3 1761 07140666 4

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

http://www.archive.org/details/portugaldesde18200cunh

PORTUGAL

DESDE

1828 a 1834

POR

F. A. C. Pina Manique

Francisco Antonio da Cunha de Pina Manique

1872

LISBOA
TYPOGRAPHIA DE SOUSA & FILHO
145 – Rua do Norte – 145

1872

DP
655
C8

Quand l'histoire serait inutil aux autres hommes, il faudrait la faire lire aux princes.

BOSSUET.

LIBRARY
MAY 23 1968
UNIVERSITY OF TORONTO

PROLOGO

Se na verdade, como diz o nosso chronista frei Luiz de Sousa, escrever historia com as partes que ella requer, é mais obra da Providencia Divina que de forças humanas, que diremos quando nos propomos, não a compulsar paginas carcomidas pela acção dos seculos, não a sacudir de sobre as velhas chronicas as camadas de pó, sob que se furtam á vista, e ao exame dos muitos, que anhelam conhecel-as, as quaes encerram mui avultada somma de preciosidades litterarias, muitas, e mui peregrinas noticias do que fôra Portugal, do que valera, e ao que se remontára, senão a escrever uma parte da historia contemporanea com a singeleza, e a imparcialidade indispensavel a merecer a boa sombra dos que, pospondo odios, ou affeições, desejam que a narração dos factos mais notaveis da sua edade vá denuncial-os ao porvir tão exactamente como elles foram, embora por isso se levantem no animo de muitos tempestades de mal adormecidos rancores politicos, embora venha

á praça o espirito faccioso deitar pregão de deslealdade na descripção dos acontecimentos, e na apreciação delles?

A area, que tencionamos percorrer, com quanto não demande muitas, e cançadas jornadas, é sobremodo povoada de fragoas, e precipicios assaz temerosos; todavia percorrel-a-hemos, se Deus nol-o permittir, com o esmero, e minuciosidade, que faz mister, para que a obra não desminta o titulo della, e se não diga, com plausibilidade, que o auctor via os acontecimentos pelo prisma do seu amor politico, e não como lhe cumpria vel-os, para fazer historia, como urge que ella seja.

O periodo historico, cuja noticia emprehendemos, é farto á maravilha de successos ruidosos, e de peripecias, em parte, não menos imprevistas, e deploraveis; e taes, e tantas, quantas Portugal não presenceára no decurso de alguns seculos da sua existencia de nação livre, e independente.

Se temos de elevar monumentos perduraveis, que fallem ás gerações vindouras de muita dedicação, e gentileza a favor da patria, temos tambem de lhes desenrolar um longo sudario de protervos attentados contra ella.

Não desenhamos tecer um tractado de direito publico nacional, senão um livro, onde os curiosos das cousas patrias encontrem registados os factos mais momentosos, que succederam em Portugal desde a chegada a Lisboa do Senhor D. Miguel, no anno de 1828, até o termo da guerra civil, pela convenção de Evora Monte, no de 1834.

Muito se tem escripto já sobre a materia deste livro; muito pouco, porém, ainda para que os vindouros se familiarisem com a historia genuina de tempos fabulosamente aguados com infortunios publicos, e particulares.

O amor partidario é mau conselheiro. E' sobremaneira difficil prestar toda a homenagem á verdade, quando, como

preito ao desejo de ser justo, é preciso amarrar ao poste da execração dos posteros os actos dos amigos, e louvar os dos contrarios. E' um sacrificio mui raro, mas indispensavel ao escriptor, que antepõe a gloria de legar aos seculos, que hão-de vir, um livro, no qual brilhe toda a verdade historica, os instrua, e amestre, ao goso esteril, senão culposo, de erguer padrões fallazes para perpetuar a boa memoria de acções dignas quiçá de geral, e severo stygma.

Temos crenças politicas, bem velhas, e bem arreigadas são ellas; mas, porque as temos, não deturparemos os factos, para fazermos transluzir com o ouropel de uma mentida, e abjecta lisonja acções reprehensiveis, sómente porque foram em nossos arraiaes.

Contamos com os anathemas, e talvez, com as vaias das diversas parcialidades, que teem contribuido assaz com o seu obulo de deploraveis medidas governativas para a ruina da nação; não nos doerão, porém, os doestos, quando a consciencia nos grite que fomos leaes na narração dos successos; que soubémos cumprir a missão do chronista descrevendo com lisura os acontecimentos da nossa edade.

Os leitores justos de todos os partidos que nos absolvam, ou condemnem.

CAPITULO I

Chega ao Tejo o Senhor Infante D. Miguel — Festejos publicos — Varios actos do novo Regente

Os Principes, porque o são, longe de serem isentos dos infortunios, de que são susceptiveis os outros homens, são ainda com mais frequencia alvo da calumnia dos que machinam a ruina do estado, e, de quando em quando, expiam a culpa, que não commetteram. E' certo que não é exiguo o numero dos Principes, a quem o tufão da ira popular, concitada por longos, e acerbos vexames publicos, tem despojado da corôa; não é, porém, menos indubitavel que a supposta tyrannia de muitos Reis não tem sido mais do que um especioso pretexto para os discolos irem minando a base dos thronos legitimos até conseguirem destruil-os completamente, para depois collocarem sobre os restos das monarchias legitimas o dominio da intrusão, seguido de um funebre cortejo de calamidades publicas tão vexatorias, quanta era a doçura, e a honestidade do poder vencido, e quanta a mentira, e a aleivosia, com que os adversarios delle segredavam ao ouvido dos credulos já as crueis arbitrariedades, que assoberbavam a patria, já as prodigiosas vantagens nacionaes, que surgiriam necessariamente apenas désse a ultima hora do governo estabelecido, não tumultuariamente, senão muito de acordo com os principios do direito publico nacional, e com o espontaneo, e geral assentimento do povo.

Alguns Principes, é verdade, teem perdido a corôa,

porque realmente eram indignos della; outros, porém, teem descido do throno innocentes para irem morrer proscriptos, e ainda outros para subirem os degraus do patibulo. A historia nol-o mostra. Oxalá que ella, dizemos com *Bossuet*, estivera constantemente sob os olhos dos Principes, que cingem a corôa, ou teem um dia de ser elevados ao throno, não pelo poder da força, mas pela força do direito! Porquanto, sendo, na phrase do dr. Duarte Ribeiro de Macedo, a politica, na melhor definição, uma arte de tractar os interesses do Estado, quem ignora que só da historia se tiram os documentos, e as regras desta grande arte?

Não foi, porém, certamente o desditoso Principe, a quem o vendaval revolucionario varreu do solo da patria para ir fallecer mui longe della, um dos Reis desthronados pelo proprio povo; mas nem por isso diremos que não houve erros assaz funestos durante o seu governo. Houve-os, e delles forjaram arma bem temperada os inimigos do Senhor D. Miguel para o hostilisarem implacavelmente perante os gabinetes estrangeiros, aos quaes, afinal, lograram illudir com muita vantagem do labaro *liberal*. Todavia, quem ousará asseverar que a nação não queria perdidamente ao Principe, que se finou no exilio no anno de 1866?

Falle, comtudo, a historia á geração actual, em grande parte ignorante dos acontecimentos taes quaes elles foram desde 1828 a 1834. Digamos á juventude illudida o que houve, para que a mentira não prevaleça contra a verdade agora, e no porvir.

Insoffridos estavam os animos da quasi totalidade dos portuguezes pelo regresso do Senhor Infante D. Miguel, desterrado para Vienna d'Austria no dia 13 do mez de maio do anno de 1824, pelos esforços ardilosos de uma facção ostensivamente sequaz do regimen absoluto, mas implaca-

vel inimiga do Principe, que foi morrer fóra da patria, não só pela heroica resolução, e felicidade, com que restituira a seu augusto Pae, e Rei o governo supremo do reino, que lhe usurpára a revolução em 1820, senão pelo modo como no dia 30 d'abril do alludido anno de 1824 procurára, á frente da guarnição da capital, libertar o bondoso Soberano daquella facção, a que a presença, e a dedicação prestante do Senhor Infante D. Miguel incommodava sobre maneira, olhando-o como um antemural insuperavel ao desenvolvimento, e realisação dos tenebrosos planos da maçonaria.

Era o dia 22 de fevereiro do anno de 1828 quando, pelas tres horas da tarde, o estrondo festivo dos canhões de todas as fortalezas, e navios de guerra surtos no porto de Lisboa, e o estrepito de innumeras girandolas de foguetes annunciáram a chegada ao Tejo do Principe, que vinha presidir aos destinos da nação, como logar-tenente do Senhor D. Pedro d'Alcantara, reconhecido Imperador do Brasil por seu augusto Pae, o Senhor Rei D. João VI, no dia 21 do mez de novembro do anno de 1825, embora sem audiencia, e annuencia dos Tres Estados do Reino.

Apenas constára que a fragata *Perola*, a cujo bordo viajava o Senhor Infante D. Miguel, era prestes a entrar a barra, a população lisbonense, ebria de jubilo, anciosa de vêr, e de saudar o Principe, que lhe era restituido depois de um exilio de mais de tres longos, e amargos annos, agitou-se em massa, e desde logo, e como de golpe, todas as eminencias de Lisboa sobranceiras ao Tejo appareceram povoadas de uma incalculavel multidão de cidadãos. A praça do Commercio, a despeito da sua vasteza, mal comportava a immensa mó de gente, que alli correra para victoriar o Infante no seu desembarque; os cáes foram em breves instantes invadidos de nuvens de portuguezes, que á porfia se

disputavam o meio de cada qual se dirigir mais prestesmente até onde encontrasse a *Perola*; milhares, e milhares de filhos do povo corriam de todos os pontos da capital á praça de Belem. Parecia que Lisboa se despovoara para ir ao encontro do Senhor Infante D. Miguel no momento, em que pisava terra portugueza, depois que a intriga palaciana, de mãos dadas com a sagaz diplomacia, o tinha levado ao sacrificio de trocar a patria, a quem muito queria, pelas agruras do desterro!

O desembarque, no cáes de Belem, do Senhor D. Miguel arrancou geraes, e incessantes acclamações á multidão, e com os vivas ao Senhor Infante Regente, se confundiram as vozes dos muitos, que desde logo o saudaram Rei.

Em grande estado, na companhia das Senhoras Infantas D. Isabel Maria, e D. Maria da Assumpção, e seguido do regimento de cavallaria n.º 4, commandado por D. Thomaz de Assis Mascarenhas, dirigiu-se o novo Regente a beijar a mão de sua augusta Mãe, a Imperatriz Rainha D. Carlota Joaquina de Bourbon, e depois ao palacio d'Ajuda, onde fixou a sua residencia.

Uma numerosa guarda do regimento de infanteria n.º 19 esperava, junto do mais sumptuoso dos palacios dos Soberanos de Portugal, o Senhor D. Miguel, para lhe prestar as honras proprias da sua alta jerarchia; e milhares de portuguezes, muitos delles desligados dos diversos corpos do exercito por suas affeições, e fidelidade aos principios politicos, a cuja sombra Portugal se desenvolvera prodigiosamente, e prosperára outr'ora, pejavam o transito do prestito real desde o alludido cáes até o espaçoso terreiro da Ajuda, espreitando com avidez o momento de verem, e acclamarem o Regente.

Em quanto no paço d'Ajuda o Senhor D. Miguel rece-

bia as felicitações do corpo diplomatico, do senado de Lisboa, do juiz do povo, da côrte, e de um enorme concurso de portuguezes de todas as classes, e parcialidades, Lisboa não parmanecia ociosa. A cidade ardia em todas as demonstrações de regosijo publico. A illuminação era geral, e em todos os quarteis militares, nos paços do concelho, e em alguns edificios particulares sobremodo luzida, e vistosa. O confuso repicar das torres de todos os templos da capital, o successivo estrondo das girandolas, e morteiros, os hymnos das bandas marciaes, as harmonias das canções patrioticas, ao som dos instrumentos populares, percorrendo, e cruzando incessantes as praças, e ruas da cidade, as expansões de cordeal affecto, que ostentava a capital simultaneamente, e por mil differentes modos, todo aquelle complexo de alegres, e espontaneas manifestações traduzia com assaz de fidelidade o indizivel amor, que o povo nutria a favor do joven Principe, que acabava de vir do exilio, e a viva esperança de melhores dias para a patria, já então sobejamente cortada de luctas fratricidas, e de odios civis, que todavia não eram senão prenuncios de futuras, e temerosas calamidades, senão a guarda avançada de um formidavel exercito de inauditos, e irreparaveis damnos publicos, e individuaes.

Não eram, comtudo, sem excepções de maguas, e má vontade contra o novo governo aquellas alegrias, e folgares da capital, e das differentes povoações do reino, aonde ia chegando a noticia da vinda do Infante Regente. Porquanto, ainda que os mais enthusiastas propugnadores da dynastia do Senhor D. Pedro d'Alcantara foram tributar vassallagem ao Senhor D. Miguel, apenas elle desembarcára, é incontrastavel, que muitos se ostentaram então cabisbaixos, e como denunciando o remorso, que os pungia, ou o despeitoso

sobresalto, que lhes motivava a presença do Principe, sobre quem outr'ora haviam triumphado, e cuja sequella tinham perseguido tenazmente.

No dia 24 de fevereiro dirigiu-se o Senhor Infante, com suas augustas irmãs, á basilica de Santa Maria Maior, onde, com lustroso sequito de pessoas da côrte, do senado, das deputações dos corpos legislativos, dos tribunaes, generaes de mar e terra, e de uma alluvião de individuos das restantes classes, assistiu a um pomposo *Te-Deum Laudamus* em acção de graças pelo seu feliz regresso a Portugal.

Pela uma hora da tarde do dia 26 do mesmo mez de fevereiro deste anno, que principiamos a historiar, reunidas no paço d'Ajuda, na sala das sessões reaes, as duas camaras legislativas, com assistencia do corpo diplomatico, da côrte, e officiaes-móres da casa real, appareceu o Senhor D. Miguel com as senhoras Infantas, e poucos minutos depois dirigiu S. A. a Senhora D. Isabel aos legisladores a seguinte allocução:

«Dignos pares do reino, e senhores deputados da nação portugueza, uma circumstancia extraordinaria, que chama sobre si, neste momento, a attenção de toda a Europa, que fixa os votos de todos os governos della, e que deve completamente satisfazer os desejos de todos os portuguezes, vos reune hoje neste augusto recinto. Meu presado e querido Irmão, o Infante D. Miguel, designado para assumir a regencia destes reinos, chegou finalmente a elles, e vem hoje, pelo acto mais solemne, ratificar e ampliar no meio da nação aquelle mesmo juramento, que longe della tão espontaneamente prestára.

«Nestas circumstancias, meu augusto Irmão, o Infante D. Miguel, chamado legitimamente para tão alto destino, recebido pelos desejos de toda a nação, e acompanhado pelo

voto unanime de todas as potencias, a quem uma esclarecida politica prende religiosamente com o sagrado nó do interesse commum da Europa, vae achar-se, para felicidade da patria, collocado em uma posição a todos os respeitos vantajosa para desenvolver a sabedoria das suas attenções, a firmeza do seu caracter, e a moderação dos seus principios; principios de que nas suas mesmas palavras recebeu já a nação o mais seguro penhor.

«E' pois devido esperar que este acontecimento europeu, a quem pertence fixar para sempre uma epocha mui distincta nos fastos da historia portugueza, assim como satisfaz completamente os votos, e o amor dos povos, preencha sem medida as necessidades, e os desejos delles.

«Quanto a mim, senhores, aliviada hoje de um peso tão superior ás minhas forças, que resignadamente acceitei, por obediencia, e que por obediencia gostosamente restituo, acompanharei com os meus fervorosos votos as venturas de uma nação, cujos verdadeiros interesses sempre me serão caros, e farei consistir na honra de a ter regido o titulo mais precioso da minha gloria.»

Em seguimento á allocução da ex-Regente tomou o logar de S. A. a Senhora Infanta D. Isabel Maria, o Senhor D. Miguel, e prestou juramento, segundo a formula prescripta na carta constitucional de 1826, outhorgada pelo Imperador do Brasil, mas com a expressa determinação de ser previamente acceita pelos Tres Estados do Reino, como se lê no decreto da outhorga da alludida carta constitucional, porém sem execução na referida essencial parte delle.

Logo que o Regente prestou juramento, que não foi senão a ratificação do que havia prestado em Vienna de Austria quando completára 25 annos de edade, mas com reserva de todos os seus direitos, o castello de S. Jorge,

as torres, e o resto das fortalezas, que defendiam Lisboa, e todos os navios de guerra surtos no Tejo annunciaram aquelle solemne acontecimento pela voz de tres salvas de 21 tiros.

No mesmo dia, em que o novo Regente assumiu o governo do reino, nomeou, por carta regia, ministro assistente ao despacho do gabinete real seu primo o honrado duque do Cadaval, e por decreto da mesma data dimittiu o ministerio, e entregou a pasta dos negocios do reino, e interinamente a da marinha, e ultramar ao conselheiro de estado honorario José Antonio de Oliveira Leite de Barros, a Luiz de Paula Furtado do Rio de Mendonça elegeu ministro dos negocios da justiça, e ecclesiasticos, ao conde de Villa Real dos negocios da guerra, e interinamente dos estrangeiros, e ao conde da Louzã, D. Diogo, dos da fazenda. Dois dias depois, 28 de fevereiro, elevou o Regente ao cargo de conselheiro de estado o bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, o principal Freire, e o marquez de Borba.

Em geral a escolha do Senhor D. Miguel mereceu o applauso publico, embora o partido do novo systema dissimulasse a custo o despeito, que lhe produzira a eleição, para cargo de tamanha importancia politica, de individuos excepto um delles, oppostos aos principios revolucionarios.

Não diremos que o futuro justificou plenamente a nomeação do ministerio de 26 de fevereiro de 1828, em quanto á aptidão de todos os membros delle para a direcção dos negocios publicos n'uma epocha tão difficil, como a, em que vamos, porque a experiencia veiu depois convencer os animos de que nem todos eram subjeitos familiarisados com a arte de reger os povos, parecendo á parte sensata do paiz que tinham sido eleitos, attentos os seus

actos de nenhuma discreção politica, antes para cavarem a ruina do Principe, e da nação, do que para lhes dar vida, e estabilidade. Todavia o longo tracto dos negocios publicos, e provada fidelidade da maioria dos ministros, eram certamente um poderoso incentivo para que o Regente os chamasse aos seus conselhos no momento de receber o leme da nau do estado, para que o auxiliassem na ardua missão de governar um povo, mormente em tempos, que demandavam toda a prudencia, e não menor energia nos homens da administração da republica.

CAPITULO II

Tendencias conciliadoras do governo do Regente.—Julgamento de quatro pares do reino.—Diversos actos governativos.—Recepção dos ministros de França, Austria e Hespanha.—Dissolução da camara dos deputados.—Demissão do conde de Villa Real.

O espirito de facção, ainda depois de trinta e oito annos, tempo bastante para obliterar todo o vestigio dessas pugnas fratricidas, que açoutaram desapiedadamente a patria, não cessa de propalar a bruteza, com que fôra perseguido o partido constitucional na epocha do governo do Senhor D. Miguel, cujos instinctos sanguinarios, como calumniosamente apregoam muitos dos inimigos do mencionado Principe, egualavam, se não excediam, a fereza de Calligula, ou de Nero. Houve nos annos de 1828 a 1834 excessos altamente reprehensiveis; se elles, porém, foram muitos, e alguns delles mais proprios de canibaes, do que

de gente de uma nação civilisada e christã, a exageração dos arautos do campo liberal, na noticia dos maleficios commettidos á sombra do glorioso estandarte d'Aljubarrota, é bem palpavel, e a calumnia, com que exprobram ao partido realista a connivencia do governo do Senhor D. Miguel com os auctores das perseguições, ainda contra alguns cidadãos notoriamente affectos á dynastia legitima, não menos evidente. Para demonstral-o reproduzimos fielmente a seguinte portaria publicada no dia 6 de março do anno de 1828.

«Illm.º exm.º senhor—Sendo presente a Sua Alteza o Senhor Infante Regente, em Nome d'El-Rei, os officios que v. ex.ª me dirigiu nas datas de 27, e 29 do passado, e 3 do corrente mez, contendo os extractos das participações officiaes, feitas a essa Intendencia Geral da Policia, por alguns ministros territoriaes, em que dão conta das grandes e extraordinarias demonstrações de regosijo publico, com que tem sido festejada a faustissima noticia do feliz regresso de Sua Alteza a estes reinos; é o mesmo augusto Senhor servido determinar, que v. ex.ª, declarando em seu Nome aos referidos ministros para o fazerem constar aos habitantes de seus respectivos districtos, o especial apreço, que faz destas demonstrações de uma nação sempre honrada, e fiel, as quaes sobremaneira penhoram a sua Benevolencia, lhes recommende tambem (sem que seja da intenção de Sua Alteza que as referidas demonstrações se embaracem por maneira alguma) que promovam efficazmente todos os meios de se conservar a tranquillidade publica, que em similhantes occasiões de enthusiasmo póde frequentes vezes ser alterada, o que, se acontecesse, muito desagradaria a Sua Alteza; ficando os mesmos ministros na intelligencia que assim como não devem tolher de modo

algum aquellas tão justas demonstrações de alegria, *assim tambem não devem permittir, que se façam ataques, e insultos pessoaes debaixo de qualquer pretexto que seja, os quaes em todo caso são merecedores de extranheza, e castigo; e que é da sua rigorosa obrigação procederem contra os auctores delle na conformidade das leis.* Sua Alteza tambem quer que v. ex.ª faça esta mesma recommendação a todos os outros magistrados seus subordinados.—Deus guarde a v. ex.ª—Palacio d'Ajuda em 5 de Março de 1828. —*Luiz de Paula Furtado do Rio de Mendonça.*—Senhor José Joaquim Rodrigues de Bastos.»

Seguiam regularmente o seu curso os negocios publicos, em quanto na camara dos pares se pleitava, no dia 10 de março do anno, em que vamos, uma causa, que attrahia a curiosidade publica, particularmente pela eminente cathegoria dos reus. O bispo de Elvas, o marquez de Fronteira, e os condes da Cunha, e da Taipa, accusados de terem tomado parte activa nos motins sediciosos, que tinham succedido nesta cidade de Lisboa nas noites de 24 a 27 do mez de julho do anno de 1827, em virtude da dimissão do ministro da guerra João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, compareceram ante aquella camara convertida em tribunal de justiça. E posto que do depoimento das testemunhas do processo constasse que todos aquelles reus tinham sido vistos junto dos tumultos, na praça do Commercio, não se provando, todavia, juridicamente que houvessem secundado a rebellião com suas vozes, ou acções, foram unanimemente absolvidos.

Já então, e desde o dia 3 de março, era ministro dos negocios da guerra o conde do Rio Pardo, e tinha sido desonerado do governo das armas da corte, e provincia da Extremadura o marechal de campo Carlos Frederico de

Caula, a quem succedeu no cargo o tenente general visconde de Veiros. Os dois ultimos alludidos actos acordaram no partido constitucional a desconfiança, e o despeito, que era de presuppôr, attenta a notoria affeição do velho, e honrado general visconde de Veiros ao Senhor D. Miguel, como symbolo d'ordem, e de patriotismo, e a dedicação, com que o general Caula propugnava os principios inaugurados no anno de 1826, em nome do Senhor D. Pedro d'Alcantara.

No mesmo dia, em que appareceram na *Gazeta de Lisboa* os dois ultimos referidos actos, recebeu o Regente em audiencia solemne, no palacio d'Ajuda, o duque de Rauzan, e o conde de Bombelles, este austriaco, aquelle francez, para apresentarem as respectivas credenciaes de enviados extraordinarios, e ministros plenipotenciarios junto de Sua Alteza o Regente de Portugal, bem como a D. Joaquim de Campuzano, na mesma qualidade, mas expressamente enviado a Lisboa para, em nome d'El-Rei de Hespanha, felicitar o Senhor D. Miguel pelo seu regresso á patria. Mas foi de curta duração a amisade da maioria dos soberanos da Europa a favor do Principe portuguez, como o leitor ha de vêr pelo decurso da historia.

Se não ha doçura nem munificencia capazes de desarmar os rancores, e captar as sympathias de alguns animos, dignos por certo de muito dó, nada tambem, em geral, é tão efficaz para amainar procellas d'odios, e malquerenças, e conquistar benevolencias, como o olvido da offensa, e o beneficio em favor do inimigo. A tolerancia politica faz muitas vezes milagres incriveis contra inimizios, e machinações hostis, embora com ella ande sempre unido o espirito de recta justiça. Cumpre, todavia, ao governo de qualquer nação procurar os meios de conservar a ordem, e

acercar-se de elementos, que tendam a dar-lhe estabilidade. O bom senso aconselha, pois, a individuos a urgencia de entregar a força armada, verdadeiro esteio, sobre que se apoia a segurança publica, e a autonomia das nações, da inteira confiança do governo. Não cabe, portanto, motivo plausivel de extranheza contra o Regente quando collocou, levado pelo instincto da propria conservação, e seguindo a praxe de todos os governos, á frente das diversas provincias do reino, e dos differentes corpos do exercito subjeitos da sua plena confiança. Mas a prudencia, e as convenfencias do proprio Regente, e da nação, aconselhavam que não fossem, como foram, lançados ao almargem muitos officiaes crestados pelo sol das gloriosas campanhas da independencia, e liberdade da patria, de longa experiencia no officio das armas, e que serviriam, salva uma outra excepção, com fidelidade o novo governo, embora tivessem conduzido ao campo da batalha, recentemente, as phalanges constitucionaes, para obstarem á victoria das forças realistas caudilhadas pelos generaes marquez de Chaves, e Magessi, contra as quaes a regencia da Senhora Infanta D. Izabel mendigára o auxilio de uma divisão de seis mil inglezes, a qual, ás ordens do general Clinton, effectivamente veiu a Portugal, e obrigou, moralmente, a entrar em Hespanha as tropas reaccionarias.

Todavia, se de feito os homens, que geriam os negocios do Estade durante o governo do Senhor D. Miguel, já como Regente, já como Rei, commetteram, como o alludido, muitos outros erros, erros que aplanaram assaz o caminho da invasão, e da victoria da bandeira constitucional, nem por isso a historia deixará de elevar um padrão honroso, e justamente merecido, ao modo como zelaram a fazenda real, e evitaram a oppressão do povo com a suavi-

dade do imposto, ainda diante das mais difficeis circumstancias do erario, e ao modo como tambem abandonaram o cargo, uns talvez mais pobres do que tinham entrado nos altos empregos publicos, outros sem um ceitil de augmento na fortuna propria, dando assim mais um exemplo salutar da probidade, e abnegação, com que outr'ora os portuguezes serviam a patria e o Rei.

As demonstrações de regosijo popular pelo regresso do Senhor Infante Regente, interrompisas no mez de fevereiro por insinuação official, por ser tempo de lucto para a Egreja, progrediram em tudo o reino, apenas succederam aos lugubres, e doridos lamentos d'ella as harmoniás festivas dos canticos sagrados em memoria da Resurreição de nosso Senhor Jesus Christo. Mas tantas, e tão estrondosas provas de amor ao Principe, que regressára a Portugal, foram dentro de poucos dias seguidas de novas calamidades publicas.

Pela serie dos actos do governo, posto que dentro dos limites da lei, e pelos sentimentos do povo, eloquentemente revelados, mormente desde o desembarque do Senhor Infante Regente, viam tyrios, e troyanos agonisante o systema parlamentar. O partido realista, applaudia cada passo, que dava o governo no caminho do restabelecimento das antigas instituições politicas da monarchia, e o liberal não podia acabar comsigo vendo a cupnla já quasi collocada na fabrica levantada sobre as ruinas do regimen decretado arbitrariamente por um soberano estrangeiro, quando o Regente, usando d'uma das attribuições do poder moderador, dissolveu a camara dos deputados, e na mesma data, 13 de março, derogou o decreto de 7 d'agosto do anno de 1826, que dispunha o modo como se devia de realisar a eleição d'aquella camara, e ordenou que se procedesse im-

mediatamente á organisação de novas instrucções eleitoraes de acordo com a carta constitucional, mas «egualmente, diz o decreto, analogas aos antigos usos, e louvaveis costumes d'estes reinos, proprias d'uma monarchia, e izentos, quanto é possivel, de serem illudidas, e fraudadas, facilitando por este modo á leal nação portugueza o meio de ser dignamente representada.»

No mesmo dia, em que o Regente dissolveu a camara dos deputados, acceitou a dimissão do conde de Villa Real de ministro, e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, e nomeou, em logar d'elle, o visconde de Santarem. O aturado estudo, a superior intelligencia, e reputação de fiel servidor da realeza do novo ministro concorreram assaz para que a elevacão d'elle aos conselhos do Regente fosse acolhida pela nação com muito agrado; a opinião publica, porém, tornou-se mais tarde desfavoravel áquelle ministro. E sem nenhum modo pretendermos denegrir a memoria do visconde de Santarem com a mancha indelevel de infedelidade ao Principe, cujo era ministro, como homenagem á verdade historica diremos que é de todo o ponto deploravel que os actos do alludido secretario d'estado não correspondessem cabalmente á apresentação geral. Encarregado pelo governo constitucional d'uma commissão exclusivamente litteraria, colheu-o a morte em Paris, com muita magoa de todos, que prezam as lettras, de que o visconde de Santarém era verdadeiro, e intimo amigo, e mui illustrado cultor.

CAPITULO III

Horroroso attentado contra alguns lentes da universidade, e pessoas da cathedral de Coimbra.—Embarca a divisão ingleza.—Popularidade do Senhor D. Miguel.—Tendencias conciliadoras do governo.

A agitação nos contrarios ao governo do Senhor Infante Regente desenvolvia-se a olhos vistos, e recrudescia de momento a momento. Densas nuvens toldavam o horisonte politico prenunciando a imminencia de novas, e desastrosas tormentas sobre o infeliz Portugal, quando um acontecimento, talvez unico na interminavel relação dos crimes, veiu mergulhar a nação portugueza n'um insondavel abysmo de horror.

Seguiam o caminho de Lisboa, no dia 18 de março do mesmo anno de 1828, o deão da sé de Coimbra, Reis, e o conego da mesma cathedral, Falcão, com os lentes da universidade, Matheus, Figueiredo e Neves, e outras pessoas da comitiva d'elles, para, em nome do cabido, e da universidade, felicitarem o Senhor Infante D. Miguel pela sua chegada a Lisboa no dia 24 de fevereiro do mesmo anno. Na estrada de Condeixa, logar onde as mencionadas deputações tinham pernoitado, uma cabilda de facinorosos de rostos velados, e ardendo em odio politico, accommetteram de golpe, e com a avidez sanguinaria do tigre, aquelles respeitaveis portuguezes, e os arrastaram para fóra do caminho; e apenas se persuadiram que poderiam realisar

impunemente o nefando plano, que tinham concertado, com o cynismo dos espiritos tisnados pelo fogo das mais vis paixões, e á voz do sicario, que os caudilhava, mataram o lente Figueiredo, e em seguimento, e tambem á voz do chefe d'aquella quadrilha de salteadores, cahiu crivado de balas, e envolto no proprio sangue o dr. Matheus, a quem um dos canibaes, a instancias da victima, acabou de trucidar, cravando-lhe uma, e muitas vezes no peito o agudo punhal, e terminando por arrancar-lhe os olhos! Os lobos estavam a ponto de atassalhar o lente de philosophia Neves, e um filho d'elle; o mancebo, porém, supplicou uma, e muitas vezes aos algozes, e que poupassem a vida de seu honrado pae a troco da sua propria, que elle lhes offerecia, para salvar a do auctor de seus dias. Tamanha amisade filial, e abnegação demoveram o coração d'uma das feras: entercedeu a favor do pae, e do filho, e ambos foram milagrosamente salvos. Não saciados ainda de sangue, aprestavam-se os tigres a immolar o deão, e o conego, a quem já tinham tracteado com amiudados tiros de bacamarte, e golpes de punhal, deixando-os assaz mal feridos, e como moribundos, quando a Providencia Divina accudiu, mandando em soccorro das desventuradas prezas d'aquellas hyenas de fórma humana uma pobre aldeã, que saira d'um moinho, com o filhinho nos braços, a qual, começou de bradar contra os assassinos. Aos gritos da pobre mulher accudiram alguns soldados de cavallaria, e gente das visinhanças, e poucos momentos depois eram em poder da justiça cinco dos perversos. Após os primeiros, foram successivamente capturados quatro, e mais tarde o ultimo dos que foram entregues aos tribunaes.

Os assassinos eram estudantes da universidade de Coimbra, e sequazes dos principios revolucionarios. Eram pois

inimigos implacaveis do Senhor Dom Miguel, bem como dos que defendiam a causa da legitimidade.

No dia 20 de junho do mesmo anno de 1828 foram executados nove d'aquelles verdugos de seus proprios mestres, e outro, a quem o peccado conduzira a Portugal, donde emigrara para Castella, soffreu egual pena no dia 9 do referido mez de 1830.

Nos primeiros dias do mez de abril do anno, com que nos occupamos agora, embarcou o resto da divisão britannica, conduzida a Portugal no de 1827, a instancias da Regente, como o leitor sabe, para especar o vacillante edificio politico levantado de improviso quasi logo depois do fallecimento do Senhor Rei D. João VI.

O espirito de independencia predominara constantemente no animo da heroica nação portugueza; e a nobre, e natural altiveza d'este povo não podia tolerar, sem profunda magua, a presença de uma força estrangeira no solo da patria do vencedor de Aljubarrota para sustentar a dynastia de um Principe, que tinha renegado espontaneamente o nome portuguez, e movera guerra á sua terra natal, acabando por arrancar da corôa lusitana a mais preciosa das joias que a esmaltavam.

Não carecemos de produzir novos porquês para demonstrarmos o espirito eminentemente nacional do povo portuguez, e a má vontade, que tem invariavelmente nutrido contra o dominio de estranhos; mas se precisassemos de ir mendigar razões para desvanecer duvidas, ou convencer antagonistas, onde as encontrariamos mais propicias ao intento, do que no modo como a maioria da nação obrára desde que o genio do mal veiu accender, no anno de 1826, pela mão de um Principe desnaturado, o facho da discordia entre o povo portuguez?

Mas se o bom povo portuguez mostrou de um modo de todo ponto persuasivo que lhe repugnava acceitar a dynastia, e o systema imposto pelo Imperador brazileiro, embora a nação estivesse assoberbada por uma força estrangeira, que lhe abafava muito a custo o grito de suas affeições e interesses, o invencivel odio da immensa maioria do paiz contra o dominio estrangeiro, tornou-se ainda mais manifesto, apenas se lhe offereceu o ensejo de dizer á Europa com os actos que praticou desde o dia 22 de fevereiro de 1828 a 1834, quaes os sentimentos que nutria, quaes, e por quem eram as sympathias, que a levariam a arrostrar ainda o mais gigante dos sacrificios. Houve effectivamente em Lisboa e Porto festejos officiaes e populares para solemnisar a outhorga da carta constitucional de 1826; mas entre elles, e as pompas magnificas, e luzidas galas, com que durante muitos mezes a nação festejou o regresso do Senhor Dom Miguel a Portugal, não ha confronto possivel, sem que todavia deixasse de continual-as nos dias de regosijo nacional em quanto permaneceu no throno o Principe levantado Rei no anno, cujos factos mais notaveis vamos noticiando. Aos tribunaes, aos regimentos, aos theatros subsidiados pelo fisco, aos dependentes do thesouro publico, aos sineiros intima-se a ordem, e elles obedecem festejando o que se lhes ordena que festejem; uma nação, porém, ciosa da sua liberdade, nobremente orgulhosa, e leal em suas manifestações, embora os meios mais suasorios. embora a ameaça, e a violencia, não se presta nunca a victoriar com todas as demonstrações de liberrima e cordeal affeição, senão a causa que perfilha, porque a julga propria, e é effectivamente sua. E essas demonstrações geraes de verdadeiro jubilo, de acrisolada fidelidade ao Principe, que deixou Portugal no anno de 1834, e ás leis por-

tuguezas, deu-as esta nação exuberantes, e taes como raras vezes as encontramos na historia.

Estava emfim limpo o reino de tropas britanicas, as quaes a nação tinha acolhido com enthusiasmo quando, para libertar a patria do poder de Napoleão Bonaparte, vieram em 1808 secundar a causa do povo portuguez; mas não foi por certo menor a magoa nacional quando, 18 annos depois, surgiram em nossos portos as brigadas inglezas em auxilio do governo de Lisboa. Comtudo uma grande parte da força armada nacional continuava na obediencia de officiaes notoriamente affectos aos principios inaugurados no anno de 1826; o povo, todavia, não a temeu, e por isso manifestou seus desejos e affeições; e conscio do seu poder, conhecedor, pela historia, dos milagres, que a vontade nacional póde obrar e tem obrado a favor da liberdade, e da independencia da patria, reanimado com a presença do augusto Principe, que então governava, mostrou-os de um modo altamente explicito, e desde logo; mas não sem mui deploraveis excessos de alguns maus cidadãos avidos de uma vingança ignobil, como desforço de antigos ultrages exercitados á sombra de um liberalismo mui problematico, ou ainda persuadidos e commettidos pelos agentes mascarados da facção inimiga do governo existente. Para obviar a continnação d'essas tão miseraveis como indecorosas sevicias, expediu o intendente geral da policia da côrte e reino aos corregedores das diversas comarcas a seguinte circular:

«O maior serviço que os portuguezes honrados, e fieis subditos de Sua Alteza Real, o Senhor Infante Regente, lhe podem prestar, consiste em concorrerem todos unanimemente para a manutenção da boa ordem, paz e tranquillidade publica, e individual, desterrando d'entre si odios,

intrigas e epithetos, ou nomenclaturas insultantes, que podem ao momento provocar brigas e parciaes disturbios, chamando sobre os aggressores o justo rigor das leis. Cumprindo, pois, cada um este dever, satisfaz não só a si, mas manifesta da maneira mais positiva e terminante a sua lealdade, amor, fidelidade, e respeito ao mesmo Augusto Senhor; e porque cumpre que esta real vontade de Sua Alteza chegue ao conhecimento de todos para ser fielmente observada, como é de esperar de portuguezes, ordeno por isso a v. mercê que logo publique este por editaes em todas as terras da sua comarca, transcrevendo-se fiel e litteralmente, e dando-me parte de o haver assim cumprido para o fazer presente ao mesmo Augusto Senhor. — Deus guarde a v. mercê. Lisboa 19 de abril de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*»

Não attendia o governo do Senhor Infante Regente apenas á manutenção da ordem publica e segurança individual de qualquer de seus subditos, embora os excessos exercitados contra muitos d'elles em virtude do reprehensivel desleixo de algumas auctoridades, a quem cumpria vigiar constantemente, dando protecção aos bons, e entregando os maus á acção da justiça. A agricultura nacional era uma das fontes de prosperidade publica, que merecia a mais alta protecção no sentir do governo; e por isso, diante do abuso, com que o prurido de obter lucros fabulosos, com palpavel damno da agricultura nacional, introduzia no paiz cereaes estrangeiros, não podia o governo do Senhor Dom Miguel permanecer apathico. E não ficou como demonstra o decreto, que vamos transcrever.

«Sendo-me presente a abusiva introducção de cereaes

estrangeiros com damno manifesto, ruina e prejuizo da lavoura, fraudando-se por este meio indirecto aquelle zelo e cuidado, que merece a agricultura, sempre considerada pelos senhores Reis d'estes reinos, como inalteravel principio, em que descançam todos os estabelecimentos uteis, a que os introductores obstam com o delicto de contrabando, um dos mais perniciosos entre os que infestam os estados, e a sociedade civil, que devia merecer aos magistrados a mais acisàda vigilancia em o cohibir, como cumpre á boa administração da justiça: Hei por bem, em Nome d'El-Rei, determinar que todos os cereaes estrangeiros, que se introduzirem dentro do Reino, assim pelas raias, como pelos portos, e costas do mar, sem legitima licença, sejam tomados e apprehendidos por qualquer pessoa do povo, e liquidada e legitimada a tomadia, verbal e simplesmente perante a auctoridade judicial mais proxima ao logar, em que se fez a apprehensão, se dividirá a tomadia em duas partes, metade para o individuo, que fez a tomadia, e outra metade se repartirá pelos hospitaes da comarca, e na falta d'elles se devolverá ao hospital real de S. José de Lisboa: além das mais penas, em que incorrem os transgressores. E para que este decreto tenha a sua devida execução, sou outro sim servido ordenar que na syndicancia dos magistrados se lhes dê em culpa a falta do seu cumprimento e execução. José Antonio d'Oliveira Leite de Barros, do conselho de Sua Magestade, e do de estado honorario, ministro e secretario d'estado dos negocios do Reino, e encarregado interinamente dos da marinha e ultramar, o tenha assim entendido e faça executar mandando expedir as ordens necessarias.—Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 18 de abril de 1828. Com a rubrica do Senhor Infante Regente = *José Antonio d'Oliveira Leite de Barros.*

CAPITULO IV

O povo de Lisboa, de Coimbra, Aveiro e Tavira acclamam o Senhor Infante Dom Miguel Rei de Portugal. — O Senado da Camara de Lisboa apresenta ao Regente os votos dos habitantes da capital. — Resposta do Principe. — São convocadas as Côrtes portuguezas. — Providencias a favor da ordem publica. — A Senhora Infanta D. Izabel Maria protesta contra a calumnia revolucionaria.

Somos entrados n'uma das phases de maior momento, por que passou Portugal durante o governo do Senhor Dom Miguel, e ao mesmo tempo n'uma das provas mais persuasivas da affeição do povo portuguez ao referido Principe, e ás leis fundamentaes, e antigo direito publico nacional.

Surgira ledo e festivo o dia 25 de abril de 1828, por ser o do anniversario natalicio da Senhora Imperatriz Rainha Dona Carlota Joaquina. O povo lisbonense, não lhe soffrendo já o animo calar a voz da lealdade, e dedicação ás antigas instituições politicas da monarchia, deliberára commemorar o nascimento da augusta Mãe do Regente com a manifestação mais explicita do seu voto pela elevação do Senhor Dom Miguel ao throno portuguez.

Pela manhã do mencionado dia 25 de abril, pois, uma immensa multidão de povo de todas as classes reuniu-se na magestosa praça do Commercio, e ostentando cada qual as côres emblematicas do amor e fidelidade ao Rei, e aos principios monarchicos, proromperam todos em estrepitosas e

successivas acclamações pelo Regente, então saudado Rei de Portugal e seus dominios. Em breves momentos estava reunido o Senado da Camara, e arvorado n'uma das janellas do palacio municipal o estandarte da cidade.

O echo dos enthusiasticos victors a favor do Regente foi despertar eguaes desejos na totalidade dos corpos da guarnição da capital; e um delles, o 19.º de infanteria, a despeito dos esforços da respectiva officialidade, com o intuito de conter a soldadesca dentro do quartel, correu desarmado ao Terreiro do Paço para alli tomar parte nas demonstrações populares. Só depois de muitas, e teimosas deligencias do chefe da policia militar, o brigadeiro Joaquim José Maria de Sousa Tavares, annuiu o referido regimento a voltar ao quartel, mas dando vivos signaes de desgosto por lhe não terem permittido continuar n'uma obra de tamanha gloria nacional.

As portas dos paços municipaes estavam abertas á concurrencia publica, e dentro de algumas horas milhares de nomes appareciam na representação, que o Senado, em nome da muito nobre e leal cidade de Lisboa, foi apresentar no mesmo dia ao Regente, para que Sua Alteza Real houvesse por bem attender aos votos do povo da capital declarando-se Rei da nação portugueza. Mas o Principe respondeu ao Senado com o decreto, que vamos transcrever:

«Sendo-me presente a representação, que em data de hoje fez subir á minha augusta presença o Senado de Lisboa, sou servido responder-lhe que, exigindo a minha propria dignidade, e a honra da nação portugueza, que objectos tão graves, como o que faz assumpto da referida representação sejam tratados pelos meios legaes, que estabelecem as leis fundamentaes da monarchia, e não pela maneira tumultuosa, que infelizmente teve logar no anno de 1820,

tenho por certo que o Senado, e os honrados habitantes desta cidade, de haverem representado nos termos que sómente lhes cumpria, darão ao mundo, e á posteridade, mais uma prova de sua fidelidade, esperando tranquillos em suas casas as ulteriores medidas, que só a mim pertence dar.—Paço d'Ajuda, em 25 de Abril de 1828—INFANTE REGENTE.»

O acto, que deixamos fielmente transcripto, produziu o applauso, não só da multidão, que ainda continuava a affluir ao palacio municipal, para se associar ao já incalculavel numero de pessoas, que tinham assignado a representação, que o Senado levára á presença do Regente, senão em toda a capital, a qual appareceu brilhantemente illuminada em as noutes de 25 a 27 do mencionado mez d'abril, sendo tanta a alegria da cidade, quanto o socego publico, em que aguado, aqui e alli, com alguns excessos indesculpaveis contra um, ou outro inimigo do governo, com quanto parte delles provocados pelo insolente despeito dos que não soffriam vêr em imminente ruina o edificio, que dous annos antes o partido *liberal* levantára sobre os restos da antiga monarchia.

Mas, com o intuito de que não houvesse nem sombra de plausibilidade para que o governo fosse arguido de menos solicito, ou ainda de connivente com os perturbadores da ordem publica, e inimigos da segurança individual, e para obviar á reproducção de taes excessos, appareceu na *Gazeta de Lisboa* a seguinte portaria.

«Podendo acontecer que no enthusiasmo, que se tem desenvolvido nesta capital, seja a tranquillidade publica perturbada por alguns ataques, e insultos particulares, os quaes sendo sempre um crime, nada ha que os possa justificar: determina o Senhor Infante Regente, em nome d'El-Rei, que

v. s.ª empregue os meios mais efficazes para que similhantes ataques e insultos não tenham logar, pois de certo muito desagradariam a Sua Alteza, que até não poderia nas actuaes circumstancias deixar de as considerar como uma falta de respeito para com a sua Pessôa. — Deus guarde etc. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, 28 de abril de 1828 = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça* = Sr. *José Barata Freire de Lima.*»

Não era só Lisboa que expressava seus desejos politicos no dia 25 de abril de 1828. Coimbra, a cidade illustre e illustrada, o berço de alguns dos mais justamente queridos Monarchas portuguezes, o theatro da heroica fidelidade de um dos mais leaes e ardidos cavalleiros do seculo decimo terceiro, a patria do Rei gentil, que na defensa da autonomia, e liberdade nacional venceu nos campos de Aljubarrota com seis mil portuguezes de lei trinta mil castelhanos, Coimbra não podia consentir que outra alguma cidade se lhe avantajasse na demonstração pratica do seu amor á causa da patria. Por isso no mesmo dia 25 de abril do anno de 1828, apenas terminada a festividade na cathedral, promovida pela juventude academica, em acção de graças pelo regresso á patria do Senhor Infante Regente, e a que tinham concurrido todas as auctoridades ecclesiasticas, militares e civis, o corpo cathedratico da Universidade, a principal nobreza e povo da cidade, sahiu do templo o Juiz do Povo com enorme sequella de pessoas das diversas classes, e no largo da Feira gritou á multidão — Viva El-Rei o Senhor Dom Miguel Primeiro! — a que ella respondeu com inexplicavel delirio diante da força armada alli presente, que, a despeito de ser commandada por um official partidario da dynastia *liberal*, assistiu impassivel ao acto da acclamação.

Logo em seguida foi o Juiz do Povo convidar o Presidente da camara, e uma deputação da Academia, o Prelado diocesano, o Vice-Reitor da Universidade, os magistrados, e varias outras pessoas distinctas a assignarem o auto da acclamação. Annuiram todos de mui boa mente, e collocada no vestibulo do templo da Cathedral uma meza, lavrou-se o auto, que foi assignado, não só pelas principaes auctoridades, senão pela grande maioria academica, e infinito numero de populares. Á noite Coimbra, com os seus milhares e milhares de luzes em todos os edificios, que a povoam, parecia ter-se convertido n'um phanal incommensuravel, cujo fulgor deslumbrava a vista, ainda dos que mui de longe pretendiam gozar de tão esplendido espectaculo. Numerosas e alegres turmas de academicos, de envolta com centenas e centenas de populares, ao som do hymno portuguez, e victoriando incessantemente a Religião, o novo Rei, e a Imperatriz Rainha, percorreram até muito a deshoras as ruas, e largos da cidade, e só tambem muito a deshoras cessaram as girandolas, e emmudeceram as torres, cançadas de annunciar, com suas festivas, e successivas harmonias, os jubilos da cidade ás aldêas e campos visinhos.

Como em Lisboa, como em Coimbra, foi tambem na cidade de Aveiro acclamado Rei o Senhor Dom Miguel no mesmo dia 25 de abril de 1828; e no dia 30 do mesmo mez e anno na de Tavira. Desde então todas as Camaras do reino vieram supplicar ao Regente, que accedesse ao voto geral da nação, declarando-se Rei dos portuguezes.

O movimento nacional, todo pacifico, a favor do Regente tornara-se geral, e levou o Principe a convocar os Tres Braços do Estado mais prestemente do que por ventura os teria chamado em circumstancias menos momentosas.

Sabia o Principe, que então governava Portugal, que não

tinha necessidade, para consummar o acto da sua exaltação ao throno, do voto previo das côrtes, porque os desejos dos povos eram manifestos, e só dependia o cabal cumprimento d'elles de uma palavra do Regente. Mas o Senhor Dom Miguel não podia moralmente prescindir da convocação dos Tres Estados em materia de tão alta importancia, não só por obediencia ao principio de legitimidade, que o Regente ciava sobremaneira, senão para obviar a todo o pretexto de arguições futuras, que podessem acaso surgir contra qualquer outro modo de resolver a questão dynastica.

É verdade que as theorias, e os proprios actos dos inimigos de tudo que é legitimo proclamam como unico, legal e solido fundamento dos thronos o voto das praças, mais ou menos tumultuariamente manifestado; mas a elasticidade das idéas revolucionarias, e o desejo de hostilisar o Regente, teriam visto, e sem duvida apregoado então, e com certo grau de plausibilidade, a existencia de um erro imperdoavel no facto de ter o Senhor Dom Miguel subido ao throno em virtude das acclamações populares sem a sancção do tribunal competente e unico chamado nas differentes epochas da monarchia a resolver os graves pontos de direito sobre a successão da corôa. Pelas razões ponderadas, e que de certo actuaram muito no animo do Principe, no momento em que o Senado de Lisboa lhe pedia em nome da cidade que acceitasse a corôa, resolveu o Senhor Dom Miguel chamar as côrtes, segundo o uso da antiga monarchia; e para isso decretou na seguinte fórma:

«Tendo-se accrescentado muito mais, em razão dos successos posteriores, a necessidade de convocar os Tres Estados do Reino, já reconhecida por El-Rei Meu Senhor, e Pae, qne Santa Gloria haja, na carta de lei de 4 de junho de 1824, e querendo Eu satisfazer ás urgentes representa-

ções, que sobre esta materia tem feito subir á Minha Real Presença o clero e a nobreza, os tribunaes, e todas as camaras; Sou servido, conformando-me com o parecer de pessoas doutas, zelosas do serviço de Deus, e do bem da nação, convocar os ditos Tres Estados do Reino para esta cidade de Lisboa dentro de trinta dias contados desde a data das cartas de convocação, a fim de que elles por modo solemne, e legal, segundo os usos, e estylos d'esta monarchia, e na fórma praticada em similhantes occasiões, reconheçam a applicação de graves pontos de direito portuguez; e por este modo se restituam a concordia, e socego publico, e possam tomar assento, e boa direcção todos os importantes negocios do Estado. O meu conselho de ministros o tenha assim entendido, e execute, e faça cumprir.— Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, aos tres de maio de 1828.—INFANTE REGENTE.»

Notavel coincidencia! No mesmo dia, em que o Regente de Portugal, para satisfazer a quasi unanime vontade do povo, mandava reunir as côrtes portuguezas para resolverem a momentosa questão de direito publico nacional, com relação á herança da corôa d'estes reinos, a abdicava o Senhor Dom Pedro formalmente em sua augusta Filha, a Senhora Dona Maria da Gloria, Princeza brasileira, e reconhecida herdeira presumptiva da corôa do novo imperio americano. Alli o Senhor Dom Pedro, Imperador de uma nação estrangeira, dispondo a seu bel prazer do sceptro portuguez em favor de uma Princeza Filha de um Principe, que deixára voluntariamente de ser portuguez, e perdera por isso o direito ao throno d'esta nação, que, no momento de o ser, disse pela voz dos seus legitimos representantes: «O reino de Portugal nunca em caso algum pode ir para fóra de portuguezes;» aqui o Principe nacional, conscio da im-

mensa popularidade, que adquirira, senhor da maioria do exercito, não quer o throno, senão legalmente havido! Appella, como resposta ás reiteradas supplicas do povo, para o tribunal supremo da nação, e só se chama Rei quando os Tres Estados do Reino declaram que a corôa lhe pertencia de direito desde a infausta morte do Senhor Rei Dom João VI!

Cinco dias depois de assignado o decreto, que deixamos transcripto, lia-se na *Gazeta de Lisboa* uma portaria do ministo da justiça, em que recommendava aos magistrados encarregados da policia nas diversas comarcas a manutenção da tranquillidade publica, e evitassem, quanto lhes fosse possivel, os insultos contra os cidadãos, *fosse qual fosse o seu modo de pensar politico;* e o intendente geral da policia mandava publicar o seguinte edital:

«José Barata Freire de Lima, do conselho de S. Magestade, vereador do senado da camara de Lisboa, cavalleiro professo na ordem de Christo, intendente geral da policia da côrte e reino etc.

«A alta e profunda sabedoria, com que Sua Alteza Real, Regente d'estes reinos, na sua real resolução de 25 do preterido mez, se dignou acolher, e responder aos votos dos fieis habitantes d'esta capital, que o senado de Lisboa, como representante d'esta nobre e leal cidade, levou á augusta presença do mesmo senhor, exigem dos mesmos habitantes o mais profundo reconhecimento. Este excelso Principe, tão caro aos corações de todos os portuguezes, véla com incansavel disvello sobre os destinos da briosa e leal nação portugueza; e a Divina Providencia, que tão visivelmente protege a sagrada causa da independencia nacional, abençoará seus heroicos esforços. Sua Alteza Real conhece as necessidades de seus povos, e a reunião dos Tres Esta-

dos do Reino, mandados convocar pelo decreto de 3 do corrente mez, segundo os usos e estylo d'esta monarchia, vae firmar de um modo selemne, e legal a applicação das mais importantes maximas do direito publico portuguez. Confiemos nas sabias providencias do mesmo augusto Senhor, e esperemos tranquillos as suas reaes deliberações.

«È d'este modo somente que os portuguezes darão ao mundo mais um testemunho da sua illibada fidelidade, e d'aquella nobreza de caracter, que sempre os distinguia entre todas as nações cultas: e uma inteira confiança, e obediencia cega ás soberanas determinações acabará de confundir nossos proprios inimigos. — Lisboa em 7 de maio de 1828—*José Barata Freire de Lima.*»

Foi sempre a calumnia uma das armas mais queridas dos inimigos da ordem publica. A ex-Regente não foi izenta, antes tambem o alvo do aleive revolucionario, logo que os revolucionarios julgaram util envolver o augusto nome d'aquella Infanta de Portugal no rol dos conspiradores contra o governo do Senhor Dom Miguel. Apenas, porém, a Senhora Dona Izabel Maria soube da trama, que lhe urdiam os inimigos do Principe, que então governava, fez publicar o seguinte honroso documento:

«Eu a Infanta Dona Izabel Maria declaro, como me cumpre, que pessoas mal intencionadas, e de sentimentos contrarios ao socego, e tranquillidade, que deve manter-se entre os bons portuguezes, se tem injusta, e indevidamente, n'estes proximos tempos, servido do meu nome, para á sombra de um falso pretexto persuadir aos incautos, e desapercebidos, doctrinas erradas, e maximas perniciosas com os sinistros fins de destruir o Altar e o Throno; e chegando ao meu conhecimento tão ousado abuso: Quero, e é minha plena e livre vontade, e de meu motu proprio, detestar e

declarar por falsas e perfidas similhantes imputações, diametralmente oppostas aos sentimentos do meu real coração, sempre disposto, e inclinado a procurar e sollicitar tudo em quanto possa ser util, e conveniente a estes Reinos. Assim o declaro, e firmo debaixo da minha real palavra. Paço de Nossa Senhora d'Ajuda, em 20 de abril de 1828. = *Infanta Dona Izabel Maria.*» (1)

CAPITULO V

Revolta militar contra o governo do Senhor Dom Miguel — É acclamado Rei, e deposto pouco depois, o Regente na Ilha Terceira — Triumpham na Madeira os principios constitucionaes—A sedição militar no Algarve é debellada.

O negro pendão da revolta contra o governo estabelecido foi novamente desenrolado nos muros da cidade do Porto. A tempestade, que tinha pairado medonha sobre Portugal quasi desde os primeiros actos da Regencia do Senhor Dom Miguel, no sentido de não transigir com as idéas, e arrojos subversivos, tornára-se mais imminente ainda, apenas foram convocados os Tres Estados do Reino, para vir no dia 16 do mez de maio do mesmo anno de 1828 açoutar com seus estragos, mais ou menos sensiveis, a nação portugueza,

O grito revolucionario solto na cidade berço da rebellião de 1820, pelos regimentos de infanteria n.º 6 e 18 contra

---

(1) *Gazeta de Lisboa* de 14 de maio de 1828.

o governo de Lisboa, foi secundado por uma mui consideravel parte do exercito nas provincias do norte, e no Algarve, onde a sedição foi em mui breves dias debellada, em virtude do bom espirito da soldadesca, e povo, e da gentileza, com que o general Luiz Ignacio Xavier Palmeirim soube, depois de um momentaneo terror panico, quebrar, e conter a onda revolucionaria, e restabelecer a ordem, e a auctoridade do Regente. Mas, se não fôra a má vontade do povo contra os inimigos do Senhor Dom Miguel, a energia do governo, a pericia dos generaes, a fidelidade dos corpos, que a revolução não lográra seduzir, e a imbecilidade dos chefes rebeldes, não só a guerra civil teria opprimido muito mais então, com os flagellos, que habitualmente lhe fazem cortejo, o reino fidelissimo, mas Portugal teria assistido, talvez, alguns annos antes ao terrivel espectaculo, que presenceou n'essa epocha de temeroso cataclysmo, em que se sumiu no abysmo a causa mais popular, que por ventura se haja pleiteado nos campos de batalha.

Com a noticia da sedição, que estalara na cidade do Porto, soube o governo que se formara na mencionada cidade uma junta provisoria de governo supremo, de que, entre outros, eram membros o general Antonio Hypolito da Costa, os desembargadores Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento, José Joaquim Gerardo de Sampaio, Antonio Vellez Caldeira e Joaquim José de Queiroz; e secretarios o tenente coronel José Baptista da Silva Lopes, Joaquim Antonio de Magalhães, e o coronel Paulet.

Procurou logo o governo do Senhor Infante Regente abafar a voragem do incendio revolucionario com a mais louvavel energia. Entretanto os rebeldes á auctoridade do Regente não desdenhavam tambem os meios, que lhes suggeria o desejo de derrubarem o governo do reino. Todavia

a maior parte do exercito, e a quasi totalidade de Portugal; respondeu aos seductores com as demonstrações mais evidentes de fidelidade ao Regente. Em mui breves dias surgiram de entre o povo innumeros batalhões de gente collecticia, mas valorosa, e voluntariamente alistada para defender a causa do governo; e os regimentos adquiriram uma enorme força numerica já com a espontanea, e enthusiastica presteza, com que muitos filhos do povo correram a sentar alli praça, já por effeito do decreto, que chamára novamente ás fileiras os soldados, que tinham sido despedidos da milicia desde o anno de 1820.

Sete dias depois de arvorado na cidade do Porto o estandarte sedicioso, proclamava o Regente á nação nos seguintes termos:

«Leaes e honrados portuguezes!

«Se os vossos votos legitimamente expressados; se as representações das classes, tribunaes e corporações mais distinctas da monarchia; se o bem do Estado, a dignidade do Throno, e a gloria da Nação (unica ambição que tem entrado no coração de um Principe verdadeiramente portuguez); se finalmente os principios do mais solido direito me fizeram tomar a resolução de chamar á execução as primordiaes instituições da monarchia, convocando a côrtes os Tres Estados do Reino, o espirito revoltoso, não podendo encarar sem terror esta medida legal, que para sempre esmagará o monstro revolucionario, procura fazer seus ultimos esforços para obstar a tão saudavel providencia, e perpetuar a serie de males, que ha tantos annos pezam sobre nós, vendo desacatada a nossa santa fé, menoscabado o throno, a honra nacional offuscada, a independencia quasi perdida, e moribunda a nossa existencia politica. Portuguezes! Esta causa é verdadeiramente a vossa. Eu vos chamo

para serdes testemunhas das deliberações legaes, que vão tomar-se. Nada mais pertendo que o bem dos povos, e nada quero que não seja fundado no mais rigoroso principio de legitimidade. A vós, soldados portuguezes, pela vossa honrada profissão, pertence particularmente sustentar este glorioso empenho, e desaggravar a vossa nobre classe da injuria, que alguns malevolos, e outros illudidos se arrojaram a fazer-lhe.

«Conheço o vosso valor, e já outr'ora á vossa frente destrui uma facção, e tenho resolvido fazel-o todas as vezes, que as circumstancias o pedirem. São suaves todos os incommodos, são nenhuns todos os perigos quando se pugna por uma causa justa.

«Aquelles que a seducção arrastou ao crime, e que reconhecendo o seu erro, se me apresentarem, serão recebidos; e aos que não cumprirem tão sagrado dever, a lei marcará o destino.

«Povos e soldados portuguezes, uni-vos a mim, e para sempre acabemos a revolução!

«Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, aos 23 de maio de 1828. = *Infante Regente* = *Conde do Rio Pardo.*»

Entretanto estavam já em marcha alguns corpos da guarnição da capital, e confiado ao habil general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas o commando da divisão da vanguarda, para obstar ao progresso da revolução, cujas forças lograram occupar a praça de Valença, Coimbra, Condeixa e Pombal. Em quanto em Portugal uma sedição militar, soprada pelo espirito da ambição, e do odio ao Regente, fazia um ultimo esforço com o intuito de desalojar o governo nacional; em quanto o paiz, quasi em massa, apregoava com as demonstrações mais persuasivas o seu amor, e lealdade ao Principe, que presidia aos destinos da nação, era elle

acclamado na ilha Terceira Rei de Portugal, não só pelo fiel povo açoriano, senão pela tropa. Muitos, porém, que haviam tomado parte n'aquelle acontecimento, depozeram o Rei, que pouco antes tinham levantado, para de novo acclamarem a dynastia liberal, a exemplo d'essas legiões infrenes, que nos paroxismos do imperio romano levantavam um imperador, e o depunham logo, para em seguida elegerem outro, a quem arrancavam a corôa poucos momentos depois.

A alluvião de medidas tendentes a debellar a revolução, que se havia manifestado no Porto, não obstava a acção do espirito de clemencia do Principe, que regia Portugal. A superioridade do exercito fiel, e o modo como a nação se ostentava diante do movimento sedicioso, collocava o Regente muito acima da necessidade de attrahir ao campo legal os soldados rebeldes, pelo mero desejo de rarear as fileiras revolucionarias. Actuavam, porém, no animo do Senhor Dom Miguel sentimentos compassivos. O perdão, sem offensa da justiça, era-lhe tão agradavel, quanto repugnante o ter de castigar. Por isso offereceu indulto aos que, abandonando a bandeira da revolução, voltassem á obediencia da lei, como o leitor viu na proclamação, que deixámos transcripta.

Na Ilha da Madeira tambem soou o grito revoltoso; mas foi depois restabelecida alli a auctoridade legitima, como contaremos mais detidamente.

A noticia da revolução na cidade do Porto foi excitar nos animos affectos aos principios liberaes o desejo de soltar no Algarve o grito da revolta.

Como dissemos no capitulo IV, o Algarve acclamara no dia 30 de abril de 1828, Rei dos portuguezes o Senhor Dom Miguel; mas parte da officialidade de alguns corpos da

mencionada provincia, e outros espiritos tambem eivados das idéas revolucionarias, aproveitaram o ensejo, que lhes pareceu propicio; e depois de fazerem correr em Tavira o boato da sublevação do primeiro batalhão do regimento de infanteria n.º 2, com os milicianos, e algum povo da cidade de Lagos, dirigiu-se o major Manuel Bernardo de Mello, commandante do segundo batalhão do referido regimento, com a respectiva officialidade, ao quartel do general Palmeirim, e disse-lhe que fazia mister annullar o auto da acclamação do Senhor Dom Miguel, e lavrar um novo a favor do Senhor Dom Pedro IV. Que se não oppozesse o general, porque aliás seria responsavel pelo sangue, que alagasse a cidade de Tavira, e o resto do Algarve.

Logo em seguida á exigencia, e á ameaça convocou o general Palmeirim o governador da praça, o juiz de fóra, e o tenente coronel de milicias, Manuel José da Conceição Mattos, e depois de lhes communicar a resolução dos officiaes do batalhão, a que alludimos, e de todos sopesarem devidamente a gravidade da situação, attenta a escasseza de meios para conjurar a tempestade, que estava imminente, resolveram dobrar a cerviz para evitar a inutil effusão de sangue.

No mesmo dia, 25 de maio, reuniu-se a tropa, e alguns populares notoriamente partidarios dos principios proclamados na cidade do Porto no dia 16 do mesmo mez, inutilisaram o auto da acclamação do Senhor Dom Miguel, lavraram outro a favor da dynastia liberal, e arrastaram as diversas auctoridades até os paços do concelho, onde as obrigaram a assignar o referido novo auto.

Estavam em risco de ser assassinados pelos sicarios, que andavam no serviço da revolução, o juiz de fóra de Tavira, e o general Palmeirim, a quem interinamente substituiria no

governo das armas do Algarve o coronel de milicias de Lagos, José de Mendonça, apenas se consummasse o crime, quando no dia 27 do mesmo mez aquelle general, forte com as demonstrações de alguns granadeiros do regimento de infanteria n.º 2 contra o reprehensivel procedimento dos seus officiaes, ordenou de viva voz ao major Manuel Bernardo de Mello, que immediatamente fizesse entrar em parada o batalhão, cujo era commandante, porquanto resolvera ir pessoalmente desilludil-o; e quando porventura qualquer dos officiaes o não quizesse seguir, se considerasse desde logo desligado.

A resolução energica do general Palmeirim fez sossobrar momentaneamente o animo do major Mello. Collaram-se-lhe os labios, e retirou-se tão humilde, quanto dois dias antes se apresentára sobranceiro.

Pelas quatro horas da tarde do mencionado dia 27 de maio de 1828 sahiu o general Palmeirim do seu quartel, apenas seguido do seu ajudante d'ordens, o capitão Augusto Xavier Palmeirim, (agora general de divisão no exercito, que defende a dynastia, que o mencionado official hostilisou ostensivamente até o anno de 1833, em que desertou do campo realista) e com a coragem propria do nobre officio das armas, não duvidou apresentar-se na frente de um batalhão, embora illudido, em manifesta rebellião contra o governo do paiz, resoluto a chamal-o á obediencia da auctoridade legitima. Em breves momentos encontrou o general Palmeirim um troço de soldados, a quem, depois de uma salutar allocução, ordenou que fossem ao quartel do major Mello, e se apossassem a todo trance da bandeira do batalhão, por quanto aquelle official era um traidor, indigno por isso de commandar soldados portuguezes.

Pouco tempo decorrera, quando o soldado Francisco dos

Santos Pinxo, com alguns granadeiros do regimento de infanteria n.º 2, entregava ao general Palmeirim a bandeira do seu batalhão, para poucos dias depois ser elevado a porta-bandeira, com soldo dobrado, como premio de tão gentil commettimento.

Logo que o general Palmeirim recebeu a bandeira da mão do corajoso soldado, dirigiu-se com ella á praça, acompanhado do tenente coronel Mattos, do capitão Gaspar Villa Lobos, do tenente Cayolla, vinte artilheiros, um pequeno contingente do regimento de infanteria n.º 2, e de uma nuvem de ordenanças de Tavira. Apenas alli chegaram foram guarnecidos os canhões da fortaleza, e dadas as indispensaveis providencias para uma tenaz, e heroica resistencia. Entretanto, o major Mello tinha sahido do estado de torpor, em que ficara desde a ordem do general; e persistindo na idéa de secundar com a força do seu commando a revolução, abandonou a cidade no dia seguinte, 28 de maio, com destino á villa de Olhão, para se unir com os milicianos de Lagos, sob o commando do coronel José de Mendonça, e do major Chateauneuf, e marchárem sobre Faro com o fim de se assenhorearem da dita praça, o que, todavia, não conseguiram, em virtude da firmeza, com que o regimento de artilheria n.º 4, que a defendia então, repelliu os revoltosos.

Eram as cinco da tarde do referido dia 28 de maio de 1828, quando a soldadesca do regimento de infanteria n.º 2, tendo conhecido a trama, que lhe tinham tecido, se apresentava ao general Palmeirim entre as mais enthusiasticas demonstrações de jubilo popular.

Estava finalmente açamado no Algarve o leão revolucionario, os officiaes seductores prezos, e o major Chateauneuf morto em Faro ás mãos do povo.

CAPITULO VI

Reunem-se os Tres Braços do Estado.—Discursos do Bispo de Vizeu, e de José Acursio das Neves na solemne abertura das côrtes portuguezas.

A agitação, em que estavam algumas provincias do reino, occupadas pelas forças belligerantes, não empeceu a reunião dos Tres Braços do Estado no dia, para que tinham sido convocados. Estava, pois, frustrado um dos fins da sedição. As côrtes nacionaes, depois do diuturno, e não menos deploravel intervallo de cento e cincoenta annos, estavam reunidas, e era o Principe, cujo nobre caracter a revolução pretendia inquinar com a nota do despota, que as convocára, para lhes submetter a resolução de uma causa, que o Regente poderia ter vencido de golpe com um mero aceno ao povo, cuja dedicação ha muito conquistára.

Soavam na torre da Santa Egreja Patriarchal as cinco da tarde do dia 23 de junho do anno de 1828, em que vamos, e já reunidos os prelados, e grandes do reino, e outros membros da nobreza, e os procuradores das cidades e villas com assento em côrtes, trajando todos, menos os ecclesiasticos, e desembargadores, segundo o antigo uso nacional em taes ajuntamentos, quando entrou n'uma das salas mais espaçosas do palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, previamente decorada com magnificencia verdadeira real, o Senhor Infante Dom Miguel, vestido tambem como a maioria d'aquella luzida assembléa, e precedido dos porteiros

da massa, reis d'armas, arautos, e passavantes, dos menestreis com suas charamellas, e atabales, officiaes móres, e gentis homens da real camara, e foi occupar o throno, junto do qual se collocou, com o estoque levantado, o condestavel D. Nuno Caetano Alvares Pereira de Mello, sexto duque do Cadaval.

Logo após permittiu o Regente que os Tres Braços do Estado tomassem assento para ouvirem o sabio D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Vizeu, lêr o discurso de proposição, que fielmente vamos transcrevêr:

«Uma voz unanime soou em todo o Reino. Reconhecendo os males da patria, desejando anciosamente o remedio, todos os portuguezes (e bem posso dizer todos) teem encaminhado ao augusto Principe, que nos rege, os mais ardentes votos, e os mais sinceros, de que Sua Alteze se apresse a subir ao throno de Seus Maiores, e a pôr d'este modo um termo á fluctuação, e incerteza do governo supremo, que entre todos os inconvenientes politicos se deve reputar o mais importante. A Nobreza, o Clero, os Tribuuaes, as Camaras, os Cidadãos teem sido conformes: só com a differença que em alguns o patriotismo, menos soffrido, ou mais resoluto, procedeu logo ao acto da Aclamação, que outros sómente representavam como indispensavel, e sollicitavam como ordenada pelas leis e estylos antigos, e requerida pela necessidade urgentissimá do Estado. Perfeitamente de accôrdo no desejo, no conceito, e nos seus fundamentos, sómente na maior ou menor determinação tiveram alguma discrepancia.

«Não podia o grande Principe desattender a voz, e representações de corpos e de cidadãos, que propunham as utilidades, e ainda a necessidade da patria, e que allegavam com os seus usos, e com as suas leis. A nenhum por-

tuguez sôa mais suavemente o nome da patria, do que ao nosso Principe: nenhum tem mais no seu coração a sua ventura, e a sua gloria. Apaixonadamente deseja o adiantamento, e a segurança dos seus verdadeiros e nobres interesses; venera os seus discretos usos, e estylos, respeita a sabedoria das suas leis. Tambem não podia ser, nem é insensivel ao grito de lealdade, e de amor á sua Pessoa, que desde o momento da sua vinda, se levantou de todos os lados em Portugal. Mal póde um animo nobre resistir á força suave, que lhe fazem os povos, com as demonstrações de amor, que não tem, nem póde ter outro principio mais, que o affecto da patria, e a esperança de remediarem os seus infortunios: nem acha pequena difficuldade em se negar então ás suas instancias, se por ventura assim o requer a mesma utilidade commum, que se propõe o seu zelo.

«Mas porque antepõe a todas as considerações a justiça, e porque respeita profundamente as leis, das leis quer tudo, e recusa, sem hensitação, tudo o que lhe não fôr attribuido pelas leis. O reino tem as suas leis de successão á corôa: assentadas desde a fundação, guardadas por elle rigorosamente, todas as vezes que lhe não foi tolhido fazer pleno uso da sua liberdade; alta e briosamente invocadas, e reclamadas em tempo, se em alguma occasião as fez emmudecer extranha violencia; repetidas, explicadas, reforçadas por sua prevenção cautelosa, quando uma triste experiencia o levou a receiar-se de ambições futuras, e a desviar toda a sombra de pretexto com que outra vez podesse cobrir-se o abuso insolente do poder. Se o brado d'estas leis respeitaveis, ou o que é o mesmo, se o direito fundamental da monarchia, chama o nosso Principe á successão da corôa, não póde Elle deixar de lisonjear-se de presidir,

por tão sagrado titulo, a uma nação generosa. Mas é com effeito chamado, n'este caso, pelas leis á successão da corôa portugueza? Esta é a questão relevantissima, que o interesse geral requer, e que o augusto Principe, por tanto deseja, que se resolva sem grandes demoras, porém sem detrimento da madureza, que diz com a sua muita importancia.

«O enthusiasmo dos patriotas, e o ardor dos amigos menos soffridos, assim a dão já por affirmativamente resolvida, que se impacientam de todas as medidas de circumspecção discreta, com que a inteireza pretende desvanecer toda a duvida. Mas seria cousa muito impropria, e com grande rasão estranhada, dar ouvidos sobre negocio tão grave, unicamente ao voto das paixões, que nem sempre desacertam, mas que são sempre suspeitas nos seus julgados. É verdade que as representações das classes, e dos corpos, cujo voto é menos suspeito de arrojo, e de preoccupações, dizem substancialmente, n'este ponto, com as acclamações do amor, e exaltado patriotismo; porém isto mesmo não teve ainda por bastante a entendida firmeza do Principe. Determinou-se a chamar a novo exame os mesmos allegados das classes e corporações, e a propol-os a um tribunal, mais competente porque as leis o auctorisam; mais zeloso e discreto, porque em prudencia, nobreza, e cabedaes reune quanto a nação possue de mais eminente, mais poderoso, porque o seu juizo n'esta materia, é legalmente o juizo de todo o reino.

«Não é necessario dizer que entende por este tribunal a reunião dos Tres Estados, Clero, Nobreza, e Povo, a que os antigos portuguezes recorreram em todas as occasiões importantes do regimento do reino. N'esta por certo importantissima, a renova, com alto conselho o nosso augusto

Principe; dando a ver ao mesmo tempo a sua real inteireza, o seu respeito ás patrias instituições, e a sua plena confiança nas luzes da nação. Convocou-a para que ponderando bem a lettra e espirito das leis fundamentaes, recordando os successos da nossa historia, a fim de colligir d'elles a verdadeira opinião nacional em todos os tempos, e comparando comtudo o caso presente, no que diz respeito á successão do throno, declare se é conforme ao verdadeiro sentido das leis, e ao commum sentimento nacional, a applicação, que d'ellas tem feito, á Pessoa de Sua Alteza, as classes, tribunaes, e camaras nas suas representações.

«Este é o objecto que Sua Alteza manda propor á deliberação dos Estados. Cada um dos Braços, segundo as antigas fórmas, ponderará, e confirmará com a gravidade, que a si deve, e que deve á importancia do objecto, e aos proveitos, e honra da nação portugueza; e tomará por fim assento, de que fará lavrar auto, por onde conste desde logo a quem pertencer, e conste depois á posteridade.

«Olhem os vindouros para a presente reunião, e os seus resultados, com a mesma consideração, e agradecimento, com que nós olhamos ainda agora para as runiões de 1385, e de 1641.»

Logo que o venerando prelado da diocese de Vizeu concluiu o discurso de proposição, respondeu o conselheiro José Acursio das Neves, um dos procuradores pela cidade de Lisboa, na fórma de antigos costumes, nos seguintes termos:

«Serenissimo Senhor. Depois de tão longas peregrinações, e por entre tantos perigos e trabalhos, a mão do Omnipotente conduziu a Vossa Alteza Real desde as margens do Danubio ás do Tejo, para salvar o seu povo. Este fiel povo agitado, opprimido e consternado pelos partidos, pe-

las revoluções, e por todo o genero de angustias, suspirava com tanta anciedade pelo libertador, que havia de pôr termo ás suas calamidades, como em outro tempo o de Israel durante o captiveiro de Babylonia. Depois de Deus, todas as nossas esperanças se fixavam em Vossa Alteza Real, e não era em vão; porque com Vossa Alteza Real á nossa frente temos começado uma era mais ditosa.

«Aquella hydra, que ha cinco annos Vossa Alteza Real esmagou em Santarem, tem sido origem e causa de todas as nossas desgraças. Vossa Alteza Real pizou-lhe a cabeça com um heroismo, que immortalisou seu nome; porém ella sendo de uma vida tão tenaz, como pintam a hydra da fabula, e ainda mais perigosa por seus ardis, comprimiu-se, humilhou-se, fez-se morta; e passados alguns instantes, levantou de novo o collo, tomou diversa figura, empregou novos agentes, e os seus primeiros tiros dirigiram-se contra aquelle, que a tinha esmagado.

«Nenhuma outra cousa se devia esperar, uma vez que o monstro ficou com vida; mas se elle preparou a Vossa Alteza Real longos trabalhos, penosas fadigas, tambem lhe deu occasião a colher novos, e ainda mais viçosos louros nos campos da honra, e da gloria: se nos envolveu em dias de dor, e de amargura, tambem nos trouxe o doce prazer, que hoje respiramos.

«Partiu Vossa Alteza Real d'entre nós, levando-nos comsigo nossos corações, e deixando-nos o pranto, e as saudades. A facção neste seu triumpho passageiro, fez de Portugal um campo de batalha, em que as intrigas, e as paixões se combateram horrivelmente. Muito soffremos, com magua o digo, muito soffremos durante a ausencia de Vossa Alteza Real, e a Europa não foi talvez bem informada da natureza, e extensão de nossos males; porque não

via os successos de Portugal senão atravez de uma atmosphera nebulosa, e corrompida. Os odios, as perseguições, as vinganças, e por fim a guerra civil, como era consequente... porém que horrorosas recordações me prendem a voz!

«Não manchemos com recordações tristissimas o jubilo, e gloria de tão grande dia, lançando esta nodoa sobre as pompas festivaes, que por toda a parte se preparam. Oxalá que se podesse interromper a cadêa do tempo, e riscar de nossos fastos a triste historia dos ultimos oito annos!

«Lancemos pois, se é possivel, um veu sobre o passado, e occupemos toda a nossa attenção com o grande objecto para que Vossa Alteza Real nos reuniu ao redor do seu throno, sem renovar lembranças, que possam provocar resentimentos, e atear dissenções, quando Vossa Alteza Real tomou a nobre empreza de reunir a nação, e trazer todos os portuguezes á concordia.

«Ficaram satifeitos os nossos primeiros desejos com a presença Vossa Alteza Real, que um só momento não tardou desde o seu feliz regresso, que não começasse a enxugar nossas lagrimas. Vão prehencher-se as nossas esperanças com a benefica resolução, que Vossa Alteza Real tomou de convocar os Tres Estados do Reino para o fim já indicado no decreto de sua convocação, e que hoje nos mandou annunciar em termos mais expressivos pela bocca do illustre orador que me precedeu.

«A grande questão nacional (grande pelas suas consequencias, e não pela difficuldade da materia), que tem dado pretexto aos malevolos para revoltarem a Monarchia até os fundamentos, cuja melhor applicação existe na voz unanime, que soou por todo o reino. Mas Vossa Alteza Real a submetteu ás deliberações d'este congresso, para que de

novo se examine com madureza; e n'esta real determinação, digna por certo de um grande Principe, Vossa Alteza Real nos dá mais uma prova decisiva de seu espirito de justiça, moderação, e desinteresse, e do muito que se desvela pelo bem do estado.

«Hoje é o anniversario de um dia, que será sempre memoravel na historia, pela transcendencia de seus resultados. Em 23 de junho de 1789 houve em França aquella sessão real dos estados geraes, onde se desenvolveram os principios da revolução, que o virtuoso Luiz XVI com ella pretendeu atalhar. Mas que differerença entre os tumultos, que começaram n'aquelle dia, e o socego que Vossa Alteza Real vê reinar n'este congresso! Da reunião dos tres estados de França em 23 de junho de 1789 resultou a destruição da monarchia franceza, e esta espantosa serie de males, de que ainda se resente a geração actual, e se resentirão talvez por muito tempo as gerações futuras: da reunião dos Tres Estados de Portugal em 23 de junho de 1828 resultarão providencias, que hão de fazer a felicidade da nação, e devem ter uma alta influencia na tranquillidade da Europa. Mas em França dominava o espirito revolucionario, aqui domina o amor da ordem, e brilha a felicidade portugueza; eis a differença.

«Vae tomar-se uma medida, que, fixando o throno sobre a base da verdadeira legitimidade, e dando-lhe uma energia, que ella não tinha, ha de pôr termo ás dissensões, e á guerra civil, que assollam o reino; reunir toda a grande familia portugueza debaixo de um governo justo, e paternal; tranquillisar os bons, desenganar os illudidos, e arrancar das mãos perfidas dos incorrigives o punhal, que pretendem cravar no coração da patria, para repartirem depois seus ensanguentados despojos.

«Esta medida, pois, que com tanta vehemencia era reclamada pelo voto geral da nação, assaz pronunciado em tantas representações, que teem subido á augusta presença de Vossa Alteza Real, era ao mesmo tempo a unica que podia salvar a Monarchia. Qual seria, pois, o chefe de partido tão resoluto, e audaz, que, se aqui estivesse, a não approvasse, e applaudisse? Qual o barbaro, que preferisse antes vêr correr o sangue portuguez, e a patria exalar os ultimos suspiros nos braços da anarchia?

«Nosso primeiro dever é dar graças ao Omnipotente por este assignalado beneficio, que recebemos de sua Divina Providencia, e depois a Vossa Alteza Real. Lance, Senhor, os olhos por este numeroso congresso, e leia em todos os semblantes os sentimentos, de que se acham penetrados todos os corações. São sentimentos de prazer, de amor, de lealdade, e de gratidão para com Vossa Alteza Real, que se teem difundido por toda a nação, e de que eu tenho a incomparavel honra de ser o fiel interprete.

«Vossa Alteza Real, e a nação procuram salvar o estado por aquelles legitimos meios, que se acham prescriptos em nossas leis fundamentaes, e sanccionados pelos nossos antigos usos, e costumes. E quem se atreveria a disputar este direito á Vossa Alteza Real, e á nação estreitamente unidos, e firmemente resolutos a completar a obra começada? Quem ousaria interpor-se para deter seus passos? Uns poucos de facciosos teem esse arrojo, mas emquanto Vossa Alteza Real lhes desarma os braços, este congresso ha-de desfazer seus sophismas.

«Pretendem assustar-nos, e reanimar o seu partido (esta é uma das suas armas familiares), lançando sombras sobre a politica europea, com manifesta injuria dos soberanos alliados. Mas poderemos nós ter d'ahi algum receio? Estas

vozes, que eu tenho a honra de dirigir a Vossa Alteza Real, são tão debeis, que não enchem nem o ambito d'esta sala; porém eu desejava que a Europa, que o mundo as ouvisse; porque a causa não é só de Vossa Alteza Real, é da nação portugueza; é a causa do genero humano.

«A politica europea, forçada a seguir a marcha dos acontecimentos publicos, que com prodigiosa rapidez se succedem uns aos outros, se modificam, e se contradizem, muitas vezes se tem enganado em seus calculos; mas advertida pelos seus mesmos erros, não se enganará d'esta vez com os successos de Portugal.

«Não póde ignorar que a revolução, comprimida, mas não extincta, no centro da Europa, rompeu para as extremidades, d'estas forceja sempre para reverter ao centro. Não lhe são occultos os dois focos, que a revolução estabeleceu, um na Grecia, outro em Portgal, para onde tem concorrido, ou onde conservam correspondencias os revolucionarios dos outros paizes, e nos quaes, como em arsenal commum, forjam as armas, e concertam planos para um ataque geral.

«A politica europea conhece o perigo, e prevê qual seria o funesto resultado de se deixar de novo atear o incendio, que tanto custou a apagar. Nem os Reis, nem os povos já se enganam com essas brilhantes chimeras, com que o philosophismo moderno occulta os seus crimes. Não os illude essa affectada phylantropia, que, com a doçura na bocca, e o fel no coração, anda sempre enfartada em odios, em vinganças, e sequiosa de sangue, e lagrimas; nem tão pouco as pretendidas luzes do seculo, que similhantes ás que precedem o trovão, bem longe de allumiar, cegam, e despedem raios, que abrazam.

«Não fallarei da Grecia, onde a causa da religião, e da

humanidade parece encontrar de alguma sorte as vistas da politica. Lá marcham na direcção do Bosphoro essas grandes massas de força armada, que ameaçam scenas as mais sanguinosas, que as dos memoraveis dias de Catharina, e Mustafá: ellas porão claro o que ainda me é occulto.

«Quanto ao fóco de Portugal, os soberanos alliados teem visto as lavas, que produziu a nossa irrupção volcanica de 1826, e estão vendo as que ainda vomitam as cavernas do Porto. E poderá alguem acreditar que elles queiram ser os proprios, que aticem o fogo para um dia os abrazar?

«A Europa tem os olhos fixos em Portugal, e não póde deixar de applaudir a sabia, e magnanima resolução, que tomou de firmar o sceptro portuguez sobre as ruinas da revolução do que depende a segurança de todas as monarchias.

Quando Vossa Alteza Real desembainhou pela primeira vez a espada a favor d'esta causa, o duque de *Angoutême* trabalhava em Hespanha no mesmo sentido, á frente dos exercitos francezes, e com o apoio da grande liga europea. Como poderiam, pois, os soberanos alliados desapprovar hoje o que então approvaram, e protegeram? Tão depressa se teriam esquecido do grande serviço, que Vossa Alteza Real fez á causa dos Reis, e dos povos, serviço, que elles tanto reconheceram, admirando o valor, e resolução heroica de Vossa Alteza Real em annos tão juvenis? Como poderão pôr-se agora em contradicção com as maximas, que com tanta solemnidade adoptaram, fundando um novo equilibrio em Vienna, e estabelecendo em Troppau, em Laybac, e em Verona, como regulador de sua politica, o principio da legitimidade, que tanto teem proclamado em seus manifestos, e nas notas diplomaticas de seus ministros?

«A rebellião tambem proclama a legitimidade, para com este nome pretextar seu crime; mas é uma falsa legitimidade, fundada em sophismas, e que os mesmos rebeldes nem acreditam, nem desejam. E poderá alguem conceber que a politica europea esteja mais bem disposta para ouvir os sophismas de uns poucos de facciosos, do que as rasões solidas da nação unida ao seu Principe? Se a Europa não tivesse conhecimento do nosso direito publico, e das nossas leis fundamentaes, por não ter ouvido senão aquelles, que tinham interesse em lh'as occultar, agora será mais bem informada por documentos tão authenticos como os que vão offerecer-lhe os Tres Estados do Reino representando em côrtes a nação inteira. Por elles formará a Europa o seu juizo imparcial sobre a nossa questão, que os emissarios da facção tanto teem desfigurado nos paizes estrangeiros com calumnias, e sarcasmos publicados nos escriptos dos seus collaboradores, e principalmente nos papeis radicaes da Grã-Bretanha.

«Não é propria do presente discurso a discussão dos direitos de Vossa Alteza Real á corôa de Portugal; mas eu vou estabelecer alguns principios para o caminho ás deliberações do congresso, antes que se separem os differentes Braços.

«Os illustres fundadores da Monarchia estabeleceram em Lamego, como fundamento da ordem da successão do reino, que a corôa nunca passasse a pessoa estrangeira — *quia nunquam volumus nostrum Regnum ire for de Portugalensibus, qui nos sua fortitudine Reges fecerunt sine adjutorio alieno per suam fortitudinem, et cum sanguine suo.*

«Os illustres restauradores de 1640, para corroborarem ainda mais esta lei fundamental, propozeram outra nas côrtes de 1641, para que não só a corôa nunca passasse a

Principe estrangeiro, *nem filhos seus*, ainda que fossem os parentes mais chegados do ultimo Rei, mas que aquelle, que houvesse de succeder no reino, além de ser nascido, fosse tambem *creado n'elle*, palavras do capitulo do Estado da Nobreza, *para conhecer seus vassallos, e os amar como taes;* e tivesse obrigação de residir dentro d'elle; e acrescentaram que, acontecendo succeder o Rei em algum outro reino, ou senhorio maior, fosse obrigado a residir sempre no de Portugal; e tendo dois, ou mais filhos varões, o maior succedesse no estranho, e o segundo no de Portugal.

«Toda esta doctrina foi approvada pelo Senhor Rei D. João IV, nas suas respostas aos respectivos capitulos dos Tres Estados, e collectivamente ratificada na sua carta patente de 12 de setembro de 1642; e por consequencia tambem constitue uma lei fundamental do Estado, que o proprio Rei não podia alterar sem o consenso da nação.

«Que diriam, pois, os fundadores, e os restauradores d'esta Monarchia, se fossem presentes, vendo a injuria, com que se tem querido tirar a corôa a Vossa Alteza Real, para se entregar com tão manifesto prejuizo, e repugnancia da nação, a um Principe, não só estrangeiro, porém residente, e estabelecido com um imperio além do Atlantico?

«O direito á corôa não se devolveu para o legitimo successor senão no momento fatal, em que expirou o Senhor D. João VI, porque esta é a regra em todas as successões. E a este momento não estava já reconhecida, bem, ou mal, a independencia do Brasil, e o Senhor D. Pedro investido no imperio por sua livre escolha, e vontade?

«Aquella previdente clausula, de que se usou nas côrtes de Lamego — *nunquam volumus nostrum Regnum ire for de Portugalensibus*, entendida no seu sentido natural,

e não segundo os ápices de direito, de que de certo não cogitavam os fundadores da Monarchia, que não eram lettrados, exprime bem a sua intenção. Quizeram que nunca tivessemos Rei, que não fosse do reino, e não estivesse entre nós, e que a corôa jámais sahisse de Portugal; e eis aqui bem claramente excluido o Senhor D. Pedro, e nelle toda a sua descendencia, e a corôa devolvida ao immediato, que é Vossa Alteza Real. Porém, ainda entendida a mesma clausula no rigor juridico, o seu effeito é sempre o mesmo.

«A qualidade de nacional, ou estrangeiro, segundo o direito publico universal, e o particular do nosso reino, deriva-se mais do estabelecimento, do que do nascimento, á maneira do que se acha determinado a respeito dos direitos de visinhança, pela Ordenação, liv. 2.º, tit. 56.—Todo aquelle, que se estabelece em paiz estrangeiro, e nelle acceita empregos publicos (quanto mais um imperio!) fica sendo estrangeiro ao paiz, em que nasceu. N'este caso se acha o Senhor D. Pedro, que não podia ser Imperador do Brasil sem ser brasileiro, nem ser brasileiro, e ao mesmo tempo portuguez, residente, e estabelecido no Brasil, e ao mesmo tempo em Portugal, pois são qualidades repugnantes.

«Logo o Senhor D. Pedro nunca chegou a ter direito á corôa de Portugal, e não o tendo, não o podia transmittir a sua augusta Filha, a Senhora Dona Maria da Gloria, nem por cessão, nem por direito hereditario. Não por cessão, porque ninguem póde ceder a outrem uma propriedade que não é sua, e muito menos um reino, que não é propriedade allodial, de que se possa dispôr livremente contra a ordem regular da successão. Não por direito hereditario, porque além de que as côrtes de 1641 excluiram da

successão da corôa não só a qualquer Principe estrangeiro, mas conjuntamente os filhos d'elle. Interrompida no pae a linha, interrompida fica para toda a sua descendencia.

«Sómente a logica revolucionaria poderia achar na sua fallaz verbosidade argumentos, que oppôr á simplicidade d'este raciocinio; mas não é de seus paralogismos, que dependem os direitos de Vossa Alteza Real, e os destinos da heroica nação portugueza, que depois de constituida em Monarchia, jámais recebeu leis de paiz algum estrangeiro, senão compellida por força maior no tempo dos Felippes, resilio.

«Se se levantassem de seus tumulos aquelles varões assignalados, que á custa do seu sangue tanto engrandeceram esta Monarchia, conquistando reinos, e colonisando regiões immensas, que dôr, que indignação seria a sua, vendo entre os seus descendentes alguns d'esses portuguezes degenerados, que teem a baixeza, e o servilismo de requerer sujeitar a metropole, esta rainha dos mares, a receber as leis de uma das suas colonias! A uma colonia, que se rebellou, que lhe fez a querra, que lhe tem aprezado seus navios, usurpado as suas propriedades, e tratado os portuguezes com tanta ignominia como trataria os seus escravos! Oh! tempos! Oh! costumes!

«Porém outros são seus fins. Elles não querem Rei nem natural, nem estrangeiro; não querem leis nem da metropole, nem da colonia. O que elles querem, é um Rei nominal, que esteja a duas mil leguas de distancia, que não tenha força para obstar ás suas machinações, e de que se possam descartar n'um momento. O que querem primeiro do que tudo, é desviar do throno a Vossa Alteza Real, porque conhecem os sentimentos, e as virtudes, de que se adorna, e já provaram o valor do seu braço; pois esta facção

é a mesma, e até surgiu dos mesmos subterraneos que a de 1820.

«Eis aqui a razão, por que elles tanto se tem esforçado para evitar a reunião dos Tres Estados, prevendo que lhes havia de ser fatal. Proclamadores sempiternos dos direitos do povo, e da representação nacional, logo que o povo manifesta os seus desejos por acclamações espontaneas, tractam de o suffocar, e subjeitar a seus caprichos. Logo que se cogita de reunir a legitima representação nacional, segundo as leis, e usos da Monarchia, não ha meio que não empreguem para obstar a esta reunião, como fizeram em 1820. Invocam hoje a carta, como n'aquelle tempo invocaram as côrtes, e affectaram chorar a perda de nossas antigas instituições, porque lhes serviria de degrau para proclamarem ámanhã a republica, como então proclamaram a soberania do povo.

«Veja porém o mundo como a nação portugueza já os conhece, e abomina. É uma facção puramente militar, o que muito aggrava o seu crime, e como os chefes são militares, arrastou ás suas bandeiras uma parte do exercito, ou seduzida ou obrigada pela força; mas nem uma só povoação entrou no seu partido, senão aquellas que tem occupado militarmemte.

«De todas as partes se ouve um clamor geral contra os rebeldes; formam-se batalhões de voluntarios, pedem-se armas, e os povos se levantam em massa, e fazem uma monteria geral não só contra os rebeldes armados, mas contra todos aquelles que suspeitam de adherentes aos principios da seita. Desgraçados se não achassem amparo em Vossa Alteza Real, e nas auctoridades, a que Vossa Alteza Real tem encarregado de manter a tranquillidade publica!

«Segui-me, proclamou Vossa Alteza Real ao exercito,

determinando collocar-se á sua frente. *Segui-me, e nunca trilhareis outra estrada que não seja a da honra.* Estas palavras, de cuja sinceridade Vossa Alteza Real tem dado decididas, e antecipadas provas, são bem similhantes ás d'aquelle grande Rei de França, Henrique IV, que teve de conquistar com mão armada o sceptro, que lhe pertencia pela lei salica, quando disse aos seus soldados na batalha de Ivry — *Se perderdes as vossas bandeiras, reuni-vos ao penacho branco; sempre o achareis no caminho da honra, e da gloria!*

Quando no calor do combate viu que os seus se encarniçavam sobre os vencidos, elle lhes bradou: — *Salvae os francezes!* — Dada a occasião estou certo de que Vossa Alteza Real bradaria tambem: — *Salvae os portuguezes!* — porque a humanidade, que depois da justiça, é a primeira das virtudes, que deve ter um Principe, falla ao coração de Vossa Alteza Real. Mas tanto não ha de ser necesserio, porque adiante do exercito marcha o nome de Vossa Alteza Real, e este nome augusto tem imprimido tanto enthusiasmo nos povos, tal amor nos soldados, e tão grande terror nos impios, que eu me animo a predizer a Vossa Alteza Real que ha de ganhar o triumpho sem ser necessario combater.

Henrique IV, dedicando todos os seus cuidados a reparar a França, disse á assembléa dos notaveis congregada em Roven: — *Já pelo favor do ceu, e pelo conselho dos meus fieis servidores, e pela espada da minha valorosa nobreza eu tirei este estado da escravidão, e da ruina. Quero restituir-lhe a sua força, e o seu esplendor; participae d'esta segunda gloria, assim como tivestes parte na primeira.* Outro tanto poderia Vossa Alteza Real dizer mui breve aos Tres Estados do Reino, porque a primeira gloria está ganha, resta agora ganhar a segunda, que é a mais difficil.

«Dissolvidos os vinculos sociaes, que uniam o Soberano ao estado, e as differentes partes do estado entre si; dissipadas as nossas riquezas, e com ellas a nossa consideração e força; obstruidos, ou extinctos os canaes por onde ellas nos vinham; despedaçada em fim a Monarchia, e o espirito revolucionario contrariando todos os projectos de util melhoramento, que fadigas, que trabalhos não são necessarios para curar chagas tão profundas? *Multum maris æquor est arandum.*

«Reunir, e tranquillisar a nação firmando o throno sobre bases tão solidas, que o tempo as respeite, que as facções as não abalem, é o primeiro passo que se deve dar para não edificarmos sobre arêa. A deliberação dos Tres Estados facilitará a Vossa Alteza Real este primeiro passo para progredir sem obstaculos na immensa carreira, em que vae entrar.

«No mesmo estado de desgraça achou Henrique IV a França, e em poucos annos elle a fez um dos reinos mais florescentes da Euroqa. Porém não continuarei o parallelo entre Vossa Alteza Real, e um Rei estrangeiro, havendo tão grandes modelos dignos de se imitarem entre os Monarchas portuguezes.

«Quando o Senhor Dom João I subiu ao throno, tambem o reino estava assolado pelos partidos, e pela guerra civil, e estrangeira; um exercito inimigo occupava ainda a melhor parte das provincias, e a corôa de Portugal não possuia um palmo de terra além do mar. Póde dizer-se que aquelle Monarcha não tinha outros recursos senão os do seu genio, e da fidelidade d'aquella parte dos portuguezes, que o não tinham abandonado. Mas elle soube pôr em tal ordem os negocios do Estado, e tirar taes recursos das ruinas de Portugal, que com elles conseguiu organisar aquelle exercito, e aquella poderosa armada, com que foi humilhar na

Africa o orgulho mahometano, e tomar Ceuta, abrindo a porta á serie immensa de conquistas, que os seus successores continuaram, e de que veiu a formar-se aquelle magestoso imperio, que se prolongava desde o Cabo da Roca por uma parte até á China, e até ás ilhas de Maluco, e pela outra até os remotos sertões da America além do rio das Amazonas, além do Uruguay.

«Na mesma edade juvenil de Vossa Alteza Real, que Deus prospere por longos annos, começou o Senhor D. João I a sua gloriosa carreira; e que dignos exemplares tem Vossa Alteza Real nelle, e na sua ditosa prole, para illustrar seu nome, e engrandecer a nação?

«Vossa Alteza Real não é menos amado do seu povo, que o ha-de auxiliar com todas as suas forças, e ainda vejo ao redor do throno os descendentes d'aquelles antigos varões, que domaram a Africa, e avassallaram o Oriente. O sangue, que lhes corre pelas veias, os estimulará a que no serviço de Vossa Alteza Real, e da patria, procurem imitar o nobre exemplo dos seus illustres progenitores.

«Nenhuma nação da Europa, excepto a Grã-Bretanha, possue tantos dominios ultramarinos, como ainda restam á corôa de Portugal, na Asia, na Africa, e nas ilhas do Atlantico. Se, pois, o estado actual do mundo civilisado nos não permitte a esperança de voltarmos áquelles gloriosos tempos, em que as nossas armas levavam o terror mais longe do que o levaram as phalanges de Macedonia, as legiões romanas, e os alfanges dos arabes; áquelles tempos ditosos, em que as nossas frotas conduziam a Portugal o ouro dos Reis tributarios, e as riquezas da Asia, da Africa, e da America, podemos ainda formar dos despojos d'aquelle imperio um reino florescente, que hombreie com as nações mais opulentas.

Ainda que as virtudes guerreiras são as que illustram qualquer nação, não se segue, que sejam as que a fazem mais feliz. Debaixo dos auspicios de Minerva, e no exercicio tranquillo das artes pacificas, ganha-se uma gloria mais solida, do que aquella que se adquire nos campos de Belona á custa de sangue humano. E que outro admiravel modelo se offerece a Vossa Alteza Real no brilhante reinado do Senhor Rei D. José para alcançar esta verdadeira gloria?

«Das cinzas de uma cidade arruinada levanta-se esta soberba capital; tira-se do nada um exercito, uma marinha respeitavel, e um commercio florescente. Estabelecem-se numerosas fabricas n'um paiz, onde a industria tinha acabado, e as artes brilham por toda a parte. Enriquece-se o thesouro publico, de um povo pobre forma se uma nação opulenta; e o throno, que as vicissitudes do tempo tinham eclipsado, apparece de repente com o seu antigo esplendor a occupar o logar, que lhe pertence entre os thronos da Europa. Vossa Alteza Real lhe dará ainda um novo lustre proseguindo na carreira que tem começado.

«Firme-se Vossa Alteza Real n'esse throno excelso, e faça feliz a nação que o adora! *Generose Princeps, sic tur ad astra.*»

Apenas terminou o discurso, que acabamos de transcrever, desceu do throno o Regente, e ao som das charamellas, e atabales, dirigiu-se com a mesma comitiva, até os seus aposentos, para pouco depois receber noutra sala as homenagens dos Tres Braços do Estado, e de um enorme concurso de portuguezes ali conduzidos pelo desejo de felicitarem o Regente n'uma occasião de tamanha festa nacional.

CAPITULO VII

As forças do Regente batem as da junta constitucional

Em quanto o povo de Lisboa via com indizivel interesse reunidos numa das salas do paço d'Ajuda os Tres Estados do Reino, proximo de Condeixa se aprestava o general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas para, na madrugada do dia 24 de junho seguinte, acommetter o inimigo, em que incalculavelmente superior em numero, sobre as alturas de Santa Clara, desde S. Martinho do Bispo até á quinta de S. Jorge, estendendo-se pela estrada velha de Lisboa.

Furtava-se ainda o sol á vista dos dois campos oppostos, quando o estrondo de successivas descargas de espingardaria annunciava ás aldêas, mais ou menos visinhas, que se ateára uma lucta de morte entre irmãos pela patria. O combate foi assaz renhido, e teria certamente terminado pela victoria das armas constitucionaes, attenta a exiguidade das forças do Regente no theatro da peleja, se a incontrastavel habilidade do general Povoas, secundada pela disciplina, e ardor dos seus soldados, não compensasse exuberantemente a vantagem da superioridade numerica dos revoltosos, então orphãos de um general familiarisado com a arte da guerra, e d'aquelle sangue frio, e gentileza, que de ordinario não abandonam nunca o soldado portuguez.

Áquellas duas causas deveram, principalmente, as forças rebelladas, sob o commando do general Saraiva, o desar

de serem vencidas por uma pequena parte do exercito do Regente; por quanto, apenas uma brigada de tres corpos, os regimentos de infanteria 8, e 16, e o batalhão de caçadores n.º 8, commandada pelo brigadeiro Henrique Pinto da Mesquita, as levou até Sarnache, onde, com o auxilio de quatro batalhões, os revoltosos procuraram defender aquella posição, donde a final foram arrojados até á Cruz dos Marouços, logrando a tropa fiel á bandeira do governo acampar na vantajosa posição, que, pouco além, domina a Venda do Cego, embora as teimosas diligencias dos insurgentes, os quaes empregaram então todos os seus recursos disponiveis com o intuito de retomal-a; o que talvez teriam conseguido sem a apparição, no momento, em que a briga era mais acesa, e já ao declinar da tarde, de uma parte das forças do Regente nas alturas da direita, que, apoiada pela artilheria realista, muito concorreu então para manifestar aos inimigos como poucos podem vencer muitos quando a dextreza incorrupta dirige a disciplina, e a coragem.

Dois dias depois do destroço das hostes revolucionarias officiava o general Povoas, de quem o auctor d'esta noticia historica mais tarde foi ajudante de campo, dizendo:

«Illmo ex.^mo sr.—Durante a noite passada ouviram-se movimentos no campo dos rebeldes, que ao romper da manhã verificaram as suspeitas de que se retiravam: e por isso immediatamente foi reconhecido o seu campo. Marchou a divisão da vanguarda pela estrada real, e a terceira divisão, do commando do general visconde de S. João da Pesqueira, por aquella que passa por Santa Luzia, e vae entrar no campo, ou varzea de Santa Clara. De ambas as divisões, da vanguarda, e terceira, teem entrado forças em

Coimbra, aquellas primeiro, estas depois; e já se madaram reconhecer as estradas, por onde se presume poderem ter marchado. Foi reconhecida a sua rectaguarda na Mealhada.

«Logo que a tropa tenha algum desçanço, vae marchar no seu alcance, e procurar encontrar os rebeldes, e atacal-os.

«O movimento feito pela margem esquerda do Mondego sobre Villa Nova d'Anços, Formozelhe, Pereira, e mesmo sobre Tentugal pela primeira brigada de cavallaria, seguida da meia brigada das milicias de Leiria, e Soure, junto ao tratamento severo, que tiveram os rebeldes desde Condeixa até á Cruz dos Marouços no dia 24, os intimidou de maneira que fizeram uma fuga, e não uma retirada.

«A perda, em mortos e feridos, que os rebeldes tiveram na acção do dia 24 foi maior do que eu tinha dito a v. ex.ª, o que soubemos durante a marcha de hoje, e em Coimbra.

«Levará v. ex.ª á presença de Sua Alteza Real esta exposição feita á pressa, e espero que o mesmo augusto Senhor tenha a satisfação de vêr que foi vingada a traição, que os rebeldes fizeram na Ega a bravos soldados, pelos seus camaradas, logo que houve occasião, e que tanto magoou o seu coração.

«O espirito do povo foi de enthusiasmo á nossa entrada, mas creio que são necessarias aqui, quanto antes, auctoridades civis, nomeadas por Sua Alteza Real.

«Deus guarde a v. ex.ª—Quartel general em Coimbra, a 26 de junho de 1828.—Illmo ex.^mo sr. conde de Barbacena, Francisco.—Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, marechal de campo, commandante da vanguarda do exercito.»

Como era de esperar, o povo conimbricense recebeu

o vencedor com enthusiasmo; e com quanto nas ruidosas demonstrações de benevolencias nem sempre esteja a sincera expressão do sentimento intimo da maioria popular, porque o receio n'uns, e n'outros o desejo de adorar o sol que nasce, tomam assaz de vezes parte nos obsequios publicos liberalisados ao que sahe do campo engrinaldado com os louros da victoria, podemos, todavia, asseverar com affouteza, attenta a immensa, e incontrastavel popularidade do Principe, que então regia o paiz, bem como as insuspeitas informações, que temos colhido, com relação ao modo vexatorio como os revoltosos tractaram o povo de Coimbra, que elle traduziu genuinamente os sentimentos da maioria da cidade no momento, em que alli foi restabelecida a auctoridade do Senhor D. Miguel.

Em quanto a cidade de Coimbra se ostentava, como se ostenta sempre o povo, que vem de ser libertado, procuravam, em precipitada fuga, as tropas constitucionaes chegar ao Porto, o que lograram, sem que por isso deixassem de ser perseguidas pelo inimigo até Baltar.

O desalento calava sobre maneira no animo dos chefes da sedição, a esperança de triumpharem já lhes desmaiava de todo, a anarchia imperava nos conselhos da *junta suprema*, o desanimo subira de ponto entre as fileiras constitucionaes, diante do valor das tropas fieis ao Regente, e do affan, com que as diversas provincias do reino auxiliavam, com quanto nellas cabia, o governo de Lisboa na obra de extinguir a revolução, quando o apparecimento na cidade do Porto dos generaes conde de Villa Flor, João Carlos de Saldanha, Stubbs, marquez de Palmella, e outros militares alli adrede chamados em soccorro da sedição, reanimou aquelle cadaver amortalhado no lençol azul, e branco. Não foi, porém, senão o rapido clarão da luz, que, inanida,

se esvaece logo após, ou a improvisa, e apparente melhora, que visita o moribundo na vespera do passamento.

Abafavam de contentamento os revoltosos apenas constou no campo constitucional a chegada dos seus generaes, anciosamente esperados, e não menos conhecidos, e queridos da revolução. O reforço moral, que alli surgira, em trance tão doloroso, equivalia á acquisição de um exercito de alguns milhares de combatentes. A *liberdade* estava salva, ia dar uma licção asperrima aos *escravos*, e santar-se n'um throno erguido sobre os restos do governo do Regente!

Os jubilos, porém, converteram-se em amargas tristuras; as fagueiras illusões deram prestesmente logar a um terrivel desengano, pois quando a revolução, no momento de saudar phrenetica a entrada no Porto dos seus melhores generaes, esperava ouvir-lhes—Viemos, vimos, vencemos, parodiando o conquistador romano, disseram elles—Viemos, vimos, fujamos! E fugiram poucos dias depois de terem sido novamente vencidas as tropas da junta revolucionaria, reembarcando precipitadamente no mesmo navio, que das costas da Grã-Bretanha os conduzira ás de Portugal.

Pela madrugada do dia 28 do mez de junho do mesmo anno de 1828, sahiu o general Povoas, com a divisão do seu commando, da Pedreira, logar situado a pouca distancia áquem da villa da Mealhada, em demanda dos contrarios, a quem logrou encontrar, eram as oito da manhã, proximo de Pedações. Os revoltosos foram immediata, e gentilmente investidos em suas vantajosas posições, as quaes, todavia, foram defendidas com incrivel tenacidade. A lucta foi de todo o ponto porfiada, e sangrenta; os contendores mostraram ainda que o antigo valor luzitano não tinha abandonado os soldados portuguezes.

Depois de sobejos milagres de valor nos dois campos, embora com a triste circumstancia de serem obrados por irmãos contra irmãos, as tropas do Regente estavam ao anoutecer de posse das posições do inimigo, e assentavam seus arraiaes, no dia seguinte, além da ponte do Marnel.

Os batalhões revolucionarios, assaz dizimados na refrega da vespera, tomaram naquella mesma noute o caminho do Porto, indo-lhes pincando a retaguarda a terceira divisão realista, a qual tinha avançado pela direita da divisão da vanguarda, e se achava na noite de 29 de junho em Albergaria a Velha.

Deixemos agora o theatro d'esta guerra fratricida, tocando já o seu termo, e conduzamos o leitor a Lisboa, onde poderá saudar um throno erguido não só sobre as solidas bases do direito publico nacional, senão tambem fundado sobre um cimento não menos apreciavel, e apreciado pelos bons Principes: a fidelidade, e o amor reciproco entre o povo, e o soberano.

CAPITULO VIII

Juramento do Senhor D. Miguel e dos Tres Estados do Reino

No dia 6 do mez de julho do mesmo anno de 1828, congregados os Tres Estados do Reino no palacio d'Ajuda, entrou na magnifica sala do throno o novo Rei, vestido com o manto real, e empunhando o sceptro, com luzido, e numeroso acompanhamento de pessoas da côrte, e occupou o

solio, junto do qual se via o condestavel com o estoque erguido, e o alferes mór com o estandarte real desfraldado.

Em seguida o venerando, e sabio Prelado de Vizeu pronunciou o discurso, que vamos transcrever:

«Tornou-se em fim claro, e formoso dia a sombra temerosa, que carregou tão largo tempo sobre a patria! Chamado pelas leis, instado pelos votos, e acclamações dos povos, determinado pelo reconhecimento, e supplicas dos Tres Estados do Reino, subiu ao throno de seus maiores o muito alto, e poderoso Rei, e Senhor Nosso, o Senhor D. Miguel I! Louvor seja dado a Deus, principal, e antes unico, auctor de todo o bem; vivo, e puro agradecimento ao excelso Principe; sincera congratulação ao nosso amado Portugal! Penhorou-nos a Divina Providencia com mais um argumento do empenhado favor, com que acode a remediar nossos males nesse mesmo instante critico, em que a prudencia humana pouco menos que entra a desesperar do seu remedio. Tiveram um termo os nossos justos receios; cobraram alento as nossas esperanças. Cessou a fluctuação do governo supremo, renova-se a veneração das instituições provadas, e consagradas pelo tempo; renasce o apreço dos antigos costumes, e bem podemos com tudo isto prometter-nos a paz, e prosperidade dentro do reino, a consideração, e firme amizade dos povos estranhos.

«Para realisar a feliz harmonia de discreto, justo, e desvelado imperio da parte do Principe, com perfeita obediencia, e acrisolada lealdade da parte dos vassallos, de que depende a vida, não só a felicidade das Republicas, se tem dignado Sua Magestade de prestar hoje seu real juramento, e de receber o nosso; tudo pela fórma, e nos termos com que em similhantes occasiões o praticaram sempre nossos antepassados. Á face dos Ceus, rendido ante o Supremo

Senhor d'elles, e de todo o creado, com a mão sobre seu divino Evangelho, vae o nosso augusto Monarcha *jurar, e prometter de, com a graça de Deus, nos governar bem, e direitamente, de nos administrar justiça, e de nos guardar nossos bons costumes, e liberdades.* O juramento não póde ser mais justo, o nobre animo, que o presta, é conhecidamente pio, e sincero; o Senhor, que o recebe, não póde ser mais recto, e poderoso, e não póde faltar o auxilio do seu poder onde é requerido pela piedade, e pela justiça. Razão temos, pois, de esperar com muita confiança o copioso influxo da Divina Graça, de que o augusto Monarcha vae em seu juramento reconhecer a dependencia para o bom governo dos povos, e para a ventura, e gloria do Principe.

«Duas verdades de remontada importancia reconhece aqui, por certo, o nosso muito alto, e muito poderoso Rei e Senhor; e no reconhecimento de ambas, vae de acordo com todos os Principes indubitavelmente grandes, que têem reinado sobre a terra. A primeira é que a felicidade, e gloria do Soberano é inseparavel do bom regimento dos seus povos: e por isso, em ordem á segura, e propria fidelidade, e honra, se propõe, e promette de os governar bem, e administrar justiça. É a segunda, que não póde haver bom regimento dos povos onde houver desvio dos conselhos, e regras da Eterna Razão, e faltar, por conseguinte, a cooperação de sua divina influencia: e por isso jura, e promette de os governar bem, assistindo-lhe, e aspirando á Graça de Deus. Verdades, repito, d'alta importancia, cujo desconhecimento tem tornado tantos Soberanos do mundo desventurosos, e deshonrados em seu tempo, e depois nas paginas da historia, e tornado tantas nações desgraçadas victimas do erro infeliz d'esses Soberanos pouco afortunados: e verdades, cujo conhecimento, e pratica tem dado a Sua Ma-

gestade tantos predecessores, e a Portugal tantos Reis felizes, e gloriosos. *Governar bem, e direitamente* é a summa da ventura, e honra dos Principes; reconhecer, e confiar para isso no auxilio, e favor d'aquelle, que sustenta os thronos, e inspira os decretos justos, é a summa da sua sabedoria.

«Á face dos Ceus, egualmente humilhados na divina presença, e rendidos ante aquelle, que é de Deus a imagem na terra, tambem nós juraremos aos Santos Evangelhos corporalmente com nossas mãos tocados, que recebemos por nosso Rei, e Senhor verdadeiro, e natural ao muito alto, e muito poderoso D. Miguel I, nosso Senhor, e por isso nos obrigaremos á obedecer, e servir com zelo, pontualidade, e fidelidade de bons, e fieis vassallos. Com viva impaciencia temos desejado, e esperado todos este bem assombrado dia, em que a verdadeira legitimidade apparece desembaraçada de equivocos cavilosos, em que tornam a ser considerados os nossos antigos, e bem ganhados foros. e em que, por ambos estes principios, as cãs veneraveis da patria desattendidas (ainda mal!) e desacatadas por irreverente ingratidão, recobram a dignidade, e respeito, que no decurso de sete seculos tem grangeado, e merecido, pela madureza nos conselhos, pelo atrevimento assombroso dos projectos, e pela constancia, e habilidade na sua execução.

«E pois que temos o sceptro empunhado por mãos seguras, e legitimas, que vemos desafrontado o nobre respeito da patria, esqueçamos por um momento as ondas, e tormentas passadas, e entreguemo-nos ao prazer delicioso do triumpho, que logra hoje a nossa justiça. Ponhamos de parte em honra d'este formoso dia, outros pensamentos, e occupe-nos sómente a contemplação da scena, ao mesmo tempo affectuosa, e sublime, que temos á vista: filhos con-

tentes em roda de um Pae por isso mesmo satifeito; um Pae determinado a empenhar-se por continuar, e accrescentar a felicidade dos filhos, no meio de filhos dispostos a obedecer-lhe com reverencia, e a corresponder com fino amor ás suas fadigas.

«Quadro admiravel da verdadeira Monarchia; e ao menos da paternal Monarchia portugueza.»

Ao discurso do venerando prelado de Vizeu seguiu-se o juramento do novo Rei, o qual ajoelhado, e pondo a mão sobre os Santos Evangelhos, substituindo o antigo escrivão da Puridade o ministro d'estado dos negocios do reino, fez a promessa solemne de governar bem, e direitamente o povo portuguez, e de guardar, e fazer guardar suas venerandas leis fundamentaes, antigos foros, usos, e costumes.

Em seguimento recebeu El-Rei o juramento de preito, e menagem prestado pelos Tres Estados, e, depois do beija-mão, retirou-se da sala do throno com o mesmo cortejo, e por entre clamorosos vivas da assembléa, e da multidão, que cercava o palacio real, e ao estrondo festivo de milhares de girandolas, da artilheria do castello de S. Jorge, e das torres, bem como de todos os navios de guerra portuguezes, mui lèdos, e folgadós com suas alegres, e vistosas flamulas, e galhardetes.

CAPITULO IX

Os revoltosos são novamente destroçados, e entram na Galliza — A praça de Valença acclama o Senhor D. Miguel, e rende-se á discreção.

O apparecimento dos generaes recentemente chegados d'Inglaterra, e cuja presença reanimára a esperança, de todo

perdida, no campo constitucional, não conseguiu deter a marcha triumphal do exercito realista.

As forças da *junta suprema* tinham feito alto em Grijó, depois das refregas de 24, e 28 do mez de junho, com a apparente resolução de fazerem alli rosto ao inimigo; antes, porém, de o avistarem, desampararam aquella posição, e foram acolher-se ao baluarte da liberdade revolucionaria, para de lá sahirem logo, pelo escuro da noite, cabis-baixos, e abandonados dos caudilhos, que tinham vindo da Grã-Bretanha, os quaes reembarcaram no *Belfast*, o mesmo vaso, que os trouxera ás costas de Portugal.

Nos dias 3, e 4 do mez de julho entraram a cidade do Porto as tropas realistas, sob o commando dos generaes Povoas, e visconde de S. João da Pesqueira, entre vivas, e phreneticos applausos da multidão, e talvez de muitos que tivessem victoriado com egual enthusiasmo a sedição de 16 de maio.

Uma grande parte da cidade do Porto estava sob uma pressão de todo o ponto vexatoria, receiando a furia dos odios, e sevicias do vencedor; mas em breves instantes o terror panico desvaneceu-se para surgir a mais segura confiança na proverbial moderação do general Povoas, que alli permanecia, em quanto a terceira divisão, do commando do visconde de S. João da Pesqueira, avançava em perseguição dos fugitivos.

A deserção nas fileiras revoltosas, mormente desde que abandonaram a cidade do Porto, foi enorme até entrarem na Galiza; e não só individual, senão collectivamente, como o demonstra, entre outros, o facto da apresentação do batalhão de caçadores n.º 6, em força de 136 homens, ao general Povoas, o qual lhe passou revista, e lhe louvou o modo como reconhecera o erro, e o reparára acolhendo-se ao campo legal.

Á entrada das tropas realistas na cidade do Porto mandou o general visconde de S. João da Pesqueira publicar a seguinte ordem de divisão:

«O general visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas da Beira-Baixa, e commandante da 3.ª divisão do exercito d'operações, lembra novamente ás bravas tropas do seu commando a subordinação, e disciplina, que constantemente teem manifestado, com a maior obediencia a Sua Magestade, o nosso Rei, o Senhor D. Miguel I.

«O general tem observado que nenhum roubo, ou violencia *se tem commettido* contra os habitantes portugueses, por onde tem passado a divisão, e lembrar-lhe novamente seus deveres, seria suppor a divisão possuida de outros principios e *conducta*, do que a constantemente observada nas differentes marchas. Continuação de subordinação e disciplina, e amor a nossos Principes, e valor nos combatites, é o nosso dever.

«O castigo dos maus fica aos magistrados, com a applicação das leis. A mesma *conducta*, a mesma obediencia e a mesma coragem para debellarmos de todo os inimigos do nosso Rei, e da nossa infeliz patria, *massacrada* pela ambição militar rebelde e insubordinada.

Viva El-Rei o Senhor D. Miguel I!

Viva o bravo exercito obediente!

Vivam os honrados, e fieis habitantes do Porto!

Quartel general no Porto, 3 de julho de 1828. — Visconde de S. João da Pesqueira, commandante da 3.ª divisão.»

A guarnição da praça d'Almeida, como o leitor sabe, insurgira-se contra o governo do Regente; mas, a despeito de apertado assedio, continuava a ter arvorado o estandarte da revolta; os destroços, porém, das forças liberaes, a quem

a firmeza, e o valor das tropas fieis ao governo legitimo tinham arrojado desde Pombal até á fronteira do reino visinho, desanimaram-na de todo. Como meio de evitar a pena da lei, deliberou-se a mencionada guarnição a acclamar o Senhor D. Miguel Rei de Portugal, o que effectivamente realisou no dia 6 do mesmo méz de julho de 1828, celebrando aquelle acontecimento com salvas de artilheria, e repiques de sinos, com extraordinario regosijo da população, e tanto quanto o resto das provincias.

Mas o general Agostinho Luiz da Fonseca, governador então das armas da Beira Alta, não acceitou aquelle acto da guarnição da praça d'Almeida como ella pensára. O general respondeu á esperteza, verdadeiramente revolucionaria, da alludida tropa, com a intimação de se render, no prazo de 24 horas, á discreção, sem que, todavia, deixasse de prometter-lhe que implorária em favor dos vencidos a clemencia do Soberano. Em virtude do honroso procedimento do general Fonseca, a praça d'Almeida rendeu-se, depondo a guarnição as armas, e cumprindo tudo o mais que se lhe exigira.

No dia 8 de julho do mesmo anno participava do Douro o general do Minho, D. Alvaro da Costa de Macedo, a entrada na Galliza das reliquias do exercito revoltoso, depois de nova, e completa desfeita, dois dias antes, proximo do logar de Valdeste, donde os liberaes, em precipitada fuga, e acossados das tropas realistas, sob as ordens dos generaes Pezo da Regua, Santa Martha e D. Alvaro, buscaram a fronteira, e a final atravessaram sem as ultimas quatro peças de campanha, que lhes restavam do desbarate na ponte do Prado, onde haviam perdido sete bocas de fogo, cerca de seiscentos homens, as reservas de polvora, e bagagens.

Estava, em fim, extincto o incendio de 16 de maio de

1828. Terminára o prologo do terrivel drama, de que foi theatro esta infeliz terra de portuguezes nos annos de 1832 a 1834.

CAPITULO X

Assento dos Tres Estados do Reino—El-Rei dissolve as côrtes

«Ainda que cada um dos Tres Estados do Reino, juntos em côrtes, em cumprimento do encargo, que a todos foi dado no discurso de proposição, pronunciado no dia 23 de junho do corrente anno, levou á presença de Sua Magestade o auto de assento, em que substanciam as fortes razões, por que reconhecia devolvida por direito á sua augusta Pessoa a corôa de Portugal; pareceu, comtudo, conveniente, e até necessario, e foi em razão d'isso decretado por Sua Magestade que, além dos autos especiaes, acordassem em um só assento, que comprehendesse todos os seus fundamentos, e occorresse ás duvidas (que não podem ser senão especiosas) que sobre esta materia haja de suscitar, ou tenha suscitado o interesse e o espirito de partido; afim de que acordado, e assignado geralmente pelos membros, de que os Tres Estados se compõem, venha a ser a voz unica da nação inteira, propondo, e mantendo o direito fundamental da successão da corôa, com a singela imparcialidade, e ao mesmo tempo com a firme resolução, proprias de um povo gravemente determinado a não commetter, e a não admittir a injustiça.

«Nomeando por tanto os Tres Estados uma commissão, composta de egual numero de membros de cada um d'elles,

e membros de reconhecidas luzes, e de provada gravidade, e amor da patria: a commissão, depois de se juntar e conferir de novo, deu em fim sua conta.

«Se as leis do reino haviam excluido o senhor D. Pedro da successão á corôa, pelo menos desde 15 de novembro de 1825, a corôa portugueza em 10 de março de 1826 pertence incontestavelmente ao Muito Alto e Muito Poderoso Rei e Senhor Nosso, o Senhor D. Miguel I: por quanto, sendo os dois Principes chamados um depois do outro, excluido legalmente o primogenito, a corôa, por esta exclusão legal, necessariamente foi devolvida ao Irmão segundo. Em vão se procuraria entre elles outro Principe, ou Princeza, com direitos á successão, depois de excluido legalmente o primogenito; porque não podendo ser senão descendente do Senhor D. Pedro, ou se ha de dizer, o que repugna á razão, e até á noção dos termos, que depois de excluido, possuia direitos á successão, ou se ha-de admittir, o que seria um absurdo egual, e ainda mais manifesto, que elle podia em 10 de março transmittir-lhe direitos, que já pela supposição não possuia. Não podia esse Principe, ou Princeza, em quanto menor, e em poder de paes estrangeiros, deixar de se reputar estrangeiro para Portugal; mas, dado ainda, que assim se não reputasse, nem por isso podera receber direitos, de que aquelle, por quem *unicamente* lhe podiam ser transmittidos, já então se achava privado pelas leis.

«Eis aqui o grande, o inconcusso fundamento, com que os Tres Estados reconheceram o seu legitimo Rei e Senhor, na Augusta Pessoa do Senhor D. Miguel I. O seu primogenito fôra legalmente excluido; os descendentes do primogenito, dada a dita exclusão legal, não podiam ter d'elle, e muito menos d'outrem, direitos á successão; e as leis cha-

mam indisputavelmente, em tal caso, á successão a segunda linha.

«Quem póde com effeito, entre as pessoas, que teem noticias das leis fundamentaes portuguezas, pôr em duvida que ellas excluem do throno todo o Principe estrangeiro, e todo o Principe, que se acha politicamente impossibilitado de residir no reino? E quem póde pôr em duvida que o Senhor D. Pedro, pelo menos desde quinze de novembro de mil oitocentos vinte e cinco, se tornou elle mesmo estrangeiro, havendo-se, e dando-se por Soberano de um Estado estranho; e que se impossibilitou de residir em Portugal, não só pelo facto de se constituir Soberano d'esse Estado estranho, mas tambem pelo de se ligar por juramento com as suas leis, que tão expressa, e resolutamente lho prohibem?

«Muito recente é a memoria das politicas alterações, e mudanças do Brasil; muito vulgarisada anda a carta constitucional brasileira por toda a Europa; e qualquer empenho dos Tres Estados para provar a existencia de leis, e successos tão notorios, seria superfluo, e até reparavel. Quanto mais que deve ser permittido a verdadeiros portuguezes, que se poupem á dôr de tocar feridas tão frescas da triste patria, e é magoada recordação de seus dons, e finezas ou olhadas com feia indifferença, ou de proposito mal correspondidas.

«Porém ás pessoas estranhas, que desconhecem as leis fundamentaes portuguezas, e mesmo a certos soberanos, que talvez affectam esquecer-se d'ellas, ou lembram a resolução litteral, clarissima, e das côrtes de Lamego por aquellas palavras—*Não venha o reino a estrangeiros. Não queremos que o reino em tempo algum passe a estrangeiros,*—cujo sentido é tão desembaraçado, e corrente, que

tornaria escusado, e mesmo inepto, qualquer commentario.

«Allegam tambem, ou lembram o pedido (incontestavelmente outhorgado) dos Tres Estados em mil seiscentos quarenta e um, e particularmente da Nobreza; insigne documento, sem duvida, da lealdade, do zelo da patria, e do politico acerto de nossos avós. E advirta-se que não é de inferir do dito pedido, que houvesse então duvida sobre a decisão das cortes de Lamego a este respeito; antes serviu continuamente de argumento, com que as pretensões castelhanas se rebatiam, e como tal se acha deduzido no fundamento quinto do famoso assento feito nas côrtes do dito anno. Não se procurava naquelle pedido uma innovação no tocante á exclusão de estrangeiro; pretendia-se sim repetir, reforçar, tornar superior ainda ás duvidas mais cerebrinas dos interessados, a legislação já conhecida, e sempre seguida; salvo no caso de pender sobre as fronteiras um exercito formidavel, e de forçar pelo seu horror o aresto de juizes pusilanimes.

«Seguida foi por certo, como se vê na desaffecta relação d'estes successos memoraveis, na controversia, que se levantou por fallecimento d'El-Rei D. Fernando, em que D. Beatriz, que se achava nas mesmas circumstancias do Senhor D. Pedro, soffreu, quanto á real successão, a mesma repulsa. D. Beatriz nasceu em Portugal, era filha primogenita, e unica do antecedente Monarcha, e foi comtudo excluida do throno. Que motivo a excluiu? A rasão do sexo? Mas succedem as mulheres á corôa nas Hespanhas. Os escrupulos sobre o casamento da Rainha D. Leonor? Mas estes escrupulos, como é patente da historia, só tomaram algum corpo, e vulto nas côrtes de Coimbra. Entrar com armas em Portugal? Mas a entrada com armas foi já provo-

cada pela resistencia. Na qualidade de estrangeira esteve claramente o motivo, e fundamento da resistencia. Aqui topava sim, posto que o não apontem os allegados publicos do tempo, a repugnancia, e a resistencia dos povos. Conheciam o direito portuguez; o nome de Rei natural, isto é, que nasceu, e vive entre os mesmos sobre que reina, tinha o devido preço no conceito d'aquelles verdadeiros amadores da patria; a sua generosidade recusava-se com horror ao perigo de estranha dominação; e os mechanicos de Lisboa, e Santarem, como os representa o singelo chronista d'aquella edade, mostraram mais pundonor, e acerto nas suas resoluções, do que alguns sabios presumidos do seculo decimo nono.

«Mas era, dizem, desnaturalisado de Portugal o conde de Bolonha, e reinou em Portugal. Porém o conde de Bolonha não reinou por successão, reinou extraordinariamente por eleição; foram procural-o a França os Magnates deste reino; a Auctoridade Pontificia corroborou a naturalidade; não tomou o titulo de Rei senão depois que, como por dispensa, foi para isso habilitado pelos Tres Estados; sendo muito para notar que não havia então no reino outra Pessoa da Real Familia, pois que o Infante D. Fernando era casado em Castella, e a Infanta D. Leonor era casada em paiz ainda mais remoto; por fórma que as leis não se violaram com o conde de Bolonha, mas procurou-se n'elle um remedio extraordinario ás necessidades urgentissimas do reino, seguindo-se sempre, com a possivel pontualidade, o espirito das leis, e dos estylos nacionaes.

«Tamanhos são, e tão obvios os inconvenientes, e, para dizer melhor, os damnos de um Rei estrangeiro, ou elle o seja por nascimento, ou por escolha, que não era possivel que escapassem á sabedoria dos nossos legisladores, e ao

instincto, para o dizer assim, de toda a nação; d'onde procedeu que nem nos faltassem leis discretas, e expressas para se acautellarem, nem deixasse, em todos os casos, de corresponder a estas leis o conceito, e a determinação dos povos. Na verdade, sendo o Rei estrangeiro por nascimento, ainda que subindo ao throno se tornasse cidadão, os vinculos do sangue faltavam, e com elles deviam faltar os da reciproca confiança, e do amor; faltava a da perfeita noticia das propensões, dos costumes, e dos verdadeiros interesses dos povos, e com ella um dos mais importantes meios de os reger com justiça, e acerto. Se o Rei sem embargo de ter nascido no Reino, fosse assentar a sua residencia em diverso Estado, eis aqui o Reino entregue a Vice-Reis, ou a Tenentes; eis aqui os seus proveitos esquecidos, e pela maior parte sacrificados aos do povo, que se preferira para residencia; e eis aqui de um lado o descontentamento, e os seus tristes, e ruinosos effeitos, e do outro cautellas astutas, e oppressão, que cedo degenerara em tyrania.

«Tiveram, portanto, as leis por titulos adequados de exclusão da corôa, assim a falta de naturalidade, como a impossibilidade de residencia no Reino. Affonso III não governou Portugal desde Bolonha, e os portuguezes, seus contemporaneos, nem sequer sonharam que se podesse ajuntar governo de Portugal com ausencia perpetua, e moralmente invencivel de Portugal. É certo que esta monstruosidade politica teve logar com a intruzão dos Reis de Castella; mas a ausencia dos Reis de Castella não prova mais contra as leis portuguezas de residencia do que a sua falta de naturalidade contra as leis de exclusão de extrangeiros. É comtudo de advertir, não só que, tanto que o oppressivo jugo foi sacudido pela gentileza de nossos maio-

res, foi logo repetida nas côrtes de mil seiscentos quarenta e um a lei, que excluia os impossibilitados de residirem, mas tambem que a Nobreza do Reino, mesmo no seu capitulo segundo das côrtes de Thomar, se animou a pedir que El-Rei residisse entre nós o mais tempo que lhe fosse possivel, e que Filippe se viu obrigado a responder pelas seguintes palavras — Eu procurarei de vos satisfazer. — E quanto deveriam estar persuadidos os portuguezes da necessidade, quer de facto, quer de direito, da residencia d'El-Rei dentro do Reino, que nem as negociações, nem o terror embargaram a voz da Nobreza para fazer desde mil quinhentos e oitenta e um este pedido, nem um Rei, tão poderoso e tão voluntario, se atreveu a dar-lhe resposta menos adequada!

«As leis assim claras, assim precatadas contra todos os riscos, ou de extranha dominação, ou de muito graves inconvenientes no regimen interior; a opinião nacional declarada nas diversas épochas, e nos varios successos da nossa historia; a razão, intrinseca, e cabal de uma, e outra cousa, excluiram do direito de successão á corôa portugueza o Primogenito actual da Excelsa Familia de Bragança, e na sua Pessoa, como é em direito obviamente reconhecido, todos os seus descendentes. Extrageiro por escolha, e preferencia propria, estrangeiro por tratados, as leis de Lisboa o excluiram coherentes com as de Lamego; sem residencia presente, futura, e moralmente possivel no Reino, foi egualmente excluido, pela carta patente de mil seiscentos quarenta e dois. E como era força que a exclusão principiasse no mesmo ponto, em que os seus motivos, ou fundamentos essenciaes, se a razão de estrangeiro, e a moral impossibilidade de residencia foram anteriores, como na verdade foram, a dêz de março de mil oitocentos vinte

e seis? Neste notavel dia a morte roubou a Portugal um reverenciado Monarcha; mas as leis, com todos os portuguezes, que as respeitam, e amam, devolveram ao segundo Filho a successão á corôa, de que ellas tão justamente haviam excluido o primeiro.

«Não fugiu aos Tres Estados do Reino que a exclusão do Senhor Dom Pedro tinha ainda outro muito attendivel fundamento. A citada carta patente outhorgou o pedido — que o mais velho dos filhos varões, quando o Rei possuisse dois distinctos senhorios, succedesse no maior. e o menor coubesse ao segundo; — e é innegavel que o ultimo Rei, erigido o Brasil em Reino, possuiu dois senhorios distinctos, posto que não separados; e que separados pela lei de novembro de mil oitocentos vinte e cinco, os possuiu pontualmente na condição, em que a carta patente os suppõe, ou os considera. Pretender que para estar no caso indicado os devia o ultimo Rei possuir separados por dilatado tempo, e possuir por herança, e não de outro modo, é uma insistencia na lettra, ou casca grosseira, da lei, com aggravo manifesto do seu espirito, e indigno de uma causa, que deve ser tratada com franqueza, e com gravidade: pretender que o pedido dos Povos, com a outhorga do legitimo Principe, não constitue verdadeira lei, ou é uma tergiversação, a que só costuma recorrer a fraqueza, ou uma cabal ignorancia do que são substancialmente as nossas leis feitas em côrtes. Assim é que os povos então pediram que se lhes desse a fórma extrinseca das outras leis, e com ellas se incorporassem na Ordenação; mas quando assim o pediam não olhavam para a essencia da lei, olhavam, e elles mesmos o declaram, para a sua auctoridade, e para o accrescimo de respeito, e de força, que vem ás leis da sua formalidade exterior. — Os Estados comtudo não duvidam pôr

de parte este fundamento, que, com ser, como certamente é, muito ponderoso, não reputam necessario.

«Tambem lhes não fugiram armas civis, violação afrontosa das leis patrias, arrogações de auctoridade exorbitante, e antes despotica; em summa não se esqueceram da veneravel Patria, ou atacada com furor hostil, ou desattendida, ou insultada nos seus direitos, e na sua dignidade. Mas teem repugnancia, como já se disse, a tocar em feridas ainda mal cerradas, e muito mimosas, e entregam o desaggravo da Patria, offendida e ultrajada, á Justiça da Divina Providencia, e além d'isso á confusão dos proprios culpados, e á censura severa do mundo contemporaneo, e da posteridade.

«Á vista de razões de tamanho pezo, confiam justamente os Tres Estados, que ao seu acordo sobre a exclusão do Senhor Dom Pedro, e o devolvimento da corôa de Portugal a seu Augusto Irmão, não podem fazer-se objecções, que passem de meramente especiosas. Mas como alguem poderia julgar que ao que era receio o que não seria senão desprezo, resolveram encontrar essas mesmas objecções especiosas, e fazer ver ainda aos menos profundos, que não são mais do que phantasmas, de que o interesse, e o partido teem lançado mão, em falta de melhor.

«O Senhor D. Pedro é primogenito. E quem o nega? Concede-se facilmente que teve os direitos de primogenitura; os quaes, a não os perder antes de dez de março, seriam prompta, e constantemente reconhecidos. Sem embargo do amor, que teem merecido aos povos o nosso Augusto Rei, e que os povos ha muito lhe teem consagrado, a nação Portugueza não é a que faz da justiça sacrificio ás suas paixões, e mesmo ás suas paixões honestas. O nosso Monarcha seria o primeiro a repugnar as tentativas dos póvos,

se elles, por impossivel, quizessem attribuir-lhe um direito roubado a outrem. E' plenamente provada, é notoria a moderação de seu animo real. Porem os direitos da primogenitura não se podem, como quaesquer outros, alienar, e perder? Podem por certo; e fica mostrado bem claramente que o Senhor D. Pedro os tinha perdido antes de dez de março de mil oitocetnos e vinte e seis. São cousas bem diversas desprezar, e violar o direito, que ainda se reconhece, ou reconhecer que um direito se perdeu; e esta ultima é a que Portugal, sem sombra de injuria, (de que está muito longe) tem praticado a respeito do Senhor D. Pedro.

«Como então o teve por seu Rei logo em março de mil oitocentos e vinte e seis? Como acceitou, jurou, e deu á execução a Carta de 29 de abril? Como o manteve na posse, governando-se o Reino em seu nome, e segundo a lei que elle déra, até maio, ou abril de mil oitocentos e vinte e oito? A resposta é facil. Do mesmo modo, por que teve por seus Reis tres Filippes de Castella, e se conservou na sua subjeição por sessenta annos. Chegou-se ao mesmo termo por caminhos em parte diversos.

«Os Tres Estados quereriam deixar de descer ás astucias baixas, aos criminosos arbitrios, aos occultos, e iniquos meios, de que se valeu uma facção para perder o Reino, presumindo, com discurso bem pouco acertado, que acharia na ruina geral a sua propria elevação. Mas assim é necessario para defender a honra da Patria; e todas as considerações devem ceder em presença d'este sagrado motivo. Não se postou nas fronteiras portuguezas um bem disciplinado exercito ás ordens de um famoso general; mas talvez não faltou ouro, nem faltaram promessas; elaborou, de certo, a negociação ardilosa de Dom Christovão de Moura alliciando uns, adormentando outros, allucinando com ra-

zões apparentes, e com expressões equivocas, e até mesmo allegando falsamente com o concurso, e interposição de grandes Potencias.

«A boa fé, inseparavel de animos verdadeiramente reaes, foi suprehendida; foi embargada a sincera voz de um sabio, e zeloso conselho; o esforço contrario de alguns honrados foi tornado vão por machinações, e expedientes desleaes; e renovou-se a seu modo a sentença de Ayamonte. Que faria neste caso a triste Nação Portugueza? O legitimo herdeiro posto, por antecipação, a quatro centas leguas do Reino, mal podia dirigir-nos. Os Tres Estados, a quem competia pugnar pelas nossas liberdades, não se convocaram. Os povos, sem conductor, sem um ponto legal de reunião, não podiam senão fluctuar em anciedade, e incerteza. Os bons Portuguezes, sim se lamentaram em segredo; e alguns mais determinados foram protestar para lá das fronteiras: mas prevaleceu a obra de escandalo, e o Reino foi arrastado, foi forçado a submetter-se ao jugo. E abonará tudo isto melhor os direitos do Senhor D. Pedro do que os successos de 1580 abonáram os direitos do Rei de Castella?

«Os Tres Estados olham para a Religião do juramento com o profundo respeito, que se deve ao Soberano Senhor, que é nelle invocado, e que requer a sua gravissima importancia no governo das sociedades humanas. Lastimam-se bem sinceramente de o ver nos nossos dias prostituido, e por isso mesmo desprezado, com tão sacrilega irreverencia para com a Magestade Divina, e com tão enorme prejuizo dos homens, e das Republicas. Não podem comtudo conceder que deixe de ser irrito, ou nullo, quando recahe sobre materia illicita, quando é extorquido pela violencia, quando da sua observancia resultaria necessariamente violação de direitos das pessoas, e dos povos, e sobre tudo a

completa ruina de nações. E tal foi o juramento, a que allude esta objecção. Guardal-o não importaria menos, que arrancar a vida da Patria; e nenhuma religião do juramento póde obrigar ao parricidio da patria.

«Porem se os portuguezes receberam por violencia, e soffreram com repugnancia um jugo, que aborreciam, não foi violentado, ou coacto o Senhor D. Miguel para fazer em paizes extranhos declarações de não ter direito á corôa de Portugal, e promessas de vir governar o reino como Regente, e em nome de seu Irmão! Fazer declarações, e promessas em paizes extranhos!! Porque? E para que?... Pare- e aos Tres Estados que só com estas interrogações se confunde tão valente objecção. Esperam que não hão de achar resposta; mas se contra o que esperam lhes for dada, Portugal romperá o silencio, a que agora obriga os seus representantes o respeito a illustres nações. Accrescentam, todavia, embora o Senhor D. Miguel quizesse cortar pelos interesses proprios, por não se empenhar em disputas, que poderiam, ainda que injustamente, ser notadas de ambição; embora guardasse moderação muito subida, a sua moderação podia aniquilar os seus direitos? Tel-os, ou não por aniquilados em virtude da sua moderação, não tocava á Nação Portugueza, e *só* á Nação Portugueza?

«Allega-se a lei de quinze de novembro de mil oito centos e vinte e cinco, em que sua Magestade o Senhor D. João VI, que Deus haja em Gloria, trata o Senhor D. Pedro d'Alcantara de Principe Real de Portugal, e Algarves, e de herdeiro e successor d'estes Reinos, ao mesmo tempo que decreta a separação entre Portugal, e o Brazil. Mas que isto fosse uma declaração directa, e positiva da continuação dos direitos do Senhor D. Pedro, não póde admittir-se; porque claramente é um sentido importuno, sendo o objecto essencial da lei

muito alheio: e se foi meramente, como os Tres Estados teem por mais provavel, conformidade com o uso, indifferente na parte narrativa, ou uma repetição menos advertida das antigas formulas, que escapou ao compositor, nada provou contra, ou a favor, da nossa questão.

«Se porem disserem que nem é declaração positiva, nem foi isso indifferente, ou mero lapso do compositor, mas sim uma insinuação cautellosa, com que o legislador quiz apoiar os direitos do Senhor D. Pedro, que pela legal separação via que ficavam, no conceito do mundo, mal seguros, offerecem-se logo tres respostas: primeira, que esse mesmo reconhecimento da vacillação, em que ficavam os direitos do Senhor D. Pedro, sem lhe ser a elle favoravel, fortalecia os de seu Irmão: segunda, que não póde ser verdade que o Senhor D. João VI quizesse sacrificar os direitos de um Principe á grandeza de outro; nem é crivel que quizesse resolver um ponto de tamanha importancia sem o concurso dos Tres Estados do Reino, que tão judiciosa, como amplamente acabava de declarar indispensavel, em materias do direito fundamental, na lei gravissima de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro: terceira, que se tal fosse, por impossivel, a vontade do legislador, não podiam condescender com ella, nem condescendem os Tres Estados.

«Tudo o que sem o consentimento dos Tres Estados, ao menos legitima, clara, e facilmente inferido, se dispozer, e praticar quanto ao direito fundamental, especialmente quanto ao direito de successão á corôa, é não só allusivo, e illicito, mas tambem invalido, e nenhum: asserção, que os Tres Estados não tiram do publicista *Watel;* mas sim do direito, ou antes da razão universal; e em que se conformam, como

que ja disseram os nossos Maiores, tambem juntos em Cortes em mil seiscentos e quarenta e um.

«E presuppondo (diz o assento feito em Cortes no dito anno) por causa certa um direito, que ao Reino sómente compete julgar, e declarar a legitima successão do mesmo Reino.»

«Impugnam por ultimo, ou pretendem impugnar, os direitos d'El-Rei nosso Senhor, e os da Nação Portugueza, advertindo-nos de que o reconhecimento, que os soberanos da Europa fizeram ao Senhor D. Pedro, como Rei de Portugal, fora de direito, e não de facto.

«Devem, e querem abster-se aqui os Tres Estados de toda a resposta menos circumspecta, de que poderia offender-se o respeito devido aos Soberanos, e a gravidade propria. Como porem o mesmo respeito devido aos Soberanos péde que se dê alguma, os Tres Estados a dão como se segue:

«Elles sabem que a facção turbulenta, e temeraria, com as palavras cavilosamente empregadas —*leis antigas, natural, filho primogenito*— enleiou, e allucinou as Potencias Europeas, que, adherindo discretamente ao seu nobre systema de Legitimidade, reconheceram, e quizeram, sem o perceberem, corroborar por seu reconhecimento o mais enorme desvio das leis, o mais arrojado insulto, que se fez até agora aos grandes, e respeitaveis principios da Legitimidade. Mas nisto não vêem outra cousa, senão um engano feito ás Potencias, ou mais um crime de facciosos, que se não poupam a crimes. E poderá um engano das Potencias, ou, para melhor dizer, um crime de mais nos facciosos, prejudicar aos direitos d'El-Rei, e aos nossos? Se as Potencias Europeas se dignassem de responder a esta pergunta, certamente responderiam, que não.

«O que resta, pois, é pedir ás Potencias, e esperar, como os Tres Estados do Reino cofiadamiente esperam da sua sabedoria, e justiça notorias, que sobre os negocios internos de Portugal, e particularmente no que toca ás suas leis fundamentaes, e ao seu direito de successão á corôa, escutem o testemunho solemne da Nação Portugueza, de preferencia aos sophismas, ou insinuações aleivosas de uma facção: na certeza de que por este modo não hesitarão, no tocante aos pertendidos direitos do Senhor D. Pedro á corôa d'este Reino, em reformar quanto antes o seu juizo.

«O que tudo bem attendido, e gravemente ponderado, os Tres Estados do Reino, achando que as leis clarissimas, e terminantes excluiram da corôa portugueza, antes do dia dez de março de mil oitocentos e vinte e seis, o Senhor D. Pedro, e seus descendentes, e por isso mesmo chamaram, na Pessoa do Senhor D. Miguel, a Segunda Linha; e que tudo o que se allegar, ou pode allegar em contrario, é de nenhum momento, reconheceram unanimemente, e declararam, em seus Assentos especiaes, e neste geral reconhecem, e declaram, que a El-Rei nosso Senhor, o Senhor D. Miguel I de Nome, pertenceu a dita corôa portugueza desde o dia dez de março de mil oitocentos e vinte seis: e que portanto se deve reputar, e declarar nullo o que o Senhor D. Pedro, na qualidade de Rei de Portugal, que não lhe competia, praticou, e decretou; e nomeadamente a chamada Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, datada de vinte e nove de abril do dito anno de mil oitocentos e vinte e seis.

«E para constar se lavrou este Auto, que todas as pessoas, que ora assistem em Cortes pelos Tres Estados do Reino, assignaram. Escripto em Lisboa, aos 11 de julho de 1828.»

No braço do Clero, assignaram: 1 patriarcha, 6 bispos, 7 principaes, 1 dom abbade de geral, 1 substituto, 2 priores-mores, o vice-reitor da Universidade. No da nobresa: 2 duques, 13 marquezes, 41 condes, 12 viscondes, 2 alcaides-mores, e 52 conselheiros. No do povo figuram 154 procuradores das differentes cidades e villas. Não tomaram assento no braço do Clero, para o tomarem no braço do povo, 1 arcebispo, 2 bispos, e 2 priores-mores; e no da nobresa, pela mesma razão, 2 marquezes, e 2 barões.

A missão das Cortes estava cumprida; e por isso El-Rei, por decreto de 15 de julho do mesmo anno, mandou dissolvel-as, louvando a pontualidade, com que os Tres Estados tinham concorrido, e o amor, lealdade, e madureza (palavras do decreto), com que haviam procedido, agradecendo-lhes o zelo, que tinham mostrado, e promettendo-lhes que não deixaria em todas as occasiões, que se offerecessem, de as honrar, e fazer-lhes mercê.

CAPITULO XI

O corpo diplomatico abandona a corte de Lisboa.—Sahe a expedição para a Madeira.—Morte do celebre Botanico Brotelo.—É decretada a reforma dos estudos. — Espirito de clemencia, e de justiça da monarchia legitima.

O modo legal, como o Senhor D. Miguel acabava de subir ao throno dos Monarchas Portuguezes, e o não menos espontaneo, como a nação acolheu aquelle notavel acontecimento, e cooperou, por diversas maneiras, no empe-

nho de extinguir o incendio, que se manifestara na cidade do Porto, no dia 16 de maio, deveria de ter actuado favoravelmente no animo dos governos da Europa, persuadindo-os a que no apoio moral, que prestassem ao novo Rei, bem longe de praticarem uma acção opposta aos dictames da justiça, dariam um passo de incontrastavel coherencia, e eminentemente politico, ainda com relação á causa da ordem, e á manutenção das diversas legitimidades europeas.

O espirito revolucionario, porem, ardiloso, e subtil, penetrou nos gabinetes da Europa; e emquanto a uns ia lançando poeira nos olhos, noutros encontravam aquelle agazalho, que era de esperar em animos propicios a tudo quanto tendesse a soprar a discordia, e introduzir aqui, e alli o demonio da revolução com todas as suas legitimas, e deploraveis consequencias.

E' verdade que um dos gabinete, que então mais influiam na politica geral da Europa, estendeu mão benevola ao throno portuguez, esgotando os meios de conjurar a tempestade, que ameaçava destruir a obra levantada exclusivamente pelas leis portuguezas, e amor do povo; mas nem por isso é menos certo que os gabinetes da Europa, com raras excepções, uns illudidos, outros conscios do que praticavam, commetteram um grave erro politico recusando-se a reconhecer o governo do Senhor D. Miguel, depois de levantado Rei d'esta nação.

Não desculpamos os homens, que aconselharam o Senhor D. Miguel a refusar as reiteradas instancias do gabinete britanico, no sentido de obter uma amnistia para os portuguezes, que se tinham insurgido contra o governo de Portugal: porquanto, quando se póde arriscar a causa de uma nação, embora o sacificio pessoal seja immenso, faz mister attender primeiro ás conveniencias geraes, e transi-

gir com a vontade do mais poderoso, quando não exige a deshonra, senão um acto humanitario em troca d'outro, que póde ser, ou é de feito, de summa vantagem para o menos forte.

Todavia, se a mór parte dos soberanos, cedendo aos conselhos de uma politica de deploravel egoismo, persistiram até os ultimos momentos do reinado do Senhor D. Miguel no proposito de o não reconhecerem Rei, Roma, a Hespanha, e a Republica dos Estados Unidos, separáram-se d'elles mandando a Lisboa os seus representantes, embora a Hespanha mais tarde, pela imprudencia, segundo uns, do governo portuguez lhe movesse guerra, e cooperasse mui efficazmente, como cooperou, na empreza de derrubar do throno o Principe, que o occupava, como adiante contaremos.

Revoltara-se, como o leitor sabe, a guarnição militar da ilha da Madeira contra o governo do Senhor D. Miguel no dia 25 de junho de 1828; porem menos feliz, do que a Terceira, teve de ceder o campo ás armas realistas, que de Lisboa lhe enviara o governo, sob o commando do coronel José Antonio de Azevedo Lemos.

No dia 5 do mez de agosto do mesmo anno foi o Senhor D. Miguel assistir ao embarque dos corpos, que estavam prestes a demandar a Flor do Oceano, no desenho de a reduzirem á obediencia do governo de Portugal.

A nau D. João VI, as fragatas Principe D. Pedro, e Princeza Real, as corvetas Urania, e outra, as charuas Urestes, e Galatea, e os brigues D. Sebastião, e Gloria constituiam a frota, commandada pelo Vice-Almirante Henrique da Fonseca de Souza Prego, que ia levar á Madeira a tropa de desembarque ás ordens, como dissemos, do coronel Lemos.

No dia seguinte dirigiu-se o Principe, que então governava a nação portugueza, numa das galeotas reaes, a bordo de todos os navios, onde passou revista á infanteria, e marinhagem; e no immediato assistiu a um ataque, e desembarque na margem esquerda do Tejo, operado satisfactoriamente pela expedição. Pela tarde do dia 9 do mesmo mez desferiu as velas a esquadra, e sahiu a barra.

Em quanto a frota realista vae sulcando as ondas em derrota da ilha da Madeira, occupemo-nos com a noticia de dois actos do governo do Principe, a quem a revolução, de mãos dadas com a diplomacia, e a traição, e a imprevidencia, e falta de resolução dos homens, que em nome do Rei dirigiam a cousa publica, levaram para longe da patria, para nunca mais voltar a ella. Com factos da ordem dos que vamos archivar responderá triumphantemente a historia aos pregoeiros do supposto amor das trevas, e da tyrannia, que segundo elles, predominava no animo do illustre Principe, que morreu proscripto.

Carecia ha muito a universidade de Coimbra de uma grande reforma, bem como não tinha menor necessidade d'ella o resto das escolas do paiz. Para metter hombros á empreza de melhorar consideravelmente um ramo de administração publica de tamanho momento, não esperou o governo ver-se forro dos cuidados da guerra, e da improba missão de velar pela segurança publica, contra a qual conspirava incessantemente a facção vencida. Para dar, pois, um saudavel impulso á instrucção popular, nomeou o Senhor D. Miguel reformador geral dos estudos o sabio, e prudente Prelado da diocese de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, conscio de que a maxima illustração das differentes camadas sociaes, e a verdadeira sciencia, não prejudicam, antes são esteios de todo o governo justo, e legitimo. A uti-

lidade da medida veiu em breves dias manifestar-se praticamente, e um dos estabelecimentos litterarios, que mais cedo colheram maior somma de vantagens, foi o real collegio de Nobres, onde se operou uma completa, e útil mudança, não só na ordem, e aproveitamento dos estudos, senão na economia, e disciplina collegial, que muito haviam descido do seu primitivo estado.

Tambem não deixará esta noticia historica de responder com outro acto do governo do nobre, e infeliz Principe, que se finou proscripto, á arguição dos inimigos d'elle, quando, pondo diante dos olhos do povo a carta constitucional do anno de 1826, na parte, em que véda que o filho do delinquente lhe herde a pena, procuram attrahir sobre a velha monarchia os odios populares.

No decreto de 4 do mez de agosto de 1828, com relação ao modo como se havia de proceder a respeito dos bens possuidos, ou administrados pelos que de qualquer maneira se tinham rebellado contra o governo, lê-se no § 2.º

«Todos aquelles, que teem sahido do Reino sem licença Minha, percam, em conformidade das leis, pelo modo por que sempre se praticou em casos similhantes, os Bens da Coroa, e Ordens, de que forem administradores, cujos rendimentos se arrecadarão para o Fisco Real, separando-se nos Bens da Corôa o quinto, e nos das Ordens a decima, e collecta, que devem entrar na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, como até aqui; e por morte d'elles passará a totalidade do rendimento dos mesmos Bens para a Junta dos Juros, *no caso de não haver n'elles Mercê de vida, ou de vidas; porque havendo-a, é minha vontade que se verifique*».

Assim decretava o Principe, a quem o tufão revolucionario arrojou ás terras do exilio, para lá morrer trinta e

dois annos depois, mas ainda tão querido do povo portuguez, quanto elle o amara nos dias da prosperidade. Sopesando com aquelle espirito de recta justiça, e amor do proximo, que o caracterisava, todo o horror, que naturalmente inspira a herança da pena do ascendente criminoso contra o successor sem culpa, não soffre o illustre Principe que o innocente fique privado do que obtivera por mercê regia; olhava, porém, no desterro para seus augustos Filhos, e via-os condemnados a herdarem a pena, que a revolução lhe comminara; confrontava o procedimento de seus implacaveis inimigos com a lei, que elles proclamavam, e chamavam fundamental; confrontava-o com o decreto, a que acima alludimos, e nem uma palavra de animosidade contra os auctores, ou mantenedores de tamanha iniquidade!

No dia 5 do mez de agosto do mesmo anno, falleceu, tendo 83 annos, Felix Avellar Brotero, director do museu, e jardim botanico da universidade de Coimbra, lente de botanica, e agricultura na alludida universidade, doutor em medicina pela de Rdeims, e membro de muitas outras academias estrangeiras.

O jardim botanico da universidade conimbricense develhe a existencia, assim como as sciencias naturaes lhe devem relevantes serviços, porque as dotou com varias obras de subido merecimento, algumas d'ellas escriptas na nobre lingua de Lacio.

Mas transportemo-nos á ilha da Madeira, onde encontraremos já a expedição, que sahira o porto de Lisboa em demanda d'aquella parte dos dominios portuguezes.

CAPITULO XII

Surge nas aguas da Madeira a expedição realista. — A ilha é invadida, e restabelecido alli o governo do Senhor D. Miguel.—Entram de Hespanha no reino as forças emigradas.

Era o dia 16 do mez de agosto do anno de 1828 quando a frota, que levara ancora, e sahira o Tejo com destino á ilha da Madeira, lá surgiu para vencer as forças constitucionaes, que occupavam a mencionada ilha.

Depois da nau D. João VI ter disparado mais de 500 tiros, e feito emmudecer as fortalezas, que defendiam a enseada de Machico, contra as quaes tambem a curveta Princeza Real, e o brigue D. Sebastião despediram alguns tiros, e no fim de tres horas, e meia de combate, desembarcou, pela tarde do dia 17, a tropa expedicionaria, indo logo depois uma força de infanteria de linha, e caçadores occupar o desfiladeiro, que d'alli conduz á cidade do Funchal.

Apenas o commandante da expedição pôde dispor de bastante numero de combatentes, marchou até Santa Cruz, e fazendo alli alto, mandou um troço de infantes reconhecer a campanha, e soube que as fortalezas não tinham sido abandonadas, e que havia sobre a estrada uma peça de artilheria inimiga. Em continente uma parte da força realista, ás ordens do bravo tenente coronel Azeredo, avançou pelas alturas superiores aos pontos occupados pelos partidarios da dynastia liberal, com feliz exito. Uns fugiram precipitadamente, e o resto entregou-se aos invasores.

Pelas quatro, e meia da manhã do dia seguinte, reunida já toda a força expedicionaria, levantou esta campo na direcção da cidade do Funchal; e depois de haver atravessado caminhos escabrosos, e sobre modo difficeis, encontrou o inimigo, em grande força, proximo de Porto Novo, defendido por tres peças de artilheria, n'um profundo, e pedragoso desfiladeiro, donde o inimigo hostilisou tenazmente a tropa realista. O coronel Lemos, sentindo então, que só poderia ganhar de frente aquella posição com o sacrificio de muitas vidas, resolveu flanquea-la pela direita; mas demovendo-o da alludida idea a presença de um obuz, e tres peças de artilheria inimigas, collocadas nos sitios do Palheiro de Ferreiro, e da Camacha, protegidas por uma força de infanteria, resoluta a esperar alli os invasores, deliberou ir occupar as alturas, deixando na frente dos adversarios o tenente coronel Azeredo com alguma infanteria, e caçadores.

O movimento do commandante da força realista intimidou o inimigo, o qual abandonou as referidas posições, e deu logar a que a tropa invasora, que lhe ficara na frente, avançasse até á Malhada do Caniço, sitio não mui distante da cidade do Funchal, onde, a final, entrou a expedição no mesmo dia, depois de trabalhosa jornada, sendo acolhida pela municipalidade, e povo com enthusiasticas demonstrações de regosijo.

O chefe, bem como outros officiaes das forças vencidas, embarcaram na curveta *Aligator*, da marinha de guerra britanica, e foram unir-se aos que sustentavam na ilha Terceira a bandeira da Senhora Princeza D. Maria Gloria. A serie das victorias das armas realistas estava quasi concluida.

No mesmo mez de agosto de 1828 regressaram a Por-

tugal as tropas, que haviam procurado asylo em Castella nos annos de 1826, e 1872 (1).

CAPITULO XIII

O marquez de Rezende, e o visconde de Itabaiana publicam em Londres um protesto contra a exaltação do Senhor D. Miguel ao throno portuguez.

Em virtude do que succedera em Portugal, e como mais um meio de attrahir sobre o governo de Lisboa a má vontade dos gabinetes da Europa, appareceu em Londres um

---

(1) Em Bragança, Almeida, Villa Real, Villa Pouca da Aguiar, Villa Viçosa, Estremoz e parte do Algarve, havia sido levantado Rei o Senhor D. Miguel no anno de 1826. Os corpos de exercito, commandados pelos generaes Marquez de Chaves, e Magessi, obrigados a entrar em Castella, invadiram depois o Alemtejo, e o norte.

O governo constitucionol desenvolveu toda a energia, de que era susceptivel, com o intuito de suffocar o movimento reaccionario; mas não pode obstar a que o general Magessi, embora acossado activamente pelas forças contrarias, se fosse unir, a marchas forçadas, ao general Silveira.

Entretanto, lançara ferro no Tèjo a esquadra ingleza com as tropas de desembarque, de que fallamos no capitulo 2.º, mandados a Portugal para sastentarem a dynastia, e a carta constitucional do Senhor D. Pedro. A despeito, porem, de tamanho contratempo, o desanimo não calou nas fileiras realistas; mas, depois d'um recontro, assaz renhido no dia 9 de janeiro do anno de 1827, em Coruche da Beira, com muita vantagem para as tropas da Regencia, commandadas pelo Conde de Villa Flor, a praça d'Almeida rendeu-se, e as forças realistas, marchando velozmente pelo solo hespanhol, entraram em Traz-os-Montes, onde, bem como no Minho, houve diversos combates favoraveis ás armas constitucionaes, até que no dia 8 de março do mesmo anno, tornaram a entrar em Castella os defensores da antiga constituição do reino, rendendo-se por esse tempo a praça de Elvas, cuja guarnição, em parte, com o povo da cidade, asteara a bandeira do Principe portuguez.

segundo protesto, com data de 8 de agosto de 1828, se bem nos lembra, assignado pelo marquez de Rezende, um dos fidalgos portuguezes, que renegaram a terra, que lhes fora berço, e seguiram a bandeira da independencia do Brasil, e pelo visconde de Itabaiana, contra o modo como procedera Portugal com relação ao Principe, que a lei, e o voto quasi unanime da nação tinham elevado ao throno.

Não entra no plano desta obra demonstrar qual dos dois Filhos do Senhor Rei D. João VI era chamado pelas diversas leis de successão no momento, em que pereceu o alludido Soberano; tenta-nos, porem o protesto, e confessamo-nos vencidos. E por isso muito a correr diremos que nenhum dos porques adduzidos pelos dois diplomatas brasileiros, para fazerem prevalecer o que soppunham melhor direito a favor do Imperador do Brasil, demovem a opinião dos individuos, que os confrontam com as rasões, que levaram os Tres Estados a declararem Rei legitimo o Senhor D. Miguel, desde o dia 10 de março do anno de 1826.

O protesto, a que nos referimos, entre outros motivos, todos elles previstos, e respondidos plausivelmente pelas cortes de 1828, e varios escriptos publicados para obviar a quaesquer tropeços contra a realisação dos desejos nacionaes, todos conformes com o direito publico portuguez, stygmatisa como illegal, e insidiosa a convocação dos Tres Braços do Estado, *pelo motivo de estarem abolidos, em virtude de não haverem sido chamadas, as antigas cortes portuguezas ha longos annos!*

Não se lembraram, por certo, os signatarios do protesto, que o Senhor Rei D. João VI, pela sua carta de lei de 4 de junho do anno de 1824, não só não julgara abolidas as antigas cortes, senão que reconheceu a necessidade de

as convocar; e que, bem longe de reprovarem, bem poucos portuguezes deixaram de applaudir aquella resolução soberana.

Não se lembraram que o proprio Imperador do Brasil tanto não pensava, como os signatarios do protesto de 8 de março de 1828, quando outhorgava a carta constitucional de 1826, que ordenou que ella fosse previamente acceita pelos Tres Estados do Reino, o que todavia não foi.

Se os protestantes tivessem deplorado que os Soberanos de Portugal se tivessem esquecido de convocar as cortes durante o longo periodo, em que não foram convocadas, com manifesto damno dos interesses nacionaes, teriam certamente ido com o voto dos portuguezes, que não podiam acabar comsigo vendo aquelle intoleravel abuso governativo; mas declararem de seu moto proprio, sciencia certa, e poder absoluto irritas, e nullas, illegaes, e sediciosas as cortes do anno de 1828, sob fundamento tão movediço, como o de não terem sido convocados ha muito os Tres Estados do Reino, será tudo menos uma rasão persuasiva, e seria contra a legitimidade, com que subiu ao throno o Senhor D. Miguel. Mereceria talvez uma analyse mais detida o documento, a que ultimamente nos temos referido; mas, alem, como já dissemos, de não entrar no plano deste nosso trabalho tractarmos de questões de direito publico nacional com relação ao succedimento da coroa, basta-nos a rasão produzida pelos signatarios do mencionado protesto, quando julgam incompetente o tribunal, que declarou Rei o finado Proscripto, pelo simples facto de ter decorrido um longo prazo desde a ultima convocação das cortes, para tirarmos um corollario, que de certo repugna aos dois signatarios do protesto, mas rigorosamente logico: Se elles rejeitam a competencia daquelle tribunal, so pelo motivo de suppos-

ta prescripção, fundada no grande espaço de tempo, que decorrera entre a penultima, e a ultima convocação das cortes portuguezas reunidas em Lisboa no mez de junho de 1828, a legitimidade do Principe, que ellas declararam Rei, está provada, ainda pelos proprios, que no alludido protesto a negam, e todos os mais provarás, com que adubam aquelle documento, embora fossem d'algum momento, o que todavia não são aos olhos de todos, que conhecem as prescripções das diversas leis de successão, seriam imperceptiveis maravalhas diante da alludida resolução dos Tres Estados. Deixemos, porém, um ponto alheio ao fim da obra, que vamos continuando, e tomemos o fio da teia, que pretendemos levar a cabo.

CAPITULO XIV

Os liberaes na ilha Terceira.—O almirante Prego, e o coronel Lemos.—Dimissão honrosa.

Acossados os revoltosos, como vimos, ate á fronteira de Castella, pouco tardou que muitos não fossem unir-se aos que na ilha Terceira conservavam arvorada a bandeira, que acabara de ser vencida no continente, na Madeira, e Porto Santo, e que certamente o teria tambem sido no unico reducto, onde ainda tremulava, se a Providencia não houvera permittido que se conservasse aquelle viveiro de flagellos nacionaes.

Ha-factos na vida do governo do infeliz Principe, que falleceu longe da patria, que estão gritando a verdade do

aphorismo —*Quos Deus vult perdere, prius dementat.* E so assim poderemos explicar o modo como a ilha Terceira pôde reagir contra as forças do Senhor D. Miguel, e como depois, de precipicio em precipicio, foi cahir no abysmo uma das causas mais populares, e é vista humana menos susceptiveis de completa ruina.

A popularidade do governo legitimo na ilha Terceira era sobejamente conhecida dos que a conservavàm sob o dominio da revolução; e por isso não so lhes era urgente aprestarem se para a defensa contra qualquer tentativa dos que por ventura alli fossem com o intuito de conquistarem o derradeiro baluarte, que restava aos defensoros da dynastia liberal, senão indispensavel que estivessem constantemente de atalya contra algum arrojo popular, tendente a entregar a ilha ao governo da metropole.

E algumas tramas de revolta foram effectivamente descobertas, e barbaramente punidos os conspiradores. O nome do coronel Torres ficou desde aquelle tempo vinculado ao dos maiores verdugos da humanidade. A penna nega-se a descrever o acervo de cruezas, de que foram victimas muitos realistas, sem outro crime senão o de se recusarem a servir a bandeira de uma dynastia, que reputavam estrangeira.

Não era certamente aprazivel a situação do pequeno exercito, que occupava a ilha Terceira; antes, á luz de todas as probabilidades, ninguem deixaria de ver que era de todo ponto precaria. Com tudo, a chegada do conde de Villa Flor, esse vulto ousado, e feliz, a quem a dynastia, que veiu do Brasil, deve serviços, e finezas como a poucos dos seus partidarios, inspirou nos defensores da mencionada ilha, ou antes do estandarte constitucional, alguma esperança, até alli de todo desmaiada.

O antagonismo, que se dava entre o vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, e o coronel José Antonio de Azevedo Lemos, commandante da tropa de desembarque, destinada á empreza de vencer nas ilhas a revolução, não so concorreu muito para malograr o intento de submetter á obediencia do governo de Lisboa a ilha Terceira, mas contribuiu mui efficazmente para a perda de todo o archipelago açoriano, e não menos para a funestissima queda da antiga monarchia portugueza.

Depois da subjeição da ilha da Madeira, como já contamos, instou o coronel Lemos com o vice-almirante Prego para que immediatamente o transportasse, com a força do seu commando, aos Açores. O vice-almirante, porém, oppoz-se pertinazmente aos projectos de Lemos, annuindo, todavia, á sahida da esquadra das aguas da Madeira, não para a Terceira, segundo o desejo do commandante da força de desembarque, senão para a ilha de S. Miguel, onde surgiu, e se demorou cinco dias sob pretexto de receber mantimentos, a despeito de os ter recebido na Madeira para dois mezes.

Sobreveiu, entretanto, um temporal; mas, a despeito delle, a expedição appareceu emfim nas aguas da ilha Terceira, excepto a nau D. João VI, a qual se apartara do resto da esquadra, em virtude da tormenta, para alli chegar no dia 26 de novembro, quatro dias depois que a mor parte da expedição fizera vela para Lisboa, segundo lhe ordenara o vice-almirante Prego, embora com insciencia do coronel Lemos, cuja surpreza subiu de ponto quando soube que as embarcações tinham partido para o Tejo a receberem mantimentos. A admiração do commandante da força expedicionaria, que se destinava ao desembarque, e conquista da Terceira, foi tanto maior, quanto digno de estra-

nheza o segredo, com que o vice-almirante ordenara um movimento, que não tem explicação, se nos lembramos que em qualquer das ilhas havia abundancia de mantimentos, e por menor preço, talvez, do que na capital.

Estava, pois, malograda a idéa de invadir a sede da revolução, e lançada a semente das calamidades, que vieram mais tarde açoutar o governo portuguez, e flagellar o paiz.

Não falta quem suspeite do caracter d'alguns officiaes de mar, que cruzaram nas aguas açorianas; comtudo não deixaremos de elevar aqui um padrão honroso á memoria do chefe de divisão Francisco Ignacio de Miranda Everard, pelo modo brioso como hostilisou a bandeira dos inimigos do Senhor D. Miguel, em quanto commandou o bloqueio da Terceira, de cujas aguas se ausentou quando a falta de mantimentos se fez sentir a bordo da fragata Diana, a cujo bordo estava, mas só depois de os ter pedido inutilmente ao vice-almirante Prego, então já no exercicio de governador da ilha de S. Miguel.

Chegado a Lisboa o fiel, e bravo Everard foi dimittido do serviço real a instancias do governo britanico, por ter aprezado uma escuna ingleza, quando se dirigia á ilha Terceira.

Deploravel é a sorte das nações pequenas, mormente quando o direito publico, e o das gentes estão apenas, para o mais forte, no direito da força!

Para roborarmos a narração dos accontecimentos, que fazem o assumpto deste capitulo, parece-nos muito a proposito transcrever de uma memoria inedita do general Azevedo Lemos, a qual temos á vista, os trechos, que encontramos nella com respeito aos successos, com que ultimamente nos temos occupado.

«Talvez, o diz mencionado general, haja quem me creia inimigo do vice-almirante Prego. Não o sou, posto que a elle julgo deverem-se todas essas desgraças dos Açores, e as que d'alli se seguiram. Achei sempre nelle a maior frieza, ou má vontade no cumprimento das instrucções, que tinhamos recebido para acabar com o inimigo. Na Madeira não queria que eu fosse morrer com a tropa da expedição, por ser pouca para combater vantajosamente; e por isso oppoz-se com todas as suas forças a que eu desembarcasse. Conseguido alli o restabelecimento do governo do Senhor D. Miguel, nem todos os meus esforços vocaes, e escriptos, nem ainda um conselho, que se reuniu, sendo a maioria do meu parecer, foram capazes de o resolver a sahir para os Açores. Manda partir de noute um brigue para Lisboa, sem nada me dizer, pedindo mais um batalhão ao governo para o desembarque na Terceira, dando-me parte deste pedido alguns dias depois; ao que eu respondi: Que tem V. Ex.ª com a tropa da expedição? Se eu julgasse que ella era pouca, eu pediria mais . . . Chegado o batalhão exigido, não tinham mantimentos para a viagem aos Açores: removo este pretexto pedindo-os ao consul dos Estados Unidos; obtidos os mantimentos, diz que lhe faltam amarras, e o mesmo consul as promptifica; e depois disto, em logar de seguir, como lhe pedia, directamente para a Terceira, vae a S. Miguel esperar o temporal, para se apartar da expedição, e chegar ás aguas daquella ilha quando já não devia, segundo as suas instrucções, encontrar alli a frota legitimista. Não me dá 99 homens da brigada real da marinha, para que com 270 praças do regimento de infanteria n.º 1, que estavam a bordo, se fazer o desembarque, porque tem receio da fragata brazileira, que alli cruza, e a que respondo: Pois V. Ex.ª com uma nau tem

medo d'uma fragata? Sim, sim, replicou o vice-almirante, é uma nau raza, e tem optimos marinheiros. Então, accudi eu, ponha-me em terra com a minha gente. E' uma temeridade, disse-me Prego.

«Foi-me forçoso desistir, porque o coronel Azeredo, sempre a apoiar-me, nesta occasião julgou ser temeridade fazer-se o desembarque com tão pouca gente. O capitão Moniz Corte Real, e o morgado Almeida, commandavam as guerrilhas realistas, e eu combinei com Azeredo, e o desembargador Monteiro Torres não deixarmos as aguas da Terceira sem primeiro nos corresponderm os com aquelles dois fieis servidores da causa realista; para o que fomos todos tres fallar ao vice-almirante. Prego mostrou-se inquieto, mas não se pôde escusar, porque havia um homem a bordo commandante de um barco da ilha, que se offerecia para levar a correspondencia. Eu ditei o officio do vice-almirante, e não contente com isso escrevi em particular aos commandantes das guerrilhas para me esclarecerem sobre a possibilidade de bom resultado com a força, de que se dispunha, unindo-me ás alludidas guerrilhas. O homem partiu, mas não voltou, e segundo soube depois pelo capitão Moniz, a nau não foi ao logar indicado para receber o portador dos officios. Seguimos viagem para S. Miguel, onde o vice-almirante desembarcou com a pouca tropa, que havia a bordo.

«A nau seguiu immediatamente para Lisboa, e eu mandei a seu bordo o tenente Nobrega com officios dando parte de tudo quanto occorrera. Não posso achar motivo plausivel, que justifique a pressa, com que a nau partiu para Lisboa, deixando-se a ilha sem um unico vaso de guerra, que obstasse ao augmento do inimigo, o qual, durante todo o inverno, se foi reforçando na ilha Terceira.

«Todavia, logrei que o vice-almirante ordenasse a fortificação dos pontos mais fracos da ilha, mas nunca me concedeu o commando das forças; apenas m'as deixou inspeccionar.

«Passou-se todo o inverno sem novidade; mas para se manter a ordem no Faial foi-me necessario mandar áquella ilha o tenente Velasco com 54 homens de infanteria n.º 1. Não me esqueci de pedir barcos para o desembarque, mas não consegui que se aprestassem.

«A primeira tropa da expedição chegou de Lisboa no dia primeiro de maio á ilha de S. Miguel na nau D. João VI, e fragata Perola, e constava d'um batalhão de infanteria n.º 7, e d'outro de 20: as embarcações foram para o bloqueio da Terceira,

«No dia dezenove de julho do anno de mil oitocentos e vinte nove chegou o resto da expedição, cuja força, com a que já se achava em S. Miguel, formava o total de 2983 homens. O chefe d'esquadra Roza, chegou a S. Miguel com a nau D. João VI ao mesmo tempo que a ultima tropa sahida de Lisboa».

Deixemos a expedição em S. Miguel, prompta a dar á vella para as aguas da ilha Terceira, e voltemos á metropole, onde, entre tanto, tinham logar acontecimentos, que a historia não deve deixar no olvido.

CAPITULO XV

Aborta uma conspiração contra o governo.—A pena de morte.—Moralidade do governo realista.—Tendencias de progresso moral, e material do governo portuguez.

Os inimigos do Senhor D. Miguel não estavam em ocio. A conspiração contra o governo estabelecido era incessante, e por isso em a noute de nove de janeiro do anno de mil oitocentos e vinte e nove, Lisboa esteve por muitas horas em afflictivo sobresalto.

Alguns servos do despotismo revolucionario, entre elles o brigadeiro Alexandre Manuel Moreira Freire, tendo logrado introduzir-se no quartel da brigada real da marinha, tentaram sublevar o referido corpo. Comtudo, os animos socegaram, convencidos de que não havia motivo plausivel, senão para deplorar a cegueira de alguns infelizes, que, seduzidos por vãs promessas, e tambem pelo espirito de obediencia a um poder occulto, e tenebroso, haviam pretendido loucamente desenrolar a bandeira da rebellião. Nove dos conspiradores foram colhidos, uns em flagrante delicto, pelo honrado major Victorino Joaquim Caldeira, e outros logo depoois da prisão do chefe ostensivo da alludida malograda sedição, á porta do quartel, a que acima nos referimos. O desgraçado Moreira, com quatro de seus complices, expiaram no patibulo, levantado no caes do Sodré, o mencionado crime de rebellião.

Não nos propomos agora a defender, ou a oppugnar a

pena de morte; todavia, sabemos que não ha mingua d'armas nos arcenaes dos dous campos hostis, e de mui rija tempera, para o ataque, e defensa da mencionada pena. Seja, porém, qual for a nossa opinião, podemos asseverar, com aquella affouteza, que nos inspira a profunda convicção de que não erramos, que nenhuma estranheza cabe, e muito menos o epitheto de cruel, a qualquer governo quando manda erguer o cadafalso, e tingil-o com o sangue do criminoso, a quem a lei vota á pena de morte. E com quanto posponhamos a execução della á commutação, porque a misericordia, sem offensa da justiça, é incontrastavelmente uma das mais apreciaveis joias, com que um soberano póde exornar a sua corôa, nem por isso seriamos justo se, fazendo choro com os adversarios da antiga monarchia, e apostados inimigos da dynastia proscripta, dardejassemos arguições, e apôdos, por que, durante o velho systema, a pena de morte foi applicada contra um certo numero de reus politicos.

Tractea-nos deveras o espirito a recordação das execuções legaes; mas não lamentamos de certo menos a pertinacia, com que uma eschola, que não tem nunca recuado diante da idea de esparzir a ondas o sangue de seus irmãos pela patria, venha á praça deitar pregão de sanguinaria crueza contra o Principe, que falleceu no exilio, porque no tempo do governo delle o patibulo foi regado com o sangue revolucionario. Mas se a tyrannia está em fazer cumprir as leis, haveis de condemnar todos os governos da Europa, porque todos elles, legitimos, ou espurios, teem sustentado o verdugo, e salpicado as praças publicas com o sangue dos criminosos votados pela lei ao patibulo.

A educação religiosa é o fundamento de toda a felicidade presente, e futura. Conscio o augusto Principe, então

reinante desta verdade, mandava lembrar aos Prelados diocesanos, e aos das corporações monachaes a alta conveniencia de se fazer doutrina em todos os dias santificados nas egrejas dellas, porque sabia que quanto menor fosse o numero dos devassos, e quanto maior o dos bons catholicos, tantas mais garantias de socego, e de segurança publica haveria; tanto menos teria de punir, segundo a lei.

E se a attenção do infeliz Principe, que morreu desterrado, se voltava com desvelo para os meios de elevar a religiosidade, e a moralidade publica até onde era possivel fazel-as subir, nem por isso elle permanecia descuidoso diante da idea de evitar os sinistros, a que a arte, de mãos dadas com o espirito de praticar o bem, poderia furtar os que por ventura se achassem em imminente perigo de vida. O *Asylo dos Naufragos*, na foz do Douro, é eloquente pregoeiro não só do animo bemfazejo, senão do espirito do progresso, que predominava no governo vencido no anno de 1834. E as tendencias delle, para tudo quanto fosse de verdadeira utilidade publica, ainda se manifestam na creação da Eschola Veterinaria, pelo alvará de 27 de março do anno de 1830. Se, pois, durante o governo do Senhor Dom Miguel o paiz não avançou prestesmente no caminho das reformas, e melhoramentos materiaes, é porque parte desses inventos, agora geralmente adoptados; como de muita proficuidade, começavam apenas a ser ensaiados n'uma, ou noutra nação, onde a riqueza, de acordo com o desejo de progredir, podia emprehender facilmente o que não podia um reino pequeno, como o portuguez, em lucta com enormes embaraços financeiros, attenta a necessidade de manter um exercito superior ás forças do erario regio, largamente sangrado, de quando em quando, pela prepotencia das nações, que mandavam ao Tejo as suas esquadras formi-

daveis pedir ao governo a bolsa, ou a vida. Esses commettimentos demandariam necessariamente sommas fabulosas, e o governo obtel-as-hia só quando sobrecarregasse o povo com tributos vexatorios, o que a indole do Imperante, e dos ministros delle rejeitava, e rejeitou constantemente, embora, se visse obrigado pela força das circumstancias a lanrar mais tarde sobre o propriedade predial um tributo provisorio.

E se os inventos, que outras nações adoptaram na epocha do reinado do Principe, que foi derrubado do throno, para ir exalar o espirito em terra estranha, não poderam logo ser ensaiados, e acceitos em Portugal, outros ainda não eram, e por isso não podiam ser introduzidos no paiz, onde, a final alguns teem entrado, mas só depois de longos annos de existencia delles, e do governo constitucional.

A historia, todavia, não absolve de certo à frouxidão, com que se houve o governo extincto no anno de 1834, com relação ao modo como continuou a tolerar diversos abusos, e deleixos municipaes, depois, e já quando a bandeira da dynastia liberal fluctuava em todas as fortalezas do reino, substituidos por algumas medidas inquestionavelmente dignas, em grande parte, de uma nação civilisada.

Essas vantagens, porém, exclusivamente materiaes, com quanto dignas d'applauso, poderiam ter tido muito maior desenvolvimento, do estado, se nestes ultimos 38 annos o amor da patria houvera dirigido a cousa publica, e se as rendas tivessem tido invariavelmente uma applicação util, e legal, e toda conducente a elevar a nação ao nivel desses povos, que se nos avantajam agora tanto quanto outr'ora lhes ensinavamos o caminho do verdadeiro progresso moral, e material. Quando a nau do Estado singra em mar quieto, e bonançoso, só por impericia, ou má vontade dos pi-

lotos se aproxima de perigosas syrtes diante, porém, da procella brava, e temerosa, que espanta; que a viagem seja demorada, e por isso se não entre em mui breves dias no porto desejado?

CAPITULO XVI

Parte de S. Miguel para a Terceira a expedição realista. —Desembarque na ilha da Praia.—Os aggressores são repellidos.—Voltam as tropas legitimistas para S. Miguel. — Carta do conde de Villa Flôr a um dos officiaes da armada real.

Durante este anno, que temos ido historiando, o 1829 os defensores da ilha Terceira tiveram tempo, e vagar para se aprestarem á defensa daquelle propugnaculo da revolução, tenaz, e heroicamente sustentado, embora para mal da patria, como o está gritando ha muito a insondovel decadencia, a que tem descido o reino.

O erro commettido pelo governo realista de não forçar os chefes da expedição a emprehenderem logo apoz a subjeição da ilha da Madeira á auctoridade do Principe, que então reinava, a conquista da Terceira, produziu as suas naturaes consequencias quando, depois de quasi um anno, a expedição, que sahira do Tejo, tentou profligar os restos da revolução reunidos na alludida ilha.

A praxe (deploravel praxe!) seguida no campo da legitimidade, desde a sahida da expedição ás ilhas até o fim da lucta fratricida, que terminou nos campos transtaganos,

não podia deixar de contribuir assaz para abreviar a queda da antiga monarchia.

A morosidade das operações militares, e, de cortejo a ella, a facilidade de abandonar ao inimigo, sem o menor vislumbre de resistencia, os pontos de maior importancia militar, e politica, para mais tarde se tentar, e quando já os novos possuidores tinham tido tempo de se fortificar, e abastecer, a recuperação do que mizeravelmente se havia perdido, concorreram muito para o desenlance d'uma questão que, apesar dos poderosos auxilios estrangeiros a favor da bandeira liberal, não seria nunca resolvida contra as armas legitimistas, se Deus, como cremos, para punir gravissimas culpas, não houvera vendado os olhos aos homens, que o Senhor D. Miguel chamara aos seus conselhos.

No dia primeiro de maio deste anno de 1829 surgiu nas aguas da ilha de S. Miguel a nau D. João VI, e a fragata Perola com um batalhão de infanteria n.º 7, e outro do n.º 20, para em seguimento as alludidas embarcações se dirigirem ao bloqueio da Terceira.

No dia 19 de julho do mesmo anno chegou á ilha de S. Miguel o resto da expedição.

Ella deixou no dia 23 de julho a mencionada ilha de S. Miguel, aonde voltara a nau D. João VI, e foi procurar a Terceira, seguindo viagem a bordo da nau o chefe d'esquadra José Joaquim da Rosa Coelho, e a bordo da fragata Amazona o coronel José Antonio de Azeredo Lemos. Depois d'uma viagem assaz morosa, surgiu no dia 7 dagosto nas aguas da Terceira a frota legitimista. Apenas alli chegou a expedição, reuniu-se um conselho a bordo da nau D. João VI, aonde concorreram os coroneis Lemos, e Azeredo, e o capitão Moniz, natural da Terceira, os quaes com o vice-almirante Prego, e o chefe d'esquadra Rosa, deliberaram que o

desembarque se realisasse na villa da Praia; a que, todavia, se oppoz Lemos pronunciando-se pelo desembarque em Porto Judeu, como ponto mais descoberto, e menos cuidadosamente defendido, do que o preferido, embora o voto dos officiaes de mar, que viam na adopção da idea do coronel Lemos o perigo do mar roer as amarras, como observaram, segundo nol-o asseverou um dos membros do conselho, a que acabamos de alludir.

No dia 20 do mesmo mez a nau fez signal de desembarque. Em todos os vasos da expedição foi elle respondido pelo grito de —Viva o Rei!— Grito enthusiastico, e como sabiam soltal-o soldados portuguezes ao serviço d'um Principe eminentemente portuguez. No dia seguinte, e contra a espectação geral, todos os navios se achavam alem da ponta do noroeste, e navegando para leste á vista do inimigo; o que fazia já então convergir o grosso de suas forças sobre o ponto ameaçado. Finalmente pelas onze horas da manhã do mesmo dia lançaram ferro diante da villa da Praia a nau D. João VI, e as fragatas Perola, e Dianna, e desde logo rompeu o fogo, a que responderam immediatamente tres fortalezas, que defendiam a enseada, e diversas baterias entremedias. Os dois fortes de leste emmudeceram, e foram abandonados; mas o de noroeste, e as baterias entremedias perseveraram nas hostilidades, e causaram assaz de damno a algumas das embarcações expedicionarias.

Pelas duas da tarde, pouco mais, ou menos, fez a nau signal de desembarque. Então o bravo, e infeliz coronel Azeredo, commandante da vanguarda, saltou em terra, com um troço de caçadores, e o batalhão de infanteria n.º 20, quasi junto do forte de leste, logrando com o denodo, que lhe tinha adquirido a justa fama d'um dos mais valentes officiaes do exercito portuguez, levar diante da tropa, que dirigia, o

inimigo até os seus intrincheiramentos, donde, todavia, voltou a frente á retaguarda, e carregando valorosamente, conseguiu pôr em confusão os aggressores, a qual subiu de ponto com a morte do referido coronel, e a do bravo major D. Gil Eannes da Costa de Macedo, e outros officiaes. A natureza do terreno, incapaz de comportar formaturas proprias a repellir os impetos dos defensores, e pol-os novamente em retirada, e a falta d'uma reserva, que apoiasse os valentes, que espontanea, e gentilmente arrostraram com as forças inimigas, deram a primeira victoria ás armas constitucionaes, depois da chegada, em 1828, do Senhor D. Miguel a Lisboa (1).

Estava pois malgrado o fim da expedição, que sahira de Lisboa para reduzir á obediencia do Rei de Portugal a ilha da Terceira e lançada a primeira pedra do edificio, que

---

(1) O leitor não deixará certamente de ver com interesse o que sobre a desastrosa jornada de 11 de agosto de 1829, encontramos numa memoria do general Lemos, então commandante, como temos dito, da força invasora. Diz, pois, o referido general descrevendo singelamente a acção da villa da Praia:

«Seguiu-se uma completa confusão depois de mortos, ou mortalmente feridos, os bravos coronel Azeredo, e major D. Gil Eannes da Costa de Macedo. e cada um procurou encobrir-se com as alturas proximo ao logar do desembarque. Eu tentei fazer uma diversão com uma egual força da parte do noroeste, mas o funesto resultado do primeiro desembarque, e a quasi certeza d'outro egual, não podia deixar de esfriar a tropa, e muitos dos remadores, que eram ilheos, deitaram-se ao mar, e fugiram para terra; porque na verdade, o espetaculo era horroroso, em consequencia dos mortos, que boiavam sobre a agua, e por causa das balas que *recochetavam* por entre as embarcações, quando lhes não davam, vindo a noute terminar este quadro lastimoso. depois de uma perda de 25 officiaes, e 450 praças de pret em mortos e feridos.

«Eu subi da embarcação, em que andava, a nau a pedir aos generaes de mar, que mandassem recolher a nossa tropa, quese achava encostada ás alturas; e tive em resposta, que *se não mandava um só barco*, por que a tropa se tinha passado para o inimigo (calumnia atroz!) e que se ia levantar immediatamente ferro, o que se fez.

«Nada se faz com menos arte, nada com menos humanidade. Pa-

o espirito de substituir o antigo systema pelo parlamentar, secundado efficazmente pela imprevidencia, e frouxidão d'uns e pela força moral, e material de tres poderosas nações, logrou levantar no anno de 1834.

Deixemos agora os defensores da ilha Terceira, dignos de certo, por sua constancia na adversidade, e gentileza nos combates, de pugnarem por melhor causa, entregue aos regozijos da victoria, e depois de mostrarmos ao leitor a carta, que vamos transcrever, dirigida ao chefe de esquadra Rosa, voltaremos a Portugal em demanda de acontecimentos, que mereçam logar neste livro. Vejamos a alludida carta:

«Ill.mo Ex.mo Sr. — Não é possivel a um portuguez ver sem horror a effusão de sangue de portuguezes, que... inimigos tem regado com elle o territorio patrio. Nem V. Ex.ª, nem eu podemos ser estranhos a este sentimento.

---

rece que se convidara o inimigo para acudir á Praia Grande para alli se lhe fazer presente d'uma porção de bravos legitimistas. Um tal desprezo pela vida dos homens nunca se vira. Chegou-se de bordo da nau a fazer fogo sobre a tropa de desembarque, que se achava coberta com as alturas, pretextando-se que ella passara para os liberaes! O que foi completamente desmentido pelo procedimento dos prezioneiros.

«A jangada, de que me tinha fallado o chefe d'esquadra Rosa, nunca appareceu; os barcos, que, segundo me tinha promettido, deviam levar a tropa d'um jacto ás praias, apenas levaram 600 homens, isto é, a quinta parte da força de desembarque, e aquelles que fingiam canhonheiras, foram logo inutilisados.

«Um conselho dos commandantes dos corpos da expedição, e dos generaes de mar, a meu rogo, reuniu-se no dia doze para se ventilar se convinha fazer uma segunda tentativa de desembarque, o que se resolveu negativamente, concordando-se, todavia, na urgencia de se pôr a coberto as principaes ilhas.

«Em a noute immediata recebi a bordo da Amazona o plano d'organisação da tropa do meu commando da maneira seguinte:

«Para S. Miguel, a artilheria, caçadores n.º 11, o resto da infanteria n.º 1, e o batalhão de infanteria n.º 20, sob o commando do tenente coronel José da Silva Reis. Para o Fayal, 150 praças de infanteria n.º 1, e outras tantas de infanteria n.º 7, ás ordens do tenente coronel Guido José Serrão. Para a Graciosa, 200 praças de infante-

Com o fim de contribuir, quanto em mim cabe, á decisão de tão grandes males, tomo o partido de dirigir a V. Ex.ª a presente. Não é minha intenção nesta occasião opportuna disputar com V. Ex.ª da legitimidade das causas, que um, e outro defendemos; nem eu quero invectivar a V. Ex.ª o partido, que julgou dever adoptar, e servir. V. Ex.ª mal informado da disposição da guarnição desta ilha, e da sua povoação, julgou o partido de S. M. a Rainha proximo a succumbir ao primeiro accommettimento, e terminar assim a guerra civil, porém a resistencia firme, e intrepida, que V. Ex.ª encontrou no seu denodado ataque, deve ter persuadido a V. Ex.ª que não é possivel ao Senhor Infante, com as forças, de que póde dispôr, expulsar a Rainha da posse desta ilha; nem por conseguinte consolidar seus projectos, e terminar as calamidades publicas. Por outro lado

---

ria n.º 1, e n.º 7, em partes eguaes, commandados pelo major D. José Maria Carlos de Noronha. Para regressar a Lisboa, o batalhão de caçadores n.º 1, e o de infanteria n.º 16, o contingente de engenheiros, e artilheria, duas companhias do regimento de infanteria n.º 13, a repartição de saude, e o commissariado.

«Este plano, ou dispersão da tropa foi obra do vice-almirante Prego, e do chefe d'esquadra Rosa, sem ao menos me ouvirem previamente.

.....

.....

«Eu tinha recebido o plano no dia treze á noute, e no dia quatorze officiei ao capitão general Prego expondo-lhe os males, que surgiriam de similhante divisão de tropas, sendo de parecer, que se não mandasse tropa alguma para Lisboa, que se guarnecessem apenas S. Miguel, e o Fayal, e que para o resto das ilhas se mandasse alguns destacamentos para fazerem a policia: e offerecia-me para ficar onde bem lhe parecesse. Mas não tendo recebido resposta, officiei segunda vez a Prego no dia seguinte, significando-lhe que S. Ex.ª não podia dispor da tropa, de que Sua Magestade me havia confiado o commando, e disciplina; que não só me oppunha, mas protestava contra a divisão della pelas ilhas. e pela resolução, que havia tomado sem me ouvir, de mandar para Lisboa uma parte della. Mas Prego respondeu-me evasivamente desdenhando completamente o meu protesto.»

a Europa, que só esperava, para se declarar, o resultado deste ataque, vae agora, sem duvida, fazel-o: e se reconheceu sempre em S. M. a Rainha a legitima soberana de Portugal, quando a derradeira porção do territorio fiel aos seus dominios se achava investida, e em risco de ser, ao que parecia, tomada, como o não fará agora, que as armas de S. M. foram coroadas pela victoria? A V. Ex.ª póde pertencer a honrada conclusão da paz publica, e de merecer por um serviço tão decidido, a benevolencia de S. M. Acho-me auctorisado para convidar a V. Ex.ª a entrar com a sua nau neste porto, na certeza de que V. Ex.ª e todos os officiaes da nau, e vasos que o seguirem, conservarão seus postos, honras, e prerogativas, ás quaes S. M. se dignará juntar aquelle galardão, que lhe dictar a sua real generosidade. V. Ex.ª combinará comigo o melhor serviço, que com a mesma nau possa fazer á Rainha, e á Patria; ou quando julgue não lhe convir continuar no effectivo commando, poderá V. Ex.ª escolher logar para onde se quizer retirar, e os meios de viagem que houver nesta ilha: e conhecendo S. M. qué nestas circumstancias, distante de sua casa, e recursos, poderá V. Ex.ª soffrer penosas privações, acho-me egualmente auctorisado para dar a V. Ex.ª a minha palavra, que assim que V. Ex.ª executar o proposto, lhe será entregue em especie a somma de 40:000$000 réis para as suas despezas, e viagem, que quizer fazer. V. Ex.ª reflectirá sobre estas proposições nascidas do amor do bem publico, e do desejo que S. M. tem de poupar a effusão de sangue, e toda a especie de calamidedes, que possam affligir seus subditos. Confio que a resolução de V. Ex.ª me dará a satisfação de poder assignar-me—De V. Ex.ª attento venerador e criado — Ángra 14 de setembro de 1829 — *Conde de Villa Flôr.*»

A resposta foi como era de esperar de um leal servidor da bandeira da patria, tentado a vender a honra com toda a infamia aos mesmos, que mais tarde ensaiaram uma, e outra vez o meio da corrupção com fortuna varia, como o leitor terá occasião de ver pelo decurso da historia.

José Joaquim da Rosa Coelho repelliu asperamente a offerta, e o porvir terá no procedimento do referido official, como o presente tambem, um grande exemplo de incorruptibilidade, e de patriotismo.

CAPITULO XVII

Morre a Princeza D. Maria Francisca Benedicta.—A Senhora D. Maria da Gloria embarca em Portsmouth para o Rio de Janeiro.—É defendido o Senhor D. Miguel contra as injustas arguições de seus inimigos.—A Republica dos Estados Unidos, e a Hespanha reconhecem o governo Portuguez.—Morre a Rainha D. Carlota Joaquina. — Morre o marquez de Chaves. — Estabelece-se na Terceira uma Regencia.

No dia 10 d'agosto deste anno de 1829 a morte visitou a morada da familia real portugueza, para ceifar a existencia da Senhora Princeza D. Maria Francisca Benedicta Viuva do Principe do Brazil o Senhor D. José, Deixou a referida illustre Princeza no hospital de Runa, que fundara, e dotara munificentemente, destinado ao amparo dos militares invalidos, um monumento que perpetuará a memoria do ardor, verdadeiramente christão, com que a

augusta fundadora do mencionado hospital soube em vida cultivar a virtude da caridade, e amar a terra, que lhe fora berço.

Viera do Rio de Janeiro á Europa a Princeza D. Maria da Gloria, para casar com seu augusto Tio, e occupar o throno portuguez, em virtude do acto de abdicação, que, em favor da alludida Princeza, fizera seu augusto Pae, embora com manifesta postergação das leis fundamentaes da monarchia, com respeito á sucessão da corôa deste reino fidelissimo. Mas os acontecimentos posteriores á chegada do Senhor D. Miguel a Lisboa, e de que a final resultou a elevação delle ao throno, como já contámos, levaram a augusta Filha do Senhor D. Pedro a abandonar a Grã-Bretanha, aonde chegára no dia 25 d'agosto de 1829, e donde partiu, embarcando em Portsmouth no dia 30 do mesmo mez, e anno, para a America.

Exprobraram ao Senhor D. Miguel o modo como deixou de contrahir matrimonio com sua augusta Sobrinha, depois do contracto de casamento celebrado em Vienna d'Austria, não só pelo facto do Senhor D. Miguel ter faltado a uma promessa solemne, senão pelo de ter soprado com a tal *falta*, e a sua elevação ao throno, a guerra civil, que terminou, como a diante veremos, pela convenção de 26 de maio do anno de 1834. Não cabe, porém, contra o Senhor D. Miguel o menor vislumbre de estranheza, na opinião dos homens imparciaes, nem por ter acceitado a corôa, nem por não ter casado com a illustre Filha do primeiro Imperador brazileiro.

Desejaramos bem do fundo d'alma que a historia não tivera de noticiar a docilidade, com que o Senhor D. Miguel se submetteu á vontade de um Principe, em que nascido em Portugal, estrangeiro pela renuncia espontenea que fizera de seus foros de cidadão portuguez, de acordo com

a diplomacia, que o espirito do mal seduziu a ponto de a levar a dispor de um Principe portuguez de lei, mas joven e inexperiente, e em completa coacção, extorquindo-lhe promessas, e juramentos, a que elle, todavia, não se obrigou, nem se podia obrigar, senão condicionalmente; e se lamentamos que a prepotencia dos carcereiros do Senhor Dom Miguel o houvessem forçado a dobrar o collo ante o crê, ou morre da diplomacia vendida ás idea revolucionarias, ou victima das sugestões dos que machinavam a ruina de Portegal, nem por isso stygmatisamos, antes louvaremos sempre o fidalgo procedimento do Senhor D. Miguel, quando, já livre da tyrannia revolucionaria, e no meio dos seus mui queridos portuguezes, deu a mais evidente prova de que não sabia vacillar entre o dever da obediencia á resolução dos Tres Estados do Reino, declarando-o Rei desde a infausta morte do Senhor D. João VI, e o cumprimento d'um juramento repugnante ao direito publico nacional, e ao voto do paiz. O Senhor Dom Miguel poderia ter rejeitado a corôa, mas não a legitimidade, e a legalidade, com que era Rei, porque aliás teria calcado as leis, e negado toda a base do direito publico nacional, e a competencia irrecusavel do tribunal, cuja legitima auctoridade reconhecia, quando o convocava para lhe submetter a grave questão, que a final resolveu a favor dos incontrastaveis direitos do Principe, a quem o partido liberal chama usurpador, embora chame aos sequazes da bandeira enrolada nos campos d'Evora Monte legitimistas.

Fidelidade, preito, e homenagem tinha o Senhor D. João Duque de Bragança jurado a Filippe IV de Castella, e, todavia, ainda sem a previa deliberação das côrtes, o Duque de Bragança, o vassallo d'El-Rei de Hespanha, foi levantado Rei de Portugal, acceitou a corôa, e ninguem tem ousado polluir-lhe a memoria com o ferrete da deshonra; antes

a historia lhe chama, por antonomasia, o Rei Libertador.

Fidelidade, preito, e homenagem tinham os conspira. dores de 1640 promettido ao soberano castelhano, e elles dentro de algumas horas, arrancaram a corôa de D. João I de sobre a cabeça do Rei estrangeiro, e deram-na a um Principe portuguez; e os conjurados foram justamente galardoados com o diploma de benemeritos da patria, e a honrosa memoria de todos elles anda, e andará sempre vinculada aos feitos de mais gentil heroismo, e de maior renome, que esmaltam a historia nacional.

Levado, pois, o Senhor Dom Miguel, de saudosa memoria, em virtude das manifestações populares, que surgiram em todo o reino a favor de seus direitos, a convocar as antigas côrtes portuguezas, para que declarassem se as alludidas manifestações, e supplicas dos povos eram, ou não de acordo com o espirito, e a lettra das diversas leis successorias do reino, e resolvida então, como foi, a questão dynastica pelo unico tribunal, a quem competia resolvel-a, não podia o Senhor Dom Miguel, como já observámos, casar com sua augusta Sobrinha, como Soberana de Portugal, porque se casara, teria reagido contra a deliberação dos Tres Estados, cuja auctoridade, e competencia elle reconhecera. E se o emprehendera, a nação, que o saudára Rei, tel-o-hia repellido por rebelde á auctoridade d'um tribunal, a quem entregara a resolução d'um ponto de direito publico nacional do maior momento, como o de que se occuparam as alludidas côrtes.

Como Rainha, por tanto, successora do ultimo Rei portuguez, não podia o Senhor Dom Miguel, sem manifesto divorcio com a deliberação dos Tres Estados do Reino, e não menor contradicção comsigo mesmo, acceitar a mão de sua

augusta Sobrinha, embora houvesse antes annuido a recebel-a, quando voltasse á patria. Com tudo o nobre Principe, que falleceu proscripto, se não realisou o seu casamento com a Princeza, que mais tarde foi Rainha de facto, e tambem de direito para alguns, depois de levantado Rei dos portuguezes não contrahiu matrimonio, emquanto occupou o throno, e só muitos annos depois de ter a Senhora D. Maria da Gloria casado duas vezes, se resolveu a ligar-se com a virtuosa Princeza, que longe desta terra, hoje tão della tambem, vê a olhos longos o dia da liberdade da sua patria adoptiva.

Mas, prosigamos na senda, que iamos trilhando, e de que nos desviámos, talvez para involuntariamente atearmos despeitos, e mal cabidas reconvenções.

Partiu, pois, a illustre Filha do Senhor Dom Pedro para o Rio de Janeiro a levar a seu augusto Pae a nova de ter encontrado o throno portuguez occupado por seu Tio, o Senhor Dom Miguel, cujo governo foi reconhecido no dia 2 do mez de outubro do anno 1829 pelo governo da Republica dos Estados Unidos, bem como no dia 11 do mesmo mez, e anno entregava o conde da Figueira a El-Rei de Hespanha, no palacio do Escurial, as credenciaes de enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario d'El-Rei de Portugal junto de S. M. Catholica.

Como as duas alludidas nações, reconheceu tambem o governo de Portugal o summo Pontifice, que então presidia á Egreja, e o resto das potencias teriam certamente enviado á côrte de Lisboa os representantes dellas, se os homens, que influiam no animo do Senhor Dom Miguel houvessem attendido devidamente aos saudaveis conselhos, e amigas instancias dos que lá de paizes estranhos gritavam aos Palinuros, que dirigiam a nau do Estado, qual o rumo que

fazia mister seguir, com o intuito de a preservarem da tempestade, que viam imminente.

Quem seguir attentamente a historia dos seis annos do governo do illustre Principe, que nos legou a todos um grande, e heroico exemplo de longanimidade, não deixará por certo de convencer-se, pela extensa serie dos palpaveis erros, politicos, e militares commettidos durante o periodo de 1828 a 1834, de que os individuos, a quem mais particularmente cumpria salvar o reino, pareciam apostados a sacrificar uma das causas mais populares, senão a mais popular, aos inimigos d'ella. E, todavia, se no campo legitimista houve traidores, e houve-os sem duvida, não foram de certo os homens, que o Senhor Dom Miguel chamou aos seus conselhos. Alguns mostraram a mais completa cegueira, a mais fatal imprevidencia, a mais absoluta incapacidade para cargo de tamanha importancia, mas nenhum, cremol-o profundamente, merece o stigma do infame, que serve n'um campo outro campo.

Pelas tres horas, e tres quartos da tarde do dia 7 de janeiro de 1830, em que entramos, rendeu o espirito ao Creador a Imperatriz Rainha Dona Carlota Joaquina de Bourbon, Viuva do Senhor Rei Dom João VI, á qual o partido liberal moveu guerra tão immerecida, quanta fôra a nobre dedicação, com que a excelsa Filha de Carlos IV de Castella, defendeu sempre a causa do Rei, e do povo portuguez.

Pretendera a tyrannia revolucionaria levar a corajosa Imperatriz Rainha a prestar juramento á constituição demagogica de 1822; mas a Senhora Dona Carlota Joaquina não tinha cursado a eschola dos Principes, que procuram conservar a todo o trance a corôa, embora a embaciem com o halito de uma transigencia, mais, ou menos espontanea, com

a soberania das praças; e por isso a augusta Mãe do Senhor Dom Miguel preferiu a sentença de desterro, a que foi votada pelo despotismo revolucionario, envolto no manto da liberdade, a prestar o tal juramento. Respeitamos a memoria do referido acto exercitado pela Imperatriz Rainha dos portuguezes, e não deploramos menos o espirito faccioso d'uns, e a nimia boa fé d'outros, dando-se as mãos todos, com o fim de mostrarem ás gerações vindouras que a nação deve á Senhora Dona Carlota Joaquina grande parte das calamidades, que tem neste seculo açoutado o povo portuguez.

No dia 10 do mesmo mez de janeiro pelas septe horas da tarde partiu, depois de encommendado o regio cadaver pelas numerosas communidades regulares, e clerezia das basilicas, e parochias da capital, o sahimento com a magnificencia devida á alta qualidade da Finada, para a egreja de S. Pedro de Pena Ferrim, logar visinho da villa de Cintra, onde ficou depositado o corpo da que fôra Rainha de Portugal.

Dous mezes depois do infausto fallecimento da Senhora Rainha Dona Carlota Joaquina, succedeu o do illustre general marquez de Chaves, a quem o paiz, e a causa da legitimidade devem serviços relevantissimos. E realmente Manuel da Silveira Pinto da Fonseca Teixeira foi digno filho do primeiro conde de Amarante, a quem tambem esta nação deve serviços eminentes na lucta gigante, e de immensa gloria para as armas nacionaes, em que o povo portuguez mostrou ainda como poucos sabem vencer muitos, quando os poucos descendem dos soldados de Campo de Ourique, e Aljubarrota, e querem deveras libertar a patria do pesado jugo estrangeiro.

Emquanto na metropole o governo procurava collocar a nação em via de prosperar, tanto quanto lh'o permittia o

dever de velar, antes de tudo, pela segurança publica, contra a qual os inimigos do Senhor Dom Miguel não cessavam de conspirar, na ilha Terceira, a regencia, estabelecida no dia 15 do mez de março do anno de 1830, em nome da augusta Filha do Imperador do Brazil, ostentava-se não só incançavel no empenho de captar a benevolencia das côrtes estrangeiras, onde os agentes da revolução punham esforços incriveis a favor da bandeira liberal, senão tyranna á maravilha contra os infelizes prisioneiros legitimistas.

O nome do coronel Torres, já o dissemos, tornou-se tristemente celebre pela bruteza selvagem, com que perseguiu os pobres legitimistas entregues, pela má direcção do ataque de 11 de agosto, aos defensores da Terceira. Mas a revolução a despeito de se proclamar a si mesma virtualmente humana, e tolerante, applaudia estrondosamente aquellas iniquidades atrozes, e mais tarde honrou o assassinio torpe, e cobarde, na pessoa do alludido militar, elevando-o á classe dos titulares do reino.

CAPITULO XVIII

O Senhor Dom Miguel manda entregar ao Senhor Dom Pedro a herança paterna.— Confronto. Diligencias diplomaticas.— Mudanças na Europa.— Revivem as esperanças revolucionarias.— Os liberaes preparam-se, e tomam algumas ilhas.

Já tivemos occasião de mostrar o modo como os dois Principes da casa de Bragança procederam com respeito á successão da corôa portugueza, de que o Senhor Dom Pe-

dro se apossara arbitrariamente, para depois dispôr d'ella a seu bel prazer a favor de sua agusta Filha a Senhora Princeza do Grã Pará, ao passo que o Senhor Dom Miguel, embora as instancias do povo portuguez para que vestisse o manto real, só o acceitou das mãos das côrtes, que mandára convocar, para, como já mostrámos tambem, declararem, em vista das differentes leis de successão, a quem pertencera a corôa por morte do Senhor Rei Dom João VI: agora diremos que o illustre Principe, a quem o povo obedecia espontaneamente, mandou entregar integralmente a seu augusto Irmão a parte da herança paterna, a que havia direito, como Filho do referido defuncto Rei. Mas este exemplo da proverbial probidade do Principe, cujo nobre caracter a revolução tem pretendido manchar com a baba immunda de suas torpes calumnias, pagou-a o Senhor Dom Pedro com a completa espoliação dos bens do Senhor Dom Miguel.

Pretendem alguns, mas não o temos por bem averiguado, que a vinda, n'este anno de 1830, do marquez de de S. Amaro á Europa, fôra em virtude do desejo, que o Imperador do Brazil nutria de pôr termo, de acordo com os governos de algumas nações, ás discordias civis, que desde alguns annos trabalhavam a monarchia lusitana. E com quanto o gabinete britanico estivesse na melhor disposição a favor da causa do Rei de Portugal, como consta das diversas correspondencias diplomaticas, e das proprias sessões parlamentares na Inglaterra, e tudo auctorisasse, n'aquella epocha de fallazes esperanças, a acreditar no proximo reconhecimento do governo de Lisboa pelo da Grã-Bretanha, a morte do Soberano inglez, a inesperada revolução franceza no mez de julho, que terminou por expellir do throno de S. Luiz a dynastia de Carlos X, e a entrada

no poder dos *wigs*, mudaram completamente o rosto da questão politica, que então se ventilava, tendente a dar socego a Portugal, e reanimaram nos agentes do partido adverso ao Senhor Dom Miguel as esperanças, quasi extinctas, e o desejo de trabalharem com todo o affan na obra da destruição do throno, em que se sentava um Principe eminentemente portuguez.

A politica da Europa tinha, pois, entrado n'uma nova phase, sinistro prenuncio tambem das temerosas calamidades, que teem assoberbado quasi todos os povos do velho, e novo mundo. Por isso, em quanto o governo de Portugal, em permanente lucta com os esforços dos inimigos d'elle, parecia ter abandonado a idéa de tentar de novo, e como lh'o aconselhavam certamente os dictames da prudencia, e os interesses nacionaes, a conquista da ilha Terceira, a regencia alli estabelecida em nome de Dona Maria II, se aprestava para se apossar do resto dos Açores, o que afinal conseguiu quasi sem resistencia, embora o espirito publico fosse em quasi todo o archipelago açoriano favoravel ao Principe, que desceu do throno para ir morrer longe do reino, pobre, mas heroe.

CAPITULO XIX

Novas diligencias revolucionarias.—O governo inglez, e o francez hostilisam o governo portuguez. — Entra no Tejo a esquadra de Luiz Filippe. — É assignada a paz com a França.

A revolução, que succedera em França nos ultimos dias do mez de julho do anno de 1830, reanimou, como já dissemos, o espirito do partido inimigo do Senhor Dom Miguel, e a febre de conspirar contra o governo recrudes-

ceu então a ponto d'elle ter de castigar severamente alguns infelizes dos que tentaram na noite de 8 de fevereiro desenrolar na capital a bandeira da rebellião. Mas, nem por isso, os inimigos do Rei se demoveram do proposito de ensaiar todos os meios possiveis de fazer descer do throno o Principe, que o occupava.

Farto de acontecimentos deploraveis foi de certo o anno de 1831 para a patria, embora ainda não tão deploraveis como os que vieram mais tarde affligil-a.

Com a mudança da politica da Europa, em virtude da revolução, que poz no throno do reino christianissimo o filho do regicida Filippe de Orleans, coincidiu a expulsão do Senhor Dom Pedro do throno brazileiro, e a vinda d'elle para o velho mundo.

A desgraça do primeiro Imperador do Brazil, a quem a demagogia pagou os serviços, que elle lhe prestára, como ella sabe, e costuma pagar aos Reis, que se alistam nas fileiras revolucionarias, foi sobre maneira proficua ao partido liberal portuguez, até então orphão de um chefe capaz de reunir em volta da bandeira constitucional os diversos corrilhos, que, ainda emigrados, e proscriptos, se hostilisavam. Dom Pedro, banido da sua patria adoptiva, depois de ter furtado á corôa portugueza a mais preciosa das suas joias, collocou-se á frente do partido de sua augusta Filha; e como regente, e primeiro capitão de um exercito, em grande parte, de mercenarios estrangeiros, não duvidou invadir a terra, em que nascera, para entregal-a, secundado pela força de tres nações formidaveis, a Grã-Bretanha, a França, e Hespanha, á facção, a quem o mesmo Principe, escrevendo do Rio de Janeiro, a 22 de setembre do anno de 1822, ao Senhor Rei Dom João VI, chamava—*cafila sanguinaria*.

Muita prudencia pedia deveras aos pilotos, que então encaminhavam a nau do Estado, o modo, por que os inimigos do governo portuguez se esforçavam para, de acordo com os gabinetes britanico, e francez, e talvez d'outras nações, que depois experimentaram a *doçura* do poder revolucionario, destruirem a obra exclusivamente portugueza, levantada no anno de 1828; mas os factos vieram demonstrar que os conselheiros do Senhor Dom Miguel pareciam antes resolvidos a favorecer com quanto n'elles cabia a causa da augusta Filha do ex-Imperador do Brazil, do que evitar o que por ventura tendesse á destruição do throno, e da constituição portugueza. Todavia, sobejam as provas de acrisolada fidelidade á bandeira da patria, dadas pelos ministros do Rei, que se morreu proscripto, antes, e depois da queda do antigo regimen. A má vontade, porém, com que, entre outros, o gabinete britanico via no throno portuguez um Principe, que a nação saudára Rei com indizivel contentamento, devia mostrar aos homens da governação publica a necessidade de evitarem todo o pretexto de justo despeito estrangeiro. Não era infelizmente assim; e por isso o governo de Portugal foi obrigado a dar á Inglaterra a satisfação, que ella exigira, em virtude do modo como se procedera contra alguns subditos d'aquella nação. Mas se a alludida satisfação, pedida pelo governo da Gre-Bretanha, e dada plenamente pelo de Portugal, teve, talvez, plausivel motivo, não o teve de certo a pressão, que o governo intruso do reino christianissimo exerceu sobre o do nosso Principe neste mesmo anno, em que levamos a historia, atropellando o direito das gentes, e as leis de um paiz inoffensivo, sob color de graves, e injustas violencias commettidas contra alguns subditos francezes residentes em Lisboa.

Recusára-se o governo portuguez a dar ao de Paris a satisfação, que lhe pedira, por terem sido punidos alguns francezes, e ainda um individuo, natural do reino; mas o orgulho do usurpador da corôa de S. Luiz não pôde soffrer impunemente a nobre, e justissima resposta do Rei de Portugal; e resolvido o despota a consummar um dos actos de mais iniqua arbitrariedade contra uma nação, que o não provocára, não só ordenou o apresionamento dos nossos navios surtos nos portos francezes, senão mandou uma formidavel esquadra bloquear o porto de Lisboa, para em breves dias o invadir hostilmente, e dictar a lei ao governo portuguez.

Conscio o Principe, que então presidia á nação, das malevolas tenções da esquadra franceza, antes d'ella ter forçado a barra de Lisboa, não só pediu ao governo britanico auxilio, mas decretou algumas providencias defensivas, entre ellas o augmento das fortalezas maritimas, e o do exercito pelo chamamento das praças de *pret*, que haviam tido baixa depois do anno de 1820. Mas, pobre defensa em vista de inimigo tão poderoso, e tão affeito á guerra! Faz, todavia, mister levar á posteridade o conhecimento da nobre altiveza, com que o governo portuguez soube repellir as injustas exigencias do francez até o momento, em que foi preciso curvar a fronte ante o invasor, para evitar os horrores de uma guerra devastadora, e de temeroso exito para a nação portugueza, se, como era de esperar, se vira, como viu, orphã de auxilios estranhos. Não tinha, porém, o governo do reino deixado de solicital-os da Grã-Bretanha, como já dissemos, mas debalde. Estavam no poder os *wigs*, figadaes inimigos do Senhor Dom Miguel, e por isso a antiga, e *fiel* alliada de Portugal o abandonou nas vesperas de vêr abatida a bandeira, que

ao lado do estandarte britanico cooperára, com muita gloria, e honra do nome portuguez, na obra gigante de libertar a Europa do poder colossal de Napoleão Bonaparte.

Sabia o almirante da frota, que viera ás aguas de Portugal, para obter pela força o que a diplomacia não lográra, que lhe seria facil a victoria, logo que tentasse entrar o Tejo. Pelas duas da tarde, pois, do dia 11 do mez de julho do anno, em que se acha a historia, e depois d'uma resistencia, que serviu apenas de salvar da ignominia o nome portuguez, e de pretexto para o inimigo apresar os navios de guerra portuguezes, que encontrou armados no porto de Lisboa, forçaram a barra seis naus, tres fragatas, e tres outros menores vasos de guerra.

A entrada no Tejo da esquadra franceza, poz em sobresalto a capital; mas o governo conseguiu manter o socego publico, embora a alegria, que despertou nos inimigos do Senhor Dom Miguel o ultrage, que acabava de ser feito á gloriosa bandeira das Quinas. Com tudo, a historia não deixará de memorar, para exemplo de presentes, e vindouros, um facto altamente honroso para o subdito, que o praticou, e o modo, não menos nobre, como o Rei o galardoou. Havia tempo que o tenente coronel D. José Miguel de Noronha, da illustre casa dos condes de Talara, estava preso na torre de S. Julião da Barra, quando o Tejo foi theatro da triste scena, com que nos temos occupado ultimamente. Embora inimigo da dynastia reinante, era D. José Miguel de Noronha, antes de tudo, portuguez dos quatro costados; e porque o era, não lhe soffreu o animo assistir impassivel á pungentissima affronta, que a bandeira da patria estava recebendo. Pede ao governo um logar entre os defensores do paiz, em quanto elle carecesse de soldados para manter a honra, e a independencia da patria; e ao alludido

rasgo de gentil patriotismo responde o Rei portuguez com o decreto da immediata liberdade do illustre preso.

Eram duras as condições da paz para o vencido; e, todavia, foi forçoso annuir, para afastar do reino maiores calamidades, embora com o previo protesto do governo portuguez contra o modo insolito como o vencedor se apossara, e se dispunha a levar do Tejo, como levou, os navios de guerra nacionaes, que encontrou armados.

Tem já decorrido quarenta, e dois annos desde o dia, em que o Barão de Roussin veiu ao Tejo mostrar que o direito das gentes é, em regra, para todo o governo espurio, e tambem para alguns legitimos, uma completa maravalha; e comtudo, por obediencia ao dever do historiador, vamos transcrever os tristes documentos, que, sobre o assumpto, publicou o jornal do governo.

Lêmos, pois, na *Gazeta de Lisboa:*

«Tendo o Governo Francez feito ao Governo de S. M. F. as reclamações que abaixo vão transcriptas, o governo de S. M. para evitar os funestos desastres, que podiam resultar das ultimas occorrencias do dia 11 do corrente, acquiesceu negociando sobre ellas:

1.ª A soltura immediata do sr. Bonhomme, e a annullação (por *acto* de rehabilitação) da sentença contra elle proferida, e executada na parte ignominiosa sem se attender aos protestos do consul de S. M. em Lisboa. Protestos, em que este agente declarou, que a considerava como um ultrage feito á França na pessoa d'um dos seus cidadãos.

«2.ª A dimissão dos juizes, que pronunciaram a sentença, e a publicação official do acto de rehabilitação, que a tiver annullado.

3.ª Uma indemnisação de 20 mil francos ao sr. Bonhomme.

«4.ª A soltura immediata do sr. Souvinet, declarado como naturalisado portuguez. em opposição ás leis do Reino, e condemnado pela commissão extraordinaria de Lisboa (apezar de se ter declarado que para isso era incompetente) a dez annos de exportação para Africa, em virtude d'uma sentença, cujos termos mostram que se lhe não provou culpa alguma.

«5.ª Uma indemnisação de 6 mil francos para o sr. Gamby, outra de 3 mil para o sr. Dupont, preso arbitrariamente em Lisboa por espaço de um anno, ambos finalmente expulsos de Portugal, em virtude de sentença, em que nada se prova contra elles.

«6.ª uma indemnisação de 6 mil francos precedentemente reclamada por mr. Lassas, Consul de França a favor do sr, Dubois, pelos prejuisos que lhe causou uma injusta prisão na cadeia do Limoeiro,

«7.ª Uma indemnisação garantida a favor do sr. Vallou, que soffreu na cadeia de Lisboa uma prisão arbitraria de 27 mezes, á qual attribue uma perda de 20 mil francos no seu commercio durante a sua ausencia: devendo a importancia definitiva d'esta indemnisação ser fixada conforme as informações tomadas em Lisboa.

«8.ª Uma indemnisação de 20 mil francos para os francezes, que ficaram em Lisboa depois da partida do consul de França, e que tiverem soffrido prejuisos nas suas pessoas, ou propriedades.

«9.ª A promessa da estricta observancia para o futuro do privilegio de os frencezes não poderem ser presos senão em virtude d'uma ordem do Juiz Conservador das nações privilegiadas, que o não teem particular.

«10.ª A dimissão do Intendente Geral da Policia do Reino.

«11.ª A annullação de todas as sentenças proferidas contra francezes nestes ultimos dois annos por crimes politicos.

«12.ª Oitocentos mil francos para indemnisar o Governo Francez das despezas da expedição, que se tornou necessaria por não ter o Governo Portuguez annuido ás primeiras reclamações.

«13.ª A publicação na Gazeta Official de Lisboa das reclamações da França, e de haver o Governo Portuguez annuido a ellas.

«14.ª O pagamento d'uma somma determinada entre os dois Governos, e garantida pelo de Portugal, para indemnisar o commercio francez dos prejuisos, que possa ter soffrido por causa dos corsarios, ou cartas de marca debaixo da bandeira Portugueza, ou pelo augmento dos premios dos seguros maritimos occasionado por esta, ou por outra qualquer causa.»

A convenção pactuada entre o almirante francez, e o governo de Lisboa, foi, apezar de immensamente humilhante para o nobre povo portuguez, religiosamente cumprida. Estava, pois, firmada a paz entre Portugal, e a França depois de uma aggressão iniqua, e digna do filho do regicida. Em breves dias deixou o Tejo a esquadra franceza levando-nos, além da enorme indemnisação pecuniaria exigida pelo barão de Rossin, os navios, que nos aprezara na tarde de 11 de julho, a despeito do protesto, que vamos transcrever, contra aquelle acto de verdadeira pirataria.

«Senhor Barão. — Não tendo o Governo Portuguez provocado, nem feito a guerra á França, antes ao contrario, procurado na sua posição relativa para com o Governo Francez, todos os meios fundados nos principios recebidos por todas as nações civilisadas, e até agora incontroversos

do direito das gentes para a evitar, lhe é impossivel admittir o principio de que de uma guerra de facto feita pela França, e declarada como tal em a nota de V. Ex.ª de 8 do corrente, se queiram obter os fructos, e consequencias, que resultam da guerra de direito. A defensa do proprio territorio sendo de direito indisputavel commum a todas as nações, o Governo Portuguez não podia deixar de obstar á violação do mesmo territorio, quando viu forçada a barra do Tejo pela esquadra de V. Ex.ª Portanto o Governo Portuguez protesta solemnemente, á face da Europa, e do mundo, pela captura feita por V. Ex.ª das embarcações de guerra portuguezas, que se achavam fundeadas no Tejo.—Receba V. Ex.ª etc.—Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 14 de julho de 1831.—A S. Ex.ª, o sr. Barão de Roussin.—*Visconde de Santarem.*»

CAPITULO XX

Os liberaes tomam a ilha de S. Miguel.—Revolta-se um dos regimentos de Lisboa.—São fuzilados alguns dos rebeldes.—Ventila-se no parlamento britannico a questão portugueza.

Apenas o governo portuguez sahiu do grave embaraço, em que o collocara o insolito attentado da França revolucionaria, recebeu a triste noticia da fraqueza, com que o capitão general da ilha de S. Miguel a abandonara ás for-

ças liberaes, que, em numero de mil, e quatrocentos homens, sob o commando do conde de Villa Flor, invadiram e conquistaram a referida ilha, embora defendida por cêrca de tres mil combatentes de 1.ª e 2.ª linha. A victoria, porém, em que facil por falta d'um general legitimista habil, não deixou de ser aguada com muitas mortes, e ferimentos no campo invasor, comquanto as perdas, mormente em prisioneiros, fossem de muito maior vulto nas fileiras realistas, cujo chefe foi procurar asylo a casa do consul britannico, para depois vir responder a conselho de guerra, o qual condemnou á morte o reu, em que de balde.

Á mesma pena foram condemnados os officiaes da guarnição da alludida ilha prisioneiros na refrega; e posto que a regencia da Terceira lhes commutasse a pena de morte na de prisão, são indiziveis os tormentos que supportaram durante o longo, e acerbo captiveiro, donde, todavia, sempre alguns sairam para o patibulo, em que expiaram o *crime*, que tinham commettido, de acrisolada fidelidade á bandeira portugueza.

Estavam emfim de posse de todo o archipelago açoriano os sequazes da bandeira constitucional, embora com assaz de desdouro para o governo de Lisboa, cujos erros foram tantos, quantos mostram os acontecimentos posteriores ao malogro da expedição, que deixou o Tejo no anno de 1829, com o intuitoo de arvorar sobre as muralhas da Terceira o labaro, que fluctuava então no resto da monarchia portugueza.

O recente ultrage, que o intruso governo francez cuspiu na bandeira nacional, aguçou nos inimigos do Senhor Dom Miguel o desejo de desenrolarem ainda outra vez o negro pendão da revolta no continente.

Pelas dez horas da noite, pois, de 21 d'agosto d'este

mesmo anno de 1831, um rufo de tambor, e logo apos os toques de chamada, e de rebate no quartel do segundo regimento d'infanteria de Lisboa, em Campo d'Ourique, annunciaram que batera a hora da rebellião. Instantes depois a grita da soldadesca infrene confundia-se com o estrondo da fuzileria; com os hymnos, e os vivas á liberdade, ao Senhor Dom Pedro, á Rainha, á carta constitucional, e tambem á republica, misturavam-se os lamentos dos feridos pelas balas revolucionarias.

Depois de cobardamente assassinado o capitão Diogo Joaquim José da Victoria, e feridos os capitães Antonio Manuel Ludovice, e D. Luiz Gregorio de Almeida, sahiram os revoltosos do quartel, capitaneados por um individuo estranho ao regimento sublevado. Attrahido pela descomposta algazarra dos sediciosos, assomou a uma das janellas de sua casa um infeliz professor de instrucção primaria, mas para cahir logo exanime, ferido por uma bala despedida d'entre a multidão rebelde. O desgraçado pagou com a vida a sua dedicação, em que inoffensiva, á causa do augusto Rei de Portugal.

Já então a força revoltosa era dirigida por um cavalleiro desconhecido, e de uniforme militar. Uma das companhias da guarda real da policia, com o regimento de voluntarios reaes de milicias de Lisboa Occidental, esperava os rebeldes junto do arco da rua de S. Bento, e obrigou-os a retrogradar, depois de um curto tiroteio. D'alli dirigiu-se a revolução até á praça da Alegria, onde o fogo augmentou muito de ponto contra as guardas das secretarias do estado maior general, e intendencia geral da policia; e depois de terem morto o honrado, e valente conde de S. Martinho, encaminharam-se por um dos lados do Passeio Publico, cujas guardas tiveram de se render, á praça do Ro-

cio, onde os revoltosos, em vez de encontrarem os regimentos, com cuja efficaz cooperação loucamente contavam, receberam uma descarga cerrada d'uma força da guarda real da policia, que alli os esperava, e os poz em completa desordem, embora com a irreparavel perda do bondoso major de cavallaria José Maria de Oliveira, mortalmente ferido.

Pela uma hora da manhã do dia seguinte quasi todos os sediciosos estavam em poder do governo. Muitos delles, e todos, que foram compellidos a seguir a revolução, apresentaram-se nos diversos quarteis da capital; e ao brigadeiro Nuno de Brito Taborda (1), commandante do regimento sublevado, ou foram presos aqui, e alli pelos piquetes, e patrulhas dos differentes corpos da guarnição de Lisboa.

No dia 10 de septembro do mesmo anno, pouco antes das dez da manhã, eram passados pelas armas, no campo de Ourique, dezoito dos infelizes, a quem o espirito do mal levara ao crime de rebellião.

Por este tempo continuava no parlamento britannico a questão do reconhecimento do soberano de Portugal, cuja causa alguns membros do partido conservador, com verdadeiro espirito de verdade, e não menor desejo de favorecerem os interesses commerciaes da Inglaterra, propugnavam com assaz de calor, embora sem successo, porque o ministerio da alludida nação, pospondo os dictames da prudencia, e surdo á voz da consciencia, apenas attendia á da vontade de concorrer com quanto podesse para a queda do Principe, a quem o povo portuguez queria como a nação quizera a poucos de seus Reis naturaes.

---

(1) Este official general commandava uma das brigadas ao sul do Tejo quando os liberaes desembarcaram no Algarve em 1833, e desertou para o inimigo pouco depois.

Um, porem, dos mais eminentes membros do partido *tory, o conde de Aberdeen*, soube verberar com toda a força da sua eloquencia as affrontas, que tinham recebido nas ilhas açorianas, sob o dominio da regencia liberal, os subditos, e propriedades britanicas; e não foi, por certo, menos justo, nem menos energico no momento, em que denunciou o modo como o partido revolucionario machinava em Inglaterra contra o governo de Portugal, com manifesta violação das leis daquelle paiz (1).

---

(1) «O passado governo de Sua Magestade, disse lord Aberdeen, recusou proteger D. Pedro contra seu Irmão, como recusou proteger D. João contra elle. D. Pedro, depois de ter tentado levantar uma força armada no intuito de intimidar Portugal, e sossobrando-lhe de todo a esperança de bom exito, publicou em principios deste anno uma declaração official, pela qual se obrigou a desistir de qualquer acto hostil a seu augusto Irmão, e a entregar a diplomacia a resolnção difinitiva da questão dynastica entre os dois Principes da casa de Bragança. Para este fim mandou a Inglaterra um embaixador, o qual, á maneira doutros agentes brazileiros, em vez de entrar em negociações, começou logo por trabalhar na obra de invadir Portugal, como direi. Seja como for, o ultimo despacho official do Imperador do Brazil versava sobre um arranjo amigavel, para cuja realisação propunha certos meios. Não direi que meios eram, posto que a camara não se admiraria pouco se os soubesse. Mas depois de tudo que tem occorrido é impossivel que produzam effeito.

«Depois foi D. Pedro expulso do throno do Brazil com uma unanimidade popular sem exemplo; e deveras, ainda que o seu tão injusto e tyrannico procedimento não podia justificar semilhante acto da parte de seus subditos, ninguem mais amplamente o mereceu do que D. Pedro. Nenhum ente humano, civil, ou militar, ergueu o braço em sua defensa; e depois de ter feito inutil appellação para o povo, que desobedeceu, viu-se obrigado a abandonar o paiz n'um estado, que escuso de lembrar.

«Tenho tambem a observar que D. Pedro veiu a este paiz para mover uma guerra particular; na minha opinião, porém, não ha Principe nenhum sobre a terra, que possua menos direito á confiança do governo britannico do que o ex-Imperador do Brazil. Se alguma duvida houver a este respeito, conduzirei o nobre conde, que se acha á testa do ministerio, aos archivos da repartição dos negocios extrangeiros, e apello para os documentos alli existentes, para roborar o que vou agora asseverar: que ninguem no mundo mostrou nunca tanto espirito de hostilisar este paiz como D. Pedro.»

Mas debalde clamavam alguns membros do parlamento britanico a favor do governo portuguez; o ministerio, como dissemos, para servir a revolução, em logar de attendel-os proseguia teimosamente no caminho de guerrear o Rei de Portugal, embora proclamasse que era neutral diante da discordia dos dois ramos da augusta Familia de Bragança. A neutralidade britanica, porém, traduziu-se na mais manifesta, e revoltante protecção á bandeira revolucionaria, como o leitor tem de ver.

CAPITULO XXI

Morre o padre José Agostinho de Macedo.—É recebido pelo Senhor Dom Miguel o Nuncio Apostolico.—Demonstrações de regozijo publico a favor do Reinante.

As lettras patrias experimentaram no mez doutubro deste mesmo anno de 1831 uma perda assaz deploravel na morte do padre José Agostinho de Macedo, a quem ellas deveram serviços relevantissimos.

Foi irrecusavelmente o padre Macedo o primeiro orador sagrado do paiz na epocha, em que viveu; mas se foi o mais eloquente dos pregadores do seu tempo, não foi tambem menos inclyto na cultura das lettras prophanas, já como poeta, já como prosador. E com quanto o vissemos descer, de quando em quando, a um estylo, e a uma linguagem impropria do caracter reverendo, de que era revestido, quem negaria por isso ao padre José Agostinho de Macedo um dos logares mais distinctos entre os mais

sabios, e facundos escriptores portuguezes? Não foi, porém, a patria, para não aberrar da estrada coimbrã, assaz generosa com José Agostinho de Macedo. Todavia no anno de 1826 foi-lhe decretada uma pensão annual de 300$000 réis, e posteriormente, e já quando reinava o Principe, que falleceu no exilio, foi nomeado chronista substituto do reino, e incumbido de fazer a historia do paiz desde o começo do governo do Senhor D. João Principe Regente, e depois Rei, até 11 de julho de 1828. A morte, porém, não permittiu que o padre Macedo legasse ao porvir a obra, que lhe fora encommendada, porque o foi colher antes, e quando já contava 70 annos de edade. Jaz sepultado na egreja conventual das religiosas Trinas, no sitio do Rato, junto da capella de S. Thomás de Villa Nova, que em vida escolhera para morada alem da morte.

Fôra reconhecido em septembro do anno, em que está a historia, pelo Santissimo Padre Gregorio XVI, de gloriosa memoria, como Rei de Portugal, o Senhor Dom Miguel; e no dia 25 d'outubro seguinte foi recebido solemnemente pelo Soberano dos portuguezes, n'uma das salas do palacio d'Ajuda, o Arcebispo de Petra, para apresentar as suas credenciaes de Nuncio Apostolico junto de Sua Magestade Fidelissima.

Não costumavam os Reis naturaes, e legitimos de Portugal receber os embaixadores estranhos sem a pompa, e consideração devida aos representantes dos Soberanos das nações amigas, e muito menos quando o enviado vinha em nome do Vigario de Nosso Senhor Jesus Christo. Não querendo, pois, o Principe, que então governava o reino, afastar-se das boas praxes da velha monarchia, ordenou que a recepção do Nuncio Apostolico fosse digna delle, e do governo fidelissimo, e conforme em tudo aos usos, e cos-

tumes da côrte de Portugal. Por isso, no dia acima referido, sahiu da sua residencia o conde de S. Martinho em esplendido estado da casa real para a do representante de Sua Santidade. Pouco depois do conde conductor ter alli chegado, partia o Nuncio Apostolico em coche regio para o paço de Nossa Senhora d'Ajuda, precedido de um numeroso cordão de carruagens, a quatro cavallos, brilhantemente ajaezados, dos diversos Titulares, onde iam os gentis-homens delles. Em seguimento caminhava a equipagem do conde conductor com os seus lacaios mui garridos, e louçãos, e logo atraz della quatro coches, e o da Real Pessoa, em que ia o Nuncio Apostolico, e o conde de S. Martinho, com dois estribeiros a cavallo aos lados, e os competentes criados de libré a pé. Fechava o prestito o estado do representante do venerando Pontifice Rei.

Apenas o prestito chegou ao palacio d'Ajuda desceram do coche o conde conductor, e o Nuncio Apostolico, a quem os regimentos alli postados fizeram a devida continencia.

Esperavam á entrada do palacio o representante de Gregorio XVI o marquez de Bellas, capitão da guarda real dos Archeiros, e o conde d'Almada, mestre sala, os quaes, bem como o conde de S. Martinho, acompanharam o Nuncio até o local escolhido para a solemne apresentação das credenciaes, a qne já alludimos.

Logo que o Arcebispo de Petra entrou na sala da audiencia real, levantou-se El-Rei, que já alli se achava com numeroso acompanhamento de fidalgos da sua côrte, para receber o embaixador pontificio, e este lhe apresentou as credenciaes. Finda a audiencia, retirou-se o Nuncio Apostolico no mesmo coche, em que fôra, e na mesma ordem o prestito, por entre numerosas alas de populares

No dia immediato, 26 d'outubro, anniversario natalicio

do Soberano, Lisboa, e o resto do reino, manifestava, ainda outra vez, a incrivel popularidade, com que o Senhor Dom Miguel cingia a corôa. As demonstrações espontaneas de verdadeiro amor ao Principe reinante, hombreavam com a excellencia dos festejos publicos, e com a gratidão do Rei a tamanhas provas de cordeal fidelidade exhibidas pela immensa maioria do povo naquelle dia de incontrastavel regosijo nacional.

Mas não podia o Senhor Dom Miguel, de animo naturalmente bondoso, afastar de si a idéa do tormento, que affligia então o espirito de trinta infelizes votados á morte, em virtude do crime de rebellião, que tinham commettido na fatal noite de 21 d'agosto do anno, de que estamos dando noticia. Mal acordavam os hymnos festivos, as salvas, e girandolas, as estrepitosas, e cordeaes acclamações, e incessantes folguedos de uma população ebria de prazer, e avida de mostrar que ainda Rei nenhum fora mais querido da nação, do que o Principe descido do throno em 1834, para ir morrer no desterro, com os doridos lamentos de aquelles pobres condemnados, a quem só a clemencia do Soberano poderia evitar o supplicio. E effectivamente evitou. O dia era de graças, e por isso os tristes militares condemnados á morte, em vez de entrarem no oratorio, receberam a inesperada noticia de que lhes tinha sido commutada a pena.

CAPITULO XXII

O Senhor Dom Pedro lembra-se outra vez de ser Rei de Portugal.—Os liberaes preparam-se para invadir Portugal.—O governo apresta-se a rezistir-lhes. — Popularidade do Senhor Dom Miguel.

Eram já indubitaveis para o governo portuguez os esforços, que fazia o Senhor Dom Pedro com o intuito de obter dinheiro, gente, armas, e navios para fazer guerra a Portugal, e privar o reino do governo de seu augusto Irmão, cuja corôa, segundo o testemunho insuspeito de um escriptor liberal, o Senhor Dom Pedro, depois de a ter abdicado em sua Filha primogenita, se lembrou de cingir (1). O modo insolito como o governo britanico protegia os agentes da projectada expedição contra Portugal, levou alguns *lords* a levantar no parlamento daquella nação a voz para verberarem desapiedamente o ministro, que, a despeito de repetidas, e cynicas declarações da mais restricta neutralidade ante a contenda entre os dois Principes da Casa de Bragança, permettia que os inimigos do governo portuguez estivessem levantando emprestimos, recrutando gente, e fretando navios com o fim de invadirem o reino. E se o governo da Grã-Bretanha, surdo á voz do direito das gentes,

(1) José Liberato Freire, referindo-se ao que o general Valdez ouviu a um dos ajudantes de ordens de Sua Magestade Brazileira, diz haver-se reunido em casa do Principe de Talleyrand um conselho diplomatico, a que assistiram alguns ministros inglezes, no qual se decidiu não ser já possivel a pretenção de Dom Pedro de reassumir a corôa de Portugal.

auxiliava efficazmente o Senhor Dom Pedro nas deligencias, que punha de traduzir em facto o pensamento de fazer em pedaços o throno portuguez, para sobre as ruinas delle erguer o de sua augusta Filha, a França orleanista, e o governo da Belgica, ainda nas mantilhas, não concorriam menos para o successo da temeraria empreza da conquista do reino pelas armas liberaes. A idea da lucta, pois, em que estava a ponto de entrar o governo de Portugal, pela necessidade, e pelo dever de reagir contra uma provocação iniqua, parece que faria sossobrar o animo do Principe, a quem a revolução ia em breves dias arrojar de novo a luva; a historia, porém, mostrará que o Senhor Dom Miguel, de saudosa memoria, e o povo portuguez, longe de perderem a força moral diante da manifesta protecção dos gabinetes de nações poderosas a favor da invasão do reino pelas hostes do ex-Imperador do Brazil, se aprestaram a recebel-as como se atraz dellas não tivessem de vir as esquadras, e os exercitos de tres potencias formidaveis, alliadas, e apostadas a derrubarem do throno o Principe, que o occupava.

Em quanto, pois, partiam da Inglaterra, e da Irlanda, da França, e da Belgica, e de outros pontos da Europa, e da America, para os Açores os elementos indispensaveis á organisação do exercito aventureiro, que tinha de deixar aquelle archipelago em demanda das costas de Portugal, e na Terceira, e no resto das ilhas subjeitas á auctoridade da Regencia liberal, se procurava engrossar as fileiras expedicionarias com os indigenas, embora a maioria delles partidarios do governo da metropole, o povo, á voz do Rei, corria espontaneamente ás armas, e espontaneamente contribuia com tudo, que podesse aproveitar á defensa do reino ameaçado de uma invasão repugnante á quasi totalidade da nação.

Não sustentaremos que fosse a collocação das forças destinadas a operar contra os invasores a mais conveniente; é, todavia, indubitavel que o conde de Barbacena, então chefe do estado maior general, obteve os encomios d'alguns dos mais distinctos officiaes estrangeiros, pelo modo como dividira o exercito para defender o reino no momento, em que a expedição, capitaneada pelo ex-Imperador do Brazil tentasse invadir Portugal. Mas, apezar dos taes votos de louvor, e sem ousarmos exprobrar á memoria do honrado general, a quem ha pouco alludimos, o erro, que alguns lhe teem notado, inclinamo-nos á opinião dos que pensam que melhor teria elle feito se houvera formado quatro grandes corpos de exercito: o 1.º para defender a capital; o 2.º a cidade do Porto; o 3.º para acudir a qualquer ponto do litoral, onde o inimigo por ventura desembarcasse; e o 4.º finalmente para sustentar o Alemtejo, e o Algarve.

Se, porém, o ponto, em que acabamos de tocar mui levemente, é ainda contraverso, não o é certamente a deploravel negligencia do governo portuguez n'um dos ramos de administração, a que muito convinha attender, quando era já palpavel que o paiz estava ameaçado de uma mui proxima invasão armada. É verdade que a esquadra franceza enfraquecera assaz a marinha de guerra nacional, apossando-se de um modo inqualaficavel dos nossos melhores navios; mas ainda restava ao governo do reino uma esquadra sufficiente a obstar ao desembarque do pequeno exercito liberal. E quando o não lograra, a conveniencia de oppor ao inimigo uma força maritima, que, embora o não aniquilasse antes de pisar o solo da patria, o privasse dos recursos estranhos, unicos, para que poderia appellar, attenta a inconcussa impopularidade do labaro, que o Senhor Dom Pedro pretendia cravar na terra, que engeitara, teria de

certo resolvido qualquer ministro, que não fora o que então geria os negocios da marinha, a elevar a armada portugueza, pelo augmento dos navios, em que os fosse comprar fóra do reino, pela instrucção da marinhagem, e escrupulosa escolha de officiaes, a ponto de se poder oppôr com vantagem ao inimigo. Promettemos repellir as sugestões do amor partidario na descripção dos factos, e na apreciação delles, e por isso não deixaremos de lastimar que a pasta da marinha fosse entregue, principalmente na epocha, a que nos referimos, a quem mostrou que a não sabia gerir convenientemente, com quanto fosse um portuguez de lei, e fiel servidor da antiga monarchia.

Voltemos, porém, ás medidas defensivas, que o governo do reino adoptou, fazendo conceber á nação a esperança, em que fallaz, de que a expedição liberal seria completamente aniquilada, quando por ventura ousasse invadir o paiz.

No dia 14 de novembro de 1831 foi nomeado commandante da 1.ª divisão do exercito o tenente general visconde do Pezo da Regoa; da 2.ª o marechal de campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas; da 3.ª o marechal de campo Augusto Pinto de Alvares Sarmento; e da 4.ª o marechal de campo visconde de Santa Martha. Em seguimento começou a organisação das alludidas divisões, e em mui breves dias Portugal manifestava á Europa que não tinha sido debalde que o Principe Lusitano chamára ás armas a nação.

Para occorrer, em parte, á enorme despeza, que demandava o extraordinario armamento nacional, decretou o governo, no mesmo mez de novembro, um emprestimo de mil, e duzentos contos de réis, na forma da lei, sobre as praças de Lisboa, Porto, Coimbra, e Figueira. Mas, se o

povo portuguez se não ostentou surdo á voz do Soberano, quando lhe disse que fazia mister correr ás armas em defensa da patria, o modo, por que a cidade, e a villa, a aldeia, e o mais humilde logarejo; por que o rico, e o pobre, o nobre, e o peão, o ecclesiastico, e o magistrado, o lavrador, e o jornaleiro, o negociante, e o operario, quasi todos, em fim, e de todas as classes da sociedade, se prestaram a contribuir, com o que cada qual podia, para salvar o erario regio das difficuldades, que o trabalhavam, e tornar menos asperas ao exercito as fadigas da guerra, que era imminente, deu aos inimigos do Senhor Dom Miguel a prova mais cabal da intima união do povo com o Rei, que a nação levantára por homenagem, antes de tudo, ás leis do reino.

Somos em fim á porta do anno de 1832. Se o anno findo, como o leitor viu, foi abundante de dias amargos para o Soberano, e para o povo, o seguinte deu á historia muitas paginas lugubres, e tambem muitas de renome para os dois campos contendores.

Entremos.

CAPITULO XXIII

Chega aos Açores o ex-Imperador do Brazil.—É convidado o governador da Madeira a abandonar o Senhor Dom Miguel. — Continuam as cruezas na Terceira. — Firmeza dos presioneiros realistas.

No dia 3 de fevereiro de 1832 aportou á ilha Terceira o Senhor D. Pedro, e no dia 3 do mez seguinte declarou-se

Regente em nome de sua augusta Filha, a Senhora D. Maria da Gloria.

Com a energia, de que era dotado, em que de todo ponto funesta ao paiz, em que nascera, logrou o alludido Principe organisar em breve tempo a expedição, que se destinava a invadir Portugal.

A seducção tinha, e tem sido sempre, uma das armas mais queridas dos revolucionarios; e por isso não era de crer que o Principe, que se collocara á frente do partido contrario ao governo inaugurado no anno de 1828 com geral applauso da nação, deixasse de tentar tambem a lealdade dos generaes realistas com o intuito de tornar menos difficil a victoria da bandeira liberal. O leitor já sabe como o general Villa Flor pretendeu corromper a honra incorruptivel do chefe d'esquadra Rosa, convidando-o a entregar a nau Dom João VI ao governo da Terceira, a troco de 40:000$000 de réis; a nobre repulsa, porém, do distincto servidor da legitimidade, a quem acabamos de nos referir, não fez descoroçoar os que viam na compra da honra alheia, e na infame traição um meio muito efficaz de conseguirem o fim, a que se dirigiam. Ensaiaram, pois, novamente o alludido meio, e então foi o proprio ex-Imperador do Brazil quem acceitou a triste missão do seductor, procurando attrahir ao campo da revolução o honrado, e valente governador da ilha da Madeira, D. Alvaro da Costa de Sousa de Macedo. Mas o illustre general repelliu, com a nobresa propria do verdadeiro fidalgo portuguez, a vergonhosa proposição do Principe aventureiro, e zombou dos feros revolucionarios.

A honrosa firmeza do conde da Madeira despertou no animo do Senhor Dom Pedro a idea de conquistar pela força a ilha, que não podera vencer pela traição. Mandou bloqueal-a, e apossou-se da de Porto Santo. Desistiu, porém,

do intento, receiando, com rasão, a destreza, e provada fidelidade do general realista, e o valor, e disciplina das tropas, que defendiam a Flor do Oceano. A final a ilha de Porto Santo voltou ao dominio do governo da metropole.

A actividade, com que progrediam nos Açores os aprestos da expedição, que tinha de vir demandar as costas de Portugal, era tanta, quantas as cruezas exercitadas pelas auctoridades liberaes contra os realistas, que lhes eram subjeitos. Ao passo que a imprensa estrangeira, inimiga do Senhor Dom Miguel, denunciava, com assaz de exageração, as violenoias do governo portuguez contra os partidarios da dynastia do primeiro ramo da augusta Casa de Bragança, as masmorras da Terceira mal comportavam o numero de legitimistas alli amontoados. Os militares presioneiros na desastrosa jornada de 11 de agosto do anno de 1829, ainda no anno, em que vae a historia, trabalhavam agrilhoados durante o dia, para os metterem á noite nos carceres mais insalubres e ascorosos, usando da phrase d'uma testemunha presencial, do que os dos escravos de Argel em antigos tempos. A historia não deixará certamente de levar á posteridade a memoria honrosa da heroica longanimidade dos bravos soldados, que soffreram na ilha Terceira o longo, e acerbo captiveiro, a que os condemnou o governo, que alli se estabelecera em nome da *Rainha*, e Carta, e o presente vota-lhes o louvor, a que teem incontrastavel direito.

Aproximava-se o tempo da grande lucta, cujo resultado foi a queda do throno legitimo. Era preciso que o Rei fallasse á Europa para mostrar-lhe a quem caberia a tremenda responsabilidade do sangue que ia alagar a terra portugueza. Fallou-lhe, pois, como o leitor verá no seguinte capitulo.

CAPITULO XXIV

Manifesto do Senhor Dom Miguel Primeiro

«A Nação Portugueza, desde a gloriosa fundação da Monarchia, deve a sua liberdadnde ao seu inabalavel, e constante amor pela indepencia, ao seu afferro ás suas Leis Fundamentaes, e aos principios do seu Direito Publico Constitutivo, que excluem do exercicio da Soberania aquelle Principe, que não fôr natural d'estes Reinos, aquelle Principe, que não exercer a Soberania dentro dos mesmos Reinos, que excluem do exercicio da mesma Soberania todo aquelle Principe, que, ainda mesmo tendo direitos reconhecidos á successão da Corôa, tenha feito a guerra e commettido hostilidades contra a sua patria.

Sobre estes solidos fundamentos se consolidou pelo longo decurso dos seculos o magestoso Edificio Nacional da Monarchia, o Throno resplandeceu, a prosperidade dos Portuguezes, e o seu renome subiu ao maior auge por uma continuação de victorias, e de gentilezas de valor, de que nenhuma historia de outro povo offerece nem tantas, nem tão extremadas em tão curto periodo.

«Herdeiros os Portuguezes das heroicas virtudes de seus antepassados, que fizeram tremer as Legiões Romanas que, apezar de avassallarem o mundo então conhecido, os respeitaram pelo seu amor da independencia, não consentiram nunca que esta fosse atacada.

«Pela conservação da sua Religião, das suas liberdades, e instituições, poderam expulsar os Sarracenos, e os foram vencer, e desbaratar no seu mesmo assento africano. Foi

por ellas que os Portuguezes prestaram á Navegação serviços, que nenhuma outra Nação pôde imitar; foi pelo valor que ellas lhes inspiraram que os Portuguezes mostraram á Europa os caminhos do Universo; foi por ellas que os Portuguezes, primeiro do que outro algum povo, abriram no antigo Continente a rota para conhecer todas as producções de todos os climas, a indole e situação de tantos povos diversos; foi por ellas que os Portuguezes dictaram as Leis ao Egypto, á Arabia e á Persia; foi por ellas que o dialecto portuguez foi quasi a lingua universal; foi por ellas que os maiores Potentados da Azia humilhados disputavam a preferencia e a honra de serem tributarios de Portugal. Foi por estes mesmos elementos de força nacional que Portugal se fez respeitado, temido e prospero. Foi por estes mesmos elementos, que a Nação Portugueza acabou sempre por triumphar de todas as mais violentas crizes, em que se tem achado.

«Portugal existia ao abrigo daquelles principios, e fórma de Governo, que os factos e experiencia de tantos seculos tinham mostrado ser o unico conforme com os seus usos, com as suas liberdades e com a sua indole, quando um tenaz conquistador das liberdades de todos os povos, e usurpador de quasi todos os thronos invadiu pela força das armas todos os Estados da Europa. Não escapou este Reino á ambição d'aquelle dominador: a Hespanha em poder das armas de Bonaparte, facilitou o ataque e invasão destes Reinos. Meu Augusto Pae julgou então em sua alta sabedoria preferivel poupar as vidas de seus vassallos, evitando um combate desegualissimo, quando toda a Europa se achava opprimida por aquelle poder dominador, e salvar o decoro de sua Augusta Familia, passando aos seus Dominios Transatlanticos.

«A separação da Minha Real Familia do territorio continental de Portugal para outro hemispherio foi a causa motora mais efficaz de se manifestarem desde logo em a Nação Portugueza aquelles nobres brios, que a fazem tão recommendavel, e admirada nos fastos da historia. A Nação Portugueza se sublevou em massa para repellir o dominio invasor. O soberano, separado a mais de duas mil leguas, era invocado como o grito nacional, e posto que o Reino estivesse exhausto de todos os recursos, a Nação desarmada pelos oppressores, e o exercito em França, acabou por triumphar, indo fazer tremular as Quinas Portuguezas nos muros de Tolosa.

«Quando a Peninsula da Iberia se convertia em um theatro de victorias, que concorriam para a salvação da Europa, aquelles sectarios dos principios revolucionarios, e democraticos, que tinham alagado a França de sangue, e de horrores, e que o poder militar de Bonaparte tinha comprimido, buscaram hypocritamente aproveitar-se do enthusiasmo da Nação Hespanhola, pela Restauração do Throno d'El-Rei-Catholico para estabelecerem uma constituição democratica, que derrubasse o antigo edificio das instituições monarchia cas da Hespanha, pelas quaes a Nação Hespanhola sinceramente batalhava.

«A heroica resolução d'El-Rei Catholico, e a fidelidade do povo hespanhol desbarataram aquelle nefando artificio, e Portugal foi preservado por então da desastrosa influencia d'aquella monstruosa organisação.

«Apezar d'aquelle revez, os sectarios da democracia não descançaram depois de tramar pelo restabelecimento dos principios, que tinham estabelecido; e a Europa viu com horror, e inquietação restabelecer-se aquelle monstruoso governo em Hespanha em 1820, e a sua influencia ameaçar a

Europa de uma conflagração universal. A Italia, a Allemanha, a Russia, e a França mesma experimentaram as funestas consequencias do que se passava em Hespanha.

«Os innovadores democraticos conheceram que Portugal era o Reino que offerecia, pela ausencia da Familia Real, melhor opportunidade ao desenvolvimento de seus planos destruidores; e sem estudarem a verdadeira indole dos Portuguezes, promoveram que o vulcão revolucionario rebentasse n'este terreno classico da fidelidade. Para surprehenderem a Nação, e arrastal-a a um abysmo de males, invocaram, ao mesmo tempo que seus chefes se levantaram com traidor prejurio na cidade do Porto, o nome Augusto do Soberano, a quem tinham jurado fidelidade, a Religião, que ultrajavam, e a patria, a quem trahiam, e hypocritamente proclamaram aos povos a restituição do seu Soberano ao Reino, a restituição das suas antigas cortes e Estados; instituições, com que a nação se tinha feito temida e respeitada em outros tempos nas mais remotas partes do Globo.

«A nação portugueza, essencialmente monarchica, conheceu então a fementida traição, e os males, que a facção perjura lhe preparava. Em poucos mezes, de um angulo a outro angulo do Reino, o espirito nacional se despertou, a mais patente execração dos principios revolucionarios se manifestou em tão subido gráo, que só o respeito devido á piedade de Meu Augusto Pae, que a fiel nação portugueza lhe tributava, pôde conter os povos não sacrificando aquelles, que tinham promovido, e sustentado a revolução.

«Cumpria, com tudo, que se désse o primeiro grito da salvação dos direitos Soberanos; que se salvasse a Corôa de Meu Augusto Pae, e a Monarchia. A Providencia me havia destinado para esta nobre empreza, e em um momento a Monarchia foi salva, e Meu Augusto Pae restituido á

plenitude de seus direitos Soberanos. Nenhuma intervenção estrangeira foi necessaria para restaurar o Throno, e a Monarchia. A fidelidade dos portuguezes, e a Minha Espada, que depuz aos pés de Meu Augusto Pae, fizeram tudo.

«As diversas Potencias da Europa, que tinham visto ameaçada a segurança de todos os Thronos, e o principio Europeu; que tinham visto ameaçados de uma inteira subversão todos os fundamentos da ordem social, ameaçados todos os direitos depois de terem libertado a Europa da oppressão das armas de Bonaparte, me manifestaram, por meio de seus representantes junto d'El-Rei Meu Augusto Pae a sua admiração por um facto, que salvara a Religião, e estes Reinos; e que pelas suas consequencias promettia a futura salvação, e consolidação do principio Monarchico em toda a peninsula.

«A experiencia tem mostrado desde o meio do seculo passado que os inimigos dos Reis, e das instituições monarchicas, e das verdadeiras liberdades dos povos, não toleram, nem capitulam com os Principes, que sustentam a Religião, com os Principes, que sustentam o principio Monarchico, e as antigas instituições.

«O glorioso acontecimento da recuperação dos direitos Soberanos de Meu Augusto Pae excitou nos inimigos de todos os Thronos aquelle rancor, que tenazmente tem promovido constantes oscillações revolucionarias; que teem produzido as desgraças e infortunios, de que todos os Estados, todos os povos se teem resentido, e experimentado as mais funestas, e lamentaveis consequencias.

«A facção democratica, que havia traidoramente, com mão sacrilega insultado a Religião, usurpado a auctoridade Real; que havia pretendido despojar a Nação das suas ins-

tituições, e representação de tantos seculos, posto que vencida por aquelle memoravel acontecimento, não desistiu em suas esperanças, não desistiu de seus planos para reclamar pelo menos a sua influencia em os negocios do Estado. Um dos maiores obstaculos, que se apresentava ao desenvolvimento destes perversos projectos, era a confiança, que Meu Augusto Pae tinha posto em Mim, Tendo-Me nomeado Commandante em Chefe do Seu Exercito com a especial recommendação de o defender de seus inimigos; era o amor, reconhecimento, e admiração, que a Nação Portugueza, e o Exercito Me manifestavam por ter salvado a Patria do naufragio da revolução.

«Para conseguir os seus fins aquella facção promoveu-Me os maiores desgostos, buscou todos os meios de inquietar o Meu Animo, e privar El-Rei Meu Augusto Pae, e a Nação dos serviços, que lhes prestava. Naquella lamentavel conjuntura dei a mais exuberante prova da Minha fidelidade a El-Rei Meu Augusto Pae, e da pureza das Minhas intenções passando á Corte de Vienna d'Áustria.

«Os infortunios que El-Rei o Senhor Dom João VI, Meu Augusto Pae, havia experimentado, promovidas por aquella facção democratica, que tinha sacrificado os seus vassallos nos seus dominios; que lhe tinha usurpado a sua Real auctoridade; os infortunios e as magoas, que aquella respeitavel Monarcha tinha experimentado com a desmembração do Brasil, uma das mais ricas possessões da Corôa de seus Augustos Antepassados; finalmente os desgostos que a nação sabe, e a Europa não ignora que aquelle Soberano soffrera por aquelle funesto pacto da revolução, de tal modo attenuavam as suas forças, que Portugal viu logo depois cheio de luto terminar os dias d'aqaelle Magnanimo, e mais que todos Pio, e Generosissimo Soberano.

«A Nação Portugueza tinha ficado por este deploravel acontecimento na maior oscillação, e incerteza.

«Aquella facção democratica tinha conseguido que Meu Augusto Irmão se separasse com o Brazil da Coroa de Portugal, e da obediencia de Meu Augusto Pae, constituindo um Estado estrangeiro, e Imperio independente da sujeição de Portugal com instituições proprias e independentes, que aceitou e jurou; instituições, que o excluiam da successão de Portugal, e a toda a sua descendencia nascida no Brazil, antes e depois da separação: tinha conseguido, que se derramasse o sangue dos Portuguezes para dividir a Monarchia, e para reinar em um Imperio, que violentamente se tinha separado dos dominios da Coroa de Meu Augusto Pae; tinha aquella facção conseguido que fizesse a guerra contra Portugal, em quanto era vassallo, Filho do Soberano de Portugal, causa pela qual os Infantes D. João, e D. Deniz, herdeiros d'El-Rei D. Pedro I, foram declarados inhabeis para succeder no Throno pelas Cortes de Coimbra de mil tresentos e oitenta e cinco, tendo-se provado que tinham ajudado o inimigo de Portugal nos sitios d'Elvas, e Trancozo; e pelo reconhecimento da mesma independencia do Brazil pelo tratado de vinte e nove d'agosto de mil oitocentos e vinte e cinco como Reino estrangeiro, e da sua soberania, como Soberano delle; tinha conseguido que rompesse o pacto que, ligando-o á nação Portugueza pelo juramento, que prestou a El-Rei Meu Augusto Pae na sua acclamação como Principe herdeiro, lhe dava um direito imperfeito e eventual, segundo o Direiro Publico de Portugal, para succeder na Coroa destes Reinos.

«A Minha ausencia na Corte de Vienna d'Austria aggravava aquella incerteza, e oscillação, em que o Reino se achava.

«Nesta lamentavel situação ficou o Reino governado por uma Regencia, que não tinha fundamento na Lei de vinte e tres de novembro de mil seiscentos e setenta e quatro, promulgada em consequencia do disposto nos Tres Estados do Reino, nem em disposição alguma do Direito Publico Portuguez.

«O Direito Publico Portuguez, tanto pelo que se observou pelo fallecimento do Senhor D. Duarte, como pelo que se praticou com a Regencia da menoridade do Senhor Rei D. Sebastião, e no tempo do Senhor Rei D. Affonso VI, não deixa a menor duvida de que as Regencias para exercerem Poderes Magestaticos devem ser reconhecidas, e auctorisadas pelos Tres Estados do Reino.

«Este Direito Publico estabelecido nas nossas Cortes é tão claro, que nenhuma excepção, nenhum abuso podia servir de aresto para se controverter. É tão claro que o Senhor Rei D. Duarte tendo nomeado no seu testamento a Senhora Rainha D. Leonor Regente do Reino, e Tutora de seu Filho o Senhor Rei D. Affonso V, successor indisputado da Coroa, Principe jurado em Cortes pelos Tres Estados, Rei depois do fallecimento de seu Pae de pleno Direito, circumstancias, que não concorriam então na Pessoa de Meu Augusto Irmão, nem na creação da Regencia, que ficou governando o Reino depois do fallecimento d'El-Rei Meu Augusto Pae, o acto do Senhor Rei D. Duarte apezar de ser de outra natureza mais conforme com os estylos da Monarchia, do que o da creação desta Regencia, os Tres Estados do Reino nas Cortes do anno de mil quatrocentos e trinta e nove regeitaram aquella Regencia, annullaram as disposições d'aquelle testamento do Rei defunto o Senhor D. Duarte, e decidiram que o governo do Reino fosse entregue ao Senhor Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, como se exe-

cutou, sustentando-se, e declarando-se que os Tres Estados em Cortes tinham auctoridade em materia de Regencias, e de menoridades, declarando-se mais nas sobreditas Cortes que o Senhor Rei D. Duarte não podia nomear tal Regencia, nem em tal caso deixar Regedor do Reino á sua vontade.

«Os Governadores do Reino, que no anno de mil quinhentos e oitenta decidiram uma questão de successão, tinham sido nomeados pelos Tres Estados do Reino, conforme o assento, que se tomara no precedente anno de mil quinhentos e setenta, nas Cortes de Lisboa, e apesar de ter sido esta uma Regencia nomeada, e auctorisada pelos Tres Estados, a decisão d'aquelles Governadores foi annullada pela declaração, doutrina e fundamentos do assento das Cortes de cinco de março de mil seiscentos quarenta e um.

«As Instituições da Monarchia estavam em seu pleno vigor no tempo, em que falleceu El-Rei Meu Augusto Pae, de saudosa memoria. Aquelle Soberano tinha solemnemente declarado na sua Carta de Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro que a unica e verdadeira antiga Constituição da Monarchia Portugueza se achava estabelecida, que elle a havia jurado, assim como a tinham feito os Reis seus Predecessores no acto da Sua elevação ao Throno..

«Era pois evidente que todo e qualquer acto contrario ao Direito Publico de Portugal, que fosse praticado principalmente em materia de successão á Coroa destes Reinos, não podia ter validade alguma.

«Aquella facção democratica, vendo o Reino nesta deploravel situação depois do fallecimento de Meu Augusto Pae, reccorreu ao mais nefando de todos os artificios, a fim de fascinar todos os Soberanos da Europa, e a fim de der-

rubar as Instituições venerandas da Monarchia, impôr á nação um Soberano Estrangeiro, que nunca podesse imperar sobre á Nação, separar-Me da Minha Patria, postergar os Meus Direitos, e collocar, durante uma longa menoridade de uma Princeza Estrangeira, o Reino na mais completa desorganisação e anarchia.

«Promoveu para esse effeito que Meu Augusto Irmão, apenas lhe constou o fallecimento de Meu Augusto Pae tomasse de facto o titulo de Rei de Portugal a vinte e seis d'abril de mil oitocentos e vinte e seis, apesar de ser Soberano d'um Estado, que pelo artigo 1.º da sua Lei fundamental, a Carta Brazileira de mil oitocentos e vinte e tres, não podia ter connexão com Portugal; apesar de se ter naturalisado a si, e a seus Filhos não só como Cidadãos, mas como Principes do Brazil pelos artigos 4.º, 6.º, 46.º, 103.º, 104.º, 105.º, 116.º, 117.º, 118.º e 119.º da mesma Carta; apesar de se ter obrigado a ficar no Brazil pelos artigos 104.º, e 116.º da mesma Carta; apesar de ter voluntariamente declarado em quinze de julho de mil oitocentos e vinte e quatro a El-Rei Meu Augusto Pae que não tinha jamais pretenções sobre Portugal, que era incompativel com os interesses do Brazil o ser Rei de Portugal; apesar das Leis fundamentaes de Portugal por outra parte exigirem que seus Reis não sejam Principes estrangeiros, como se declarou e estabeleceu nas Cortes de Lamego de mil cento e quarenta e tres, nas Cortes de Coimbra de mil trezentos e oitenta e cinco, e se sustentou nas de Almeirim em mil quinhentos e oitenta, nas de Lisboa de mil seiscentos e quarenta e um, e em outras posteriores, declarou-se Rei de Portugal, apesar de as Leis fundamentaes de Portugal exigirem a residencia do Soberano em Portugal, apesar de não ter sido acclamado depois do fallecimento de Meu Augusto

Pae com as formalidades estabelecidas, e que se observaram em todas as acclamações dos Senhores Reis d'estes Reinos.

«Apesar das insanaveis nullidades daquella declaração, pelas quaes Meu Augusto Irmão como Imperador do Brazil não podia herdar a Coroa de Portugal sem uma reunião dos Tres Estados do Reino em Cortes, nem exercer poder algum no Reino sem o consentimento dos Estados, conseguio aquella facção que elle exercesse actos como Soberano de Portugal em um Reino Estrangeiro com o determinado fim de submetter as Instituições de Portugal, publicando uma Carta Constitucional em vinte e nove d'abril d'aquelle anno de mil oitocentos e vinte e seis.

«É evidente que ainda mesmo que Meu Augusto Irmão tivesse succedido a Meu Augusto Pae de direito no Throno de Portugal; que ainda mesmo que tivesse prestado o indespensavel juramento prescripto pela Lei de nove de setembro de mil seiscentos e quarenta e sete sanccionando a proposta dos Tres Estados do Reino, e o costume estabelecido, não podia jamais mudar as Instituições da Monarchia, e alterar as Leis fundamentaes della, os seus usos, e as liberdades Portuguezas sem o consentimento das Côrtes reunidas nos Tres Estados.

«Esta mudança revestida de circumstancias de tão vital importancia para a existencia politica e administrativa da Nação Portugueza, era em summo gráo superior á que tornou necessaria a appellação do Senhor Rei Dom Pedro II para as Cortes de mil seiscentos e noventa e oito, apezar de exercer poder Real em virtude da abdicação do Senhor Rei Dom Affonso VI, reconhecida nas Côrtes de mil seiscento e sessenta e oito para haverem de consentir na explicação de um só artigo das Leis fundamentaes de Lamego, declarando aquelle Soberano do modo mais formal na Lei pro-

mulgada em doze d'abril de mil seiscento e noventa e oito em virtude das Côrtes, *que tinha expedidos Decretos aos Tres Estados do Reino então juntos em Côrtes para darem os seus consentimentos necessarios á declaração das Côrtes de Lamego explicando-se, porque era nos Tres Estados que reside o mesmo poder daquelles que a estabeleceram.*

«E' evidente que sendo este o Direito Publico do Reino de Portugal, que não prescreve, os mesmos principios delle se achavam declarados em vigor pela Carta de Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro, na qual El-Rei Meu Augusto Pae tinha declarado solemnemente que as antigas Instituições da Monarchia eram mui bem accommodadas á Nação, e provadas pela experiencia de muitos seculos em vantagens innumeraveis, que dellas se tiravam. Expunha mais aquelle Venerando Monarcha os grandes perigos, e impossibilidade de introduzir innovações não conformes com o caracter, educação, e usos inveterados do Povo; que se não podiam demolir as nobres e respeitaveis antigas Instituições Politicas consolidadas com o juramento, que os Reis seus Predecessores, e Elle mesmo tinha dado de as sustentar, declarando que não podia haver Côrtes, ou Representação Nacional, senão as antigas compostas dos Tres Estados do Reino, isto é, Clero, Nobreza e Povo. Que esta Constituição do Estado promovia o bem publico não com experiencias novas, incertas e perigosas, ou com reformas precipitadas e destractivas, conducentes á mais fatal subversão, como a experiencia tinha mostrado.

«Na mesma Carta de Lei de Meu Augusto Pae se recordou ao Mundo como a facção rebelde, e desorganisadora de mil oitocentos e vinte procurou illudir a Nação Portugueza com artificiosa promessa de convocar as antigas Côrtes sem

outras vistas mais do que de destruir aquellas mesmas Instituições, que promettia.

«Eram por tanto manifestas pelo que fica substanciado, e evidentissimas as insanaveis nullidades, com que a Carta de vinte e nove d'abril de mil oitocentos e vinte e seis foi por meu Augusto Irmão promulgada, e a incapacidade, em que se achava para o poder fazer, ainda mesmo que tivesse sido Rei de Portugal de pleno Direito.

«Meu Augusto Irmão não podendo succeder na Corôa de Portugal pela provadissima, e indubitavel exclusão, que delle faziam as Leis fundamentaes da Monarchia Portugueza, e os fundamentos de Direito Publico de Portugal, e as Leis fundamentaes do Brazil, e consequentissimamente pelo que fica exuberantemente provado, não podia exercer acto algum como Soberano de Portugal, não podia tambem de fórma alguma abdicar a Corôa, que não possuia.

«A abdicação que fez em sua Filha a Senhora Princeza do Gram-Pará, minha Sobrinha, era por tanto evidentemente nulla e contraria a todos os Principios de Direito Publico Portuguez, e da razão universal.

«Minha Sobrinha, a Princeza do Gram-Pará, quando nasceu tinha recebido o titulo de Princeza da Beira; foi em consequencia da Constituição Brazileira de mil oitocentos e vinte e tres considerada então pelos Brazileiros como herdeira presumptiva do Throno do Brazil, e tanto Princeza Brazileira, que o titulo Portuguez que tinha recebido fo mudado em consequencia do nascimento do Principe hereditario Dom Pedro, em mil oitocentos e vinte e cinco, dando-se-lhe o titulo de Princeza do Gram-Pará que é dado pelo artigo 105 da Constituição do Brazil ao Herdeiro presumptivo da Corôa do Brazil depois do Principe Imperial, o que não seria assim se a Constituição Brazileira

a tivesse considerado como estrangeirra, porque nesse caso, em logar de se lhe dar aquelle titulo de Princeza do Gram-Pará, teria sido excluida do Throno do Brazil pelo artigo 119 da Carta Brazileira.

«Estas disposições da Lei fundamental do Brazil tinham sido estabelecidas antes do fallecimento d'El-Rei Meu Augusto Pae, o Senhor Dom João VI, e por isto foram excluidos do Brazil, não só El-Rei Meu Augusto Pae, mas tambem todas as linhas collateraes da Familia da Real Casa de Bragança, que Meu Augusto Irmão, e aquellas instituições contavam como estrangeiro.

«As Leis de Portugal, e as do Brazil não deixavam a menor duvida ácerca da sua verdadeira qualidade de Princeza estrangeira. Estas Leis concordavam com os principios de direito publico considerando como estrangeira para Portugal toda a descendencia de Meu Augusto Irmão nascida no Brazil antes, e depois da separação. Os Filhos de Meu Augusto Irmão são sem execepção chamados á successão da Corôa do Brazil pelos artigos 118 e 119 das Instituições daquelle Imperio, não sendo já então considerados Portuguezes, porque nesse caso seriam excluidos della pelo artigo 117 como estrangeiros, e além destes fundamentos tinham ficado legitimamente Cidadãos Brazileiros pelo artigo 6.º daquellas mesmas Instituições, que estabelecem do modo mais formal que eram Cidadãos Brazileiros os que nasceram em Portugal e seus dominios, e rezidiam no Brazil, quando se proclamou a independencia nas provincias, em que rezidiam, e adheriram a ella, expressa ou tacitamente continuando a rezidir no Brazil.

«Estas disposições são inteiramente conformes tambem com as Leis de Portugal no Livro 2.º Titulo 55 § 3.º das Ordenações do Reino, que determina que se alguns natu-

raes sahirem do Reino, e senhorios delle por sua vontade, e se forem estabelecer em outra provincia sós, ou com sua familia, os filhos nascidos fóra do Reino, e senhorios, não serão havidos por naturaes, pois o Pae se ausentou voluntariamente do Reino, em que nasceu, e os filhos não nasceram nelle. E' indubitavel que por direito natural os filhos seguem a condição do Pae se o Pae; assentou o seu domicilio em Paiz estrangeiro fica pertencendo a outra sociedade, e seus filhos tambem a ella pertencem, como claramente demonstram os Publicistas.

«É pois evidentissimo por todos estes fundamentos que Minha Sobrinha, a Princeza do Gram-Pará, Dona Maria da Gloria, do mesmo modo que Meu Augusto Irmão, e toda a sua descendencia se achavam impossibilitados de succeder na Corôa de Portugal, como era egualmente expresso pelo artigo 6.º das Côrtes de Lamego de mil cento quarenta e nove, e pelas de Lisboa de mil seiscentos quarenta e um, onde se decidiu, que a successão nunca passasse a um Principe estrangeiro, ainda que seja aos parentes mais proximos do ultimo Rei.

«E' egualmente evidente que ainda quando Meu Augusto Irmão tivesse sido successor legitimo de El-Rei Meu Augusto Pae, o Senhor D. João VI, não podia dispôr a seu arbitrio da Corôa de Portugal a favor de Sua Filha a Princeza D. Maria da Gloria, Minha Sobrinha, excluindo o seu Filho, contra a Lei, que prefere o varão, nem podia ter auctoridade para dispôr desta Corôa sem concurrencia dos Tres Estados do Reino em Côrtes, como se prova sobejamente pelo Direito Publico de Portugal, e pelos exemplos da Historia do Reino.

«Ainda mesmo que Meu Augusto Irmão tivesse sido successor de Meu Augusto Pae na Corôa destes Reinos, e

que tivesse abdicado no Filho varão, essa abdicação não seria valida sem a acceitação, e reconhecimento dos Tres Estados do Reino, como se declarou e sustentou nas Côrtes de Lisboa de mil seiscentos sessenta e oito.

«A posteridade não poderá certamente acreditar que em sete dias, em um Reino estrangeiro, e por um modo tal se pretendesse assim dispôr da Nação Portugueza.

«A violação das Leis fundamentaes de uma Nação, principalmente as que regulam a ordem da successão ao Throno, tem por infallivel a guerra civil, e os desastres mais funestos que um povo póde experimentar; e se a Historia geral de todas as Monarchias o não tivesse tristemente provado, o que se passou desde o fallecimento de Meu Augusto Pae até á declaração dos Tres Estados do Reino em onze de julho de mil oitocentos e vinte e oito, o demonstraria a toda a evidencia.

«A facção predominante, que pretendia envolver a Nação em um abysmo de males, buscou mui de proposito, depois de ter conseguido que se praticassem em um Reino estrangeiro aquelles actos de insanavel nullidade, complicar aquelles mesmos actos, e violal-os para progredir nos caminhos democraticos, em que tinha sido derrotada em mil oitocentos e vinte e tres.

«Desde o momento, em que taes actos chegaram a Portugal, aquella facção ameaçou pelo modo mais violento e revolucionario o Governo que hesitava em os publicar, afim de reunir os Tres Estados do Reino em Côrtes para acceitação delles.

«Aquella facção sabia que se os Tres Estados se reunissem então, conforme os estylos da Monarchia, a Nação representada em Côrtes rejeitaria similhantes actos, e declararia desde logo a incapacidade, e nullidade do Poder, que os havia promulgado.

«A Nação Portugueza achou-se então em um estado de desorganisação politica que será inacreditavel na posteridade. Pela Carta de vinte e nove de abril de mil oitocentos e vinte e seis, nulla em sua origem, nulla nos seus effeitos, Meu Augusto Irmão tinha formalmente abdicado em Sua Filha, e por outro acto posterior, em dois de maio seguinte suspendido a mesma abdicação.

«Jurada mesmo, como foi, sem a menor formalidade estabelecida no Direito Publico da Monarchia aquella Carta, este juramento, e a observancia, e disposto na mesma Carta desde logo excluiam não só Meu Augusto Irmão de toda a Soberania sobre Portugal, mas todo o acto posterior passado em seu nome era uma evidente violação d'aquelle juramento, e da mesma Carta.

«Viu-se então a monstruosidade de se promulgarem actos em nome de um Soberano, que tinha abdicado, invocado ao mesmo tempo outro Soberano, e designado na Carta, que se impoz á Nação, emquanto por todo o Reino o povo fiel ás suas venerandas Instituições, e á independencia da Monarchia Portugueza Me acclamava como seu Rei, manifestando-se do modo mais patente em julho, e outubro do mesmo anno de mil oitocentos e vinte e seis na provincia de Tras os Montes, e no Reino do Algarve, onde se chegou a estabelecer uma Regencia em Meu Nome, movimentos que foram seguidos rapidamente por um immenso numero de Portuguezes de todas as classes do Estado, e por numerosos corpos do exercito.

«Todo o mundo sabe que Eu não tive a menor parte, ou influencia nos movimentos que houve no Reino a favor da Minha Real Pessoa, depois do fallecimento de Meu Augusto Pae, e durante a Minha residencia na Côrte de Vienna d'Austria.

«Seria necessario fechar os olhos á evidencia dos factos para deixar de conhecer que a Nação Portugueza tem tido sempre a maior aversão a tudo quanto possa alterar as suas Instituições, e se tantos exemplos da sua historia o não demonstrassem sobejamente, o facto de se buscar apoio estranho, para a conter em sujeição aquelles actos, bastariam para provar qual era o estado moral da Nação n'aquella epocha,

«Os gabinetes da Europa reconheceram que um estado tal era impossivel de se conservar; viram que este estado ameaçava a tranquillidade da Europa; viram que Meu Augusto Irmão procedia inteiramente de um modo contrario ao Tratado da separação; reconheceram a necessidade do Meu regresso para estes Reinos, e fizerm sentir estes inconvenientes ao gabinete do Rio de Janeiro.

«Entretanto a complicação em que a facção democratica havia conseguido collocar, depois do fallecimento de Meu Augusto Pae, a sorte da Nação Portugueza, se tinha augmentado pelos actos de insanavel nullidade, emanados da influencia d'aquella facção.

«Vendo que não tinha podido conseguir a Minha ida para o Brazil; vendo, que as potencias da Europa estavam cuidadosas pelo estado do Reino de Portugal, imaginou os expedientes que são notorios. Meu Augusto Irmão, apezar de todas as suas incapacidades de Poder, expediu um Decreto, pelo qual Me nomeava seu Logar Tenente para governar estes Reinos, conforme os poderes que lhe competiam pela Carta, que tinha sido imposta á Nação Portugueza. Aquelle Decreto estabelecia a espantosa doutrina de dois poderes soberanos em o mesmo paiz, em que nem um, nem outro tivesse o poder conforme áquella mesma Carta imposta á Nação Portugueza, pela incompetencia (ain-

da quando aquella Carta fosse valida) de existir um Poder delegado revogavel fóra da lettra della, com a imposta obrigação ao mesmo tempo de a fazer observar, e de reger por ella.

«Era evidente que Eu ou havia de reger conforme aquellas mesmas Instituições, ou fóra d'ellas. Por ambos os modos, conforme o disposto no Decreto, era impossivel, monstruoso, anarchico e nullo, mesmo se taes Instituições fossem validas.

«Fui então convidado pela Côrte de Vienna para regressar a Portugal, e para as transacções, que são notorias.

«Tendo feito na mesma Côrte de Vienna reserva especial de Meus Direitos condescendi com o que Me foi proposto.

«A' Minha chegada, porém, a estes Reinos a Nação estimulada pelo modo por que havia sido tratada, excitada pelos ataques feitos á sua independencia, aos seus costumes, e ás suas Leis fundamentaes, rompeu acclamando-Me seu Rei legitimo por todo o Reino de um modo mais geral, mais unanime do que tinha feito no tempo dos Senhores Reis D. João I, e D. João IV. Os Tribunaes, o Clero, a Nobresa, e todas as Camaras do Reino, não só Me acclamaram, mas em suas representações me supplicaram que convocasse os Tres Estados do Reino, que cingisse a corôa que por Direito hereditario, e pelas Leis fundamentaes Me pertencia. Representavam Me que cingisse a Corôa para salvação da mesma Corôa, e do Estado.

«Neste estado da Nação todos os meios, que generosa e efficazmente Eu empreguei para a conter, e para dar ao mundo uma prova de que não ambicionava a Corôa, foram infructuosos.

«Nesta situação ou deveria consentir que uma horrorosa anarchia fosse a inevitavel consequencia d'aquelle estado, em que o Reino se achava, que havia de perturbar o socego da Peninsula, e da Europa, ou seguir os meios legaes prescriptos pelo Direito Publico do Reino para salvar a Nação. A alternativa não podia ser duvidosa para um Principe verdadeiramente Portuguez.

«Estava provado por tantos factos da maior evidencia que em Portugal nenhuma especie, nenhuma theoria de governo era possivel existir, nem poder manter-se sendo opposta ás Leis fundamentaes da Monarchia, e ao Direito Publico do Reino, aos usos e costumes dos Portuguezes.

«Na conformidade, pois, que o Senhor D. João IV havia estabelecido, de que se chamasse o Reino a Côrtes pelos Tres Estados todas as vezes que o bem publico o exigisse; na conformidade do que o Senhor Rei Dom Pedro II, sendo Regente do Reino observou convocando as Côrtes de mil seiscentos e sessenta e oito; na conformidade do que observou o Governo do Reino no primeiro de septembro de mil oitocentos e vinte, convocando os Tres Estados para evitar o imminente perigo, que corria a Nação, e a Monarchia pela rebellião que tinha occorrido no Porto, achando-se tambem o mesmo Reino chamado já a Côrtes pela Carta de Lei de Meu Augusto Pae de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro, mandei congregar os Tres Estados do Reino, para que, conforme seu direito indisputavel, puzesse termo a um tão grave assumpto, como era o da successão á Corôa destes Reinos, cuja incerteza conservara até então o Reino n'aquelle estado de agitação, e de infortunio. Para este effeito mandei expedir Cartas Convocatorias ás Camaras das Cidades e Villas, que tem voto em Côrtes, guardando-se nas mesmas Cartas todas

as formalidades estabelecidas. Foram do mesmo modo observados todos os estylos praticados na Monarchia por occasião da reunião dos Estados, e observados com maior escrupulo do que em epocha alguma se praticara.

«Do mesmo modo que o Senhor Rei D. Affonso I, glorioso fundador da Monarchia, apresentei-Me aos Estados no dia da abertura das Côrtes sem as insignias reaes, e nenhum acto de Soberania como Rei de Portugal exerci antes da declaração dos Estados de que a Corôa Me pertencia de Direito pelas Leis fundamentaes da Monarchia.

«Os Tres Estados em Côrtes pronunciaram a sua decisão, que firmaram com os exuberantes motivos, em que a fundaram pelo seu assento de onze de julho de mil oitocentos e vinte e oito á face de todo o mundo.

«Aquellas Côrtes foram as mais numerosas, que houve desde o principio da Monarchia. Aquellas Côrtes compuzeram-se das pessoas de mais distincção nas suas gerarchias, de maior riqueza nas suas propriedades, de maior consideração na sua representação, sendo mais do que em todas numerosos os representantes do povo de 84 Cidades e Villas, que tem voto em Côrtes.

«Nenhuma eleição, desde o principio da Monarchia foi mais livremente feita do que a dos Procuradores dos povos para as Côrtes de mil oitocentos e vinte e oito, que declararam os Meus Reaes Direitos á Corôa destes Reinos.

«Foi na presença de uma facção militar, que se revoltara para obstar a que a Nação recuperasse a sua liberdade, e os Estados pronunciassem o seu juizo, que as eleições se fizeram; foi na presença da revolta militar, que a mesma facção preparou ao mesmo tempo no Reino do Algarve, que as eleições se fizeram. Foi no momento, em que os representantes de todos os Soberanos da Europa suspende-

ram as suas funcções diplomaticas, que as Côrtes pronunciaram a sua decisão. Foram aquellas eleições cercadas por toda a parte de obstaculos extraordinarios, que a facção lhes oppoz. Foi por entre as fileiras dos soldados revoltados que os Procuradores dos povos atravessaram para virem cumprir a missão, que a Nação lhes dava.

«Á vista da declaração dos Meus Reaes Direitos, pelos Tres Estados, a facção espavorida desappareceu diante da Nação, que por toda a parte a repellia.

«Nos Tres Estados do Reino reside unicamente o poder de pronunciar o seu juizo indisputavelmente competente e valido, principalmente nos casos de applicação, e interpretação das Leis fundamentaes da successão da Corôa d'estes Reinos, como o provam numerosos exemplos da historia, e documentos delles, no que se estabeleceu nas cortes de Lamego de mil cento e quarenta e tres, nas de mil trezentos e oitenta e cinco, nas de mil quatrocentos e setenta e cinco, nas de mil quatrocentos e noventa e nove, no que se passou com o Senhor Cardeal Rei D. Henrique, que não pôde regular a successão ao Throno d'estes Reinos conforme seus desejos, por causa das Cortes de Almeirim de mil quinhentos e oitenta lhe terem declarado que não admittiriam nada a respeito da successão, porque ninguem fóra do Reino tinha direito de julgar tal questão, por que era materia, que só pertencia aos Tres Estados, e terminantemente as Cortes de Lisboa de mil seiscentos e quarenta e um, no seu assento de seis de março d'aquelle anno, apesar do reconhecimento feito a Filippe II de Castella, pelas Cortes de Thomar de mil quinhentos e oitenta; apesar do juramento prestado pelo Senhor Duque D. Theodosio de Bragança áquelle Soberano: apesar da posse de sessenta annos, declararam nullos todos os actos, que se tinham

observado durante aquelle tempo, e desligado o Senhor Rei D. João IV, e a Nação Portugueza do juramento, que tinham prestado com os fundamentos: 1.º que os Tres Estados juntos em Cortes representam o mesmo Reino: 2.º que tinham o poder de restituir o Reino a quem de direito pertencia seguindo a mesma fórma, que no principio do mesmo Reino se guardara com o Senhor D. Affonso Henriques, Primeiro Rei delle, fazendo assento declaratorio: 3.º que era cousa certa em Direito que ao Reino sómente compete julgar, e declarar a legitima successão do mesmo Reino, quando sobre ella ha duvida entre os Pretensores.

«As Cortes de mil oitocentos e vinte oito, que declararam que a corôa d'estes Reinos Me tinha sido devolvida desde o fallecimento de Meu Augusto Pae, pelas Leis fundamentaes; que declararam nullos todos os actos, que se tinham praticado contra o Direito Publico do Reino; que Me declararam desligado de todo o juramento, e á Nação, usaram do seu direito indisputavel, e incontroverso, que tinham, tão legal como tiveram as de Lamego para estabelecerem Leis fundamentaes, as de Coimbra de mil trezentos e oitenta e cinco, para chamarem ao Throno o Senhor Rei D. João I, e que declararam incapaz de reinar a Rainha D. Beatriz, herdeira da Corôa de Portugal, não obstante ter sido acclamada depois da morte de seu Pae, o Senhor Rei D. Fernando, em mil trezentos e oitenta e tres; usaram do mesmo Direito, e da mesma auctoridade, que tiveram aquellas Cortes para excluirem os Infantes D. João e D. Deniz, Filhos do Senhor Rei D. Pedro I, da successão do Reino pelos motivos que ficam declarados; usaram do mesmo Direito, e da mesma auctoridade, que tiveram as de mil seiscentos e quarenta e um, para chamarem ao Throno a Real Casa de Bragança, a quem de Direito pertencia, excluindo a

dynastia hespanhola, que até alli tinha estado de posse do Reino; usaram do mesmo Direito, e da mesma auctoridade das Cortes de Lisboa de mil seiscentos e noventa e oito, para interpretar, e derogar uma das Leis fundamentaes de Lamego.

«Bastantes provas tinha Eu dado ao mundo de que não ambicionava a Corôa; mas se por uma parte Eu jamais acceitaria uma corôa, que Me não pertencesse de direito, pela outra Eu tambem jamais renunciaria ao nobre orgulho de pertencer á Nação Portugueza.

«Restituido á Minha Patria, o meu primeiro dever era o de mostrar que era um Principe Portuguez descendente de tantos Reis, que haviam escrupulosamente observado as Leis fundamentaes da Monarchia, e guardado aos portuguezes os seus fóros, e as suas liberdades. Todas as transacções pois que fui convidado a tomar parte, estando ausente de Portugal, foram declaradas não obrigatorias para a Nação, não pelos fundamentos sustentados pelas Cortes de Lisboa de mil oitocentos e vinte e oito, e pelo que se tinha observado e declarado nas de mil seiscentos e quarenta e um, mas tambem pelos exemplos do que se havia precedentemente observado n'estes Reinos.

«Por todos estes fundamentos não hesitei que o bem do Estado, e a felicidade da Nação Me impunham o dever de Me conformar com a decisão dos Tres Estados do Reino.

«Apezar da acclamação do Povo; apezar da espontanea representação dos Tribunaes, e das diversas Ordens do Estado, de todas as Camaras do Reino para que cingisse a corôa, que de direito Me pertencia; apezar da decisão dos Tres Estados do Reino em Cortes, julguei dever preencher ainda mais uma formalidade do Direito Publico Portuguez, estabelecido na Lei de Cortes de nove de septembro de

mil seiscentos e quarenta e sete, e observal-a de um modo ainda mais solemne do que a que observaram os Senhores Reis Meus Augustos Predecessores. Cumpri as disposições d'aquella Lei na presença dos Tres Estados do Reino em sete de julho de mil oitocentos e vinte e oito, prestando o juramento á Nação reunida em Cortes, e recebendo da Nação, por meio de seus Representantes em acto solemne de Cortes, o seu juramento de preito, e homenagem.

«A Nação Portugueza, tendo assim por meio de seus Representantes nos Tres Estados usado de um direito seu como Nação independente, e que nenhuma Potencia Estrangeiro lhe podia disputar, conforme todos os principios recebidos, em que repousa a ordem social, fez com que o Meu Throno ficasse firmado não só nas solidas bases, em que se firmou o do Senhor D. Affonso I, D. João I, e D. João IV, mas tambem nas de todos os governos. Fiquei assim occupando o Throno de Portugal, não só conforme as Leis fundamentaes do Reino, e conforme o Direito Publico Portuguez, mas tambem pela concorrencia de todos os Direitos, segundo os differentes principios estabelecidos, reconhecidos, e proclamados por todas as fórmas de governo.

«Não existiu jamais um Poder, que tivesse origem mais legal do que aquelle em virtude do qual cingi a corôa d'estes Reinos. Direitos hereditarios, declaração, e applicação das Leis fundamentaes, acclamação nacional de toda a Nação Portugueza, n'estes Reinos, e em todos os Dominios Ultramarinos, nos Açores, Madeira, Possessões d'Africa, e Asia, e Macau na China, sem exceptuar a mesma Ilha Terceira, onde uma rebellião militar comprimiu a expressão, e vontade do Povo, primeiramente manifestado, constituiram os fundamentos d'aquella legalidade.

«Aquella facção, que tinha sido arrojada para fóra d'es-

tes Reinos pela fidelidade dos Portuguezes, começou desde logo nos paizes extrangeiros, onde vagava principalmente pela imprensa periodica, para fascinar com as mais absurdas e capciosas publicações, em que alteravam as leis de Portugal, a lettra d'ellas, os factos mais notorios, as pessoas desapercebidas a fim de attrahir por taes meios com uma nunca vista hypocrisia as sympathias, que a verdadeira desgraça inspira, ao mesmo tempo que tenazmente tem machinado tambem por mil meios a inquietação, e a ruina da Patria, tentando introduzir-lhe a guerra civil, e a anarchia.

«Por tão escandalosos modos tem aquella facção impia pretendido transtornar, e confundir todas as noções de Legitimidade, e de justiça. Tem aquella facção pretendido tanto em seus escriptos, como com suas intrigas, fazer esquecer á Eüropa os factos não só da historia destes Reinos nas dessidencias que houve principalmente quando os Senhores Reis D. João I, e D. João IV subiram ao Throno, e do que occorrera n'aquellas epochas, mas tambem casos frequentissimos, que tem occorrido nas outras Monarchias da Europa, em circumstancias menos criticas, e menos importantes.

«As conspirações preparadas por aquella mesma facção, para subversão do Estado, tem exigido a applicação das leis d'estes Reinos aos factos para sua repressão, e castigo, do mesmo modo que se observou sempre em Portugal, e em todos os paizes do mundo, até por Direito Natural.

«A Nação Portugueza, por sua attitude, desde a Minha chegada a estes Reinos, pela sua fidelidade aos seus Principios Religiosos, e Monarchicos, tem cabalmente mostrado ao mundo a falsidade das asserções dos inimigos de todos os Thronos, e de todas as Monarchias, offerecendo ao Mundo a tranquillidade de que tem gosado estes Reinos no

meio de tantas agitações, que tem occorrido em outras partes delle, a prova mais demonstrada da sua situação moral, e do espirito dos Portuguezes. Nenhuns esforços d'aquella facção, nenhuns planos para inquietar este Reieo, nenhumas conspirações por aquella facção preparadas, tem tido outro resultado senão aquelle, que Eu devia esperar da Divina Providencia, o de consolidar cada vez mais o Meu Throno, e a Monarchia Portugueza.

«Apezar de taes, tão patentes, e tão repetidos factos deverem convencer aquella facção de que todas as suas tentativas encontrariam nestes Reinos, não só a sua mais vigorosa opposição, mas uma ruina infallivel de seus auctores, aquella facção, não se achando satisfeita dos males, que já havia causado, acaba de perpetrar o maior attentado, o maior insulto a todos os Soberanos, e Governos preparando, não só uma expedição contra a sua Patria, não composta só de Portuguezes degenerados (que sós não teriam valor para a tentar), mas dos aventureiros revolucionarios de diversas Nações, banidos das mesmas Nações, mas arrastando Meu Augusto Irmão, depois de o ter expulsado do Brazil, a publicar um Manifesto, em que o direito, a justiça, a rasão, e os factos se acham totalmente alterados, a fim de se excitar a desordem, e a guerra civil nestes Reinos, e por meio della a perturbação da Europa.

«Naquelle espantoso documento aquella facção, progredindo infatigavel nos seus projectos de fascinar o mundo com seus escandalos, fez dizer a Meu Augusto Irmão que tinha succedido a Meu Augusto Pae na Corôa d'estes Reinos, como seu Filho Primogenito, pelas Leis fundamentaes da Monarchia, mencionadas na Carta de Lei, Edicto de quinze de novembro de mil oitocentos e vinte e cinco; quando as mesmas Leis fundamentaes o excluiam d'aquella successão

pelos fundamentos declarados formalmente nos Tres Estados do Reino de onze de julho de mil oitocentos e vinte e oito, e pelo que fica exuberantemente provado; quando na mesma Carta de Lei de quinze de novembro de mil oitocentos e vinte e cinco nem uma só palavra se encontrava em referencia ás Leis fundamentaes da Monarchia; quando ainda mesmo se encontrasse alguma expressão concernente a ellas, que importasse a sua alteração. essa expressão as não podia alterar na ordem da successão sem o consentimento dos Estados, como fica demonstrado.

«Aquella facção fez dizer n'aquelle documento que fôra formalmente reconhecido como Rei de Portugal por todas as Potencias Estrangeiras, e pela Nação Portugueza, que lhe enviara á Corte do Rio de Janeiro uma deputação composta de Representantes dos Tres differentes Estados; quando do reconhecimento das Potencias Estrangeiras se não póde deduzir, nem ja mais deduziu fundamento legal para um Soberano reinar sobre seus povos, ou que um tal reconhecimento podesse conferir direito aulgum, ou alterar as Leis fundamentaes de uma Nação independente. O reconhecimento de um Governo pelas Potencias Estrangeiras é um acto puramente accidental, não constitue a Legitimidade desse Governo, nem é consequencia della: quando longe de ter recebido da Nação Portugueza reconhecimento, e vassallagem pura, recebeu desde logo a mais forte opposição a supportar o astucioso dominio da facção que, abusando do seu nome, violentamente a comprimia; quando não tinha sido acclamado pela Nação conforme os estylos da Monarchia.

«Fez aquella facção declarar naquelle incidioso papel, que tinha sido reconhecido pela deputação que a Nação Portugueza tinha enviado á Côrte do Rio de Janeiro, com-

posta de Representantes dos Tres differentes Estados, quando taes Estados se não tinham reunido, nem tinham consequentemente auctorisado alguem para que, em nome da Nação, sahisse do seu seio para aquelle effeito; quando não havia auctoridade alguma no Estado, que tivesse poder legal para nomear uma deputação dos Estados do Reino, que nem lhe tinham delegado, nem se tinham reunido. Seria por tanto monstruoso e absurdo inaudito suppôr que houvesse a menor importancia, que se podesse deduzir a menor sombra de reconhecimento de uma circumstancia na qual não havia nem Auctoridade, nem Direito, nem legalidade, nem estylos do Reino.

«Fez aquella facção dizer a Meu Augusto Irmão que para seguir o exemplo do Senhor Rei Dom João IV, restituira, como elle fizera, á Nação Portugueza a posse de seus antigos foros, e previlegios, e para cumprir tambem a vontade d'El-Rei Meu Augusto Pae na Carta de Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro, publicára a Carta Constitucional de vinte e nove d'abril de mil oitocentos e vinte e seis, quando, em logar de restituir á Nação Portugueza os seus foros e liberdades, como fizera o Senhor Rei Dom João IV, violava esses mesmos foros e liberdades da Nação, e despojava daquellas, que o mesmo Augustissimo Rei o Senhor Dom João IV tinha restituido ao Reino, e que lhe tinha jurado, assim como os Reis seus successores, como fica sobejamente mostrado; quando em logar de cumprir o disposto na Carta de Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro, de Meu Augusto Pae, antes infrigio do modo mais formal aquella solemne, e legal disposição, onde se estabelecia que a unica e verdadeira Constituição da Monarchia era a antiga da Monarchia, que não se podia alterar, na qual aquelle Soberano

tinha declarado que era certo que de novas e diversas instituições se não poderia esperar nem maiores, nem eguaes beneficios aos que se tinham recebido da antiga Constituição Portugueza, e ponderava os males da introducção de innovações perigosas fundadas em theorias novas; e introduzia uma Constituição inteiramente subversiva daquellas mesmas Instituicções, e daquellas determinações daquelle sabio Monarcha, substituindo-as por uma compilação da Carta Brazileira, e da Constituição Franceza do infausto anno de mil setecentos e noventa e um, sendo além disso contraria, similhante nulla innovação da Carta ás maximas dos mais assisados politicos; como se expressava a mesma Carta de Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte quatro por não poder ser util à uma Nação aquella fórma de Governo, que não tiver maior conformidade com o seu caracter, educação, e antigos usos, sendo sempre summamente arriscada, e implacavel a tentativa de introduzir, e de querer reduzir a um costume geral os costumes particulares das Nações, doutrina solidissima, ainda que não fosse em tantos fundamentos da mais insanavel nullidade daquella tentativa, pela qual por tal acto longe de se cumprir com a vontade d'El-Rei Meu Augusto Pae, antes se infringia, e desprezava.

«Dos mesmos incidiosos principios estabelecidos por aquella facção para zombar da Europa, e do Mundo, fez declarar naquelle papel que naquella nulla e monstruosa Carta de vinte e nove d'abril de mil oitocentos e vinte e seis se achava virtualmente rivalidada a antiga forma do Governo Portuguez, e a Constituição do Estado, quando tal Carta destruia pelos fundamentos a antiga forma do Governo, e a Constituição do Estado, como fica evidentemente demonstrado.

«Fez a mesma facção insidiosamente declarar que para que tal Carta fosse uma confirmação, e seguimento da Lei fundamental da Monarchia, confirmára a Lei da successão com todas as clausulas das Côrtes de Lamego: quando por ella a infringia do modo mais flagrante, substituindo a femea ao varão, e declarando uma nova Dynastia por aquelle mesmo acto, fazendo do seu motu proprio uma espantosa e jamais vista alteração na ordem da successão sem intervenção dos Tres Estados do Reino.

«Aquella facção fez dizer naquelle insidioso papel que reconhecera naquella Carta o principiō fundamental do antigo Governo Portuguez «de que as leis só em Côrtes se fariam,» quando ao mesmo tempo, sem destinguir muito de proposito a classe dellas que o Soberano pelo seu Poder Independente e Supremo tem direito de promulgar, daquellas que são feitas com o concurso dos Tres Estados do Reino, ou proposta e pedido delles, infringia do modo mais extraordinario aquelle mesmo principio, que estabelera promulgando de seu motu proprio não só leis nullas pela sua incapacidade de as promulgar, não sendo Soberano destes Reinos, mas, o que é mais, umas novas instituições sem intervenção, e consentimento das Côrtes, nas quaes reconhecia o poder, que tambem não tinham, de fazer todas as leis, e alterava a divisão dos Estados estabelecendo em uma só camara os dois Braços do Clero, e da Nobreza, excluindo delles de seu motu proprio classes inteiras, que por direito antiquissimo do Reino tinham assento, e voto na camara da Nobreza, sobvertendo assim tambem naquella parte as instituições venerandas da Monarchia em um pon- o tão essencial dellas, e infringindo em outra os principios estabelecidos na Carta de Lei de quatro de junhó de mil oitocentos e vinte e quatro, onde El-Rei Men Augusto Pae

tinha estabelecido que só com o concurso dos Tres Estados do Reino podia deixar os periodos da sua convocação.

«Para fascinar ainda mais o mundo fez aquella facção dizer naquelle insidioso papel, que a convocação dos antigos Estados em mil oitocentos e vinte e oito fora illegitima por haverem deixado de existir já por effeito de uma diuturnissima proscripção, já em virtude das mencionadas instituições (de Carta); absurdo monstruoso, e erro gravissimo, com que de proposito aquella facção pretendeu abusar do senso commum, sem pejo tambem de contradicção manifesta, com que dissera em o mesmo insidioso papel, que a denominada Carta rivalidava virtualmente a antiga forma do Governo Portuguez e a Constituição do Estado, de que era um seguimento, sendo bem obvio que se a rivalidava, e a denominada Carta era um seguimento da antiga forma do Governo, reconhecia por isso que tal proscripção não existia.

«Finalmente seria monstruoso e falsissimo pretender que houvesse proscripção nas Instituições venerandas da Monarchia, quando todos os Soberanos as haviam jurado no seu accesso ao Throno; quando, apezar dos Estados se não terem juntado desde a menoridade do Senhor Dom João V quando foi jurado em Côrtes aquelle mesmo Soberano, e o Senhor Dom José I, se fizeram cargo delles, e a Rainha Minha Senhora, e Avó a Senhora Dona Maria I, reinou em virtude daquellas mesmas Instituições, e casou com Principe de Portuguez, em vida de seu Augusto Pae, conforme o disposto nas mesmas Instituicções, reconhecendo aquella Soberana a existencia dellas, a dos Tres Estados do Reino, de que faz menção na carta de participação a todos os soberanos da Europa, em quatorze de maio de mil setecentos e setenta e sete, da sua elevação ao Throno; quando

El-Rei Meu Augusto Pae, de saudosa memoria, restituido á plenidade de seus inauferiveis Direitos, tinha declarado do modo o mais formal em a sua Lei de quatro de junho de mil oitocentos e vinte e quatro, promulgada com todas as formalidades, que as referidas antigas Instituições da Monarchia estavam em seu pleno vigor, e chamara o Reino a Côrtes pelos Tres Estados.

«Com taes escandalos pertende aquella facção levar pois á ultima extremidade os seus delirios, pertubar o socego destes Reinos, e insultar todos os Governos, e todos os Povos.

«A Nação Portugueza, fiel sempre aos principios da Santa Religião, que professamos, fiel sempre ao Throno legitimo de seus Soberanos, zelosa da sua independencia, e da conservação das suas venerandas Instituições, saberá destruir aquella nefanda obra da iniquidade.

«A nobre e valente attitude, que ella tem tomado, os sacrificios que por Mim tem feito, as provas de jamais visto enthusiasmo, que tem constantemente manifestado, e que Eu muito lhe agradeço, e a protecção especial, com que a Divina Providencia tem livrado estes Reinos de tantos perigos, promettem um seguro e indubitavel triumpho contra as preversas machinações daquelles, que lhe tem causado tantas ruinas, e que pretendem sepultal-a em um abysmo de males.

«Constando-me com tudo que entre elles se acham muitos militares illudidos pelas perversas machinações dos chefes da rebellião, que desejam voltar ao seu dever, tendo-Mo assim manifestado alguns dos referidos militares, fui servido pelo Meu Real Decreto de nove de fevereiro deste anno conceder indulto a todos os officiaes inferiores e soldados, que abandonarem desde já as bandeiras da rebellião,

e se submetterem á Minha Real Auctoridade afim de poderem restituir-se ao seio de suas familias, e em plena segurança.

«Se porém o maior e mais temerario attentado fôr commettido por aquella facção rebelde, vindo atacar a sua patria cobardemente com auxilio de estrangeiros vagabundos, banidos de suas proprias Nações, a Nação Portugueza, desejosa no mais subido gráo de enthusiasmo de pôr termo aos infortunios, que aquella facção lhe tem causado, mostrará ao mundo que jámais soffrerá que a sua Religião, o seu Monarcha, as suas Instituições, os seus costumes e liberdades sejam impunemente ultrajadas.

«O Clero de todo o Reino, firme sustentaculo da Religião, e do Throno, tem renovado com o maior enthusiasmo os nobres exemplos, que sempre dera principalmente nas memoraveis epochas dos Senhores Reis Dom João I, e Dom João IV.

«A Nobreza de todo o Reino, imitando seus illustres antepassados, se acha nas fileiras do Exercito para sustentar a causa do Throno, e da Patria.

«O Meu valente e numeroso Exercito correu todo ás armas. A todo o momento recebo continuadas provas da sua acrisolada fidelidade. Finalmente a Nação toda está como um só homem, prompta a defender-se, e assim como me prestou o seu juramento solemnissimo por meio dos seus Representantes, nos Tres Estados do Reino, assim Eu tambem hei de desempenhar aquelle, que lhe prestei perante os mesmos Tres Estados, e a Promessa do Deus Todo Poderoso feita ao Santo Rei Dom Affonso Henriques nos campos d'Ourique, continuará a ser cumprida, salvando estes Reinos da impiedade, e da anarchia.

«Palacio de Queluz, em 28 de Março de 1832.—REI.»

CAPITULO XXV

O governo portuguez continua a preparar-se para repellir a aggressão liberal.— Indizivel enthusiasmo nacional a favor do Principe reinante.— O barão de Quintella.— O Senhor Dom Miguel passa revista a uma parte do exercito.— Morre o Dom Prior Mór de Guimarães.— O imposto das janellas.— Confronto.

A energia do governo portuguez tendente a collocar o reino no melhor estado possivel de defensa, era tanta, quanta a boa vontade, com que a nação se prestava a todo o genero de sacrificios para secundar o Principe, que a dirigia, no empenho de frustrar as vistas da expedição liberal, apenas ella pizasse o solo da patria. Era realmente para fazer murchar de todo a esperança dos inimigos do Senhor Dom Miguel o espectaculo, que offerecia a nação portugueza, quando foi preciso chamal-a ás armas para defender o throno, e as instituições legitimas.

Quem visse o exercito portuguez, em cujas fileiras militava a flor da nobreza do reino, avidamente desejosa de combater pelo Rei e pela patria; quem visse os filhos do povo, cuja edade, ou outra qualquer circumstancia lhes não permittia sentar praça nos corpos da primeira, ou segunda linha, formarem innumeros regimentos de ordenanças, e quasi outros tantos corpos francos; quem visse o modo como a officialidade do exercito, e ainda os proprios

soldados cediam parte dos respectivos soldos a favor do erario regio, não lhes soffrendo o animo deixarem de seguir o exemplo do resto do povo, oh! diria por certo: Ai do Principe, ai das phalanges liberaes, se ousam invadir Portugal!

E todavia a historia contará aos vindouros como a fabrica levantada pelo amor do povo, e de acordo com as antigas leis fundamentaes do reino, e na apparencia indestructivel, se alluiu, e cahiu estrondosamente, para licção de soberbos, e dos que apenas confiam na força do caduco poder humano.

Mas se a quasi totalidade da nação se identificava cada vez mais com a causa do Principe a quem arrancaram a corôa, que o povo lhe offerecera, e elle acceitara por homenagem ao direito, e contribuia com tudo quanto podia para que prevalecesse a bandeira da legitimidade, nem por isso todos os capitalistas se ostentaram animados do espirito de auxiliarem o governo. Um d'elles foi o barão de Quintella, cuja tenacidade na resolução de não entregar ao erario regio a quantia de dinheiro, em que fôra collectado para o emprestimo, a que já alludimos, levou o governo a annullar todas as graças, que o alludido capitalista havia recebido dos Senhores Reis d'estes reinos.

O barão de Quintella tinha não só feito parte do braço da Nobreza nas Côrtes do anno de 1828, e assignado o assento dellas de 11 de julho do mesmo anno, senão mostrado depois muito espirito de obediencia, e de sympathia favor do Senhor Dom Miguel; mas este Principe, mal aconselhado, e prestando ouvidos a amigos, excessivamente myopes, evitou algumas vezes a visita d'aquelle titular, e negou-se a acceitar delle algumas provas assaz palpaveis do muito que anhelava tributar-lhe os obsequios devidos ao

Principe, cuja legitimidade reconhecera, embora para mais tarde salvar a causa liberal, emprestando grossos cabedaes á Regencia do Porto.

Mas o barão de Qnintella, a quem o ex-Imperador do Brazil elevou depois á grandeza, fazendo-lhe mercê do titulo de conde do Farrobo, a quem a bandeira liberal deve serviços irremuneraveis, como o leitor acaba de ver, victima da mais atroz injustiça do governo constitucional, legou a seus filhos quasi a pobreza! Aviso salutar aos que porventura estejam a ponto de adormecer seduzidos pelas melodias fallazes da serêa revolucionaria.

No dia 14 do mez de fevereiro passou o Senhor Dom Miguel revista a mór parte da terceira divisão do exercito, no sitio do Ramalhão, e no dia 30 de abril d'este mesmo anno de 1832 á primeira, no campo da Tapada Real, mui perto d'Alcantara. Foi realmente um dos actos mais vistosos, a que assistiu o povo da capital durante o curto reinado do infeliz Principe fallecido no exilio.

A força reunida no campo, a que acima alludimos, subia a cêrca de 12 mil homens de primeira, e segunda linha. Aquella commandada pelo duque do Cadaval, coronel general dos voluntarios realistas, e esta pelo brigadeiro Affonso Furtado do Rio de Mendonça. A cavallaria, oito fortes, e luzidos esquadrões, era dirigida pelo brigadeiro Nicolau d'Abreu Castello Branco, e a artilheria, seis peças de calibre 9 e dois obuzes, pelo bravo major Luiz Guiherme Coelho.

Soava na magestosa torre da santa egreja patriarchal a meia hora da tarde, quando appareceu no campo da revista o Senhor Dom Miguel, com explendido sequito de officiaes. Foi realmente um espectaculo de todo ponto aprazivel para a immensa multidão de povo, que alli concorrera, a entrada do joven Soberano dos Portuguezes no campo

da revista. As harmonias das bandas marciaes, o som guerreiro dos numerosos clarins da cavallaria, o estrondo, não menos bellico, dos tambores batendo a marcha de continencia, confundiram-se desde logo com a grita festiva, e enthusiastica da multidão espectadora.

Em continente percorreu o Principe as fileiras das brigadas de cavallaria, e infanteria, bem como a artilheria, para em seguimento ter logar à marcha de continencia por columnas abertas de meios esquadrões, e de pelotões. Após os vivas ao Rei soltos pelo general commandante da divisão, e repetidos phreneticamente pela tropa, e povo, ausentou-se o Senhor Dom Miguel, e as Serenissimas Infantas, que em coche tinham assistido ao alludido acto.

Mas toda a boa disposição d'aquella importante parte do exercito, como o resto d'elle, não serviu depois, como verá o leitor, senão de mostrar a inefficacia das diligencias humanas, quando a ira de Deus está sobre uma, ou outra nação.

Pelas oito da manhã do dia 9 de maio do anno de 1832 o clero perdeu um dos seus membros mais virtuosos; as lettras um dos seus mais intelligentes cultores; o Rei um dos seus subditos mais dedicados; a patria um dos seus filhos mais extremosos; a indigencia um dos seus mais caridosos protectores; porque todos os referidos predicados exornavam o bello espirito de José Telles da Silva, Dom Prior da insigne collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, de Guimarães, e Capellão Mór honorario do Rei de Portugal.

Era José Telles da Silva da illustrissima familia dos marquezes de Alegrete, comquanto fosse ainda mais nobre pelas eminentes virtudes, que lhe fulguravam no animo, verdadeiramente christão, e portuguez.

Desde os mais verdes annos tinha José Telles revelado a mais esperançosa vocação para as lettras, e não menor para o estado ecclesiastico; e quando contava apenas vinte annos de edade, ja então conego da sancta egreja patriarchal de Lisboa, regia, com geral applauso, na Universidade de Coimbra uma das cadeiras de direito canonico.

Era o Dom Prior de Guimarães, como dissémos, muito amigo da causa do Senhor Dom Miguel, e por isso no dia 25 d'abril do anno de 1828 tomou parte mui activa na acclamação popular, a que já nos referimos n'um dos capitulos d'esta noticia historica, para mais tarde representar em côrtes a villa de Torres Vedras.

Contava José Telles da Silva apenas 51 annos quando a morte, na phrase d'um dos mais lidos, e elegantes escriptores, lhe assomou á alcova, e privou a patria d'um seus melhores filhos, e o Rei d'um subdito fiel.

Era já então incontrastavel para o governo, e para o povo portuguez, que a expedição liberal estava a ponto de dar á vela em demanda das costas do reino. Augmentava, pois, sobremaneira, no governo, e na maioria do povo o desejo de completar os meios, com que se contava debellar as forças aggressoras, apenas ousassem desembarcar. Entre outras providencias, decretou o governo, com o intuito de superar as difficuldades, com que luctava o erario regio, não só uma decima extraordinaria egual á do anno anterior sobre a propriedade senão o imposto, durante quatro annos, de 480 rs. por cada janella de 1.º andar para cima, e 240 rs. por cada uma do pavimento inferior de todos os predios de Lisboa, e Porto, e metade no resto das povoações do reino.

Pareceu a alguns excessivo o tributo das janellas, e os inimigos do Soberano, com o prurido, que lhes era peculiar,

de concitarem, em que de balde, as iras nacionaes contra o Principe reinante, espreitavam anciosos todo o azo de segredar ao ouvido dos que pretendiam attrahir ao campo constitocional, que o alludido tributo era iniquo, e sobremodo vexatorio, E todavia cooperavam n'uma obra, que tinha de consummar-se para assoberbar o povo com o pezo de enormissimos impostos, e com uma divida nacional fabulosa, em troca da imperceptivel, que o velho systema legou ao novo!

Portugal manteve um exercito, durante o governo do augusto Principe que lá foi morrer longe da patria, de oitenta mil homens, pouco mais, ou menos; e comtudo só a propriedade soffreu o augmento do tributo, mas provisorio, e quando foi mister fazer um ultimo esforço nas vesperas da sangrenta lucta iniciada no mez de julho do anno de 1832.

O liberalismo póde com plausivel motivo exprobrar ao governo vencido no anno de 1834 muitos, e gravissimos erros, mas não poderá acoimal-o de perdulario, e propenso a opprimir o povo com o açoute do tributo excessivo. Confronte o leitor imparcial a situação do erario regio no momento, em que o Senhor Dom Miguel desceu do throno com o estado do thesouro publico agora; confronte as leis tributarias da velha monarchia com as actuaes, e julgue.

CAPITULO XXVI

Desembarcam no Mindello as forças liberaes.— É abandonado o Porto.— Seducção malograda.— O Senhor Dom Miguel proclama á nação.— Renhidos combates.

Ignorava o governo de Portugal o ponto, por onde a expedição, que largára da ilha de S. Miguel, invadiria o reino, com quanto o bom senso não podesse crer que os aggressores se lembrassem de desembarcar proximo da capital, para se appossarem della, attenta a força, que a defendia, e os meios superabundantes, de que dispunha o governo, para frustrar de golpe o ousado arrojo dos invasores, quando por ventura o tentassem. E de feito não o tentaram, porque no dia 7 de julho do anno, em que vamos, e já ao cahir da tarde, foi avistada a frota, que deixara os Açores, na direcção de Villa do Conde. No dia seguinte desembarcou alli Bernardo de Sá Nogueira, um dos officiaes mais bravos, e experimentados do exercito expedicionario, e em nome do Senhor Dom Pedro propoz ao brigadeiro José Cardoso, commandante da terceira brigada da quarta divisão do exercito de operações, a infamia de seguir com a força do seu commando a bandeira inimiga. José Cardoso não era certamente menos fiel á causa da legitimidade, nem menos pundonoroso do que o chefe d'esquadra Coelho da Rosa: e por isso respondeu ao parlamentario do campo opposto, dizendo-lhe: «Não reconheço no Senhor Dom Pedro, senão o chefe de uma quadrilha de salteadores. Diga-lhe que mandarei fuzilar o parlamentario, que vier de novo a este campo para tal fim.

No mesmo dia, e antes da uma hora da tarde, começou o desembarque do exercito invasor na praia do Mindello, ou dos Ladrões, não mui distante da cidade do Porto, e á vista de uma pequena parte da divisão do commando do visconde de Santa Martha, a quem os caçadores inimigos fizeram retirar até Mattosinhos, para no dia seguinte ordenar o abandono da segunda cidade do reino, a qual a imprevidencia do governo deixara quasi indefensa.

Seria a mais deploravel decepção imaginar que os caudilhos do pequeno exercito, que partira dos Açores, conscios, como estavam necessariamente, das insuperaveis difficuldades, com que tinham de luctar na temeraria empresa de conquistarem o reino, não fariam um ultimo esforço para se apoderarem, apenas lograssem desembarcar impunemente, de algum ponto importante, onde se pudesse sustentar a força invasora, não só que lhe servisse de base de operações, senão que lhe offerecesse a possibilidade de obter os meios de continuar a guerra, embora defensiva até o momento, em que a fortuna lhes sorrisse, e pudessem tornal-a offensiva.

O governo de Lisboa, porém, acreditou que o simples senso commum não morava no animo dos chefes do exercito invasor, e por isso não pensou na necessidade de fortificar a cidade do Porto, e de abastecel-a do indispensavel a repellir, e debellar o inimigo, quando por ventura emprehendesse accommettel-a. A experiencia, todavia, e bem dura foi ella de certo! mostrou mais tarde aos que não cuidaram que o Porto era susceptivel de reagir vantajosamente contra o sitio, e successivos ataques de um exercito de incalculavel superioridade numerica, que o era.

No mesmo dia 9 de julho do anno de 1832 entrou a cidade do Porto o exercito invasor, em numero de sete

mil e quinhentos e setenta combatentes, sob o commando em chefe do ex-Imperador do Brazil.

Estava, pois, a bandeira liberal arvorada na segunda cidade do reino!

Com tudo, com o indizivel enthusiasmo do partido da Senhora Princeza Dona Maria da Gloria se misturava o desanimo de muitos, no momento, em que entrava no Porto o Senhor Dom Pedro, ao contemplarem a exigua força dos invasores, sem um soldado montado, e apenas com tres bocas de fogo tiradas por homens, tendo por inimigo um exercito muito superior em numero, e a quasi totalidade da nação portugueza. Não foi, porém, a entrada do exercito, em grande parte de estrangeiros, capitaneado pelo Senhor Dom Pedro, isenta de sevicias, mais ou menos atrozes, contra muitos infelizes votados ao exterminio pelo odio politico dos proprios, que a toda a hora exprobravam aos partidarios do Senhor Dom Miguel a intolerancia delles; o que, todavia, não foi senão o baço reflexo do que presenceou o reino no fim da lucta, de que tractamos agora.

Pela tarde do mesmo dia entraram o Douro um brigue, uma escuna, e um vapor da esquadra liberal, e depois de lançarem ferro proximo da ponte das Barcas até á Furada começaram um horrivel fogo de metralha, e bala raza contra os atiradores legitimistas, que se achavam na margem esquerda do Douro. O visconde de Santa Martha, temendo ser cortado durante a noite pela força inimiga, que marchava pela barreira de Villar sobre a Foz, para, segundo a opinião do general realista, saltar no areal do Cabedello, e o surprehender na posição que occupava, resolveu fazer marchar a força que commandava, para as Vendas de Grijó, donde se dirigiu no dia 11 a Oliveira de Azemeis. Nes-

ta villa achava-se já reunida no dia 12 do mesmo mez de julho toda a quarta divisão do exercito de operações.

Nos dias 10 e 11 do mesmo mez proclamava o Rei de Portugal ao exercito, e á nação dizendo:

«Soldados! Chegou a occasião de empregardes o vosso nunca duvidoso valor em Minha Defeza, e em Defeza da vossa Patria, e de mostrardes aquelle brio, e honra, que formou sempre o caracter do Soldado Portuguez. Um punhado de preversos, que Nós já em outra occasião vencemos, e expulsámos do nosso territorio, e que são os mesmos revolucionarios, que desde mil oitocentos e vinte até mil oitocentos e vinte e tres, e desde mil oitocentos e vinte e seis até mil oitocentos e vinte e oito iam abysmando a Nação em um sem numero de males, cujos effeitos ainda se estão sentindo, atrevem-se agora a commetter o crime mais indigno, qual é o de atacarem a sua Patria com as armas na mão. Conhecendo a sua fraqueza não se envergonharam de vir acompanhados de alguns estrangeiros mercenarios, vis e desprezados das nações, a que pertencem, e que só teem em vista fazer fortuna em Portugal pelo roubo, e pelo saque.

«Soldados! As nossas espadas parece que se querem desembainhar por si mesmas, e que a nossa indignação não cabe em nossos peitos só ao vermos os infames inimigos, que temos a combater.

«Meu Irmão Dom Pedro, depois de ter feito a guerra a Meu Augusto Pae, de saudosa memoria, e depois de ter tirado a Portugal o Brazil, a melhor das suas colonias, expulsando d'alli cruel e ignominiosamente os Portuguezes, e dando por este modo um golpe fatal na riqueza nacional; depois finalmente de ter feito a desgraça do mesmo Brazil, que o levantára por seu Soberano, e que se viu obri-

gado a abandonar, está actualmente unido com os soldados portuguezes, e com elles, certamente illudidos, toma parte na injusta, e vergonhosa aggressão contra Portugal.

«Soldados! As nossas forças são muito superiores ás dos nossos inimigos; o vosso valor é o valor dos Portuguezes honrados, e que sabem cumprir o seu dever; e a nossa causa é a causa da Religião, do Throno, e da Independencia Nacional, que os nossos inimigos sempre teem atacado, e que agora tambem veem atacar; em uma palavra, a nossa causa é a mais justa, e a mais sagrada. A Providencia Divina de certo a ha-de proteger, e Nós seremos vencedores. (1) Desejado pela Nação, e acclamado como Soberano pela maior parte d'ella, quando ainda estava ausente em Vienna d'Austria; reconhecido e jurado solemnemente depois que voltei ao Reino pelos Tres Estados reunidos em Côrtes, segundo os usos da Monarchia; defendido sempre por Vós, eu espero, e confio, soldados, das vossas armas, e da vossa lealdade, o mais completo e glorioso triumpho.

«Soldados! Libertemos agora de uma vez a Nossa Patria desses indignos inimigos, que ha tanto tempo a perseguem. Vós Me vereis sempre prompto a affrontar os perigos, e a combater a vosso lado, se as circumstancias o exigirem. Imitai o exemplo do Vosso Rei, e do vosso General, e seja o nosso honroso timbre vencer, ou morrer!—Paço de Caxias em dez de Julho de mil oitocentos e trinta e dois.—Rei.

«Portuguezes! As provas estrondosas e constantes de fidelidade dos vossos principios á Santa Religião de nossos

---

(1) Altos juizos de Deus! Como se illudia então o infeliz Principe!

Antepassados, de aferro a vossos costumes, de lealdade aos vossos Soberanos, de amor ás vossas liberdades, e ás antigas Instituições, com que o Rei sempre se faz temido, e respeitado em todo o mundo, acabam de ser desconhecidas e insultadas, pela temeridade dos rebeldes, que infatigaveis em suas loucas e desvairadas esperanças, ousaram manchar o territorio portuguez!

«Portuguezes! Os rebeldes tentam com auxilio de uns poucos de estrangeiros, que trazem ao seu soldo, estrangeiros já desbaratados e vencidos em seus proprios paizes pelas mesmas commoções civis, que nelles agitaram, privar-vos da vossa liberdade, privar-vos dos vossos bens, expulsando-vos delles, e sacrificando-vos a serdes victimas da escravidão e da anarchia.

«Portuguezes! As mais poderosas nações nunca conseguiram impunemente atacar-vos. A victoria, e a liberdade de Portugal foi sempre o resultado dos mais violentos ataques, que se tem feito a este Paiz classico da fidelidade, do valor, e da Independencia.

«A vossa victoria é indubitavel. A Europa monarchica o espera, e o Reino será salvo da mais iniqua, e preversa aggressão, e insulto que desde o berço glorioso da Monarchia se lhe tem feito.

«Portuguezes! Vós todos pugnastes com um extremado denôdo invejado de todos os povos, e admirado por todas as nações contra os mais formidaveis exercitos de Bonaparte. Batalhastes, e vencestes! Vós todos, depois do Meu regresso a estes Reinos, destes as demonstrações mais patentes de existir em vossos peitos aquelle valor, aquelles brios com que vossos Antepassados conseguiram sempre conservar a Monarchia, a Honra, e a Independencia!

«São passados mais de quatro annos durante os quaes

os vossos inimigos teem tentado todos os meios mais preversos para reduzirem estes Reinos a um abysmo. A vossa fidelidade aos principios de vossos Antepassados tem de tudo triumphado.

«Os interesses da Nação, do Throne, e da Independencia da Patria estão identificados. Salvemos pois a Religião, a Nação, e a Independencia da Patria.

«Correi todos ás armas para desempenhardes tão nobre feito! Levantai-vos em massa, mas respeitai as propriedades, escutai sempre a voz das Auctoridades, e cooperai com o Meu Valente Exercito, do qual estou á frente. Renovae o mesmo ardor da vossa defeza, da defeza da Patria, e do Trono, como fizestes em mil oitocentos e oito, e mil oitocentos e vinte e oito, e a Patria será salva.

«O vosso Soberano assim o espera dos Portuguezes dignos deste nome, o mais brilhante dos fastos da historia de todos os povos,

«Feita no palacio de Caxias aos onze de julho de mil oitocentos e trinta e dois.—Rei.

CAPITULO XXVII

Os liberaes são batidos.—Terror panico na cidade do Porto.

Não foi sem ter superado difficuldades, que pareceriam invenciveis a qualquer animo, que não fôra o do general José Cardoso, que a brigada do commando delle chegou a Melres, onde atravessou o rio Douro, para se dirigir, por montes alcantilados, e intransitaveis, até Oliveira de Aze-

meis. Entretanto, continuava a marchar do sul para o norte a segunda divisão com a terceira.

Os liberaes, porém, vendo-se livres do inimigo ao norte do Douro, resolveram-se a invadir a heroica provincia do Minho, e em força de novecentos homens, pouco mais ou menos, com duas peças de calibre tres, atacaram, pelas nove da manhã do dia 18 do mez, em que estamos, o batalhão de voluntarios de Braga, do commando do coronel Antonio de Vasconcellos Leite Pereira, que se achava em Paredes, logar visinho de Penafiel, para evitar que pequenas partidas do exercito liberal talassem a bella provincia do Minho.

Retirou-se o alludido batalhão de voluntarios, dando o rosto ao inimigo, em fogo de atiradores, até á referida cidade, onde, secundado por uma guerrilha de duzentos homens, oppoz á força inimiga tenacissima resistencia, para no fim d'uma lucta de mais de tres horas abandonar a cidade aos adversarios, obrigado pela falta de cartuxame, mas não sem lhes ter causado sensivel perda, pois deixaram no campo quarenta edois mortos, entre elles um official superior, alem de muitos feridos, que transportaram em carros para Vallongo, onde pouco tempo depois alguns falleceram.

Apenas a força realista abandonou o theatro da peleja, foi posto fogo pelos sequazes da bandeira bicolor ao convento dos religiosos capuchos, o qual foi lambido completamente pela voragem do incendio. Não contentes, porém, os amigos do Senhor Dom Pedro só com o mencionado acto vadalico, dirigiram-se ao mosteiro de Bostello, da ordem benedictina, para lhe darem saque, e roubarem os vasos sagrados; o que effectuaram, tentando apoó o horrivel sacrilegio, incendiar o mosteiro, o que todavia não lograram, em virtude de lhes faltar o tempo.

No dia 20 do mesmo mez de julho tomava posição em Ponte Ferreira o general visconde de Santa Martha com a divisão do seu commando, que, alem das brigadas de infanteria, constava de tres esquadrões do bravo, e leal regimento de cavallaria de Chaves, um da guarda real da policia do Porto, e dez peças de artilheria volante.

No dia 23 de julho de manhã foram atacados os postos avançados da alludida divisão pelos invasores, em força de cinco mil combatentes, pouco mais ou menos, protegidos por uma peça de calibre 6, e um obuz. Os piquetes legitimistas foram obrigados á retirada até ás alturas, que medeiam entre a Granja, ou Ponte Ferreira, e Vallongo; mas o general Santa Martha fez então operar os differentes batalhões de voluntarios, as duas companhias de granadeiros do regimento de Valença, milicias de Braga, e Basto, e se bem conseguiu apossar-se da altura do Cruzeiro, teve de a abandonar em seguimento, para ser depois desalojado o inimigo, o qual foi occupar os impenetraveis pinhaes, e as diversas casas visinhas á esquerda da estrada de Vallongo, onde a lucta continuou, até que um meio esquadrão da cavallaria de Chaves, deu uma brilhante carga sobre a direita dos contrarios.

A despeito, porém, da gentileza da força realista, o inimigo della continuava com assaz de firmeza a sustentar a posição, a que se acolhera. Então a brigada do commando do general João de Gouveia Ozorio occupou as alturas do flanco direito da divisão legitimista, e em continente toda a linha inimiga se poz em retirada, sem o obuz, porque lhe fôra tomado, com as respectivas parelhas, pelo tenente de voluntarios, José Maria Gonçalves, um sargento, e seis soldados.

A desfeita da vespera despertou nos caudilhos do exer-

cito liberal, o desejo de um desforço immediato. Por isso na manhã seguinte, depois de cortada a ponte do Douro, e reunidas todas as forças disponiveis, procuraram de novo a quarta divisão realista nas posições, que Santa Martha escolhera como as mais azadas ao intento de fazer abortar os designios do inimigo, o qual, por um movimento mascarado, não deixara duvida ao general legitimista que premeditava apossar-se do flanco direito da linha da divisão do seu commando. Em breves momentos, e pouco depois de começar o fogo, chegou á esquerda do campo realista o general visconde de S. João da Pesqueira com a tropa do seu commando.

No fim de tres horas de fogo pertinazmente sustentado, com muito damno para o campo liberal causado pela artilheria legitimista, pôde a columna inimiga desalojar os atiradores realistas, e as respectivas reservas das alturas, que tinham occupado; e quando ia a carregar a bayoneta o inimigo em retirada, soffreu a carga d'um dos esquadrões de Chaves, commandado pelo capitão Salvador de Carvalho Assis, o qual, embora ferido, não abandonou a refrega senão depois de ver o campo alcatifado de cadaveres inglezes, e o resto dos adversarios desalojados pela artilheria realista da posição, que haviam ganho.

O desanimo tinha visitado toda a linha dos liberaes, quando, pelas tres da tarde, foram soccorridos pelo resto das forças vindas do Porto ás ordens do general conde de Villa Flor. Então o conflicto tornou-se de todo ponto acceso, mormente na esquerda, e centro da linha.

Os liberaes procuraram com incrivel ardideza, e não menor pertinacia, ganhar a eminencia central, onde estava collocada a artilheria realista; mas o valor, e a firmeza do regimento de milicias de Guimarães, commandado pelo barão

de Villa Pouca, e de parte do regimento de cavallaria de Chaves, ás ordens do tenente coronel Roza, frustraram as deligencias dos liberaes, que a final, e ja quando o sol desapparecera, pozeram termo ao fogo, e se retiraram ao Porto, seguindo-os até Baltar a divisão legitimista, a qual no dia seguinte entrou novamente em Penaflel.

A perda no campo legitimista, segundo o mappa official, que temos á vista, foi de cincoenta e cinco mortos, entre elles o tenente Antonio José Paranhos, da cavallaria de Chaves, e Romão José Baptista, alferes do regimento de infanteria de Cascaes, e duzentos e doze feridos, em cujo numero figura o coronel de voluntarios realistas do Porto, Jose de Mello Peixoto, bem como um capitão do regimento de cavallaria de Chaves, um capitão de voluntarios de Braga, e oito subalternos dos differentes corpos da primeira, e segunda linha. A perda no campo liberal nas duas referidas jornadas subiu a quatrocentos e quarenta mortos, e feridos além dos transfugas, que, em consideravel numero, se apresentaram aos postos avançados da divisão legitimista.

Um incrivel terror panico se apossou da cidade do Porto, onde se acreditou que a força liberal fôra completamente rota, e aniquilada, que as reliquias della não podiam acolher-se á mencionada cidade, porque tinham cortada a retirada, e que o general Povoas ia passar o Douro, para entrar a cidade.

A entrada, porém, dos varios corpos liberaes, sahidos do campo da batalha, mostrou aos animos, ainda tomados de susto, que o engano fôra sem quasi o menor vislumbre de plausibilidade.

CAPITULO XXVIII

Os liberaes desenvolvem grande actividade no Porto.—Erro dos legitimistas.—Encontro de Grijó.—Maleficios liberaes.—Desembarque em Villa do Conde.—O visconde do Pezo da Regoa, e o general Povoas.

Os acontecimentos tinham mostrado ao ex-Imperador do Brazil que fázia mister renunciar á guerra offensiva n'um paiz hostil aos invasores, e defendido por numerosas tropas, tão aguerridas, como fieis á bandeira jurada. Por tanto, logo a poó a jornada de 23 de julho, se desenvolveu a maior actividade dentro do Porto, com o intuito de o pôr, quanto possivel, a coberto de um ataque facil, e de bom exito para as armas realistas.

E a historia seria justamente arguida de facciosa pelos que ainda vivem, e se acharam dentro da cidade do Porto durante o sitio da alludida cidade nos annos de 1832 e 1833, se negasse ao Senhor Dom Pedro, e ás differentes auctoridades, que serviam a causa da Princeza, que falleceu senhora do throno portuguez, a prodigiosa energia, e habilidade que ostentaram no modo como fortificaram o Porto, e o defenderam.

Ao erro do governo de Portugal ter deixado a segunda cidade do reino indefensa, e quasi desguarnecida, e a ponto de ser abandonada sem a minima resistencia ás forças expedicionarias, juntou-se o de se deixar alli ao inimigo um immenso material de guerra, que lhe foi de incalculavel proficuidade. Já deplorámos n'outro logar a pouca attenção que merecera ao governo de Lisboa a cidade do Porto, cuja im-

portancia o deveria ter resolvido a fortifical-a, e a conservar dentro de seus muros uma guarnição capaz de repellir o inimigo; é porém, ainda mais incomprehensivel que se não lembrassem de transportar, antes da evacuação da cidade, já que pensavam em abandonal-a apenas o inimigo se approximasse, todo aquelle material. Mas se o erro de entregar o Porto ao exercito liberal foi um dos mais crassos, que houve durante a terrivel lucta fratricida, de que estamos dando noticia, o de deixar a importantissima posição do convento da serra do Pillar indefensa, não é por certo menos palmar. Bem conhecemos que ao sul aquella vantajosa posição não é inexpugnavel ao inimigo, que por ventura pretenda hostilisar a cidade do Porto; mas desde que por aquelle lado fosse defendida por tropa disciplinada, e aguerrida, não envejariamos certamente a sorte dos sitiados.

Todavia os liberaes, comprehendendo toda a importancia da referida posição, apossaram-se della, para depois os realistas, como de costume, tentarem, em que de balde, desalojal-os.

Voltemos, porém, ao caminho, em que iamos, e de que nos afastamos um pouco, e quasi sem o sentirmos.

Pela madrugada do dia 27 de julho do mesmo anno foi acommettida parte da divisão do general Povoas em Grijô, povoação não mui distante de Souto Redondo, por quatro batalhões do pequeno exercito liberal, os quaes, pondo em veloz retirada um dos corpos de voluntarios realistas, embora sustentado pelo regimento de cavallaria do Fundão, penetraram na mencionada povoação, e trataram logo de saquear o convento de religiosos, então alli existente, para logo depois marcharem uns para a direita, outros para a esquerda, com o palpavel fim de fazerem um reconhecimento.

Em quanto os dois exercitos contendores procuravam obter a maior somma possivel de vantagens para a bandeira, que cada qual defendia, no Porto, e nas povoações occupadas pelas forças liberaes, eram immolados os realistas inermes ao furor dos sicaros, que, á sombra do estandarte arvorado no Porto, se ostentavam insaciaveis de sevicias, mais ou menos brutaes. Não contentes ainda os constitucionaes de terem incendiado o convento de Santo Antonio dos Capuchos de Penafiel, saqueado, e lançado fogo ao mosteiro de S. Bento de Bostello, como atraz contámos, lançaram-no tambem ao convento de S. Francisco da cidade do Porto, e trucidaram barbaramente alguns dos pobres, e innocentes religiosos do alludido cenobio.

Mas se o partido liberal está manchado com a nodoa indelevel de innumeros, e inauditos maleficios, exercitados não só no calor da guerra, que veiu atear na patria, senão depois de desarmado o exercito legitimista, muitos, e mui reprehensiveis excessos se commetteram tambem sob o dominio do infeliz Principe, a quem a revolução arrancou a Corôa no anno de 1834, embora o espirito de partido os tenha, em parte, denunciado com muita exageração, como já mostrámos.

Não se descuidavam os liberaes de incommodar, quanto podiam, os seus inimigos pelo mar, tentando aqui, e alli desembarques, com varia fortuna, e como em Aveiro, com mau exito, e em Villa do Conde, onde effectivamente desembarcaram, mas para serem lógo compellidos a acolher-se ás embarcações, depois de batidos por uma força de voluntarios realistas, milicias, e ordenanças sob o commando do Visconde de Monte Alegre.

Já então commandava o corpo de exercito de operações sobre a cidade do Porto, o tenente general visconde do

Pezo da Regoa, a quem substituira no commando da primeira divisão o duque do Cadaval. A conveniencia, porém, de collocar á frente de toda a força destinada a conquistar o Porto calou muito tarde no animo do governo portuguez, como a experiencia, e bem amarga foi ella de certo, depois mostrou.

O modo como o general Povoas batera, e aniquilara a revolução de 16 de maio de 1828, devia de ter obrigado o governo a entregar logo áquelle general, um dos mais habeis generaes do exercito legitimista, o commando em chefe de todas as forças destinadas a operar contra as forças invasoras. A merecida fama, que o general Povoas conquistara, de profundo sabedor da arte da guerra, e o prestigio, que adquirira entre as fileiras legitimistas quando alguns annos antes, com uma força numerica muito inferior á do inimigo, o vencera em duas jornadas de todo ponto gloriosas para as armas realistas, não eram certamente motivos, que não aconselhassem ao governo portuguez a alta conveniencia de confiar ao alludido general o commando do exercito de operações contra as tropas capitaneadas pelo ex-Imperador do Brazil. Mas o general Povoas, embora os predicados, que o recommendavam, não salvou a bandeira da patria quando mais tarde lhe foi entregue o commando do exercito d'operações sobre Lisboa, dirá o leitor; responderemos quando este nosso pobre trabalho attingir o ponto, em que ha de vir a pello occupar-nos outra vez ainda com o procedimento do mencionado general.

CAPITULO XXIX

Os liberaes atacam a segunda divisão realista. — Outras refregas.—Os legitimistas levantam novas baterias.—O Porto soffre grandes estragos.—Combates de Villa Nova de Gaya, e do dia de S. Miguel.

Pela densa escuridão nocturna de 7 d'agosto do anno em que vai correndo a historia, os sequazes do labaro liberal, em força de 4000 homens, com duas bocas de fogo, e ás ordens do general conde de Villa Flor, investiram os postos avançados legitimistas, sobre a estrada de Grijó. Apenas o fuzilar das espingardas, na vanguarda do acampamento realista, annunciou o começo em toda linha d'um combate, o general Povoas, sofrego d'attrahir o inimigo á posição da Gandra de Souto Redondo, onde esperava destroçal-o, se pretendesse desalojar as forças realistas, viu com assaz de prazer a incrivel presteza, com que as differentes brigadas da divisão do seu commando tinham occupado as posições previamente indicadas. Todavia o fogo cessara, mas para romper em toda a linha dos postos avançados assim que o sol afugentou as trevas, a cujo abrigo o general do Senhor Dom Pedro conduzira até o campo legitimista os batalhões inimigos delle.

Em continente foram as reservas dos piquetes realistas acommettidos por forças mui superiores, mas reforçados as mencionadas reservas, logo após por alguns corpos de voluntarios realistas, e uma parte do bravo regimento de Bragança (24), reagirem valorosamente durante algumas horas contra a furia do inimigo. sustentados no flanco direi-

to por um troço de cavallaria do Fundão, que, á ordem do general Povoas, carregou sobre os caçadores cartistas duas vezes, o que facilitou muito a retirada da artilheria para a posição, que lhe fôra indicada pelo referido general.

Em seguimento ordenou o general Canavarro, commandante da primeira brigada da segunda divisão do exercito de operações, a retirada dos referidos batalhões de voluntarios, e de todos os piquetes, até á linha da alludida posição da Gandra de Souto Redondo. Alli achava-se collocada em primeira linha a brigada do general Canavarro, sustentada por 80 cavallos do regimento do Fundão, commandados por José Urbano de Carvalho, e um esquadrão do primeiro regimento de cavallaria de Lisboa, sob as ordens do capitão José Joaquim da Silva Vasconcellos; e em segunda linha a artilheria nas differentes posições, que o general Povoas escolhera, como as mais favoraveis ao bom exito da jornada, se o inimigo por ventura cahisse no laço, que habilmente lhe armara.

Em breves momentos era activissimo em toda a linha o fogo d'atiradores, e a artilheria liberal não estava ociosa. Vendo, porém, o general Canavarro que chegára a occasião opportuna de executar fielmente a ordem do general Povoas, mandou ao tenente coronel Doutel que fizesse dar uma descarga cerrada, e logo em seguida uma carga de bayoneta pelo bravo regimento de infanteria de Bragança sobre a artilheria inimiga, que tinha na frente, e a curta distancia; o que o mencionado regimento executou de modo que os liberaes não só perderam uma das peças de artilheria, ~~e um obuz,~~ mas puzeram-se em desordenada fuga até pouco além do Grijó, onde muito a custo foi possivel conter o ardor dos corpos realistas embriagados com o prazer da victoria, que vinham de alcançar com muita gloria

para as armas legitimistas, e não menor honra para o general, sob cujas ordens haviam combatido.

A perda dos liberaes subiu na referida lucta, segundo assevera um escriptor todo dedicado á causa da dynastia liberal, a 409 homens, entre elles 22 officiaes. No campo foram encontrados 61 cadaveres, entre elles os de 6 officiaes. A dos legitimistas montou a 17 homens mortos, 87 feridos, e contusos, e 3 cavallos feridos.

É incomprehensivel o motivo, attenta a incontrastavel pericia do general Povoas, por que elle se não aproveitou do desanimo, que produzira nas fileiras liberaes a jornada de 7 d'agosto de 1832, para avançar com a divisão do seu commando, pelo menos, até Villa Nova. Poderia acaso o general Povoas desconfiar do valor, e disciplina dos seus soldados, depois do renhido combate, que terminou n'aquelle dia pela completa desfeita do inimigo, que ousadamente o provocára? Não é certamente crivel, porque o general Povoas vira o modo como tinham sido religiosamente cumpridas as suas ordens durante a peleja, e não poderia esperar senão que os valentes, que acabava de conduzir á victoria, continuassem a ceifar loiros para a corôa, que vinham de ganhar com assaz de credito para as armas portuguezas. Quando succedeu a batalha de Ponte Ferreira, se o general Povoas houvera passado o Douro, que o poderia ter passado sem arriscar de nenhum modo a divisão do seu commando, para tentar um movimento sobre o Porto, em vez de ter permanecido estatico, emquanto a divisão do Visconde de Santa Martha se achava empenhada no combate, a bandeira liberal, acreditamol-o profundamente, não teria por certo prevalecido contra a da legitimidade. Poucos dias depois, o general Povoas rompia gloriosamente as forças inimigas, mas para fazer alto quando a for-

tuna lhe sorria, e lhe gritava — ávante! Não admira, portanto, que um dos escriptores mais votados á causa da Filha do ex-Imperador do Brazil, diga, em vista d'aquelle facto de mui difficil explicação: «Não foi esta a unica vez que os generaes miguelistas fizeram alto no momento critico, e quando uma effectiva perseguição teria decidido o conflicto.»

Depois da porfiada batalha de Souto Redondo recolheram-se as forças do Senhor D. Pedro á cidade do Porto, onde as obras de defensa, já então consideravelmente desenvolvidas, se tornaram tanto mais formidaveis, quanto o exigia a precaria situação, em que se achava o exercito invasor. Emquanto, pois, o Senhor Dom Pedro mantinha todas as forças do seu campo concentradas no Porto, as phalanges legitimistas avançavam, e punham apertado assedio á referida cidade.

No dia 8 do mez de septembro do mesmo anno de 1832, lograram as forças realistas apossar-se valorosamente de Villa Nova de Gaia. N'esta refrega obraram-se nos dois campos milagres de gentileza, distinguindo-se entre os mais valentes o regimento de milicias de Tondella, cujo coronel, Rodrigo de Sousa Tudella, foi ferido gravemente no momento, em que o seu bravo regimento entrava na cerca do convento da Serra. Bernardo de Sá Nogueira perdeu no mencionado dia o braço direito, pouco depois do começo da acção, mostrando ainda outra vez o valor, e o sangue frio, já então proverbial, que mostrara na gloriosa guerra peninsular.

Dois dias depois, 10 de septembro, da acção de Villa Nova de Gaia, atacaram os defensores do convento da Serra do Pilar, em força de 400 a 500 homens, um dos batalhões do 1.º regimento d'infanteria d'Elvas, ao passo que um troço de liberaes, desembarcado na praia da referida

povoação, atacava o regimento de caçadores da Beira Baixa. A tropa do Senhor D. Pedro era secundada pelo fogo de artilheria, não só das baterias do alludido convento, e da Victoria, senão da de tres vasos da esquadra liberal.

Com o fim de destruir o inimigo, ordenou o brigadeiro Nicolau d'Abreu Castello Branco, commandante da columna movel ao sul do Douro, a entrada de uma força da brigada do coronel José Theotonio na cerca do convento da Serra, sendo, mas só depois de um vivissimo fogo de artilheria, e espingardaria, obrigados os aggressores á retirada para os seus entrincheiramentos.

Já a esse tempo as baterias levantadas contra o Porto, vomitavam temerosamente sobre a cidade todo o genero de projectis deleterios, bem como sobre o Douro as que guarneciam a margem esquerda do rio, causando umas, e outras irreparaveis estragos nos edificios, e embarcações, algumas das quaes, á força d'hostilidades, foram mettidas a pique.

O apertado sitio, que soffria o Porto, e a difficillima situação dos sequazes da bandeira, que alli fluctuava, compellia o Senhor Dom Pedro a offerecer de vez em quando batalha aos generaes realistas fóra dos muros da cidade sitiada; e pela referida razão no dia 16 do mesmo mez de septembro as tropas sitiadas atacaram com furia, e de improviso uma parte do exercito sitiante. A lucta estendeu-se em breves instantes a toda a linha, e de parte a parte houve prodigios de valor. Mas afinal os liberaes foram levados a reentrar no Porto, com a perda de 151 mortos, e feridos, e entre os primeiros o major Stasenton. Os legitimistas perderam 80 homens.

As queixas, e as accusações tinham já então subido mui-

to de ponto no campo legitimista contra a inexplicavel demora de tentar um ataque á escala viva contra a cidade sitiada, quando no dia 29 do referido mez de septembro, pelas septe horas da manhã, os postos avançados do exercito liberal foram surprehendidos pelos sitiantes, e morto a uma janella o commandante dos lanceiros do alludido exercito. Em continente tres fortes columnas legitimistas, sob o commando em chefe do general visconde do Pezo da Regoa, arrostaram impetuosamente as posições liberaes, tornando-se desde logo geral, e terrivel a lucta. Depois de varios prodigios de valor, que obrigaram a retirar em completa debandada um numeroso troço de gente ingleza, a quem o batalhão n.º 5 de caçadores soccorreu com o valor proprio de soldados portuguezes, conseguiu uma parte da columna, que atacára pela esquerda, ás ordens do ousado commandante de caçadores da Beira Baixa, o coronel Peixoto, apossar-se d'uma das baterias, que defendiam o Porto, onde entraram tres peças d'artilheria, sob a direcção do intrepido capitão Travassos.

Já os realistas se batiam corajosamente nas ruas da cidade, levando de vencida o regimento de francezes, cujo commandante, o conde de S. Leger, foi então gravemente ferido, quando um fatal engano deu a victoria aos contrarios.

Chegára n'aquelle dia ao theatro da guerra um dos batalhões do novo regimento d'infanteria de Lisboa; a atmosphera estava sobremodo caliginosa; o referido batalhão recemchegado vestia capotes, e trazia barretinás ao uso francez; e logo que appareceu no campo da tremenda briga, cahiu sobre elle um chuveiro de balas, a que os suppostos inimigos responderam com repetidas descargas contra os que defendiam a mesma bandeira! Entretanto haviam chegado ao ponto, onde os defensores do Porto tinham pretendido, até então de

balde, embargar o passo aos valentes, que haviam logrado penetrar na cidade sitiada, duas companhias do regimento de infanteria n.º 6, e logo após parte do regimento de infanteria n.º 10, e ainda um contigente do corpo de guias, sob o commando de João Nepomuceno, os quaes, acommettendo ousadamente o punhado de heroes, que acabavam de mostrar que os reductos, que defendiam o Porto não eram inexpugnaveis, obrigaram a força legitimista a retirar precipitadamente, mas só depois de ser morto o capitão Travassos, cuja perda foi incalculavelmente funesta para as armas realistas no referido dia 29 de septembro de 1832.

Na presença da retirada dos valentes, que tinham penetrado no Porto, o resto da columna da esquerda, apezar de toda a energia, e denodo do coronel Peixoto, descoroçoou, e o inimigo, aproveitando-se habilmente d'ensejo tão propicio, obrigou-a a abandonar o campo.

Pelas cinco da tarde os exercitos belligerantes tinham voltado ás posições, que occupavam antes da sangrenta jornada, que vimos de descrever; uma, por certo, das mais nocivas á causa da nação portugueza.

A perda dos realistas foi enorme. Mais de 100 officiaes ficaram fóra do combate. A dos contrarios foi muito menor; tiveram, comtudo 630 feridos, e 196 mortos (em cujo numero se comprehendem 23 officiaes), 6 prisioneiros, e extraviados.

CAPITULO XXX

Grande combate naval. — Sahe de Lisboa o Senhor Dom Miguel. — Ataque ao convento da serra do Pilar. — Clemencia real.

Desde o dia 10 de septembro bloqueava a barra do Porto a esquadra legitimista, composta da nau D. João VI, da fragata Princeza Real, das curvetas Cybelle. e D. Isabel Maria, dos brigues Audaz, e Tejo, e um vapor. O numero do pessoal, que guarnecia a frota, elevava-se a dois mil e quatrocentos homens, sob as ordens do chefe de esquadra João Felix.

Tornára-se, por tanto, cada vez mais difficil a situação dos sitiados, antevendo já muitos delles a completa ruina da causa, que defendiam. Todavia, a esquadra foi obrigada a aportar a Vigo, levando, porém, captiva uma fragata inimiga.

Entretanto, a esquadra do Senhor Dom Pedro sob o commando do inglez Sartorius, em força de duas fragatas, uma corveta, uma charrua, uma barca, dois brigues, uma escuna, e dois vapores, tripulada quasi exclusivamente por gente ingleza, decidira offerecer batalha á inimiga. Foi, pois, procural-a ás aguas de Vigo, em cujo porto, como dissemos, estava ancorada. Pela uma hora da manhã, pouco mais, ou menos, do dia 11 de outubro encontraram-se as duas esquadras na altura da ilha de Bayona. A frota de Sartorius rompeu logo o fogo sobre a nau Dom João VI, a qual, com o resto da esquadra realista, respondeu com uma estrondosa sorriada de artilheria. Durou o combate cerca de quatro horas, com egual gentileza das forças con-

tendoras. A esquadra liberal soffreu enormes estragos. (1) Além do material, perdeu 48 homens, entre mortos, e feridos, quasi todos estrangeiros. A esquadra realista teve tambem consideraveis avarias, com quanto sahisse da lucta em estado de continuar a acção, se a inimiga lho não evitara.

Poucos dias depois entrava o Tejo a esquadra legitimista, deixando o passo livre a todo o genero de soccorros, que incessantemente sahiam dos portos estrangeiros para o Porto.

Já então havia sido elevado á graduação de marechal do exercito o coronel general dos voluntarios realistas, duque do Cadaval, para ser encarregado do commando em chefe de todas as forças da Extremadura, e fortalezas do norte, e sul do Tejo, em virtude da proxima ausencia do soberano, o qual deliberara ir passar uma revista ao exercito de operação sobre o Porto.

E effectivamente, pelas quatro da tarde do dia 16 de outubro do mesmo anno de 1832, deixou o paço de Caxias El-

---

(1) Um dos officiaes da esquadra liberal escrevia para Londres no dia 16 de outubro, dizendo: «Os resultados de tudo isto (da batalha naval de 11) foi ficarmos com crivos, e rombos no casco, e tão horrivelmente despedaçado o velame, e a enxarcia, que difficilmente podémos marear o navio; tendo se, porém, desmontado algumas peças de bombordo, virámos para estibordo, e asseguro-vos, que não tivemos sentimento de ver o inimigo navegar para sodueste, porque a nossa mastreação, e vergas se achavam em lastimoso estrago. e o nosso cartuxame quasi exhausto, Tendo disparado 1500 tiros, dentro de cinco minutos, não teriamos podido de modo nenhum continuar a acção. E realmente um milagre termos escapado, estando tanto tempo debaixo de activo fogo daquelles navios com peças de grande calibre. Foi o combate de maior calor, que poderia desejar ver. Houve 100 rombos no casco de D. Maria (fragata); fomos duas vezes incendiados pelas balas ardentes do inimigo, além do estrago da nossa mastreação, e enxarcia, cujos estilhaços, a par das balas, nos zuniam aos ouvidos, durante toda a acção: tornando se difficil acreditar como é que tantos dos nossos ainda estão vivos!

Rei com suas augustas Irmãs, as Infantas Dona Isabel, e Dona Maria d'Assumpção, e foi pernoitar ao sitio do Quadro, para entrar no dia 18 pelas seis da tarde no paço episcopal de Leiria, por entre a multidão de povo, que o saudava ebria do contentamento.

São indiziveis as demonstrações de jubilo das differentes povoações, apenas se avisinhava a comitiva real. Desde Lisboa até á cidade primaz das Hespanhas, o transito do Principe, então reinante, foi uma successiva marcha de triumpho, e a prova mais cabal da immensa popularidade do soberano portuguez.

Deixemos o Principe em marcha para a cidade de Braga, e continuemos a narração da lucta gigante, de que foi theatro Portugal ha 40 annos.

Não desistiu o general commandante em chefe do exercito de operações contra as forças do Porto de pôr todos os meios de recuperar a importantissima posição da serra do Pilar, miseravelmente abandonada ao inimigo logo no começo da guerra, como é notorio, e por isso tentou, ainda outra vez, fazer um ultimo esforço para desalojar d'alli os liberaes, sob o commando do sanguinario Torres. Foi, pois, no dia 14 do mesmo mez pelas 3 da tarde atacado o alludido convento da serra, depois da artilheria ter feito uma enorme brecha n'um dos reductos, que o defendiam, por 3 fortes columnas ás ordens do brigadeiro Peixoto. Á bravura dos aggressores respondeu o valor dos aggredidos; á tenacidade, verdadeiramente heroica, dos defensores egualou, senão excedeu, a pertinacia incrivel, e o denodo prodigioso das columnas legitimistas. A lucta foi terrivel! Muitos pereceram na brecha, ou juncto della, e não poucos abarbados com as trincheiras só as abondonaram quando a voz das cornetas lhes annunciou, que era forçoso retirar.

O campo ficou juncado de cadaveres: os feridos foram assaz numerosos, e entre elles mortalmente, o brigadeiro Peixoto quando conduzia ao assalto o bravo regimento de caçadores da Beira Baixa. A perda dos liberaes foi, segundo um mappa, que temos presente, de 54 homens. Ainda os realistas pretenderam outra vez ganhar o referido convento, pelo escuro da noite, mas frustou-se-lhes o intento, em virtude da energica resistencia dos defensores.

No dia 26 do mesmo mez, anniversario natalicio do Rei de Portugal, concedeu o Senhor Dom Miguel perdão a todas as praças de *pret*, e officiaes, até o posto de capitão, que abandonassem o serviço do Senhor Dom Pedro, e se apresentassem no prazo de 20 dias. E os officiaes não só eram perdoados, senão lhes era garantido o soldo correspondente á patente de cada qual, quando por ventura conduzissem ao campo realista tantos soldados, quantos lhes competia commandar.

E não se diga que a precaria situação da causa realista aconselhava ao Soberano a exercitar o mencionado acto de clemencia a favor dos individuos, que militavam no campo opposto; porque, a despeito da inepta direcção dos negocios da guerra, de que, principalmente, foram filhos quasi todos os revezes, que soffreram as bravas tropas legitimistas, ainda naquelle dia abundavam no campo realista os meios de superar as forças contrarias. O espirito de partido não cessa de retratar o nobre caracter do Principe, que foi Rei, e morreu proscripto, mas honrado, como intractavel, e de todo ponto propenso á tyrannia; os actos, porém, eminentemente humanitarios, que o Senhor Dom Miguel praticou durante o seu curto reinado, e depois que desceu do throno, são um desmentido eloquente a essas ca-

lumnias miseráveis, com que os inimigos da legitimidade pretendem polluir a memoria do Principe, a quem o povo portuguez amou perdidamente. A historia não carece de demonstral-o, porque o amor da nação portugueza ao augusto Pae do illustre Principe, herdeiro dos seus direitos, foi tal, que nem os seus mais figadaes inimigos ousam contrastal-o.

CAPITULO XXXI

Entra em Braga a Familia Real Portugueza. — Diversas sortidas, e combates.—Correspandencias entre o general Santa Martha, e o consul britannico, o visconde de Santarem, e o almirante inglez.

Ancioso esperava o bom povo bracharense a entrada da Familia Real na cidade verdadeiro typo de fidelidade aos Reis portuguezes, e ás instituições seculares, a cuja sombra Portugal se desenvolveu com espanto dos paizes mais civilisados, e prosperos, quando no dia 1 de novembro de 1832, pelas septe da tarde, o troar de inumeras girandolas, as alegres saudações de todas as torres da cidade, as festivas harmonias das bandas marciaes, e o estrondo das mais enthusiasticas acclamações de uma multidão incalculavel, e avida de manifestar, com quanto em si cabia, as cordeaes sympathias da cidade, já então proverbialmente legitimista, a favor do Rei de Portugal, annunciaram aos logares visinhos que elle acabava de entrar na capital da heroica provincia do Minho.

Trajava a cidade de gala, e não poupára despezas, nem diligencias para que a recepção feita ao Principe, a quem os fieis bracharenses sobre maneira queriam, fosse digna delle, e delles. Seis arcos triumphaes, de elegante fórma, e vistosamente decorados, se erguiam d'espaço a espaço; das janellas, luzidamente enfeitadas, choviam sobre o Principe recemchegado interminaveis nuvens de flores, vindo após alcatifar as differentes ruas, por onde transitava o prestito real, dirigindo-se ao magestoso templo archiepiscopal, onde o Senhor Dom Miguel foi recebido pelo cabido da Santa Egreja Bracharense, segundo o ritual, para em seguida o reverendo vigario capitular do referido arcebispado entoar o hymno *Te-Deum Laudemus*, que foi continuado pelos musicos da cathedral.

Logo que terminou o alludido acto religioso dirigiu-se o Seberano, com as Infantas, suas augustas Irmãs, ao paço archiepiscopal, onde se alojou.

Á noite a cidade illuminou-se completamente, e mostrou com os actos que ardia em desejos de exibir constantes, e evidentes provas do prazer, que experimentava com a presença do Principe, cujos direitos eram para a fiel cidade de Braga, assim como para o resto da nação, incontrastaveis.

A situação dos sequazes da bandeira, que fluctuava no Porto, aggravava-se a olhos vistos, embora o tropel de infortunios, que tinham açoutado as forças realistas, que sitiavam a alludida cidade.

A linha de reductos, que cercava o Porto tornavam quasi impossivel a entrada dos mantimentos, e material de guerra, bem como da soldadesca, que os agentes da causa do Senhor Dom Pedro mandavam de paizes estrangeiros. A necessidade, pois, de atacar o campo realista era de todo ponto instante. Por isso, no dia 14 de novembro uma força

do exercito sitiado, em numero de dois mil, passou o Douro, conduzida por Schwalbach, e protegida pela artilheria do convento da Serra, com o fim de alagar as fortificações inimigas da esquerda do referido rio; e com quanto lograsse desalojar os postos avançados realistas, não conseguiu, todavia, encravar a artilheria inimiga, como desejava. Afinal acolheu-se ao Porto, em virtude da intrepidez, com que os contrarios lhe fizeram rosto. Nesta acção foi morto o tenente coronel de caçadores da Beira Alta, Damião Candido Botelho, e o capitão Medeiros.

Ainda outra sortida realisaram os sitiados tres dias depois do ultimo conflicto. Seria a uma da tarde do dia 17 do mesmo mez de novembro, quando quatro columnas do exercito do Senhor Dom Pedro avançavam contra a segunda divisão, do commando do marechal de campo Telles Jordão, acommettendo simultaneamente a columna movel ao norte do Douro, commandada pelo brigadeiro Antonio Joaquim Guedes, bem como a quarta divisão, cuja direita occupava a posição de Paranhos ás ordens do brigadeiro João de Gouveia Osorio. O combate durou tres horas, e foi muito porfiado. O constitucionaes tinham obrigado os postos avançados inimigos a retirar, para, á sua vez, perderem o terreno, o qual, todavia, lhes foi restituido pelo batalhão de caçadores n.º 5. Os partidarios da dynastia liberal, recolheram-se precipitadamente aos seus entrincheiramentos, com perda de 200 homens, mas só depois de terem incendiado differentes casas, e fazendas, e ainda alguns dos acampamentos contrarios. Os realistas tiveram 18 mortos, 89 feridos, treze prisioneiros, e um cavallo morto.

Era assaz notoria a protecção, que o consul britannico, residente no Porto, bem como as forças navaes da mesma nação, prestava aos sitiados, embora o governo portuguez

houvesse previamente declarado em estado de sitio todas as praças, e terras maritimas, onde por ventura entrassem as forças constitucionaes. As auctoridades inglezas, porém, seduzidas pelo amor de auxiliar a causa dos invasores, despeitaram-se, porque do campo legitimista se fizera fogo contra um navio de guerra inglez, que tentara entrar a barra da cidade sitiada; e com o fim palpavel de conter em respeito o general commandante em chefe do exercito de operações contra o Porto, lhe dirigiram o seguinte protesto:

«Porto, 19 de novembro de 1832.—Sr. General.—As baterias de V. Ex.ª estabelecidas á entrada do Douro atiraram esta manhã sobre a balandra de guerra de S. M. B., *Raven*, pertencente á esquadra no Douro, (a qual tinha sahido ha dias para receber os despachos de tres paquetes chegados de Inglaterra a Lisboa) não só quando se approximou da entrada do rio, mas ainda depois de ter sido obrigada pelo seu fogo a afastar-se da barra. N'estas circumstancias é do nosso dever protestar formalmente contra este acto, o qual não tardaremos de levar ao conhecimento do governo de S. M. B., e ao do almirante commandante da esquadra ingleza no Tejo.

«Rogamos a V. Ex.ª queira receber a segurança dos nossos mais distinctos sentimentos.

«Illmo Exmo Sr. Visconde de Santa Martha.—Thomaz S. Sorell, tenente coronel, e consul etc.—Nugent Glasgock, commandante das embarcações de S. M. B. no Douro.

«Ill.^mos Srs.—Recebi hoje o vosso protesto contra o acto, pelo qual as baterias estabelecidas ao sul do Douro estorvaram a entrada do dicto rio á balandra de S. M. B. *Raven*, e por elle me vejo na necessidade de attrahir novamente as vossas attenções ao seu contheudo, e convidar-vos a investigal-o com a ingenuidade e franqueza proprias de empre-

gados ao serviço d'uma nação neutral, e que se preza de respeitadora dos direitos e independencia das outras. Depois da circular, que o meu governo dirigiu em 4 de julho d'este anno ao consul de S. M. B. em Lisboa, na qual se lhe disse: «Logo, pois, que se verificar a eventalidade, estabelecida no referido decreto, da declaração do estado de sitio das praças. e terras maritimas d'estes reinos, se empregarão todos os meios que possam evitar toda a communicação com o inimigo, ficando prohibida logo toda e qualquer communicação com as praças e terras em estado de sitio durante a presença do inimigo», teve o general meu antecessor occasião de renovar por vezes a lembrança desta declaração recebida pelo vosso governo; e eu o tenho continuado a fazer, até que em 8 do corrente tive a honra de vos communicar que o referido sitio se ia tornar mais effectivo; impedindo a entrada no Douro a qualquer embarcação mercante ou de guerra, obrando por isso em conformidade do direito das gentes, e da guerra, esperando da vossa honra, e da dignidade da nação ingleza, que sempre, mui coherente á neutralidade, que por tantas vezes tendes protestado, respeitareis todos os legaes meios empregados pelas forças do meu commando para hostilisar os rebeldes, e vigorisar uma medida que se emprega para toda, e qualquer embarcação, e para todas as bandeiras. Este passo, bem consequente ás declarações, e principios recebidos pelo vosso governo, e que por isso até tive a vossa tacita annuição, soffreu comtudo uma modificação para comvosco; pois tendo dito o sr. commandante das forças navaes do Douro que precisava meios de se communicar com os paquetes, e propondo para isso o uso de botes com bandeira e flamula ingleza, o meu governo, sempre prompto a facilitar tudo quanto for necessario á vossa

correspondencia, e serviço dos navios de guerra surtos no Douro, passou ordens terminantes, em 16 do corrente, e que eu vos communique no dia immediato, para que estes navios tivessem livre sahida, e se permittisse o methodo de communicação proposto pelo dicto sr. commandante, bem como agora annue a que o barco de vapor *Echo* seja d'ora ávante empregado naquelle serviço, que o sr. consul affiança ser só de levar, e trazer correspondencias, sem ser portador de cousa alguma para nenhum dos belligerantes. «Vedada assim a entrada a toda, e qualquer embarcação. e convencionado, e prevenido o meio de communicardes com os navios, que vos trouxessem correspondencias, parece-me ter sido legal o acto, contra o qual protestaes, sendo o meio que ha tanto tempo estava destinado, que vós conhecieis, e que o vosso governo havia admittido na sua qualidade de neutral, e como tal mero observador dos direitos da minha nação; e por isso julgando infundada a vossa queixa, me vejo na obrigação de a contraprotestar.

«Por esta occasião cumpre-me prevenir-vos de que quando a balandra *Raven* tentou a entrada da barra, tambem do castello da Foz, occupado pelos rebeldes, se fazia fogo contra as minhas baterias; o que foi necessario embaraçar, bem como dissipar ajuntamentos de individuos, que na mesma occasião se agglomeravam, e que pareciam esperar a interposição d'aquelle navio entre as nossas baterias para algum fim.—Tenho a honra de ser de Vossas Senhorias muito attento servo—*Visconde de Santa Martha*, teente general graduado commandante do corpo do exercito.

Quatro dias depois do visconde de Santa Martha ter respondido aos dois inglezes, dizia officialmente o visconde de Santarem ao almiramte W. Parker, commandante da esquadra britanica ancorada no Tejo:

«Ex.mo Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª a transacção que houve ultimamente entre o encarregado do consulado britanico no Porto, e o official commandante das forças navaes inglezas estacionadas no Douro, e o tenente general commandante em chefe do exercito d'operações contra os rebeldes, por terem as baterias, estabelecidas ao sul d'aquelle rio, impedido a entrada da balandra de guerra ingleza *Raven*.

«Fazendo a V. Ex.ª esta communicação, ratifico, em nome do governo de Sua Magestade, o contraprotesto feito pelo sobredito general, em resposta ao protesto, que os mencionados empregados britanicos lhe dirigiram, por não ter sido permittida a entrada á referida embarcação, apezar de se achar o Porto em estado de sitio; e como tal declarado.— Deus guarde a V. Ex.ª—Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, 23 de novembro de 1832.— *Visconde de Santarem*.—Sr. W. Parker.»

CAPITULO XXXII

Justa recompensa ao valor.—Os sitiados atacam o campo sitiante.— O Senhor Dom Miguel passa revista ao exercito de operações, e visita os hospitaes de sangue, e um estabelecimento fabril.

Não se esquecia entretanto o Rei portuguez dos relevantes serviços prestados no campo de batalha pelas praças de *pret* do exercito nacional; e por isso, no dia 14 de dezembro do anno de 1832, decretou que fossem galardoa-

das todas as referidas praças, que porventura obrassem algum acto de valor, com um distinctivo no braço direito, d'uma cruz de panno escarlate com o lema no centro em lettras de fio de seda amarella — *Valor e Merito*. Ordenou outro sim o alludido acto, que, em egualdade de circumstancias, fossem as mesmas praças de *pret* preferidas a quaesquer outros pretendentes no provimento dos officios de fazenda, ou justiça, que porventura vagassem.

Não foi, por certo exiguo o numero dos que se tornaram dignos do honroso premio concedido pelo Soberano aos mais valentes do exercito legitimista, cuja soldadesca, embora afinal vencida, deu ao mundo exemplos de coragem, abnegação, e fidelidade taes, quaes o teriam levado incontrastavelmeate á victoria sempre, se sempre a houvessem conduzido habilmente. Mas continuemos o nosso rumo.

Pelas oito da manhã do dia 17 de dezembro do anno, cujos acontecimentos temos ultimamente ido descrevendo, atravessaram o Douro, em Valle da Piedade, sobre o Candal, e Furada dois batalhões, e um corpo de infanteria de linha commandados por Schwalbach, e desalojaram os postos avançados do campo realista. Quasi n'um relancear d'olhos estava em armas a terceira divisão do corpo d'exercito de operações sobre o Porto, já então commandada pelo general Azevedo Lemos, e os diversos corpos de 1.ª e 2.ª linha nas posições indicadas pelo mencionado general. Entretanto, apezar da immensa superioridade numerica dos aggressores, os piquetes realistas, já reunidos pelo official superior de dia a uma pequena força do batalhão de voluntarios de Castello Branco, fizeram rosto com incrivel firmeza ao inimigo, até que o general Lemos ordenou que o batalhão de voluntarios da Covilhã, e parte do 2.º regimen-

to de infanteria d'Elvas marchassem ao encontro das forças do Senhor Dom Pedro com o intuito de lhes embargarem o passo, emquanto o resto da divisão occupava as posições mais propicias ao intento de dar aos contrarios uma severa licção. Effectivamente, tendo alguns corpos subido ás alturas do Candal, e da Furada, formou em columna, na planura, um dos batalhões d'infanteria d'Almeida, e em atiradores dois de voluntarios.

A estes corpos uniu-se então um forte contingente do regimento de milicias d'Aveiro, e do 2.° d'infanteria d'Elvas, bem como do regimento de caçadores da Beira Baixa, e o batalhão de voluntarios da Covilhã, commandado pelo bravo coronel Luiz Candido Tavares Osorio, além d'uma outra força do referido regimento de caçadores, sob o commando do tenente coronel Alão. Ao grito de — Viva El-Rei o Senhor Dom Miguel I ! arrojou-se a tropa legitimista sobre o inimigo com tal, e tão homerico denodo, que a pôz de golpe em accelerada fuga; e constantemente acoçado até á beira do Douro, onde soffreu o terrivel fogo das baterias inimigas, conseguiu muito a custo, e depois de terreduzido a cinzas o convento de Santo Antonio, repassar o rio, onde muitos morreram affogados, salvando-se o resto quasi prodigiosamente. Nesta acção distinguiu-se muito o coronel Luiz Candido Osorio, assim como o major Bernardino Rodrigues de Moura, Luiz Guilherme Coelho, commandante geral da artilheria do corpo d'exercito d'operações sobre o Porto, o alferes D. José Sebastião de Vilhena Saldanha e D. Bernardo d'Almada, ajudante de campo d'El-Rei. Os constitucionaes perderam cerca de 76 combatentes, entre elles 5 officiaes. Os realistas 11 mortos, e 35 feridos, e contusos.

No mesmo dia, e ainda durante o combate, que acaba-

mos de descrever, chegára ao acampamento da segunda divisão o Rei de Portugal seguido de brilhante estado maior, composto, quasi exclusivamente, de fidalgos, e grandes do reino.

E' indescriptivel a boa sombra, e alvoroço do exercito de operações quando lhe appareceu o Soberano dos portuguezes. Comtudo, não deixou a artilheria inimiga de saudar a presença do Senhor Dom Miguel nos diversos acampamento do mencionado exercito, de certo com o intuito de aguar com algum sinistro a alegria da fiel soldadesca realista. E de feito, no momento, em que o Rei de Portugal passava revista a um dos batalhões do novo regimento de infanteria de Lisboa, veiu uma bala de artilheria quebrar o cano da espingarda de um dos soldados do referido batalhão, e ferir, e matar uma pobre aldeã. Mandou o Senhor Dom Miguel tractar logo dos feridos pelo cirurgião da real camara, o honrado José Lopes, e dar-lhes soldo dobrado, e continuou a revista com o mesmo sangue frio, de que era dotado, e mostrou sempre em todas as phases, ainda as mais terriveis.

Não se esqueceu o senhor Dom Miguel de visitar os hospitaes de sangue, e consolar com palavras proprias de um Rei verdadeiramente catholico, e verdeiramente portuguez, não só os soldados legitimistas alli doentes, senão os inimigos, dirigindo-se a todos com egual espirito de benevolencia, e tal como se todos realmente fossem defensores da causa do direito; e quando algum dos infelizes lhe pedia perdão, respondia-lhe: «Sêde tranquillos todos, e tractae de curar as vossas feridas».

CAPITULO XXXIII

Os defensores do Porto continuam a luctar com grandes difficuldades.—A diplomacia, e a paz.—Solignac, e os reforços liberaes.—É atacado o Monte de Crasto.—Chegada do general Saldanha.—Chega a Braga o novo embaixador hespanhol.—Novos combates.—Torna o Senhor Dom Miguel a passar revista ao exercito.— Reclamação estrangeira.— Dom Carlos.— O capitão Napier.— Solignac é demittido.—Expedição do Algarve.

O anno de 1832 foi, como o leitor viu, exuberantemente farto d'acontecimentos funestos para a patria, com quanto tudo persuadisse antes do desembarque da expedição, que sahira dos Açores, e ainda depois, que a lucta fratricida estaria terminada antes do fim do alludido anno.

Posto que as esperanças da maioria do paiz não fossem irrisorias, porque eram ainda superabundantes os recursos do campo legitimista, não deixava, todavia, o espirito prudente, e sagaz de sobresaltar-se pelo futuro da patria, olhando attentamente para o que se havia passado no reino nos ultimos cinco mezes.

Os liberaes já tinham obrado o prodigio de se sustentarem na cidade do Porto desde o dia 9 de junho de 1832. Oito mil soldados, pouco mais ou menos, se estamos bem informados, em grande parte estrangeiros, tinham reagido vantajosamente contra um exercito immensamente mais numeroso, e não menos valente, por certo, do que o inimigo;

comtudo as forças legitimistas teriam, sem duvida, tomado o Porto, e desfeito as hostes, que o defendiam, se tivessem sido sempre bem conduzidas. O passado, pois, despertava em alguns animos graves apprehensões sobre o futuro, e elle veiu justifical-as plenamente.

Estamos no anno de 1833; e se o anterior não foi prospero para as armas legitimistas, este lhes foi certamente muito mais adverso. Comtudo, insuperaveis difficuldades trabalhavam então os defensores da bandeira liberal; não sendo, por certo, das menores a mingoa de todos os recursos, qué experimentava o exercito, e a cidade sitiada, e a fatal divergencia, que surgira entre os caudilhos da revolução.

Asseveram dois escriptores que a diplomacia estrangeira dera alguns passos com o intuito de pôr termo á guerra entre os dois Principes Brigantinos; não podémos, porém, averiguar se effectivamente houve então, por parte d'al guns dos governos estrangeiros, algumas proposições feitas aos dois alludidos Principes; com tudo, inclinamo-nos a crer que, embora houvesse desejos em algum desses governos de intervir a favor da paz, essas proposições, de caracter official, não chegaram á morada do Rei de Portugal; e se chegaram, eram incontrastavelmente inacceitaveis. E', porém, certo que alguns mezes antes do fim da lucta houve propostas de um acordo feito pelo ministro inglez, como adiante diremos mais detidamente.

Logo no começo deste anno, em que acabamos de entrar, tomou o commando das forças liberaes o general Solignac, com o posto de major general. A vinda de um general estrangeiro fôra julgada de instantissima necessidade para os sitiados, em cujo seio lavravam então, em larga escala, a indisciplina, mormente na soldadesca mercenaria re-

crutada nas differentes praças da Europa, e o antagonismo entre os caudilhos do campo liberal.

Entretanto tinha a força, que occupava o Porto, adquirido consideravel augmento em gente, e cavallos, que muito a custo tinham podido desembarcar no dia 8 do referido mez, ao estrondo da artilheria da esquadra liberal, do commando de Sartorius, que, fóra da barra, procurava destruir as baterias, que os legitimistas a haviam levantado para obstar ao desembarque.

No dia 24 de janeiro os liberaes atacaram o monte de Crasto, no flanco direito do exercito real. Era esta posição de muito incommodo para as forças sitiadas, pois tornava difficilimo, quasi impossivel, o desembarque de todo o genero de soccorros para o exercito sitiado. Não se limitava, porém, o plano do general Solignac a apoderar-se d'aquelle importante ponto; aspirava tambem a tomar o castello do Queijo, á beiramar. A esquadra devia de cooperar na empresa; mas a marinhagem, em vista do atraso de pagamento, negou-se á obediencia. O general Solignac não desistiu por isso de atacar o referido monte, o qual cahiu em poder dos liberaes, mas para elles serem compellidos, pouco depois, a abandonal-o com a perda de 301 homens, e entre elles 24 officiaes. Por aquelle tempo chegara ao Porto o general Saldanha, a quem o Senhor Dom Pedro confiou o commando de toda a esquerda da linha de defensa. O exercito liberal não subia então ainda a 9000 combatentes, como affirma um escriptor liberal.

No dia 26 do mesmo mez de janeiro foi recebido pelo Rei de Portugal, na cidade de Braga, o novo plenipotenciario hespanhol, Cordova; e no dia 21 de fevereiro do mesmo anno tomou o commando do exercito de operações con-

tra a cidade do Porto o general conde de S. Lourenço, o qual, na madrugada do dia 4 de março, atacou a direita, e esquerda inimiga. O general Saldanha occupavà, entre outros, os pontos do Pastelleiro, Pinhal, e Senhora da Luz. Depois de muitas maravilhas de valor, de parte a parte, os realistas retiraram-se, obrigando, todavia, os liberaes a comprarem a victoria por alto preço. Não se limitou, porém, o movimento das tropas legitimistas, no mencionado dia 4 de março, ao ataque áquellas posições, houve hostilidades tambem, posto que frouxas, contra o convento da serra do Pilar.

Como se não bastassem aos defensores do Porto a guerra, e a fome, manifestou-se na referida cidade tambem o flagello da *cholera morbus*.

Já havia sido dimittido do commando da esquadra da regencia do Porto o inglez Sartorius, quando, no dia 24 do mesmo mez de março de 1833, foi atacada a direita da linha liberal (com quanto não fosse deixada em ocio a esquerda dos inimigos da legitimidade), e tomada a posição das Antas do Pinhal, em parte fortificada. Entretanto, souberase na direita da linha, que defendia o Porto, que os legitimistas se dispunham a atacar, em força, o general Saldanha. E effectivamente pretenderam apossar-se da Foz, logrando cortar a communicação entre as baterias da Luz, e a do Pinhal. Comtudo, os realistas foram depois repellidos, e forçados a deixar o campo.

Pouco tempo depois, marchavam duas columnas liberaes, commandadas por Schwalbach, e Francisco Xavier da Silva Pereira (mais tarde *conde* das Antas) com o fim de se apossarem das Antas. A lucta foi renhidissima, e durante muitas horas mui duvidosa a victoria, a qual a final pertenceu aos liberaes. As perdas em ambos os campos foram

assaz consideraveis. N'esta refrega ficou mortalmente ferido o major Sadler, e mortos no campo seis officiaes liberaes. Tentaram no dia seguinte, 25 de março, os sitiados apoderar-se da bateria do Cabedello, mas não lograram o intento.

A situação da cidade do Porto, no mez de maio deste anno de 1833, era horrivel; e como se não bastasse ainda o acervo de difficuldades, que opprimia os habitantes da alludida cidade, e o exercito, que a defendia, começou, no dia 14 do mesmo mez, a bateria de Gaia de enviar-lhe milhares de bombas, e granadas, com enorme damno dos edificios portuenses, e não menor terror dos sitiados. Para obviar aos estragos, que poderiam aliás soffrer em suas pessoas, e habitações, arvoraram os consules estrangeiros a bandeira da nação, a que cada qual pertencia, e fizeram sentir ao general em chefe do exercito sitiador que era mister respeital-os. Respondeu-lhes o general realista que o fogo continuaria, e se desejavam ficar a coberto das hostilidades sahissem da cidade sitiada. Já então se achava em Lisboa o Senhor D. Carlos de Bourbon, com sua augusta Espoza, e Filhos, bem como a Senhora Princeza Dona Maria Thereza, e o Senhor Infante D. Sebastião.

No dia 2 de junho do mesmo anno veiu á cidade de Coimbra o Rei de Portugal, com as serenissimas Senhoras Infantas, visitar os Principes hespanhoes, e já quando a *cholera morbus* assolava, e devastava implacavel a cidade de Lisboa, e muitas outras povoações do reino.

Não poupava esforços o governo portuguez tendentes á conquista da cidade sitiada. Novas baterias, pois, surgiam contra o alvo das hostilidades do exercito legitimista ao norte do reino; e uma dellas, mui visinha do castello da Foz, sobre o Cabedello, incommodava sobremaneira os sitiados.

Commandava então as forças navaes do Senhor Dom Pedro o capitão britanico Carlos Napier, e era indizivel a impaciencia dos liberaes vendo a apathia do general Solignac, quando este, finalmente, propoz o seu plano de operações, o qual não foi acceito, mas logo acceita a dimissão, que o referido general pediu, do commando das tropas liberaes. Em continente resolveu a regencia do Porto mandar uma expedição ao Algarve, em força de 2500 infantes, e alguns lanceiros apeados, composta dos regimentos de infanteria n.° 3, e outro, e dos batalhões de caçadores n.° 2, e 3, um destacamento de lanceiros, um dos batalhões do 1.° regimento de infanteria ligeira, e um destacamento de engenheiros, tudo commandado pelo general *duque* da Terceira, tendo por ajudante general o tenente coronel Manuel José Mendes, por quartel mestre general o major José Jorge Loureiro, e, alem d'outros, por ajudante de campo o capitão Luiz Mouzinho d'Albuquerque.

Deu, pois, á vela no dia 21 do mez de junho do anno, em que vamos, a mencionada expedição, e desembarcou em Cacella, na provincia do Algarve, no dia 24 do mesmo mez. Deixemos agora a alludida expedição, noticiemos ao leitor mais uma jornada, assáz sangrenta em Lordello, no dia 5 do mez de julho, e occupemo-nos no capitulo seguinte com um dos acontecimentos mais infestos á causa da patria.

CAPITULO VVXIV

Combate naval.—Os generaes Bourmont, e Clouet.—A expedição.—Erros, e traição no campo legitimista.—Combates na Cova da Piedade, e Cacilhas.—É abandonada Lisboa.—É atacado o Perto.—Chega lord Eliot com outros officiaés estrangeiros.

No mesmo dia 5 de julho de 1833 encontraram-se as duas esquadras inimigas proximo do Cabo de S. Vicente. A lucta foi rapida, e não tardou muito que a quasi totalidade da frota legitimista cahisse em poder da contraria.

Tinha o Rei de Portugal convidado, para organisar, e commandar a esquadra real, o capitão de mar e guerra Elliot, elevado pelo Soberano portuguez ao posto de almirante: o qual, seguido do preciso numero de gente para tripular os navios de guerra, era esperado a todo o momento pelo governo desta nação. Não se comprehende, pois, como se fez sahir a barra de Lisboa a esquadra portugueza, embora muito superior em numero de embarcações, cuja marinhagem era, na maior parte, de gente collecticia, e incapaz de servir proficuamente a causa de Portugal, mormente dirigida por officiaes, de cuja fidelidade, salvas as honrosas excepções, muito se duvidava. A esquadra, porém, sahiu do Tejo, e quando Elliot chegou a Portugal não encontrou já armada para commandar.

Já então estava em terras de Portugal o marechal Bourmont, e outros distinctos officiaes francezes, que vinham combater pela bandeira da legitimidade. O referido marechal foi nomeado chefe do estado maior general, em sub-

stituição do tenente general conde de Barbacena (1), e encarregado do commando do exercito de operações sobre o Porto o general barão de Clouet.

A chegada de Bourmont levou o desanimo a grande parte dos defensores do Porto, embora a recente vantagem obtida por Napier, e avivou nos arraes da legitimidade a esperança, assaz desmaiada, de melhor futuro. Mas, deixemos agora o cerco do Porto, e vamos com o leitor ao sul do reino, onde os acontecimentos foram taes que parecerão talvez ao porvir outros tantos contos fabulosos.

Depois de uma marcha, cortada aqui e alli de precipicios, porque o espirito publico não era certamente propicio ás armas liberaes, chegou a força expedicionaria a S. Bartholomeu de Messines, onde fez alto para reconhecer o terreno. A este tempo soube o commandante da expedição que a cidade de Beja estava prestes a pronunciar-se pela bandeira liberal, e dispunha-se a marchar sobre a mencionada cidade quando recebeu a noticia do resultado da acção naval de 5 deste mesmo mez de julho. Dirigiu-se, pois, a força liberal á cidade de Lagos, onde se reforçou com um troço de gente da esquadra presioneira, e d'alli tomou a estrada de Beja. Tendo, porém, o general commandante da referida força sabido que o general legitimista, visconde de Mollellos, occupara aquella cidade, e aproveitando-se do erro palmar do adversario, (arrastado, na opinião de muitos, por conselhos perfidos de quem pouco depois abandonou o campo da legitimidade) (2), e que o tornara senhor da es-

---

(1) Elevado a marchal do exercito.

(2) Um dos nobres officiaes legitimistas, assevera que o general Molellos recebera ordem de operar sempre de acordo com o brigadeiro Taborda. Effectivamente este official general foi mandado do cerco do Porto ao Algarve, com uma brigada de cinco batalhões e

trada de Lisboa, e picado pelo desejo de se aproximar o mais possivel da capital do reino, e ainda de a tomar, consultou alguns dos seus officiaes mais cordatos, e experientes sobre a arrojada ideia, que concebera, e com o conselho delles resolveu-se a traduzil-a em facto. Não pretendemos, de certo, negar o valor do general commandante da força liberal, que desembarcou no Algarve em 1833, mas talvez a sorte lhe não houvera sido tão favoravel, se não tivera a seu lado dois dos mais habeis officiaes do exercito liberal, José Jorge Loureiro, e Mouzinho da Silveira, e tambem se a traição, de mãos dadas com a nimia boa fé, e ignorancia dos primeiros rudimentos estrategicos, o não houvera secundado no temerario commettimento. Deixando, pois, á retaguarda o general *duque* da Terceira alguma tropa de observação, marchou velozmente com 1500 infantes, pouco mais ou menos, e alguns lanceiros pela estrada de Lisboa.

Em vista dos movimentos do inimigo ao sul do reino, mandou o governo que alguns corpos de infanteria, e cavallaria, bem como alguma artilheria volante, atravessassem o Tejo, ás ordens do marechal de campo Telles Jordão, com o intuito de operar simultaneamente com a divisão do visconde de Mollelos. Já por aquelle tempo o general realista commandante da divisão do sul, se pozera em marcha, posto que muito tarde, sobre o seu audaz adversario. A situação parecia, por tanto, sobre maneira perigosa para os

---

um esquadrão de cavallaria, e tres peças de artilheria. Com a referida força, e a que marchou de Lisboa, a unir-se ao general do Algarve, elevou-se a divisão da alludida provincia a mais de 7000 homens, e 12, ou 13 bocas de fogo. Taborda desertou a final para o inimigo, bem como Palmeirim.

liberaes, e sel-o-hia certamente, se os dois caudilhos legitimistas fossem mais avisados mestres do officio.

No dia 21 do mesmo mez de julho encontrou-se a força expedicionaria com alguma tropa realista, proximo de Setubal, e obrigou-a á retirada; e dois dias depois, 23 de julho, o sitio da Cova da Piedade era theatro de uma terrivel lucta, que veiu terminar, em Cacilhas, pelo completo destroço das forças realistas, e assassinio cobarde do general Telles Jordão.

Elevemos aqui um padrão honroso, e perduravel á memoria dos bravos realistas que, tingiram com o seu sangue o campo da batalha, a que vimos de alludir, bem como aos valentes, que sobreviveram á lucta, e sahiram della incolumes, e immaculados.

Confiara o Soberano de Portugal a segurança de Lisboa ao duque do Cadaval, a quem obedecia uma guarnição superior a 6000 homens, em cujo numero se comprehendia a guarda real de policia, com cerca de 2000 infantes, 400 cavallos, e 4 peças de artilheria volante. Não julgaram, porem, os homens, a quem o honrado duque do Cadaval mais attendia, bastante, para conter em respeito os discolos, e repellir as tropas liberaes, ainda alem do Tejo, a alludida força estabelecida na capital: e por isso, ainda antes do alvarocer do dia 23 do mesmo mez de julho receberam os diversos corpos ordem de se dirigirem ao Campo Grande, donde continuaram a marcha pela estrada de Loures, até fazerem alto no sitio da Cabeça de Monte Achique.

Poucas horas depois da sahida do duque do Cadaval, com o ministerio, e tropas, o estrondo da artilheria do Castello de S. Jorge, e algumas girandolas, aqui, e alli, annunciavam que na capital da monarchia portugue-

za tremulava o labaro revolucionario; que Lisboa era entregue ao furor vandalico de uma plebe devassa, e infrene, e ao satanico espirito de assassinio, de incendio, e de rapina de uma turba multa de facinorosos, a quem a revolução foi buscar ás enxovias, para, em nome da liberdade, roubarem, e trucidarem impunemente os pacificos, e inermes habitantes da cidade, e suburbios della.

Voltemos agora ao cerco do Porto, junto de cujas trincheiras se feria, pela madrugada do dia 25 do julho, uma das mais cruentas batalhas da guerra, que veiu trazer a Portugal o Principe aventureiro, que se finou poucos mezes depois da desastrosa queda do governo legitimo.

Os tristes acontecimentos, que acabamos de narrar, tornaram ainda mais urgente um supremo esforço do campo realista, a fim de que o desalento, que ia calando no exercito, não levasse o governo do reino a luctar com difficuldades insuperaveis. Resolveu-se, portanto, que se atacasse em grande força, e immediatamente a cidade sitiada. Effectivamente, as surriadas da artilheria de todas as baterias realistas, na frente das posições do Pastelleiro, e quinta do Mirante, bem como as da margem esquerda do rio Douro, disseram aos sitiados, pela madrugada do mencionado dia 25 de julho, que o inimigo ia procural-os.

Não tardou, pois, muito tempo sem que uma columna legitimista, commandada pelo general Azevedo Lemos, que avançava sobre a quinta do Wanzeller, á direita do Douro, repellisse os postos avançados inimigos, se apossasse de algumas casas occupadas pelos adversarios, e chegasse a abarbar-se com os muros da referida quinta. Não podiam, todavia, elles ser demolidos senão pela artilheria de calibre 12; o movimento, porém, da artilheria era quasi impossivel pelo mau estado da unica estrada, por onde poderia

chegar á posição, donde tornasse mais ou menos facil a entrada dos realistas na alludida quinta. Perdeu-se então a esperança de avançar por este lado.

Ao mesmo tempo uma outra columna, ás ordens do bravo general Larochejaquelein, que tinha surgido de Serralves, passava, em parte, por sob o terrivel fogo dos fortes da Ervilha, emquanto o resto torneava a posição do Pastelleiro. As difficuldades, que offerecia o terreno para a artilheria, e cavallaria não permittiram que a marcha desta columna fosse tão rapida quanto convinha ao desejado desenvolvimento das operações do exercito, que atacava; não obstante, porém, o mencionado contratempo, foram desalojados todos os piquetes liberaes, e o regimento de infanteria n.º 19 entrou gentilmente no reducto do Pastelleiro, o qual foi tomado, e retomado tres vezes. A cavallaria realista obrou nesta lucta milagres de valentia, tanto mais dignos de louvor, quanto era difficil o terreno, onde combatia. Não foi, certamente, menor o valor das tropas liberaes durante a refrega, embora não lograssem arrancar os legitimistas da vantajosa posição, de que se tinham apoderado, terrivelmente hostilisada pela artilheria das baterias inimigas, e da qual não sahiram senão quando receberam ordem de voltarem aos seus acampamentos, e já quando o general Larochejaquelein fôra gravemente ferido. Entretanto dirigia-se a Lordello a terceira columna legitimista, commandada pelo general Pantaleão a qual compelliu os piquetes inimigos á retirada até á egreja do mencionado logar de Lordello. Uma parte da columna marchou pela esquerda, para atravessar o rio, emquanto o resto, avançando pela direita, se dirigia ao mesmo logar. Todas as casas delle eram occupadas pelo inimigo, o qual, com o seu fogo cruzado, tornaria necessariamente de todo o ponto mortifera qualquer

tentativa tendente á occupação do alludido logar. O 3.º regimento de infanteria de Lisboa (16) soube, comtudo, conservar a sua posição, comquanto não estivesse em circumstancias de poder desalojar o inimigo das casas, onde se estabelecera.

A pequena columna da esquerda encontrou tambem grandes obstaculos, sendo obrigada a marchar por caminhos quasi intransitaveis, até se achar junto do profundo valle de Lordello, exposta ás balas, que partiam das casas, e baterias fronteiras á egreja. Afinal, obrigou o inimigo a voltar-lhe costas, e conservou-se na posição, que occupava até que se lhe ordenou a retirada.

Uma hora depois do ataque na direita, marchou a força do commando do coronel Ricardo Paulo Soares (1) sobre a quinta da China, na extrema direita da linha liberal, e só d'alli partiu quando a ordem geral a levou a abandonar a posição, que soubera defender valorosamente.

Nesta terrivel acção foi morto o coronel legitimista Proença, bem como o tenente coronel barão de Feriet, e o alferes Dom Sebastião Manuel de Vilhena, e outros officiaes, e feridos o duque de Lafões, o coronel Tanneguy du Chatel quando atacava Lordello, e outros officiaes, além de muitos inferiores, e soldados mortos, e feridos. Os liberaes tiveram fóra do combate cerca de quatrocentos homens.

Poucas horas depois de determinado o ataque de 25 de julho, recebia-se no Porto a noticia da entrada da expedição, que desembarcara no Algarve, na capital do reino; e no dia 28 do mesmo mez chegava a villa do Conde o va-

---

(1) Assassinado cobardemente pelos liberaes em Serpa logo após o termo da guerra civil.

por *Lord das Ilhas;* um dos navios comprados pelo governo portuguez, com Eliot, e outros efficiaes estrangeiros, que vinham servir a causa do Rei de Portugal, e da nação.

CAPITULO XXXV

Marcha o exercito legitimista sobre a capital. — Chega a Lisboa o Senhor Dom Pedro.—É expulso o Nuncio.—São abolidos os antigos tribunaes. — A Inglaterra reconhece o governo de Lisboa.—Os liberaes preparam-se a repellir as forças realistas.—Voraz incendio.—É em parte levantado o sitio do Porto. — Os liberaes entram em varias povoações.

Deixámos Lisboa já nas mãos do poder revolucionario, e as tropas fieis ao Senhor Dom Miguel obrigadas a fugir de um inimigo, que de certo fugiria dellas, se fizessem frente á retaguarda, como desejavam ardentemente.

Em quanto as forças, que abandonaram a capital, marchavam pela estrada de Torres Vedras á cidade de Coimbra, avidas de voltarem sobre Lisboa (o que o auctor assevera sem receio, porque fez parte das referidas forças,) e anciosas de mostrarem aos que por ventura houvessem vacillado sobre o modo como obrariam quando a revolução pretendesse disputar-lhes a posse da capital, cujo deploravel abandono nada pode desculpar, entrava em Lisboa o Senhor Dom Pedro, era expulso o representante do Pontifice Gregorio XVI, os antigos tribunaes eram abolidos, e lançados ao almargem quasi todos os servidores do Estado.

No dia 10 d'agosto chegaram, á cidade de Coimbra as tropas que tinham daixado o cêrco do Porto, para virem libertar a capital do poder revolucionario. Já então a Inglaterra reconhecera o governo de Lisboa.

Poz-se, finalmente, em marcha o exercito de operações sobre a capital da monarchia no dia 14 do mesmo mez d'agosto em tres columnas: a primeira, commandada pelo general Larochejaquelein, cêrca de 2000 combatentes, avançou pela estrada de Leiria; a segunda, ás ordens do general Azevedo Lemos, forte de 2500 infantes, pouco mais ou menos, e 300 cavallos, além, da artilheria, dirigiu-se a Santarem, onde entrou no dia 17 do referido mez d'agosto; a terceira, sob o commando do general Francisco Nunes de Andrade, em força de 3200 infantes, e 12 peças de artilheria, tambem pela estrada de Leiria. Esta ultima columna formava a reserva, com a qual marchava El-Rei, seguido de numeroso estado maior. A força total da cavallaria do alludido exercito de operações subia a 700 combatentes, dirigidos pelo general Galvão Mexia. Commandava em chefe as referidas tropas o general barão de Clouet.

A marcha do exercito de operações foi muito lenta, com assaz de proveito para a causa da Princeza, que falleceu no throno portuguez, por quanto deu tempo aos partidarios della, não só de receberem do Porto valiosos soccorros de gente armada, e aguerrida, senão para organisarem novos, e numerosos corpos militares, e levantarem muitas obras de defensa, mais ou menos formidaveis, e taes que zombaram do valor dos aggressores.

Não podémos ainda averiguar a verdadeira causa, que obstou á rapidez da marcha das forças realistas sobre a capital; fosse, porém, qual fosse o motivo, é certo que não se póde justificar o modo preguiçoso como ellas marcha-

ram desde o Porto, e Coimbra até os suburbios de Lisboa, aonde, finalmente, chegáram pela tarde do dia 4 de septembro do mesmo anno de 1833, resolvidas a arrostar com duplo numero de inimigos, innegavelmente bravos, e a apossar-se, a todo o trance, de uma cidade defendida por cêrca de 200 canhões de grosso calibre.

O leitor verá brevemente como as esperanças dos realistas eram fallazes.

Á partida das tropas, que vinham pôr cêrco a Lisboa, tomou o commando do exercito sitiador da cidade do Porto o general conde d'Almer, e do sitiado o general Saldanha, o qual foi, em breves dias, substituido pelo general Stubbs, e partiu para Lisboa. Antes, porém, de o general Saldanha ter sahido do Porto, tinha-lhe o general conde d'Almer proposto que fossem vendidos os vinhos da companhia do Alto Douro existentes em Villa Nova de Gaia, depositando-se o producto da alludida venda n'um dos bancos inglezes até o fim da guerra, para então ser entregue a quem pertencesse. A referida proposta foi regeitada, e as labaredas de um incendio voracissimo lamberam os vastos armazens da Villa Nova de Gaia, e com elles os milhares de pipas de precioso vinho alli depositados.

No dia 18 do mesmo mez d'agosto de 1833, os liberaes compelliram os legitimistas a levantarem, pelo norte, o cêrco do Porto, embora o general conde d'Almer se dirigisse prestesmente de Villa Nova de Gaia ao ponto atacado, para obstar ao que se realisou, indo depois tomar posições em Ovar, na Feira, e S. João da Madetra.

Poucos dias depois, marcharam as forças do general Stubbs sobre varios pontos fóra da cidade do Porto com o fim de pôr em confusão os defensores da legitimidade; e as que se tinham dirigido a Villa do Conde lograram a apri-

sionar cêrca de 200 milicianos. Comtudo, no mesmo dia 4 de septembro parte das forças liberaes foram acolhidas improvisamente, e tiveram de fugir, com perda de 23 homens, dois delles officiaes. Por este tempo, foi ferido mortalmente, ao norte do Porto, o coronel Pacheco, um dos officiaes mais distinctos do exercito liberal.

CAPITULO XXXVI

Parte do exercito legitimista tenta entrar em Lisboa.—Deixam o serviço de Portugal o marechal Bourmont, e outros officiaes estrangeiros.—É nomeado commandante do exercito de operações o general Macdonald.

Poucas horas depois da chegada do exercito de operações ás visinhanças de Lisboa, foi convocado um conselho de generaes, do qual tambem fez parte o conde da Bahia, para tratar do ataque á capital. O general Lemos, membro do referido conselho, votou que se tentasse entrar em Lisboa por Campolide, Picôas, e Penha de França; resolveu, porem, o conselho, presidido pelo marechal Bourmont, que se atacasse no dia seguinte, 5 de septembro, sómente por Palhavã, e Campolide.

Pela madrugada, pois, do alludido dia 5 de septembro, estava em armas o exercito sitiador, e pouco depois avançava gentilmente a divisão do general Azevedo Lemos sobre Campolide, exposta a um terrivel fogo de artilheria, o qual ceifou então a vida de muitos soldados legitimistas, sem que, todavia, podesse obstar á marcha dos valente, que alli

offereciam generosamente o sangue pela causa do Rei, e da patria,

Não obstante a teimosa, e rija resistencia dos sitiados, o regimento de caçadores da Beira Baixa, guiado pelo seu coronel, Ricardo Paulo Soares, então commandante da brigada, logrou entrar no reducto da Atalaya; carregado, porem, por uma numerosa columna de inimigos, da qual fazia parte o batalhão n.º 5, teve de ceder o terreno ao adversario, para pouco depois se apoderar novamente do alludido reducto animado por uma brilhante carga d'um esquadrão do regimento de cavallaria n.º 3, á voz do capitão Cayola. Não concorreu menos para o referido feito d'armas o aguerrido batalhão de voluntarios de Lamego, commandado pelo visconde de Varzea. Não desistiram os liberaes do intento de recuperarem outra vez o mencionado reducto; o qual, afinal cahiu em poder delles, em virtude de se ter alli tornado em mui breves momentos incalculavelmente superior em numero a força defensora.

Ao passo que a brigada do coronel Ricardo atacava pelo ponto, a que acabamos de alludir, outra columna tentava ganhar a estrada do Campolide, porém debalde. Não ha-de, certamente, a historia occultar a bravura, com que a brigada do coronel Dubreuil avançou pelo sitio de Palhavã, assaltando, e apossando-se com prodigiosa ardideza do palacio, e quinta dos marquezes do Louriçal, aonde o general Azevedo Lemos mandou mais tarde o batalhão de voluntarios de Lamego, com ordem de sustentar a todo o trance aquella posição; o que briosamente cumpriu até o momento, em que os diversos corpos voltaram, quasi ao anoitecer, aos seus acampamentos.

Nesta jornada foi morto o joven tenente Luiz Larochejaquelein quando, ardendo em desejos de combater, e se-

guido de um troço de cavallaria, tentava penetrar no referido reducto da Atalaya. Os liberaes, assevera um escriptor partidario da dynastia vinda do imperio brazileiro, tiveram fóra do combate 326 homens. Entre muitos outros, foram mortos o general D. Thomaz d'Assis Mascarenhas, e D. Alexandre de Souza Coutinho.

Não se explica facilmente o motivo, por que o general Clouet deixou em ocio, durante o combate do dia 5 de septembro, mais de metade do exercito sitiador, embora contra o voto d'El-Rei, que, segundo affirma um dos generaes do exercito de operações sobre Lisboa, mostrou vivo desejo de que se atacasse o inimigo pelo sitio das Picôas, em quanto uma parte da divisão do general Azevedo Lemos atacava as posições, a que acima nos referimos.

Não resultou, como o leitor acaba de ver, da mencionada refrega senão a perda de muitas vidas, e a disconfiança para o campo legitimista, o qual vira frustradas as esperanças de se apossar da capital naquelle dia, o que aliás teria talvez logrado, se pela direita, centro, e esquerda da linha da defensa, se houvera acommettido simultaneamente, e de improviso o inimigo, em vez do ataque se ter limitado aos pontos, que o leitor já conhece, os quaes, o adversario, aproveitando-se da ociosidade do exercito legitimista, tornou depois muito mais defensaveis.

Conta um escriptor estrangeiro, official do exercito realista, que, após a lucta do dia 5 de septembro de 1833, houve a proposição de um ataque nocturno com 3000 infantes, os quaes, secundados por alguns esquadrões de cavallaria, e o necessario numero de peças de artilheria, penetrariam na cidade sitiada. Não foi acceito o mencionado plano, mas ordenou-se que se atacasse o inimigo, pela direita delle, no dia 14 do mesmo mez de septembro.

Começou, pois, o ataque, a que acabamas de nos referir, sob o commando do general João de Gouvêa Osorio, já muito depois de nascer o sol, e antes do meio dia as duas brigadas do conde Luiz de Bourmont, e Dubreuil, que tinham procurado o inimigo, voltaram aos seus acampamentos, com a perda de 70 homens, pouco mais ou menos.

Logo após a alludida lucta pediu a dimissão o general Clouet, e foi encarregado do commando do exercito de operações sobre Lisboa o general Reinaldo Macdonald, e já quando tambem havia sahido do serviço do Rei de Portugal o marechal Bourmont, e outros officiaes francezes, que tinham vindo tomar parte na guerra contra os invasores do solo da patria no anno de 1832.

CAPITULO XXXVII

Chega a Lisboa a augusta Filha do Senhor Dom Pedro.—Obidos cahe em poder dos liberaes.—É reconhecido por Luiz Filippe o governo de Lisboa.—Os liberaes fazem levantar o sitio da capital.—Novo combate.—É atacada a cidade de Lagos.—Entra em Santarem o Senhor Dom Miguel, e o exercito.—Dom Fernando VII, e Dom Carlos de Bourbon.

Era anciosamente esperada pelo partido liberal a Princeza, que morreu senhora da corôa portugueza, quando no dia 22 de septembro do mesmo anno de 1833, a artilheria de mar, e terra disse de Lisboa, e do Tejo ao campo legitimista que entrára na capital do reino fidelissimo a Filha primogenita do ex-Imperador do Brazil.

No dia 29 de mesmo mez os liberaes, que se tinham apoderado da praça de Peniche, por inqualificavel erro do governador della, entraram na villa d'Obidos, cuja guarnição, commandada pelo major Houssaye (colhido depois quando ia libertar a esposa) arrostou valorosamente com os adversarios, aos quaes, todavia, teve de ceder o terreno, que disputára com incrivel tenacidade, em virtude da superioridade numerica dos contrarios.

Crescera, entre tanto, assaz a força, que defendia Lisboa; e resolvera o general Macdonald atacar Lisboa no dia 11 do mez d'outubro do mesmo anno, quando, no dia anterior, pelas dez da manhã, pouco mais ou menos, ao estrondo de successivas, e simultaneas descargas de artilheria, são acommettidas de golpe, e ao mesmo tempo todas as posições realistas.

O exercito legitimista tinha a sua direita em S. Domingos de Bemfica, com a cavallaria no sitio da Luz; de modo que a linha se prolongava até Monsanto, passava pelos logares de Palma de Cima, e de Baixo até o Campo Grande, indo findar no sitio da Portella. O Campo Pequeno, quando começou a refrega, era occupado pelos postos avançados realistas. A grande extensão da linha sitiadora era, pois, de bastante obstaculo aos movimentos, que a arte aconselha em circumstancias taes como as, em que se achava o exercito atacado, e a natureza do terreno não tornava, por certo, menos difficil a communicação das ordens transmittidas ás differentes brigadas, e ainda a marcha dos diversos corpos, cuja presença se tornasse de muita urgencia n'outra qualquer posição, mais ou menos distante.

Não tardou muito sem que o general Macdonald descubrisse os designios do inimigo tendentes a dar uma severa licção, especialmente á direita do exercito legitimista; com-

tudo poucos momentos depois viu que a batalha se tornára geral em toda a linha, conservando, porém, todas as brigadas acommettidas as suas posições, embora um dos batalhões de granadeiros fosse desalojado do monte de Travassos, na extrema direita da linha realista. Um esquadrão, porém, do regimento de Villa Viçosa colheu de flanco o inimigo, emquanto um dos esquadrões do regimento de Chaves carregava o adversario, e o repellia com enorme perda. Durante a lucta foi a brigada do commando do tenente coronel de Brassaget occupar as alturas do Lumiar, donde atacou os liberaes com muita felicidade.

As mesmas vantagens obtiveram as brigadas dos generaes Cardoso, Fonseca, Nunes de Andrade, e coronel Doutell, em Palma de Cima, e de Baixo, emquanto na esquerda as brigadas do conde Luiz de Bourmont, e Osorio levavam os contrarios até ás suas trincheiras.

Durante o combate os liberaes conheceram que a esqnerda inimiga era o ponto mais fraco, e reforçou a sua direita, para voltar pelas quatro da tarde ao ataque. Então a brigada do general Osorio, no sitio da Portella, depois de ter disputado valorosamente o terreno, foi obrigada a retirar para o sitio da Charneca.

Atacada valorosamente a esquerda, quando a lucta era mais accesa no centro, uma ordem do general Macdonald, mal transmittida, fez marchar para aquelle ponto, em vez do regimento de Abrantes, duas brigadas, deixando o centro assaz enfraquecido.

A chegada das alludidas brigadas á esquerda mudou completamente a face do combate. Em continente um dos esquadrões do 2.º regimento de cavallaria de Lisboa carregou o inimigo com felicidade tal, que o poz em indizivel confusão, e precipitada fuga.

Neste feito d'armas foi ferido o major Francisco de Andrade Corvo, e o capitão Landerset.

Entretanto, a brigada do general Francisco Nunes de Andrade fôra obrigada a deixar o Campo Pequeno, onde o inimigo havia apparecido em grande força.

Os liberaes, embora mui sangrados no Campo Grande por um valente troço de cavallaria da guarda real da policia de Lisboa, lograram occupar algumas casas proximas das alturas do Lumiar, onde El-Rei correu grande perigo de ser envolvido por um dos regimentos inimigos; um dos batalhões, porém, do regimento de infanteria n.º 17 concorreu muito para se malograr o desejo dos contrarios.

A noite poz termo á lucta. A perda no campo liberal subiu a 2:500 homens homens, segundo o relatorio official do commandante em chefe do exercito de operações sobre Lisboa; a dos legitimistas a mais de 700, entre elles morto o tenente coronel d'infanteria Delahye, mortalmente ferido o tenente coronel de cavallaria Sarmento, morto covardemente, depois de prisioneiro, o capitão de voluntarios realistas Rodrigo de Sequeira Freire, da casa dos condes de S. Martinho, e gravemente ferido, além de muitos outros, o coronel de artilheria Luiz Guilherme Coelho.

Apenas o fogo cessou, convergiram todas as brigadas realistas das alturas mais proximas do Lumiar, e pela meia noite sahia El-Rei do palacio dos marquezes de Angeja, onde se alojára durante o sitio de Lisboa, na direcção do logar de Loures, aonde chegou o exercito realista, e tomou posições ao amanhecer do dia 11 do mesmo mez de outubro.

No mesmo dia encontraram-se novamente os dois exercitos, que, durante o dia anterior, tinham combatido briosamente.

As posições occupadas pelo exercito realista descreviam uma curva, tendo no centro o logar de Loures. A brigada do conde Luiz de Bourmont estabeleceu-se juncto da egreja, a de Nunes de Andrade á direita da estrada de Lisboa, e ambas ligadas pela do tenente coronel de Brassaget. A esquerda era sustentada pela brigada de José Cardoso, e apoiada pela de Fonseca Pinto, n'uma das alturas á retaguarda. A de João de Gouvêa Osorio, formava a reserva, e para cobrir a estrada de Montachique via-se a brigada Doutel sobre o declive de um pinhal. A artilheria estava convenientemente postada em varias alturas, e a cavallaria na planicie central da campanha, e prompta a mover-se de modo que podesse atacar a frente, ou a esquerda inimiga.

Seriam, pouco mais ou menos, as onze da manhã, quando os liberaes appareceram, e obrigaram os postos avançados inimigos a voltar lhes costas. Pouco tempo depois subiram á montanha, que domina o logar de Loures, os lanceiros liberaes, bem como outras forças, mostrando palpavelmente que aspiravam a estabelecer na mencionada montanha um dos seus pontos de ataque. Este começou effectivamente, mas sem abalar de nenhum modo a firmeza do campo legitimista. Não obstante os liberaes acommetteram uma, e muitas vezes as forças realistas, mas não conseguiram desalojal-as.

El-Rei esteve, durante a lucta, sempre exposto ao fogo do inimigo n'uma das alturas, onde se estabelecera uma das baterias de campanha.

O exercito legitimista perdeu cerca de 200 homens, e os liberaes 500, diz a parte official do general Macdonald. Emquanto as campinas de Loures eram theatro da refrega, a que vimos de nos referir rapidamente, preten-

diam as forças legitimistas do Algarve apossar-se da cidade de Lagos, mas sem lograrem o intento.

Pouco tempo antes do anoutecer do dia seguite, 12 de outubro, levantou tranquillamente campo o exercito, que fôra obrigado a deixar os suburbios de Lisboa, tomando o caminho de Villa Franca da Restauração, para continuar á sua retirada até a Santarem, onde entrou, sem a menor perda durante a marcha, no dia 15 do mesmo mez.

O modo como o general Macdonell dirigiu a alludida retirada do exercito real até á mencionada villa mereceu o applauso de amigos, e contrarios.

Já a este tempo tinha fallecido El-Rei de Hespanha, Dom Fernando VII, o qual, illudido pela facção revolucionaria, abolira a lei, em virtude da qual suas Filhas não podiam succeder na corôa. Contra o referido acto despotico do Soberano de Castella protestou seu Irmão, o Infante Dom Carlos, porque o privava de subir ao throno, logo que a morte visitasse o leito de seu augusto Irmão.

Não foi, porém, sem consequencias assaz funestas para o Rei de Portugal a alteração da lei successoria no visinho reino, embora talvez houvera sido facil ao Senhor Dom Miguel conjurar a tempestade, que o ameaçava temerosa das partes de Castella, se no animo cavalleiroso do Principe luzitano não actuasse, antes de tudo, o espirito de independencia, de mãos dadas com o de acatar profundamente o direito, tambem symbolisado na pessoa de seu augusto Tio.

Resistira o Rei portuguez, tenaz e fidalgamente ás impertinentes instancias da Rainha D. Maria Christina, tendentes á sahida de Portugal do legitimo pretendente á corôa de Hespanha. Não asseveramos que a inabalavel reluctancia do SenhorDom Miguel fosse o motivo real do modo como o go-

verno castelhano cooperou depois na empresa de collocar no throno portuguez uma Princeza declarada herdeira presumptiva da corôa de uma potencia estrangeira, mandando retirar o plenipotenciario Cordova, e invadir a patria dos vencedores de Aljubarrota por 25:000 soldados; não é todavia exiguo o numero dos que teem acreditado que o governo de Hespanha protegeria a bandeiras despregadas a causa da Filha primogenita do primeiro Imperador brazileiro, ainda quando El-Rei de Portugal houvera annuido ás exigencias da Rainha regente do reino castelhano. É ponto este ainda não averiguado, e emquanto a nós de mui difficil, senão impossivel averiguação. Deixemol-o, pois, e procuremos as forças, que seguiram El-Rei até Santarem, onde, como dissemos, entraram no dia 15 de outubro de 1833.

Apenas o exercito alli cehgou com as Pessoas Reaes, ministros de estado, muitos senhores da côrte, e empregados civis, deu o general Macdonald todas as providencias tendentes a pôr a coberto a referida villa, verdadeiro, e quasi inexpugnavel ponto estrategico, de qualquer improvisa tentativa do inimigo. Em breves dias subiu a força effectiva do exercito legitimista, denominado de operações sobre Lisboa, a cêrca de 15:000 homens, cuja presença, dentro de uma villa mui pequena para tamanha multidão de gente armada, além de muitas centenas de individuos estranhos á nobre profissão das armas, os quaes tinham acompanhado o exercito desde os suburbios de Lisboa, não concorreu pouco, certamente, para o rapido desenvolvimento de uma terrivel epidemia, a qual ceifou a vida de alguns milhares de fieis á causa do Rei, e da nação portugueza.

Com a esperança dos que depositavam inteira confiança na experiencia, e dedicação do general Macdonell se misturavam as murmurações dos muitos, que viam na inacção

do exercito um erro sobremodo funesto á causa da legitimidade do referido general. Era, comtudo, Macdonald surdo aos clamores dos insoffridos; não o demoviam elles do proposito de occultar o seu pensamento, com quanto, como diz um escriptor estrangeiro, estivesse resolvido a deixar em Santarem 5:000 soldados, e marchar pelo flanco direito com 10:000 sobre a capital do reino, logo que pudesse obter a referida força em tom de arrostar o inimigo vantajosamente.

Não se realisou, porém, o mencionado plano.

CAPITULO XXXVIII

São destroçadas em Alcacer do Sal as forças liberaes.—Sortidas do Porto.—Os liberaes destroem os moinhos de Pernes.—Mais combates com varia fortuna para os dois campos.

Emquanto o exercito, que occupava a villa de Santarem, luctava com difficuldades quasi insuperaveis, conservando-se ao mesmo tempo em deploravel apathia, não se mostrava a sorte adversa ás armas legitimistas nas provincias do Alemtejo, e Algarve.

Era o dia 3 de novembro de 1833 quando as forças commandadas pelo general Azevedo Lemos conseguiram a mais gloriosa victoria, que as armas legitimistas lograram durante a longa, e sangrenta lucta civil, de que temos ido dando noticia, e vamos continuando.

Os liberaes, mui superiores em numero aos defensores da bandeira da legitimidade, foram atacados simultanea-

mente, não mui longe de Alcacer do Sal, pela frente e flanco com tal impeto, e valor que, em breves momentos, foram obrigados a abandonar as suas vantajosas posições, para, em completa confusão, fugirem diante dos gentis soldados realistas, deixando no campo muitos mortos, feridos, e prisioeeiros, innumeras armas, artilheria, e bagagens.

Descreva o general vencedor a referida jornada.

«Illmo e Exmo Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª, para que se digne leval-o ao conhecimento d'ElRei, nosso Senhor, que tendo sahido do Torrão no primeiro do corrente mez, na direcção de Alcacer do Sal, vim pernoitar com a columna de operações, a Porto de Rei, a duas legoas d'esta villa, donde parti na madrugada d'hontem; e na distancia de meia legoa descobri o inimigo nas alturas do Pocinho, com todas as suas forças, onde tinham o caminho, e uma altura intrincheirada, com um reducto artilhado no cume superior, e outros mais obstaculos. Conhecendo então a impossibilidade do ataque por aquelle ponto, mandei fazer um movimento sobre a direita para ganhar as alturas, fazendo assentar a nossa artilheria, que dirigindo-lhe bem acertados tiros, fez calar o inimigo. Acabado o movimento lateral, e tendo feito entrar os atiradores no pinhal, onde os rebeldes apoiavam a sua esquerda, mandei avançar os esquadrões do capitão Mendes, e tenente Martins, aquelle em frente, e este de flanco, conseguindo, por esta manobra, e denodado valor, com que os nossos atiradores avançavam pelo denso pinhal, que cobre toda a altura, e a boa ordem em que marchava a columna de infanteria, ao longo do pinhal, pôr os inimigos em tal confusão, e desordem que não procuravam caminhos. Uns escondiam-se nas casas, outros se lançavam ao Sado, onde muitos morreram afogados, e alguns conseguiram entrar nos hyates, onde se entrega-

ram obrigados pela nossa artilheria, e mosqueteria. A nossa perda apenas consiste em alguns feridos, tal foi a rapidez dos nossos movimentos. Não é possivel dar um numero exacto da perda inimiga, porém, entre mortos, e prezioneiros, supponho-a maior de 1000 homens, por que pelas vinhas, e campo, pela margem junto ao rio, e afogados no mesmo rio, não se viam senão corpos mortos, consequencia da marcha de flanco da cavallaria, e guerrilhas, que corriam a cortar o passo aos fugitivos. Tambem perderam 2 peças de campanha de calibre 6, caixas de guerra, cornetas, e uma quantidade muito grande de cartuchos de infanteria, muitas munições de artilheria, bagagens e uma quantidade d'armas, que dá indicios que todos, ou quasi todos os fugitivos foram desarmados, e sem muxillas; tal era o terror, com que fugiram. Já tenho mais de 900 armas, e continuam a ser tiradas do Sado.

«Não tenho termos para elogiar o valor de toda a tropa em geral. O batalhão de voluntarios realistas de Beja, e o dos apresentados entraram no pinhal com denodado valor; e a ordem da columna de infanteria, composta do batalhão de milicias de Beja, e algumas praças de Evora, apresentados, e realistas de Beja não me deixam nada a desejar. Não posso deixar de louvar muito os corpos de guerrilhas de Beja, Mecejana, Castro, Ourique, Torrão, e Ferreira, pelo seu respectivo comportamento. Da cavallaria nada mais posso dizer que a sua conducta é sempre admiravel.

Recommenda os que mais se distinguiram n'este combate, e conclue:

«Segundo o que tenho colhido, as forças regulares rebeldes eram 2000 homens, aproximadamente.

«Na primeira occasião terei a honra de remmetter a V.

Ex.ª a relação das praças, que por suas acções heroicas mereçam ser particularizadas.

«Deus guarde a V. Ex.ª—Quartel em Alcacer do Sal, 3 de novembro de 1833.—Ill.mo e Ex.mo Sr. João Galvão Mexia de Souza Mascarenhas.=José Antonio de Azevedo Lemos, marechal graduado, governador interino do Alemtejo.»

Dois dias depois da acção de Alcacer do Sal, fizeram os defensores do Porto uma sortida contra o exercito de observação, ainda commandado pelo general conde d'Almer, cujo quartel general era em Santo Thyrso, tendo a direita na Ponte do Ave, e a esquerda de Baltar até Arnellas. Os postos avançados legitimistas occupavam a serra d'Agella, e Vallongo.

No dia 5 do mesmo mez de novembro, pela cinco e meia da manhã, poz-se em marcha o general conde d'Alsuer sobre S. Lourenço, centro das forças legitimistas, com a columna da vanguarda, do commando do coronel Quinhones, a segunda divisão, ás ordens do visconde d'Azenhas, e um respeitavel troço de cavallaria; ao passo que se movia a brigada ligeira, do coronel Rebocho, sobre a esquerda do Douro. e a terceira, do coronel Maurity, sobre Vallongo, com o unico fim de distrahir a attenção do inimigo, o qual, em breves instantes, se achou cercado, e em mui difficil situação. Depois marchou a força legitimista sobre Maia, e Aguas Santas, onde houve um pequeno tiroteio durante o qual sahiram, por diversos pontos, da cidade sitiada tres fortes columnas. Já a este tempo se travara a lucta na direita, e esquerda, e com maior intensidade na vantajosa posição de Pedrouços, occupada pelos adversarios da legitimidade, os quaes pareciam resolvidos a conserval-a a todo o trance, o que todavia não conseguiram. Não

obstante o valor das tropas fieis ao Rei de Portugal, os liberaes tentaram apossar-se das alturas, que dominavam os campos de S. Mamede de Infesta, marchando, com este intuito, sobre a direita, e esquerda. Penetrando, porém, o general legitimista as intenções do inimigo, postou, em pessoa, na frente do mencionado campo uma das companhias de granadeiros, em ordem estendida, ordenando-lhe que sostentasse a todo o custo a referida posição, em quanto se reunisse, em columnas cerradas, toda a infanteria, e a cavallaria em segunda linha.

Os liberaes avançaram contra a alludida companhia de granadeiros, já então reforçada com duas outras. Chegara a briga a ser de todo ponto renhida, mas ainda indecisa, quando restava apenas uma hora de dia. Então o general realista ordenou uma carga de cavallaria, e ao grito, uma e muita vezes solto com indizivel enthusiasmo da soldadesca, de viva El-Rei! tudo se poz em movimento: o batalhão de voluntarios de Guimarães correndo, a reserva a passo de carga, os lanceiros, e caçadores a cavallo com a maior bravura, e velocidade. O inimigo espavorido fugiu desordenadamente, e não encontrou abrigo contra tamanha tempestade de hostilidades senão em suas trincheiras, donde a artilheria vomitava sobre as columnas legitimistas golfadas e golfadas de projectis damninhos. Pelas septe da tarde entravam os legitimista nos seus acampamentos.

Seis dias depois do referido combate, foi atacada a villa de Pernes por cêrca de 4000 do exercito do marechal Saldanha, tomados, e destruidos os moinhos, que d'alli mandavam a Santarem as farinhas para o alimento das tropas realistas. Pouco depois entravam novamente na linha liberal as forças, que tinham marchado sobre Pernes,

aonde chegára uma brigada, vinda de Coimbra, para defender a alludida povoação.

Ainda no mesmo dia, 11 de novembro de 1833, foram os liberaes batidos no sitio da Barroca d'Alva, deixando no campo cérca de 20 mortos, alem dos afogados, e 64 prezioneiros, e entre elles 1 major, 2 officiaes subalternos, e 2 cadetes. Foi enorme o espolio encontrado no theatro da peleja em armas, polvora, bagagens, e gados. N'esta acção distinguiu-se assaz o capitão de voluntarios artilheiros, Bernardo Sanches Pereira Gusmã, bem como o tenente de cavallaria Gonçalves dos Santos, e outros.

Não estavam ociosas as forças realistas ao norte, e sul do reino, como o leitor tem visto; apenas o corpo d'exercito, que occupava Santarem, se conservava apathico, embora com assaz de pezar da soldadesca, avida de ir procurar o inimigo, que tinha na frente.

Já sabe o leitor o modo como o general conde d'Almer castigou o ousado arrojo dos defendores do Porto; elles, porém, audazes, e teimosos, voltaram, no dia 26 do mesmo mez de novembro, a tentar fortuna, sahindo das suas trincheiras sobre a posição do Carvoeiro, e Vallongo. Foi-lhes, porém, outra vez adverso o Deus das victorias, e não lho foi menos, certamente, no dia 1.º de dezembro do mesmo anno, em que foram novamente batidos, e obrigados a voltar á mesma cidade em precipitada fuga.

CAPITULO XXXIX

É nomeado commandante em chefe do exercito de operações sobre Lisboa o general Povoas. — Varios rencontros no Algarve.—Morre a Senhora Infanta Dona Maria d'Assumpção.—Erro do marechal Saldanha.—Os relistas são batidos junto de Pernes.—Plano do general Povoas—Batalha d'Almoster.

A historia não dista já muito do marco, que ha-de indicar ao leitor o termo d'este nosso humilde trabalho. Estamos no fatal anno de 1834. Poucos mezes decorrerão antes da consummação da obra iniciada, e teimosamente continuada pelos inimigos do Principe, que foi morrer no exilio, como sabe morrer o heroe, victima da infedilidade, e do odio daquelles, para quem a patria, o direito, e os mais momentosos interesses nacionaes são outras tantas maravalhas vis, e despreziveis.

A nomeação do general Povoas, a 20 do mez de dezembro do anno de 1833, p ra commandar o exercito de operações sobre Lisboa, fôra acceita com geral boa sombra, attenta a longa pratica da difficil arte da guerra, e os feitos militares do vencedor da Cruz dos Marouços, Ponte do Marnel, e Souto Redondo.

Mas acima, immensamente acima, de todas as apreciações, e conjecturas do homem, está a sabedoria, sempre

infallivel, do poder divino. Foi ephemero o commando do alludido general.

Governava ainda a provincia do Alemtejo o general Lemos, o qual tinha sob as suas ordens tres brigadas, o que todavia não obstava a que andasse a alludida provincia mais ou menos infestada de quadrilhas de salteadores, com muito, e quasi continuo sobresalto dos povos. Com tudo, durante o mez de janeiro de 1834, não occorreu ao sul do reino nada que mereça logar distincto na historia.

Não succedeu, porém, assim na provincia da Extremadura, cujo exercito constava de uma divisão de duas brigadas de cavallaria, duas divisões de infanteria, tambem de duas brigadas cada uma, uma brigada ligeira, e um formidavelparque de artilheria de campanha, e de posição, e artifices engenheiros.

Poucos dias depois de decretada a referida organisação, falleceu no paço de Santarem a Serenissima Senhora Infanta Dona Maria d'Assumpção, de cujo amor á causa do Rei de Portugal não póde a historia prescindir de dar honroso testemunho.

Cançado o marechal Saldanha da apathia, em que ha muito estava o seu exercito, tentou, finalmente, flanquear Santarem, e conseguiu que parte das suas tropas não só entrassem a villa da Gollegã, e Thomar, senão que se apossassem, no dia 15 do mesmo mez de janeiro, da cidade de Leiria.

Não era o general Povoas nenhum desses capitães, que não sabem, ás vezes, aproveitar-se do erro do inimigo, embora qualquer circumstancia obste depois á realisação d'um plano habilmente concebido. Conhecendo, pois, o referido general não só a temeridade senão o erro d'officio do caudilho contrario, fez marchar prestesmente a segunda

divisão, do commando do general Canavarro, sobre a villa de Pernes, com o fim de cortar ao inimigo a retirada, ao mesmo tempo que o brigadeiro Ricardo recebia ordem de se dirigir de Coimbra sobre Leiria, para libertal-a do dominio dos liberaes.

Com quanto o general Saldanha houvesse commettido o referido palpavel erro, do qual poderia ter resultado á causa dos invasores gravissimo damno, como habil estrategico, e não menos valente capitão, largou as posições, que occupara, apenas conheceu os designios do inimigo, e marchou com a possivel presteza sobre Pernes, para no dia 30 do mesmo mez de janeiro, e já quando os seus lanceiros, e caçadores a cavallo tinham vindo ás mãos com o bravo regimento de cavallaria de Chaves nos campos de Torres Novas, ser atacada de improviso, e destroçada a divisão realista, embora o regimento de infanteria n.º 17, soubesse, durante a referida desastrosa jornada, manter, mas com perda de 300 homens, a antiga, e honrosa fama de fiel entre os mais fieis, e de valente entre os mais valentes, que havia adquirido.

Poucos dias depois, entrava a divisão do general Canavarro, assaz sangrada de gente, em Santarem, e era despedido do commando da mencioada divisão o referido general. Logo em seguida abandonou a villa de Pernes o general Saldanha, para novamente ir occupar as posições, que deixara na frente das forças, que defendiam Santarem.

Não pretendemos fazer a historia militar, tal qual é mister que ella seja, da cruenta guerra civil iniciada no anno de 1832; e por isso prescindimos da descripção das sortidas, e escaramuças mais insignificantes, com que foi largamente adubada a alludida lucta. Prosigamos, pois na noticia dos acontecimentos mais ruidosos, e deixemos a quem,

por ventura tem de escrever a historia da referida guerra, tudo que tem ainda o mais remoto parentesco com o terrivel drama, de que foi theatro a nossa infeliz patria desde o dia 8 de julho de 1832 até maio de 1834.

Resolvera o general Lemos apoderar-se da margem esquerda do Tejo, quando recebeu ordem de se dirigir rapidamente, com parte da força do seu commando (2500 homens), a Almeirim, onde El-Rei a esperava para lhe passar revista, e já quando o general Povoas concebera o plano de atacar o inimigo, auxiliado pela brigada do general Ricardo Paulo Soares, a qual devia de incommodar de flanco o exercito liberal, logo que o general Lemos, atravessando o Tejo, apparecesse na retaguarda do campo contrario; contra a idéa, porém, do general commandante em chefe do exercito de operações sobre Lisboa prevaleceu a de investir o inimigo só pela frente, mas sem o voto do general Povoas, a quem, todavia, se ordenou, em nome d'El-Rei, que marchasse pela madrugada de 18 do mez de fevereiro, com uma exigua força do exercito, sobre a ponte d'Asseca, para defender a todo o trance a villa de Santarem.

Logo ao amanhecer, pois, do mencionado dia 18 de fevereiro de 1834 occupava o general Povoas a posição, que lhe fôra indicada; e apenas chegaram á pónte de Celleiros alguns corpos de infanteria, começou um vivo fogo de artilheria, e fuzilaria entre os dois campos contendores.

A' mesma hora quasi dirigia-se o general Lemos, com a ala direita do exercito de operações, sobre o logar da Azambujeira, extrema esquerda do exercito liberal, e encontrou os postos avançados inimigos nas alturas, que ficam além do alludido logar; os quaes foram dispersos pelos flanqueadores de cavallaria realista. Depois atravessou a men-

cionada ala direita a ponte de Calhariz, e marchou sobre Almoster, onde a esperava o inimigo em grande força. Com o fim de distrahir a attenção dos contrarios, mandou o general Lemos á brigada do Alemtejo, reforçada com um dos corpos de caçadores, que sustentasse alli um vivo fogo, e atravessasse a ponte, logo que lhe fosse possivel, em quanto o grosso do exercito executava um movimenta de flanco sobre a ponte de Santa Maria, onde o batalhão de caçadores n.º 8 se arrojou com incrivel denodo sobre os contrarios, e os enxotou em breves momentos, secundado por um dos batalhões do regimento de infanteria n.º 1, o novo regimento de infanteria de Lisboa, voluntarios de Bragança e Mangualde, de todas as posições, em que se tinha estabelecido. Emquanto, porém, isto succedia, parecendo feliz prenuncio de uma victoria certa para as armas realistas, chegava da direita liberal uma forte columna, a qual accommettendo logo com muita bravura as tropas legitimistas, inspirou novos brios aos que tinham debandado, e conseguiu pôr em confusão os inimigos. Sentindo o general Lemos a quasi impossibilidade de se apossar de Almoster, resolveu-se a marchar na direcção do Cartaxo, com o designio de passar o rio n'um ponto assaz distante daquelle logar; conhecendo, porém, o general Saldanha a idéa do general inimigo, mandou avançar com a possivel velocidade uma formidavel força de lanceiros, a maior parte inglezes.

Logo que as forças legitimistas se aproximaram da ponte da Graça, recebeu o general legitimista Santa Clara ordem de se apoderar das posições occupadas alli pelo inimigo, mas quando o mencionado general, á frente dos valentes, que dirigia, atravessava a referida ponte, para cumprir cabalmente a ordem, que recebera, cahiu mortalmente ferido, e assumiu logo o commando da divisão o brigadeiro de Bras-

saget. Durante o calor da acção, fazia a valorosa cavallaria legitimista vãos esforços para colher de flanco o inimigo; e como lhe não fora possivel lograr o intento, correu a todo o galope a apoiar a infanteria, que fôra obrigada a abandonar as posições, que occupara além da ponte, e já quando havia sido morto o general de Brassaget, e o seu ajudante de campo, bem como o tenente coronel Cabral, e muitos outros officiaes, e soldados.

Poucos momentos depois, recebia ordem a cavallaria realista, em força de 8 gentis esquadrões, de carregar o inimigo; todavia uma voz sinistra surgiu de improviso no momento, em que a mencionada ordem começava de ser cumprida; e os bravos esquadrões legitimistas, embora ardendo em desejos de vingar a desfeita, que vinham de soffrer os seus companheiros d'armas, voltaram as costas aos adversarios, por mero espirito de obediencia á voz superior, mas dando ao inimigo favoravel ensejo de perseguir com inaudito encarniçamento, as destroçadas phalanges realistas, até que a noite veiu pôr termo á tremenda lucta.

No fim della deixou o general Povoas a posição da ponte d'Asseca, onde se conservara, contendo em respeito o inimigo, todo o dia, embora com perda de alguns valentes defensores da legitimidade.

Era já alta noite quando o exercito realista começou a repousar, dentro da sua linha, cançado de soffrer as agruras da funesta jornada d'aquelle dia.

Durante a batalha, esteve o Senhor Dom Miguel n'uma das eminencias mais proximas da ponte de Celleiros, centro do theatro da lucta, de que acabamos de dar noticia. A perda dos realistas subiu a mais de 1000 homens; a dos contrarios a mais de 370, dos quaes 21 eram officiaes, e

entre estes o coronel Miranda, um dos mais habeis do exercito liberal.

No dia seguinte, 19 de fevereiro, foi exonerado do commando do exercito de operações o general Povoas, pelo ter pedido, em virtude do modo injustificavel como se entregara ao general Lemos a suprema direcção do combate d'Almoster, e foi substituido por este ultimo general.

CAPITULO XL

Differentes acções de pouca importancia.—Propostas de paz.—Rende-se a praça de Marvão.—Vantagens dos liberaes, e realistas ao norte do Reino.

A escolha do general Lemos para o importantissimo cargo, a que alludimos no fim do capitulo precedente, não foi applaudida pelos que viam no referido general a falta de alguns dotes indispensaveis ao individuo, a quem se entrega a suprema direcção de grandes massas militares. E' verdade que o general Lemos não carecia de experiencia, nem de energia, nem do valor inseparavel dos grandes capitães; mas possuia acaso todos os predicados, que tornam qualquer general digno de commandar em chefe um exercito? Sem de nenhum modo pretendermos empanar a honrosa memoria do referido servidor da bandeira da legitimidade, respondemos, todavia, affoutamente: não os possuia. Com tudo, dirá talvez o leitor, generaes, que commandaram antes do general Lemos, os exercitos de operações, e entre elles alguns de notoria, e mui elevada habilidade militar,

não foram, por certo, menos infelizes do que o foi o ultimo commandante em chefe do exercito de operações sobre Lisboa. Os viscondes de Santa Martha, e Peso da Regoa, o conde de São Lourenço, o barão Clouet, Macdonald, e Povoas tambem não venceram o inimigo, embora, a maior parte delles encontrassem o exercito ainda assáz numeroso, e mui bem disciplinado, e tudo persuadisse que era infallivel a aniquilação do exercito, que viera desembarcar nas praias do Mindello.

Mas justifica, por ventura, a eleição do general Azezedo Lemos, para a espinhosa commissão, a que acima alludimos, o facto de nenhum dos seus antecessores ter superado a bandeira liberal, mormente quando acabava de sahir vencido do campo da batalha? Não nos parece.

Não deixou, comtudo, o general Azevedo Lemos de mostras muita actividade, e mito desejo de collocar o exercito, cujo commando em chefe lhe fôra confiado, em melhores circumstancias. Com o referido intuito, mandou o referido general sahir de Santarem o exercito, menos a guarda real da policia, para acampar a pequena distancia da referida villa. Da alludida, e salutar providencia resultou, pouco tempo depois, a diminuição, assáz sensivel, da temerosa epidemia, a que já nos referimos, até abandonar de todo a mesma villa.

Emquanto o exercito de operações sobre Lisboa, passava os dias em deploravel ocio, não acontecia o mesmo ás restantes forças legitimistas ; pois no dia 2 de março sahiram ellas de Setubal sobre as Rilvas, de Leiria a 4, e de Faro a 10 do mesmo mez, mas sem colherem a menor vantagem. Não se descuidava, entre tanto, o governo inglez de pôr todas as diligencias possiveis, tendentes ao restabelecimento da paz, por meio de um acordo entre os belligerantes.

Não logrou, porém, logo o mencionado governo, seu o intento, attentas as exigencias delle, inadmissiveis então para o governo portuguez.

Uma das condições da paz proposta era a sahida d'El-Rei de Portugal para uma das nações estrangeiras, depois de entregar a corôa a sua Sobrinha, a primeira Filha do ex-Imperador brazileiro, conservando, todavia, o Senhor Dom Miguel todas as suas propriedades, e todos os officiaes do exercito as patentes, que tivessem no acto da desejada convenção. Mas, porque o governo portuguez repelliu as alludidas condições, nem por isso o ministro britanico residente em Lisboa descoroçoou. Foi elle proprio depois ás abas de Santarem, onde teve uma conferencia com o general commandante do exercito realista alli estabelecido; mas voltou para Lisboa com a certeza de que o Rei de Portugal não desceria do throno, senão dizendo, como outr'ora disse Francisco I: «Tudo se perdeu, menos a honra!» E o Rei de Portugal desceu do throno perdendo tudo, menos a honra, e o amor da nação portugueza.

Vendo o governo de Lisboa frustradas todas as esperanças de uma convenção, de que surgisse immediatamente a paz, resolveu dar logo todo o desenvolvimento possivel ás operações militares. Deixaram, pois, o porto de Lisboa alguns navios com numerosas forças de terra, não só para o Algarve, senão para o Porto.

Pelos fins do mez de março sahiram os liberaes de Marvão, commandados pelo coronel Pereira, e auxiliados por um numeroso corpo de castelhanos, atacaram impetuosamente a força sitiante, ás ordens do coronel Andrade Corvo de Camões, e levaram-nas, embora com muita difficuldade, á retirada para a cidade de Portalegre, onde entraram já de noite. Dois dias depois, os liberaes procuraram

os legitimistas em Castello de Vide, mas foram gentilmente repellidos pelo general Doutel, com imminente perigo de serem cortados por uma parte da brigada do coronel Corvo, o qual viera, entretanto, pela estrada do Ribeiro de Pinheiros collocar-se entre a força liberal, e' a praça de Marvão, onde, todavia, os inimigos da legitimidade lograram entrar.

Não eram mais felizes então as tropas do Senhor Dom Pedro no Algarve, a despeito de serem commandadas por Bernardo de Sá Nogueira; porquanto, já antes o coronel SebastiãoMartins Mestre, governador da referida provincia, surprehendera, e batera os liberaes, que, em precipitada fuga, se dirigiram a S. Martinho com enorme perda em mortos, feridos e prisioneiros, bem como em armas e bagagens. Isto succedia no dia 23 de março do mesmo anno de 1834, em que foi acommettida, vãmente, por 600 liberaes a praça de Serpa.

Logo quasi depois, a 25 do mesmo mez, venceu o general conde Luiz de Bourmont, na villa de Barrancos, um numeroso troço inimigo, o qual entrou armado no reino visinho, na presença da infanteria, e cavallaria castelhana. Ainda no mesmo dia 25 de março, e já quando tinha deixado o commando do exercito de observação o general conde d'Almer, sahiu do Porto, sobre o logar de Santo Thyrso, uma força de 6:000 homens, pouco mais ou menos. Substituira o alludido general, José Cardoso, cujo quartel general era em Oliveira de Azemeis, povoação situada ao sul do Douro. O exercito de observação constava apenas de 3:000 homens, numero realmente exiguo para frustrar os planos do inimigo, em tamanha area de terreno, entregue á defensa da mencionada força realista, uma parte da qual era assáz incommodada por uma guerrilha

commandada pelo barão de Villa Pouca, filho do general legitimista visconde do Pezo da Regoa.

Não admirava, pois, que os liberaes obtivessem vantagens sobre os contrarios, ao norte do reino, como effectivamente conseguiram, com quanto nem sempre sahissem do campo victoriosos, como adiante contaremos.

Tornaram os defensores do Porto a apparecer fóra da cidade no dia 26 de março, reforçados pelos que tinham chegado de Lisboa, atacaram de golpe os postos avançados realistas, e marcharam, em parte, e logo em seguimento, sobre a aldea do Carvoeiro. Foram, porém, obrigados a voltar as costas ao inimigo, que, em força de dois batalhões, e um corpo de provisorios, os esperava emboscado com o fim de os convidar com algumas descargas cerradas, as quaes puzeram os aggressores em muita confusão. Não foi, todavia, propicio o Deus dos exercitos ás armas realistas na referida jornada; pois, em quanto succedia o que vimos de contar, appareciam fortes columnas contrarias nas alturas, que dominavam o campo legitimista, com o palpavel fim de envolverem a força commandada pelo brigadeiro Quinhones. Era forçosa a retirada, para evitar a realisação da idéa do inimigo; abandonaram, pois, o campo: e quando se dirigiam a Santo Thyrso, e acabavam de atravessar a ponte, encontraram-se com os lanceiros liberaes, que alli estavam para cortarem ao inimigo a retirada. Um dos bravos esquadrões do regimento n.º 8 investiu então immediatamente a cavallaria inimiga, e com o valor, que lhe era já proverbial, facilitou assaz a retirada das tropas realistas sobre Guimarães. No dia seguinte entraram em Amarante os legimistas, que tinham abandonado Santo Thyrso, e chegava á cidade de Penafiel o general Cardoso, donde marchou sobre a Lixa.

Pela manhã do dia 1 d'abril do mesmo anno, foi o mencionado general atacado por tres columnas; e com quanto a cavallaria liberal fosse no começo da lucta forçada a retirar desordenadamente, os legitimistas, ameaçados de flanco por uma das columnas inimigas, deixaram as suas posições, com perda egual á dos liberaes.

As tropas realistas continuaram a sua retirada atravessando o Tamega, e entraram em Vizeu, ao passo que 3000 liberaes marchavam sobre a cidade de Braga, onde entraram sem resistencia.

Pelo mesmo tempo tomou o commando das forças liberaes do norte o general *duque* da Terceira, o qual entrou na villa d'Amarante no dia 11 d'abril, e já quando as tropas hespanholas, commandadas por Rodil, haviam invadido o reino, sob color de se apoderarem de Dom Carlos de Bourbon, mas operando de combinação com os liberaes, apoiando-lhes o flanco esquerdo mui efficazmente.

A sorte das armas continuava infesta aos defensores do throno legitimo, embora os esforços dos generaes, tendentes a conter a onda da adversidade, que se precipitava temerosa sobre a nobre causa da patria.

Não decorreram muitos dias antes da entrada das tropas liberaes em Lamego, e Vizeu, as quaes iam engrossando na proporção do terreno, rapidamente por ellas conquistado no interior das differentes provincias do reino, e enfraquecia numericamente, todos os dias mais, o exercito legitimista do norte; mas o leitor verá como ainda depois de inauditas fadigas, e incriveis revezes, supportados com verdadeiro heroismo, os fieis defensores da bandeira d'Ourique se bateram poucos dias antes de deporem as armas.

CAPITULO XL

Dom Carlos sahe d'Almeida.—Os legitimistas abandonam a referida praça.—É celebrado o tractado da Quadrupla Alliança.—Acção de S. Bartholomêu de Messines.—Os legitimistas atacam Faro.—Os hespanhoes batem os realistas, e occupam Mertola.—A guarnição d'Ourem.—Batalha da Asseiceira.

Em virtude da invasão do Minho pelo general *duque* da Terceira, sahira de Villa Real Dom Carlos de Bourbon com sua augusta Esposa, e Filhos bem como a Senhora Princesa Dona Maria Thereza, o Infante Dom Sebastião, e um numero assaz avultado de fieis servidores da legitimidade hespanhola, vindo todos para a cidade de Vizeu, para dias depois se dirigirem á praça d'Almeida, donde, todavia, os fez sahir para a cidade da Guarda o receio de serem colhidos por Rodil.

Em quanto os exercitos contendores continuavam a operar com egual valor, e dedicação, embora com mui diversa fortuna, assignava-se em Londres, no dia 22 do mesmo mez d'abril de 1834, um dos actos mais iniquos, e mais attentatorios do direito publico de duas nações livres, e independentes: o ominoso tractado da Quadrupla Alliança, celebrado entre os governos de Inglaterra, França, Hespanha, e de Lisboa, em virtude do qual seria obrigado El-Rei de Portugal a descer do throno para as terras do exilio perpetuo, e Dom Carlos de Bourbon a sahir d'este reino para não voltar nunca mais a Hespanha.

*

Já no alludido dia as tropas castelhanas pizavam não só o solo da provincia de Traz os Montes, senão parte da Beira Alta, Alemtejo, e Algarve. Não obstante, porém, a activa, e poderosa coadjuvação das referidas tropas estrangeiras, os heroicos defensores da legitimidade, não descoroçoando diante de tamanho contratempo, atacaram, no dia 24 do mesmo mez, as forças, que no Algarve eram commandadas por Bernardo de Sá Nogueira.

A curta distancia da villa de S. Bartholomeu de Messines fez alto a tropa legitimista, sob o commando do general Cabreira (1) e em breves momentos rompia o fogo entre os postos avançados dos dois campos belligerantes, emquanto o general realista collocava convenientemente o grosso das suas forças, em boscando á direita dois batalhões de caçadores, com ordem de carregarem de golpe o inimigo, quando por ventura repellisse os que se batiam na vanguarda. Em continente desceram os liberaes das suas posições, e investiram corajosamente o inimigo, que tinham na frente; mas os dois alludidos batalhões legitimistas, manifestando-se improsivamente, fizeram ver aos liberaes a impossibilidade de desalojarem os contrarios. Ao mesmo tempo pretendia um dos esquadrões de lanceiros liberaes envolver a esquerda inimiga; a artilheria, porém, e a cavallaria, dirigida pelo tenente coronel Pimentel, obrigaram o inimigo a dar-lhes as costas, para ir procurar outra vez as suas antigas posições. Reforçado, todavia, consideravelmente, conseguiu a final afastar a força avançada legitimista da posição, em que se estabelecera, á qual foi logo occupada pela artilheria, e infanteria

---

(0) Crua e ignobilmente trucidado por liberaes, no carcere, onde o tinha mettido o novo governo, logo depois do fim da guerra civil.

liberal, cujos flancos eram defendidos por fortes troços de lanceiros. Retirou o general Cabreira as suas forças a cerca de duzentos passos, com o intuito de attrahir o inimigo a uma planicie, que tinha mui proxima; mas sentindo que Bernardo de Sé Nogueira se não deixára colher no laço, ordenou que uma força de infanteria, com um dos corpos provisorios, atacasse o inimigo, emquanto um outro corpo de infanteria, secundado por alguma cavallaria, investia o inimigo pelo flanco direito. Não poderam os liberaes reagir muito tempo contra os realistas, os quaes, ao grito de — Viva El-Rei! se arrojaram admiravelmente sobre as posições dos adversarios, e os levaram a abandonal-as deixando no campo 150 mortos, pouco mais ou menos, muitos feridos, 35 prisioneiros, 12 cavallos mortos, e grande quantidade de munições de guerra e de boca. Os legitimistas, segundo o relatorio official, perderam 35 homens. No dia seguinte os liberaes deixaram Silves, Loulé, e Tavira, e foram acolher-se a Faro.

O glorioso combate, para as armas realistas, de que acabamos de dar noticia, foi como a visita da saude para a moribunda causa do direito, e da patria.

Entremos no mez, em que um throno, que tinha por cimento a lei, e o amor do povo, cahiu no abysmo com assombro dos que pensavam, ainda nas vesperas da catastrophe, e eram innumeros, que era indestructivel.

No dia 8 de maio do anno de 1834 entrou em Vizeu o corpo de exercito commandado pelo *duque* da Terceira, ante quem as tropas legitimistas se retiraram até Coimbra, onde o general João de Gouvêa Osorio assumiu o commando em chefe do exercito legitimista do norte na ausencia do general Guedes, que se achava em Soure com alguma força. Poucos dias depois da chegada das tropas realistas a

referida cidade, estava senhor della o *duque* da Terceira, e dirigia-se acceleradamente a Thomar o exercito commandado pelo alludido general Guedes.

Coincidiu com os mencionados movimentos a tomada da villa da Figueira da Foz pelo inglez Napier, o qual marchou sobre Ourem, cuja guarnição depoz as armas no dia 15 do mesmo mez, com as honras de guerra, e sob a condição, que o governo liberal não cumpriu, de que os officiaes conservariam os postos, que então tinham no exercito realista.

Já estava abicado á villa de Thomar o exercito, commandado pelo *duque* da Terceira, forte de 10000 homens, aproximadamente, donde na vespera sahira o general Guedes, com cêrca de 6000 infantes, 400 cavallos, e 11 ou 12 peças de artilheria ligeira, sobre as visinhanças do logar da Asseiceira, onde tomou posições.

Pela manhã do dia 16 de maio tres formidaveis columnas liberaes, uma commandada pelo brigadeiro João Nepomuceno, outra pelo coronel Queiroz. e a ultima pelo coronel Vasconcellos, com uma pezada massa de cavallaria, ás ordens do coronel Fonseca, avançavam resolutamente contra os legitimistas, cuja ala direita era dirigida pelo general Bernardino Soares de Moura, a esquerda pelo coronel Corvo de Camões, e o centro pelo general Ricardo Paulo Soares. A artilheria realista estava convenientemente collocada no centro da linha. O ataque foi assaz rude, e tal qual era de esperar de tropas corajosas, e cuja força moral se havia desenvolvido na proporção dos innumeraveis revezes das contrarias. Mas se o valor das phalanges liberaes era muito, a ardideza dos realistas, embora fartos até á saciedade de infortunios, não se ostentava, por certo, inferior. Adevinha facilmente o leitor qual seria o encarniçamento dos comba-

tentes nas ultima, e suprema lucta, que se feriu nas vesperas de deixar para sempre o solo da patria o Rei mais querido do povo portuguez.

Chegára, entretanto, ao campo liberal a força, que obrigára a capitular o castello de Ourem, e desde logo recrudesceu a furia do combate. A artilheria realista causava terriveis estragos nas fileiras contrarias, cuja direita, e centro foi roto, dando bom ensejo ao general Guedes para ordenar uma carga de cavallaria sobre a infanteria inimiga no momento, em que ella pretendia ir arrancar os seus companheiros d'armas da difficil situação, em que os collocára a valentia dos contrarios. Cumpriu immediatamente a ordem o brigadeiao Puiseux, o qual poz logo em incrivel confusão os esquadrões, e infantes liberaes; embebido, porém, o mencionado brigadeiro na seductora idéa da victoria, e quando subia a uma pequena eminencia do theatro da lucta, á frente da sua brava cavallaria, cahiu subita e mortalmente ferido pelas balas do inimigo, alli emboscado. A' morte de Puiseux fez tres meia volta a cavallaria realista, e foi levar á infanteria o terror, e a desordem.

O inimigo soube aproveitar-se habilmente da confusão, em que via a esquerda realista, valorosamente defendida pelo regimento de infanteria n.º 16, e voluntarios de Lamego, e arremeçou-se furiosamente sobre ella, em quanto atacava, com egual valor, a direita, e o centro inimigo, forçando-o, por ultimo, em todos os pontos á retirada em completo destroço. Os restos do exercito vencido foram atravessar o Tejo, aqui, e alli, e acamparam no dia seguinte na villa da Chamusca.

Os resultados da funesta jornada de 16 de maio, para as armas realistas, levou a extrema agonia á causa do Rei, e do povo portuguez. A esperança de melhores dias des-

maiou de todo no animo dos partidarios da legitimidade. Aproximava-se o termo da guerra dynastica; mas avisinhava-se o prologo de um drama ainda mais horrivel, e mais infesto ao paiz.

CAPITULO XLII

Os legitimistas abandonam Santarem.—O brigadeiro José Urbano entrega aos liberaes toda a cavallaria do seu commando.—O exercito realista marcha sobre Evora.—Grande revista —Propostas de paz pelo governo legitimo.—Desce do throno para o exilio o Rei de Portugal.

O abandono de Santarem ás forças liberaes, depois da fatal batalha de 16 de maio, era inevitavel, embora fosse muito numeroso ainda o exercito realista, o qual, passando á provincia do Alemtejo, poderia desforrar-se da ultima desfeita. As extensas planuras transtaganas, como o leitor sabe, são mui favoraveis ás operações da cavallaria, e esta era ainda no campo legitimista formidavel, e avida de mostrar ao inimigo que não perdera o valor de combater como combatem os mais valentes, embora as frequentes vantagens dos contrarios; o genio do mal, porém continuava a influir sinistramente no campo realista.

No dia 17 do referido mez de maio as forças realistas, começaram a atravessar o Tejo, principiando pela valorosa, e luzida cavallaria, commandadà pelo brigadeiro José Urbano de Carvalho, o qual recebera ordem de marchar sobre a villa de Chamusca, para reanimar as reliquias da di-

visão destroçada na vespera nos campos da Asseiceira, e conter, quanto fosse possivel, em respeito as victoriosas tropas do *duque* da Terceira.

Os perfidos conselhos da avareza, porém, poderam mais no animo fraco, e avarento do brigadeiro Urbano, do que os dictames da honra militar, e da gratidão. Desprezando estes para servir aquelles, vendeu-se o alludido general ao governo de Lisboa, e vendeu vilmente os valentes, e fieis esquadrões, (entre elles o leal, e bravo regimento de Chaves), cujo commando em chefe lhe fôra entregue pelo seu Rei, e bemfeitor.

Para realizar o alludido protervo attentado, passou o traidor o Tejo com a sua numerosa, e gentil cavallaria, sob color de furtar El-Rei, e o seu exercito ao [illegible] perigo, em que se achavam; e quando a cavallaria trahida, occupara a posição, que o infame lhe indicara, viram-se os fieis esquadrões legitimistas de golpe cercados por dupla força de lanceiros inimigos. Em continente correu Joé Urbano, com o coronel Cardozo, do regimento de Chaves, para o chefe da cavallaria liberal, e soltou enthusiasticos victors a favor da dynastia, e do systema vindos das terras de Santa Cruz.

É indizivel o desgosto da leal cavallaria legitimista apenas se viu trahida, e em poder dos inimigos do Rei, a quem ella estremecia perdidamente, e por quem innumeras vezes tinha encarado corajosamente a morte no campo da batalha; com tudo, não podiam os valentes romper a rede, que a vileza de um chefe ingrato, e perfido lhes tecera. Seguiram, pois, cabis-baixos a força, que os envolvera, e assoberbara ingloriosamente, secundada pela infamia de um general, cuja memoria vive, e viverá sempre execrada, ainda pelos proprios, que folgam com a traição. Pouco depois,

cahiram nas mãos da tropa liberal mais 60 cavallos, tambem conduzidos ao campo revolucionario pela repugnante deslealdade dos respectivos officiaes.

O crime inqualificavel de José Urbano de Carvalho collocou os inimigos da legitimidade na situação de poderem cortar facilmente a retirada ao exercito realista, logo que atravessassem o Tejo, e se dirigissem velozmente á villa de Almeirim, unica estrada, então aberta ás forças realistas para a cidade de Evora. Não aconteceu, porém, assim, o que deu azo ás reliquias dos vencidos nos campos da Asseiceira de marcharem sobre Coruche, onde se juntaram com o grosso do exercito, que se dirigia á capital do Alemtejo.

Como dissemos, as tropas legitimistas começaram a passar ao sul do Tejo no dia 17 do mez de maio, e só pela tarde do dia seguinte se completou a mencionada passagem. O Senhor Dom Miguel atravessou o rio só depois de o ter atravessado o ultimo dos seus fieis soldados.

Havia já alguns dias que a familia Real de Hespanha, emigrada, e seguida de numerosa tropa de officiaes de cavallaria, e infantes, chegára a Almeida, donde partiu para a cidade d'Evora.

Não se ostentava o general Saldanha muito avido de se encontrar novamente com as hostes realistas, embora os revezes devessem de acordar no vencedor de Almoster o desejo de alcançar mais uma victoria. E justifica o nosso asserto o modo como o alludido general deixou de avançar sobre o inimigo, quando soube que os realistas acabavam de sahir de Santarem, contentando-se apenas com uma fraquissima perseguição, quando já quasi todo o exercito havia atravessado o Tejo, embora morosamente, em virtude da escasseza de meios para a rapida passagem das ainda nu-

merosas forças legitimistas, bem como das bagagens, e trem de guerra, pessoal e archivos das differentes secretarias de estado, commissariado, e outras repartições publicas.

Quatro dias depois entrou El-Rei a cidade d'Evora, com o seu exercito, sem que durante a marcha o inimigo tivesse ousado incommodal-o. A presença do Senhor Dom Miguel na capital do Alemtejo foi indizivelmente festejada pelo povo da mencionada cidade. Dir-se-hia que o exercito realista acabava de sahir do campo da victoria; e, todavia, seis dias depois era feito em pedaços um throno, que, ainda alguns mezes antes, era, para a maioria da nação, inabalavel.

Depois do exercito legitimista entrar em Evora, as tropas commandadas pelo general Saldanha, marcharam sobre a villa de Arroyollos, e estabeleciam-se em Evora Monte, emquanto o general *duque* da Terceira se dirigia a Estremoz, com o intuito de se oppôr a qualquer communicação com a praça d'Elvas, onde entrara a guarnição d'Abrantes.

Entretanto passava o Senhor Dom Miguel a sua ultima revista ao leal exercito portuguez pela tarde de 24 do mesmo mez de maio, e chegáva á mesma cidade a brigada do conde Luiz de Bourmont. A força total do exercito realista subia ainda a 16:000 combatentes, pouco mais ou menos, com um respeitavel parque de 16 peças de artilheria, e algumas centenas de cavallos, alem da divisão do Algarve, commandada pelo general Cabreira, forte de 3:000 homens, a qual recebera ordem de se dirigir, a marchas forçadas, á alludida cidade.

Mas poderia El Rei de Portugal reagir, com esperança de bom exito, contra as tropas contrarias, pelo facto de contar com a fidelidade, e valor de um exercito ainda muito numeroso? Respondeu negativamente o conselho de gene-

raes, e commandantes de brigada, que o Senhor Dom Miguel, de saudissima memoria, convocou, e de que fez tambem parte o habil diplomata Joaquim Severino Gomes, embora contra o voto affirmativo do general de artilheria, Luiz Guilherme Coelho, e do coronel de infanteria Fernando José de Gouvêa. E o mencionado conselho, ao qual presidiu El-Rei, optou pela paz, não tanto porque temesse o numero, e a valentia dos corpos do exercito inimigo, que tinha na frente, auxiliados no flanco direito pelas forças castelhanas, quanto pela triste circumstancia de uma inutil resistencia contra os exercitos, e esquadras dos tres governos, que acabavam de sellar, com o de Lisboa, o tractado, que tinha por fim entregar o throno portuguez a uma Princeza estrangeira, e impedir que a legitimidade hespanhola fosse occupar o throno de S. Fernando.

Em virtude, pois, do voto da maioria do alludido conselho, ordenou o Senhor Dom Miguel que se encetassem negociações com o inimigo, tendentes a pôr termo á guerra. Dirigiu-se, por tanto, o general Azevedo Lemos, (já quando o general Guedes fôra ao campo contrario ajustar um armisticio) a Evora Monte a tractar com os generaes adversos; e no dia 26 do mesmo mez de maio foi assignada a seguinte:

CONVENÇÃO D'EVORA MONTE

«Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro, Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, a Senhora Dona Maria II, Movido do desejo de que, quanto antes, termine a effusão de sangue Portuguez, e se pacifique completamente o Reino, Outorga ás forças reunidas em Evora, e em todos os demais pontos da Monarchia, assim como a todos os individuos que se submetterem á obediencia da Rainha, em Nome da Mesma Senhora o seguinte:

«Artigo 1.º Concede-se amnistia geral por todos os delictos politicos commettidos desde o dia trinta e um de julho de mil oitocentos e vinte e seis. Para os amnistiados ficará suspensa a execução do Decreto de trinta e um de agosto de mil oitocentos e trinta e tres, até que as Côrtes decidão ácerca do seu objecto. Os amnistiados entrarão na posse dos seus bens, mas não poderão alienal-os até á decisão das Côrtes. A amnistia não envolve restituição em empregos Ecclesiasticos, Politicos, e Civis, nem os bens de Corôa e Ordens, commendas ou pensões, nem comprehende delictos contra particulares, assim como não exime da responsabilidade pelo prejuiço de terceiro.

«Artigo 2.º Quaesquer amnistiados nacionaes, ou estrangeiros poderão livremente sahir de Portugal, e dispôr de seus bens, com tanto que fiquem salvas as restricções do artigo antecedente, e que dêem a sua palavra de não tomarem parte de qualquer modo nos objetos politicos d'estes Reinos.

«Artigo 3.º Os officiaes militares amnistiados conservarão seus postos legitimamente conferidos; e o Governo se obriga a prover á sua subsistencia na proporção de suas graduações

«Artigo 4.º Haverá com os empregados Ecclesiastisos, e Civis a contemplação de que elles por seus serviços, e qualidades se tornarem dignos.

«Artigo 5.º Assegura-se ao Senhor Dom Miguel a pensão annual de sessenta contos de réis, attendendo á elevada cathegoria em que nasceu, e se lhe permitte dispor de sua propriedade particular e pessoal, devendo restituir as joias, e quaesquer artigos pertencentes á Corôa, ou a particulares.

«Artigo 6.º Poderá embarcar em um navio de Guerra de

qualquer das Potencias alliadas pelo Tratado de Londres de vinte e dois de abril deste anno, o qual se lhe promptificará no porto que lhe approuver, affiançando-se-lhe toda a segurança para a sua pessoa e comittiva, bem como todo o decoro devido ao seu alto nascimento.

«Artigo 7.º O Senhor Dom Miguel se obrigará a sahir de Portugal no praso de quinze dias, com a declaração de que nunca mais voltará a parte alguma da Peninsula de Hespanha, ou dos Dominios Portuguezes, nem por modo algum concorrerá para perturbar a tranquillidade d'estes Reinos, em caso contrario perderá o direito á pensão estabelecida, e ficará sujeito ás demais consequencias do seu procedimento.

«Artigo 8.º As tropas, que se acharem ao serviço do Senhor Dom Miguel entregarão as armas no deposito que lhes fôr indicado.

«Artigo 9.º Todos os Regimentos, e Corpos que se acham no serviço da usurpação depois da entrega das armas, cavallos, e munições, e se dissolverão pacificamente voltando todos aos seus domicilios sob pena de perderem os beneficios da presente amnistia.

«O commandante em chefe das forças reunidas em Evora, depois de acceitar a referida concessão em nome de todas as pessoas nella comprehendidas, conveio para a levar a effeito nos seguintes artigos de execução.

«Artigo 1.º Expedir-se-hão immediatamente ordens a todos os commandantes de Praças e forças em campanha, e a todas as Auctoridades, que ainda reconhecerem o governo do Senhor Dom Miguel, para immediatamente fazerem a sua submissão ao Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona MARIA II, com a fruição das condições acima declaradas.

«Artigo 2.º O disposto no artigo antecedente será extensivo a todas as Auctoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares dos Dominios Ultramarinos da Monarchia.

«Artigo 3.º O Senhor Dom Miguel sahirá da cidade de Evora no dia trinta do corrente mez de Maio para a Villa de Sinnes, onde (segundo a sua escolha) terá logar o seu embarque acompanhado no seu transito pelas pessoas da sua comitiva pessoal, por vinte cavallos dos que antes servião no seu Exercito, e por dois Esquadrões de Cavallaria dos Exercitos da Rainha.

«O commandante das forças reunidas em Evora mandará uma relação nominal das pessoas da comitiva do Senhor Dom Miguel aos Marechaes Commandantes dos Exercitos da Rainha.

Artigo 4.º No dia trinta e um de maio corrente as tropas reunidas em Evora largarão as armas no Edificio do Seminario d'aquella cidade, e dividir-se-hão segundo a naturalidade das praças, em Tropas que debaixo da responsabilidade de seus antigos officiaes, marcharão para as localidades abaixo designadas, recebendo na marcha pão, e etape, e chegados aos seus destinos, receberão guias para os seus domicilios.

Naturaes da Beira-Baixa—Abrantes.
» da Beira-Alta—Vizeu.
» de Traz-os-Montes—Villa Real.
» de Entre Douro e Minho—Porto.
» do Alemtejo—Guias immediatamente.
» do Algarve—Faro.

«Os Milicianos, Ordenanças, e Voluntarios de qualquer denominação que sejão, receberão immediatamente Guias para os seus domicilios.

«E por se ter assim definitivamente concertado, os Ma-

rechaes Commandantes dos Exercitos da Rainha, e o commandante das forças reunidas em Evora, o assignaram em duplicado. Evora-Monte, em vinte e seis de maio de mil oitocentos e trinta e quatro.—Duque da Terceira, Marechal do Exercito.—Conde de Saldanha, Marechal do Exercito.—José Antonio d'Azevedo e Lemos, Tenente General Graduado.»

CAPITULO XLIII E ULTIMO

O Senhor Dom Miguel proclama ao exercito, e sahe de Portugal.—Rende-se a praça d'Elvas, e o resto das forças realistas.—Horrorosas persiguições contra os legitimistas.—Domina em todo o reino a bandeira liberal.

Descia do throno o Principe, que seis annos antes subira a elle pela lei, e pela grey: no momento, porém, de se separar (para sempre) dos seus fieis soldados, dirigiu-lhes a seguinte proclamação:

«Soldados!

«O valor, que tendes mostrado em todas as occasiões, que se tem offerecido de combaterdes pela Minha Causa; a confiança, que Tenho em vós pela vossa fidelidade á Minha Pessoa durante a pertinaz lucta, que temos sustentado, vos tornam dignos dos maiores elogios, e da Minha particular gratidão. A continuação, porém, de uma guerra, que no estado actual só poderia ter por fim o inutil derramento do sangue portuguez, que me é tão caro, visto que tres grandes potencias, a Inglaterra, a França, e Hespanha, de

acordo com o governo de Lisboa, têem concluido um tractado para me obrigarem a sahir d'estes reinos, Me leva a separar-Me de vós. Dar-vos-hão a conhecer os arranjos, e convenções estipuladas, nas quaes vereis as garantias, que vos são promettidas para vossa segurança. Não é o receio, nem a falta de confiança em vós que Me obrigam a tomar esta resolução, mas o conhecimento, que tenho de que a victoria nos é impossivel, em vista da resolução das potencias contractantes, e para evitar á nossa cara patria os horrores, a que a exporia a entrada de novas tropas extrangeiras. Tenho todos os motivos de esperar da vossa disciplina, da vossa obediencia á Minha Pessoa, e do amor, que Me tendes sempre mostrado, que o exercito se comportará na crise actual como portuguezes, que se honram de ser obedientes ao seu Rei, quando lhes recommenda socego, e tranquillidade, pela qual ficam responsaveis os chefes, e officiaes de todas as classes. Deveis ter bem em vista, que não exijo de vós um acto de fraqueza, mas um acto de resignação deante das forças desproporcionadas, que pelo tractado, acima referido, deveriam cahir sobre este Reino. Deveis apreciar estas razões, que a prudencia nos dicta, a fim de nos evitar os males, que fariam aniquilar inteiramente esta Nação. Recommendo-vos de novo socego, e resignação, e ficae certos de que sempre me lembrarei da vossa constancia, do vosso valor, e fidelidade, e pela vossa conducta concorrereis para o bem da nossa amada patria.

«Paço em Evora, vinte e sete de maio de mil oitocentos e trinta e quatro.=MIGUEL.».

É indizivel a magoa, que produziu no exercito realista a fatal nova da convenção assignada em Evora Monte; e, todavia, os bravos defensores da legitimidade attenderam

á voz de seu Rei, no momento solemne de se despedir delles, e resignaram-se.

Na madrugada de 30 de maio deixou a cidade d'Evora o Senhor Dom Miguel, seguido de seus leaes camaristas, conde de Soure, e Dom Bernardo d'Almada, dos generaes Galvão Mexia, e Azevedo Lemos, do secretario d'estado Antonio José Guião, e muitas outras pessoas da sua côrte, e casa, e de uma guarda de honra de cavallaria legitimista, e dirigiu-se á villa de Sines, onde a canalha, alli mandada, para insultar, e, quiçá, assassinar o Rei de Portugal, não pôde cumprir cabalmente a sua ignobil missão, graças á força de lanceiros liberaes, que o acompanhou, de envolta com a cavallaria realista, a que acima alludimos.

Pela tarde do 1.º de junho embarcava o destronado Soberano portuguez na fragata *Stag*, da marinha britanica, a qual, depois de prestar ao Principe, que ia para o exilio, as honras devidas á sua alta gerarchia, levou ancoras em demanda do porto de Genova, cidade escolhida pelo Senhor Dom Miguel para sua provisoria residencia.

No mesmo dia entrava na fragata ingleza, *Donegal*, fundeada no Tejo, a familia real de Hespanha exilada, com as pessoas do seu sequito, para quasi logo em seguimento sahir a barra para Inglaterra.

Em vista da convenção de 26 de maio de 1834, as forças commandadas pelo general Cabreira entregaram as armas, e rendeu-se a praça d'Elvas, bem como o forte da Graça, e quasi logo depois entravam as tropas liberaes na referida cidade, onde então se achava a Senhora Infanta Dona Izabel Maria, os duques do Cadaval, e Lafões, e outras pessoas da aristocracia portugueza, e eram entregues ao vencedor as joias da corôa, em virtude da ordem, que José Luiz da Rocha recebera do Senhor Dom Miguel, o

qual sahiu de Portugal pobre, e viveu pobre até o momento, em que exalou a alma, mas honrado, e perdidamente querido do povo portuguez.

A noticia da convenção d'Evora-Monte despertou em grande parte do partido liberal o desgosto, e a ponto de levar muitos dos mais intolerantes a cuspirem doestos, e affrontas pungentissimas na face do ex-Imperador do Brazil, e seus ministros, quando o Senhor Dom Pedro, e sua augusta Filha primogenita estavam no theatro italiano. Os tigres não eram ainda fartos de sangue humano; e por isso não podiam acabar comsigo vendo que se lhes não entregára o infeliz Rei despojado do sceptro, e da purpura, para o trucidarem, como revolucionarios sabem trucidar inermes depois da victoria.

Logo que a bandeira da nova dynastia dominou em todas as provincias, e foi desarmado o exercito realista, surgiram em todo o reino, enxames de sicarios depredando, e incendiando as propriedades de myriadas de legitimistas, attentando, aqui e alli, contra o pudor da casta donzella, arrancando das masmorras os realistas, que o novo governo prendera, apenas se viu senhor do reino, para os verem sahir mortalmente feridos pelo *livre* punhal, ou pelos trabucos dos *humanitarios* defensores da *liberdade*, victoriada estrepitosamente pelos carrascos, que ella trazia a soldo, com o intuito de exterminar aquelles, que na vespera amnistiara solemnemente, obrigada pelos governos estrangeiros signatarios da Quadrupla Alliança. Portugal convertera-se n'um vastissimo patibulo! Os inimigos das execuções legaes levantaram em cada praça, em cada rua, em cada caminho, em cada encruzilhada, em cada monte, nos caes, nos domicilios, em toda a parte um cadafalso, onde durante alguns annos de terror, foram immoladas as innu-

meras victimas do furor vandalico dos partidarios da dynastia imposta ao paiz pela maligna influencia estrangeira.

Com as alludidas hecatombes, com os desterros, e prizões arbritrarias, com as iniquas indemnisações de phantasticos prejuizos, coincidiu a sacrilega abolição de todas as ordens regulares, a extincção de todos os tribunaes, a dimissão de quasi todos os empregados do estado, a expulsão da quasi totalidade dos parochos, o governo intruzo dos bispados, o incommensuravel acervo, finalmente, de violencias, que o partido legitimista, a grande maioria nacional, supportou, e tem soffrido até hoje, embora modificado pela acção do tempo, com espartana abnegação, e não menor heroismo.

Promettemos dar noticia dos acontecimentos mais notaveis, que houve neste reino, desde o dia 22 do mez de fevereiro de 1828 até o fim do governo do Senhor Dom Miguel, já como Regente, já como Rei. Parece-nos ter cumprido a promessa, embora o leitor sinta a imperfeição da obra.

Se Deus nol-o permittir, escreveremos ainda a vida do augusto Principe, que foi Rei, e foi morrer muito longe da patria, que Elle muito amou, e por quem ella sempre, e incrivelmente estremeceu. Então, se antes penna mais habil se não occupar com o referido assumpto, mostraremos que o Senhor Dom Miguel não só foi um Principe digno do amor do povo, emquanto governou o reino, senão um verdadeiro heroe no longo decurso de 32 annos de amarissimo desterro, embora desde 1851 suavisado com o balsamo da mais fina amisade de uma Esposa eminentemente virtuosa, e illustrada, e blandicias de seus augustos Filhos, cuidadosamente educados nos sãos principios do Catholicismo, e da legitimidade civil, da qual seu venerando Pae foi sym-

bolo, e o é hoje o augusto Principe, que a nação um dia chamará se deveras quer evitar a queda no abysmo, e volver aos tempos, em que, por sua piedade, soube conquistar o titulo de fidelissima, e, por seus feitos incriveis, obter o diploma de um dos mais fidalgos, e valentes povos do mundo.

FIM

RECTIFICAÇÕES MAIS NECESSARIAS

Pag. 5 lin. 18, onde se lê – leaes, lêia-se—leal.
Pag. 16. lin 13, onde se lê – pleitar, lêia se—pleitear.
Pag. 18, lin. 2, onde se lê - O bom senso aconselha, pois, a individuos, lêa se—O bom senso aconselha, pois, a urgencia de entregar a força armada, verdadeiro esteio, sobre que se apoia a segurança publica, e a autonomia das nações, a individuos da inteira confiança do governo.
Idem, lin. 10, onde se lê – conveniecias, lêia-se – conveniencias.
Idem, lin. 19, onde se lê – interropisas. lêia se – interrompidas.
Pag. 20 lin. 22, onde se lê – apresentação, lêia se—espectação.
Pag 65 lin. 5. onde se lê – na madrugada do dia 24 de junho seguinte lêia-se – para na madrugada do dia seguinte, 24 de junho.
Pag. 67 lin. 1. onde se lê - madaram. lêia-se – mandaram.
Pag. 77 lin. 27, onde se lê – e a final atravessaram, lêia-se – e a final a atravessaram.
Pag. 80 lin. 28, onde se lê – ou lembram a resolução litteral, clarissima, e das côrtes de Lamego. lêia se—lembram a resolução litteral, e clarissima das côrtes de Lamego.
Pag. 93, onde se lê – Brotelo. lêia-se - Brotero.
Idem, lin. 5. onde se lê - 8 de março. lêia se—8 d'agosto.
Pag 94 lin. 16, onde se lê – gabinete, leia se—gabinetes.
Pag. 103 lin. 4, onde se lê – 12 viscondes. 2 alcaides-mores, lêia-se—12 viscondes, 10 barões. 2 alcaides mores.
Pag. 108 lin. 1. onde se lê – o diz mencionado general, lêia-se—diz o mencionado general.
Pag. 114 lin. 6. onde se lê – lanrar. lêia-se—lançar.
Idem, lin. 7. onde se lê – o propriedade, lêia-se – a propriedade.
Idem. lin. 25. onde se lê – maior desenvolvimento, do estado, se n'estes. etc. lêia-se – se n'estes ultimos 38 annos o amor da patria houvera dirigido a cousa publica, e se as rendas do estado tivessem. etc.
Pag. 115 lin. 8. onde se lê – insondovel. lêia-se – insondavel.
Pag. 117 lin. 9, onde se lê no dia 20, lêia se – 10.
Pag. 118 lin. 1, onde se lê - intrincheiramentos, lêia-se – entrincheiramentos.
Idem, lin. 13. onde se lê – malgrado. lêia-se—malogrado.
Idem, lin. 15. onde se lê – ilha da Terceira, lêia se—ilha Terceira.
Pag. 124 lin. 8, onde se lê – idea, lêia-se—ideas.

Pag. 133 lin. 14, onde se lê—que se morreu proscripto, lêia se—que morreu.
Idem, lin. 24, onde se lê—Gre-Bretanha, lêia se—Gram-Bretanha.
Pag. 134 lin. 24. onde se lê—em que o governo portuguez, léia se—o governo portuguez.
Pag. 148 lin. 11, onde se lê—ministro, lêia-se - ministerio.
Pag. 196 lin. 19, onde se lê—lhes sorrisse, lêia-se—lhe sorrisse, e pudesse.
Pag. 206 lin. 5. onde se lê—apoó, lêia-se—após.
Pag. 210 lin. 22. onde se lê—reagirem, lêia se--reagiram.
Pag. 240 lin. 24, onde se lê—dia 23, lêia-se - 24.
Pag. 243 lin. 11. onde se lê—occupava. lêia-se—occupára.
Pag 244 lin. 1, onde se lê—*Lord das Ilhas;* um dos navios, lêia se—Lord das Ilhas. um dos navios.
Pag. 246 lin. 28. onde se lê—Madetra, lêia-se—Madeira.
Pag. 249 lin. 20, onde se lê - da defensa, lêia-se—de defensa.
Pag. 253 lin. 24, onde se lê - das alturas. lêia se—ás alturas.
Pag. 255 lin. 9, onde se lê—Macdonell, léia-se—Macdonald, e assim na pag. 256.
Pag. 258 lin. 6, onde se lê—presioeeiros. lêia se—presioneiros.
Pag. 267 lin. 7. onde se lê—movimenta, lêia-se—movimento.
Pag. 270 lin. 16, onde se lê—mito. lêia-se—muito.
Pag. 271 lin. 1, onde se lê—seu o intento. léia se—o seu intento.
Idem, lin. 29, onde se lê, força setiante—lêia-se forças sitiantes.
Pag. 272 lin. 9, onde se lê—investia o inimigo, lêia se—o investia.

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

DP 655 C8
Cunha Pina Manique, Francisco Antonio da
Portugal desde 1828 a 1834

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 10 10 02 06 012 8